UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.700
ANO: 50

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 11 de Abril de 2023
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

UMUARAMA E REGIÃO

Medo de ataques leva autoridades a buscarem formas de reforçar segurança nas escolas

Dois ataques a escolas em Santa Catarina e São Paulo, que resultou na morte de 4 crianças e uma professora, no intervalo de poucos dias, assustou a todos. Em Umuarama, prefeitos e profissionais da educação e das forças de segurança se reuniram na manhã de ontem para discutir formas de reforçar a segurança de alunos e professores. A ideia foi discutir protocolos para reforçar a segurança nas escolas e preparar a comunidade escolar para reagir de forma efetiva em caso de invasões e atentados. A reunião foi organizada pela Associação dos Municípios de Entre-Rios (Amerios) e contou com a participação do presidente, prefeito de Cafezal do Sul, Mário Junio Kazuo Silva, o Juninho e o prefeito de Umuarama, Hermes Pimentel. Página A3

Autoridades regionais buscam alternativas para melhorar seguranças nas escolas de Umuarama e região

Alteração em plano de cargos e salários dos professores municipais é aprovado

Os vereadores aprovaram em sessão extraordinária ontem o Projeto de Lei Complementar 001/2023, que altera o plano de cargos e salários dos professores da rede municipal de ensino de Umuarama. Professores, contrários ao projeto, lotaram a Casa de Leis. O sindicato da categoria protocolou junto ao Ministério Público uma denúncia que questiona irregularidades formais no trâmite do projeto junto as Comissões Permanentes da Câmara. Página A2

Bope vem a Umuarama após granada ser encontrada em empresa

Uma granada de boca utilizada pelo Exército Brasileiro foi encontrada em uma empresa de metais as margens da PR-323, em Umuarama. O esquadrão antibombas do Batalhão de Operações Especiais (BOPE) da Polícia Militar recolheu o artefato. Agora a investigação é para saber como a granada chegou ao local. Página A6

Governador Ratinho Júnior completa 100 dias da segunda gestão

O governador Carlos Massa Ratinho Junior completa 100 dias de seu segundo mandato com uma agenda intensa de ações para melhorar a infraestrutura, levar qualidade de vida à população paranaense e abrir novos mercados para os produtos do Estado. Confira na Página A5

Coluna Ilustradas

Planalto: Cerca de 20 acordos bilaterais deverão ser assinados durante a visita de Lula à China

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva deve assinar cerca de 20 acordos durante viagem à China que começa nesta semana. Um deles trata sobre a construção do CBERS-6, o sexto de uma linha de satélites construídos em parceria entre Brasil e China, que permite o monitoramento de biomas como a Floresta Amazônica mesmo com nuvens. A informação foi divulgada nesta segunda-feira, 10, em nota oficial do Palácio do Planalto.

Com embarque previsto para hoje de manhã, o presidente deve chegar na quarta-feira ao país asiático. De acordo com o governo, a visita da comitiva brasileira à China começa no dia 13, em Xangai.

Polícia investiga denúncia e racismo contra professora que protestou sem roupa em mercado de Curitiba

A Polícia Civil de Curitiba abriu inquérito nesta segunda-feira, 10, para investigar o crime de racismo de que a professora Isabel Oliveira afirma ter sido vítima dentro de um mercado da rede Atacadão (grupo Carrefour), no bairro do Parolin, zona sul de Curitiba. A professora diz que foi seguida por um segurança dentro do estabelecimento e, horas mais tarde, voltou para finalizar suas compras e ficou apenas de calcinha e sutiã, para mostrar que não estava furtando.

A abertura de investigação foi confirmada nesta tarde pela delegada responsável pelo caso, Camila Cecconello, titular da Divisão de Homicídios de Curitiba. Nesta tarde, Isabel registrou boletim de ocorrência e prestou depoimento. Neste momento, o caso está autuado pelos crimes da lei de discriminação racial.

Nesta segunda, a empresa divulgou posicionamento, afirmando que suspendeu o funcionário indicado por Isabel e que 'imagens internas das câmeras da loja serão disponibilizadas às autoridades'.

O caso de Isabel ganhou repercussão nacional. Na Sexta-feira Santa, 7, ela foi ao mercado comprar leite em pó para a filha e diz que foi seguida por um segurança enquanto andava entre as gôndolas.

De acordo com a delegada, a professora chegou a confrontar o funcionário e foi embora, bastante abalada. Dentro do carro, Isabel gravou um vídeo que foi depois publicado nas suas redes sociais. Aos prantos, ela comentou o que aconteceu.

Horas mais tarde, ela retornou ao mesmo mercado e, enquanto pegava os produtos, tirou a roupa. No seu corpo, ela escreveu, 'sou uma ameaça?'.

Idec notifica Nubank sobre fraudes contra clientes através da invasão de celulares

O Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec) notificou o Nubank na última quinta-feira, 6, sobre relatos de fraudes sofridas por clientes da fintech a partir da invasão de seus telefones celulares. O Instituto enviou um relato sobre o funcionamento do crime e questionou de que forma o neobanco garante a segurança dos consumidores.

Segundo o Idec, relatos feitos através das redes sociais e de plataformas de reclamação, inclusive do governo, dão conta de que pessoas tiveram a conta invadida por um programa malicioso. A partir dessa invasão, os criminosos teriam contratado empréstimos fraudulentos em nome das vítimas, e transferido quantidades altas de recursos de suas contas.

Alguns dos relatos dão conta de que apesar de as operações fugirem dos padrões dos donos das contas, os sistemas de antifraude do Nubank não teriam detectado problemas e permitiram que elas acontecessem. O Idec informa que a fintech enviou um alerta por e-mail aos clientes, em que chamou a fraude de golpe do acesso remoto.

Na mensagem, ainda de acordo com a entidade, o Nubank afirma que os fraudadores obtêm acesso aos telefones a partir do download de aplicativos piratas. Disse ainda que não se tratava de uma falha de segurança da instituição, e orientou aos clientes que baixassem a versão mais atualizada do aplicativo, que preveniria o problema. O Nubank tem 15 dias corridos para enviar respostas ao Idec. Após ser notificado pelo Idec sobre fraudes sofridas por clientes através da invasão de celulares, o Nubank informou que mantém "vigilância constante" sobre a utilização de seus serviços.

Caixa: Valores de apostas nas loterias terão reajustes de R$ 0,50 cada

A Caixa Econômica Federal (CEF), que opera as loterias do País, fará reajustes de R$ 0,50 nos preços das apostas de seis modalidades. Segundo o banco público, os novos valores refletirão a atualização do valor monetário das apostas, com base na atualização dos valores pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA).

Mega-Sena, Lotofácil, Quina e Lotomania terão os preços reajustados a partir do dia 30 de abril. Já a Timemania e a Dia de Sorte sofrerão alterações a partir dos concursos abertos no dia 3 de maio. As apostas do tipo "Teimosinha", por sua vez, estão sendo inibidas gradativamente até o aumento de preços.

Com os reajustes, a aposta básica da Mega-Sena passará de R$ 4,50 para R$ 5,00; da Lotofácil, de R$ 2,50 para R$ 3,00; a da Quina, de R$ 2,00 para R$ 2,50; a da Lotomania, de R$ 2,50 para R$ 3,00; a da Timemania, de R$ 3,00 para R$ 3,50; e a da Dia de Sorte, de R$ 2,00 para R$ 2,50.

"Ao fazer suas apostas, os brasileiros também contribuem com áreas essenciais ao desenvolvimento do País, como esporte, educação, cultura, segurança e seguridade social", informou a Caixa através de nota. O banco afirmou que quase metade do valor arrecadado com as apostas é destinado a repasses sociais, conforme a legislação vigente.

CÂMARA

Vereadores aprovam alteração em plano de cargos e salários dos professores e sindicato recorre ao MP

Por seis votos a três os vereadores de Umuarama aprovaram em sessão extraordinária na manhã desta segunda-feira (10) o Projeto de Lei Complementar 001/2023, que altera o plano de cargos e salários dos professores da rede municipal de ensino. Agora o projeto segue para sanção do prefeito Hermes Pimentel.

A sessão foi marcada por protestos da categoria, que lotou o plenário da Câmara Municipal. Durante a tarde, a direção do Sindicato dos Servidores Públicos de Umuarama (Sispumu) protocolou junto ao Ministério Público uma denúncia que questiona irregularidades formais no trâmite do PLC 001/2023 junto as Comissões Permanentes da Câmara, em ofensa ao Regimento Interno da Casa de Leis e também aos artigos 125 e 151 da Lei 346/2013, que regulamenta a carreira dos professores.

Durante a sessão, os vereadores Mateus Barreto e Ana Novais questionaram a falta de assinatura no parecer emitido por três das quatro comissões permanentes, a de Constituição e Justiça, de Economia e de Educação, onde faltaria a assinatura dos membros. Segundo Barreto, a falta de assinatura no documento impediria que o projeto fosse a apreciação durante a sessão.

Os dois e a vereadora Cris das Frutas foram contrários a aprovação do projeto. O vereador Ednei do Esporte não compareceu a sessão.

Procuradoria

Segundo o procurador jurídico da Câmara, Diemerson Castilho, a falta de assinatura nos pareceres é um vício formal e que ele entende ter sido suprido com a apresentação dos vídeos das reuniões das comissões, que são gravadas.

"O vídeo mostra que a decisão do relator foi favorável, ou seja, a vontade dele foi expressa, o que garante a legalidade", explicou Castilho. As reuniões ocorreram em janeiro de 2023, quando o projeto foi apresentado na Câmara pelo Executivo. Ele negou haver ofensa ao Regimento Interno da Casa.

Castilho também afirmou que os artigos 125 e 151 da Lei 346/2013 seriam inconstitucionais por limitarem o poder de legislar dos vereadores (125) e do executivo (151).

O artigo 125 estabelece que alterações na Lei 346/13 precisam de aprovação da Comissão Permanente de Acompanhamento e Gestão do Plano de Carreira, formada por membros do executivo e também da categoria profissional.

Já o artigo 151 diz que alterações na referida lei podem ser feitas a cada 3 anos e é assegurada a continuidade nos 36 meses seguintes. A última modificação foi em maio de 2020. Essas questões agora dependem da análise do Ministério Público e da Justiça.

Sispumu

A presidente do Sispumu, Lígia Strugala Bezerra chamou a atenção para o resultado prático da aprovação na alteração da lei que regulamenta no plano de cargos e salários do magistério.

Com a modificação, o valor pago para a categoria será reajustado somente com a inflação anual e não mais pelo piso nacional do magistério. "Temos uma ação que já corre na justiça e que vai garantir o pagamento do piso nacional até a data de hoje para os professores. Após esse período, não será mais aplicado o piso nacional, que necessita de regulamentação de lei municipal. Será a reposição da inflação", explicou.

Segundo Lígia a médio e longo prazo haverá um achatamento no salário por falta de progressão, o que levará muitos profissionais a procurarem outros concursos. "Como é um abono, de acordo que o profissional aumentar o seu salário pelas progressões e pela qualificação profissional mais vai se aproximar do piso e o abono vai reduzindo proporcionalmente. Com isso, professores com 10 anos de experiência e com uma maior qualificação vai estar recebendo muito próximo do que um professor recém formado", explicou.

"A maior perda será da qualidade da educação. Nos próximos anos os pais vão sentir a falta de professores, que vão começar a procurar concursos em outros municípios que tenham melhores condições, o que para a qualidade do ensino não é bom", finalizou Lígia Strugala.

Líder do governo prevê votação do arcabouço fiscal em um mês na Câmara

O líder do governo na Câmara, José Guimarães (PT-CE), disse nesta segunda-feira, 10, que o texto do novo arcabouço fiscal deve ser votado em um mês na Casa, após ser enviado pelo Ministério da Fazenda, o que pode ocorrer ainda nesta semana. "Minha prioridade é consolidar a votação das metas fiscais", declarou. O parlamentar também afirmou que trabalha para que a reforma tributária seja aprovada até o fim de junho pelos deputados.

Guimarães disse que tem ouvido até mesmo da oposição comentários favoráveis à regra fiscal que substituirá o atual teto de gastos De acordo com ele, há um "ambiente muito propício" para uma tramitação célere do texto. "Define-se o relator do arcabouço, tem urgência constitucional, porque é um projeto de lei complementar. Então, é tocar a vida e votar o quanto antes. Eu acho que dá para votar em um mês", afirmou, em entrevista coletiva sobre a marca de 100 dias do governo.

O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, disse hoje que o texto do arcabouço fiscal será enviado ao Congresso junto com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO), que precisa chegar ao Legislativo até o dia 15, no fim desta semana.

As linhas gerais da âncora fiscal foram apresentadas no último dia 30 por Haddad, mas o texto final, com ajustes, ainda não é público. "Estão concluindo as vírgulas finais", afirmou Guimarães.

O arcabouço prevê zerar o déficit primário no ano que vem, gerar superávit de 0,5% do PIB em 2025 e saldo nas contas públicas de 1% em 2026, com tolerância de 0,25 ponto porcentual para cima e para baixo.

Haverá também um piso de 0,6% e um teto de 2,5% acima da inflação para o crescimento das despesas. Além disso, o crescimento dos gastos será limitado a 70% da alta da receita primária líquida nos últimos 12 meses encerrados provavelmente em junho do ano anterior.

"Ele Lula foi muito firme no rigor que ele quer ter com as contas públicas, mas, evidentemente, preservando o investimento público e aqui que é fundamental para colocar os pobres no Orçamento", afirmou Guimarães, ao comentar o discurso do presidente Luiz Inácio Lula da Silva na reunião ministerial que ocorreu hoje no Palácio do Planalto para celebrar os 100 dias de governo. "A lógica é recompor as finanças para atender as demandas do País. Por isso que vem a reforma tributária, por isso que vem as metas fiscais", emendou o deputado.

O petista também voltou a criticar o patamar da taxa Selic, mantida em 13,75% ao ano na reunião mais recente do Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central. O nível dos juros básicos, na visão dele, é incompatível com as ações que o governo tem tomado na área econômica.

Além disso, Guimarães afirmou que o grande teste para o Planalto no Congresso virá com as votações da reforma tributária e do arcabouço fiscal e disse que a base do governo na Câmara "sobe um degrau a cada semana".

O deputado ainda disse que o impasse entre os presidentes da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), e do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), sobre o rito de tramitação das medidas provisórias foi uma "confusão institucional" criada internamente no Congresso "à revelia" do governo. O Executivo, segundo ele, atua como "bombeiro" para tentar solucionar a paralisação da agenda legislativa.

•(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Amanhã, a vítima pode ser você

•Eliseu Auth

Houve tempo em que era moda vestir camisetas com estampas dos Estados Unidos. Foi depois da "Bèlle Époque" e depois da 2ª guerra mundial. Era visto país da ciência, do progresso e dos sonhos. Por isso, era moderno botar a admiração no peito e desfilar com ela. Nunca me empolguei com isso, nem mesmo no tempo de universidade. Tínhamos restrições ao intervencionismo americano em casos explícitos como o golpe militar de 1964. o acordo "Mec-Usaid" e a institucionalização do racismo contra os negros e minorias.

Hoje o que vemos lá é pouco alentador. É um país onde a "liberdade" descrita na Emenda I da "Bil of Rights" virou desordem e debocha dos limites para o dizer e agir. Eis o terreno para supra-racistas, organizações extremistas e uma incrível derrama de armas. Cidadãos podem adquiri-las até em boteco. O que se viu depois é conhecido do ilustrado leitor do "Umuarama Ilustrado": Atos terroristas e matanças em colégios, mercados e aglomerações viraram rotina. Os extremismo republicano e o loby da indústria das armas não deixam regular e limitar a circulação. A cegueira moral tomou conta. Essa gente foi ao Tribunal aplaudir seu líder Donald Trump que é réu por comprar o silêncio de uma atriz pornô para abafar suas relações com ela. O caso teria surgido durante as eleições que o elegeram. Agora a extrema direita faz de Tump um herói e alardeia que seu machismo o fortaleceu para as próximas eleições. Tem maior decadência moral? Que alma tem essa gente?

Volto para nossa "Terra de Santa Cruz" que já foi exemplo de paz, respeito e tolerância entre as pessoas. Nos orgulhamos do nosso cristianismo que se baseia no amor a Deus e ao próximo, mas de uns tempos para cá, já temos aqui um clima de ódio e intolerância. Repetimos o sofisma da "liberdade sem limites", sem leis que ordenem a convivência humana. Imitamos, para o mal, o que aconteceu e acontece nos Estados Unidos. Saibamos que viver em sociedade sem limites na lei e sem regras", é mais que anarquia. É liberdade para fazer o que dá na telha, inclusive ameaçar, dominar, oprimir e matar.

Quando o ilustrado leitor imaginou que chegaríamos a ver um adolescente de 13 anos entrar num colégio como o "Tomasi Montoro" de São Paulo e ali esfaquear professoras, matando uma delas? Também não imaginou um outro celerado extremista de 25 anos entrar numa creche em Blumenau e lá trucidar criancinhas de berço. Pior! Já se sabe que aumentou o número de suspeitos com desígnios de terror. Algo está muito errado. É bom que acordemos, antes que seja tarde demais. Amanhã, a vítima pode ser você.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal - Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

VIOLÊNCIA

Autoridades regionais buscar formas de reforçar segurança das escolas

Umuarama - A segurança dos alunos e professores das instituições educacionais públicas e privadas da região de Umuarama foi tema de encontro da Associação dos Municípios Entre Rios (Amerios), nesta segunda-feira, 10, em Umuarama. No encontro foi firmado um acordo entre profissionais da educação e das forças policiais para a idealização de protocolos visando auxiliar em situações de perigo no ambiente escolar.

A reunião foi aberta pelo prefeito Hermes Pimentel e conduzida pelo presidente da Amerios, o prefeito Mario Junio Kazuo da Silva, o Juninho, de Cafezal do Sul, com a presença dos comandantes das principais forças de segurança pública, além de prefeitos e representantes dos municípios e das escolas.

A ideia foi discutir protocolos para reforçar a segurança nas escolas e preparar a comunidade escolar para reagir de forma efetiva em caso de invasões e atentados, como o ocorrido recentemente em Santa Catarina. "Não há como impedir que esses atentados ocorram, mas precisamos tranquilizar a população, orientar os profissionais para ficarem mais atentos e prepará-los para minimizar os efeitos em caso de violência. Existem medidas eficazes, cuidados e procedimentos que podem tornar o ambiente escolar mais seguro", disse o prefeito.

Pimentel disse que, analisando fatos recentes, duas situações geralmente afloram diante dos casos de violência em escolas – surtos psicóticos e reações a bullying. A secretária da Educação de Umuarama, Mauriza de Lima Menegasso, disse que em Umuarama as escolas estão atentas, mas sofrem com furtos quase diários de fios e equipamentos, o que prejudica os estabelecimentos.

"Nossas escolas controlam com rigidez o acesso de pessoas de fora do ambiente escolar, contam com alarmes e monitoramento, mas precisamos de protocolos e medidas específicas sobre como agir em casos de ataques violentos. São mais de 10 mil alunos em 42 estabelecimentos de educação infantil e séries iniciais do fundamental", relatou.

Em nome do Núcleo Regional de Educação (NRE), a professora Kesia Meneguel lembrou que 21 mil alunos estão sob os cuidados dos professores nas escolas de ensino fundamental e médio da rede estadual. "Temos brigadas escolares treinadas para evacuação em caso de incêndios e desastres, mas nunca se abordou abertamente a questão dos ataques", lembrou.

O diretor Anderson José Pereira, do Colégio Estadual Bento Mossurunga, a maior escola de Umuarama com 1.500 alunos, disse que a educação precisa de ações rápidas e efetivas, pois aumentam os relatos de alunos armados na região. "A rotina escolar já é desafiadora e hoje os pais estão amedrontados e os professores abalados, emocionalmente. Precisamos de medidas urgentes", pediu.

Prefeitos e pais de alunos presentes pediram um aumento no efetivo da Polícia Militar, especialmente da Patrulha Escolar, ampliação da Guarda Municipal e criação de uma guarda-civil metropolitana, para atender também aos pequenos municípios, reforço na fiscalização de sites e jogos perigosos, que direta ou indiretamente estimulem a violência, e uma presença maior dos pais dos alunos nas escolas.

A discussão foi sugerida pelo capitão Namur Zandoná, comandante da 4ª Companhia do BPFron (Batalhão de Polícia de Fronteira). "Queremos promover discussões e videoconferências com representantes das escolas e colégios para passar orientações e realizar treinamentos com os profissionais do setor. Deveremos rever melhorias estruturais, muros, portões, para propor medidas às secretarias de Educação e demais setores da administração pública", explicou.

LIVE DE ORIENTAÇÃO

Na tarde de hoje, as 14h30, será realizada a live 'Segurança nas Unidades Educacionais' que será realizada no canal de Youtube da Secretaria de Educação de Umuarama nesta terça-feira, 11, a partir das 14h30, aberta a diretores, professores, representantes da segurança pública, prefeitos, secretários de Educação e a comunidade em geral. No encontro será abordar protocolos de segurança em caso de ataque, perfil do aluno, bullying, procedimento correto para denúncias e pedidos de socorro.

No encontro foi firmado um acordo entre profissionais da educação e das forças policiais para a idealização de protocolos

Pequenos produtores rurais podem ganhar R$ 1 mil por mês vendendo para a Prefeitura

Umuarama - O Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar é nacional, porém, Umuarama é uma das únicas cidades do Paraná que possui sua própria legislação, que amplia os benefícios direcionados aos pequenos produtores rurais. E o "Alimenta Umuarama" foi apresentado a agricultores familiares cadastrados na Secretaria Municipal de Agricultura na tarde desta segunda-feira (10).

Entre outros pontos abordados, a Lei Municipal n° 4588, sancionada em setembro de 2022, indica vários termos sobre o programa que promove o acesso à alimentação e incentiva a agricultura familiar. "A administração municipal vai investir R$ 500 mil nesse programa e cada produtor cadastrado pode receber R$ 1 mil por mês, durante um ano. Vale destacar que a Prefeitura só pode fazer um contrato por CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar), também como forma de garantir a participação de mais produtores", detalha Murilo Teixeira, secretário municipal de Agricultura.

O prefeito Hermes Pimentel afirmou aos agricultores familiares que o Programa Alimenta Umuarama é realizado com recursos do próprio município. "Nossa determinação é justamente oferecer mais oportunidades aos pequenos produtores, comprando sua produção para ser distribuída às famílias que necessitam, tanto por meio do Banco de Alimentos quanto pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Neste momento estamos investindo, só nesse programa, meio milhão de reais, mas vamos continuar lutando para que mais e mais famílias possam ser beneficiadas", registrou.

As regras, normas e determinações do Programa Alimenta Umuarama, que funciona na modalidade compra com doação simultânea, representa uma real oportunidade para que as famílias negociem seus produtos diretamente com a administração municipal, garantindo preços e condições justas, como observou a nutricionista Huana da Silva Godoi, chefe da Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional da Prefeitura de Umuarama. "Estamos incentivando e fazendo girar a economia e o desenvolvimento da cidade", comenta, acrescentando que quem quiser mais informações pode entrar em contato pelo telefone (44) 3906-1036.

O prefeito Hermes Pimentel afirmou aos agricultores familiares que o Programa Alimenta Umuarama é realizado com recursos do próprio município

Município planeja aquisição de R$ 2 milhões em veículos e implementos agrícolas

Umuarama - A Secretaria Municipal da Agricultura pretende adquirir em breve – por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico – um conjunto de máquinas e implementos agrícolas que permitirão melhorar o atendimento prestado pelo município aos produtores rurais, ampliando o alcance dos programas de incentivo ao desenvolvimento da agropecuária. O investimento, em torno de R$ 2 milhões, será feito graças a convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O edital já encontra-se à disposição de eventuais fornecedores no site da Prefeitura de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br). O objetivo é adquirir uma pá carregadeira, um caminhão 6x4, uma plataforma com capacidade para 15 toneladas e ainda um terraceador, uma colhedora de forragem e subsolador. Para isso, o edital prevê a contratação de empresa que, especializada no fornecimento deste tipo de maquinário, oferecer o menor preço por item.

Os recursos foram garantidos por meio de proposta cadastrada e aprovada na Plataforma + Brasil, do governo federal. As propostas das empresas interessadas serão recebidas até as 8h do próximo dia 24/04. O julgamento das propostas ocorrerá em seguida, entre as 8h e 9h do mesmo dia, e às 9h será iniciada a disputa de preços para definição dos vencedores.

O valor máximo da licitação é de R$ 1.966.600. O edital pode ser acessado on-line no endereço www.bll.org.br, no site do município ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura, no Paço Municipal. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos através do telefone (44) 3621-4141, ramais 127 ou 129.

SISTEMA FAEP
SENAR PARANÁ
FAEP FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ
SINDICATO RURAL

Oportunidades para instrutores na área de avicultura

Atenção profissionais da área de avicultura! O SENAR-PR está com dois editais abertos para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de treinamento de produtores rurais. O primeiro edital busca profissionais para os cursos de "Ambiência na avicultura de frangos de corte" e "Manejo de frangos de corte". Os interessados devem ter ensino superior em medicina veterinária, zootecnia, agronomia ou engenharia agronômica. Formação acadêmica em outra área poderá ser avaliada individualmente.

O segundo edital tem vagas para o credenciamento de profissionais para os cursos de "Manutenção de equipamentos de aviário" e "Elétrica e automação de aviários". Nesse caso, os participantes devem ter ensino médio técnico ou superior que comprove relação à esta habilitação.

Os interessados em participar do credenciamento devem possuir Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com exceção das categorias microempreendedor individual (MEI), empresa individual de responsabilidade limitada (Eireli) ou cooperativas. Também é necessário que a empresa esteja com as contas em dia e os titulares não possuam vínculo com o SENAR-PR.

Para conferir os editais, basta acessar o site ***www.sistemafaep.org.br***

sistemafaep.org.br

Papo rápido

- Viu a nova Previdência?
- Vi. Ela agora é da teologia da prosperidade: você contribui em vida e recebe o benefício quando for para a cidade dos pés-juntos...

Policromático

A diferença entre o religioso e o carola é que o primeiro ama a Deus, o segundo, morre de medo Dele...

Prefeito recepciona caricaturista em Maria Helena

O prefeito de Maria Helena, Marlon Rancer, recebeu ontem a visita do estudante Lucas Dias Butierrez, desenhista que está se destacando em Umuarama e tem seus trabalhos publicados uma vez por semana no jornal Ilustrado (página A7). Lucas estava acompanhado da mãe Terezinha Dias e do jornalista Ilídio Coelho Sobrinho, diretor do Ilustrado e da Ilustrada FM.

Papo rápido

- Deputados do PT querem homenagear urna eletrônica na Câmara...
- Essa turma não cansa de passar vergonha no débito, no crédito, no carnê, na caderneta... Podia homenagear também os engenheiros que desenvolveram o Boeing 737 MAX...

Papo rápido

- Lula faz balanço dos 100 primeiros dias de governo e relata as 250 realizações que já mudaram os rumos do Brasil...
- Se você conseguir falar sobre pelo menos cinco dessas "incríveis" 250 realizações que já mudaram o Brasil avise, porque não estamos vendo nada disso...

Metafísico

Alguém sabe dizer por que a esquerda é contra a presença de seguranças nas escolas, mesmo após as barbaridades que estão acontecendo?

Do Marvadão

Palmeiras melhor do que o Flamengo.

Mas quem joga melhor futebol, com cara do Brasil, é o Fluminense.

Diniz na Seleção.

- Celso Ribeiro.

Na Prefeitura de Cidade Gaúcha

Em destaque na coluna de hoje o profissional Angelito Siríaco, dedicado secretário da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, recebendo os parabéns pelo seu aniversário. Daqui mandamos nossos cumprimentos!

Grileiro

Rogério Distéfano, observador atento da movimentação dos nossos "estadistas", riu do que viu:

- "Mediador tentativo do conflito, Lula declara que Putin não pode ficar com "terreno" da Ucrânia e que Zelenski não pode ter tudo.

É a experiência de negociador sindical e inspirador do MST. É apenas mais um dos tantos escorregões de Lula no expressar pensamentos e intenções.

Mas isso de Putin não ficar com "terreno" da Ucrânia é impagável. O companheiro russo foi promovido a grileiro".

Casteladas

Como faz todos os dias, o cão sem dono passa em frente à escola.

Há sempre uma chance de encontrar algum restinho de merenda na lixeira.

Porém, naquela ocasião, algo inusitado acontece por ali: tiros.

O vira-lata não hesita, desvira a lata e se entrega à carrocinha.

- Carlos Castelo.

Ele disse:

"Lula coloca as estatais na trilha da roubalheira".

De Josias de Souza, jornalista político.

Filme

A vida do ambientalista Chico Mendes, que morreu assassinado em Xapuri, no Acre, vai virar filme e Umuarama poderá entrar no roteiro. Foi por causa de uma viagem que fez à nossa cidade para levantar informações sobre crime de homicídio cometido pelo fazendeiro Darly Alves que Chico Mendes acabou morto.

Darly e seu filho Darci foram condenados pela morte do ambientalista.

"Protesto"

A professora Isabel Oliveira tirou a roupa dentro do supermercado e fez compras vestindo apenas calcinha e sutiã por que teria sido seguida por segurança no estabelecimento.

O Supermercado Atacadão vistoriou imagens de câmeras internas e diz ainda não ter identificado 'indícios de abordagem indevida'. A professora não conseguiu encontrar outra forma de protestar a não ser tirando a roupa.

Então tá...

Quem manda

Enio Verri, diretor-geral da Itaipu, revelou em entrevista na rádio CBN que, antes de assumir como diretor geral, teve várias reuniões com Janja, mulher do Lula que foi funcionária da hidrelétrica.

Verri foi indicado por Gleisi que não gosta de Janja, e a recíproca é verdadeira.

Quer holofote

Robson Bonin informa que Jair Bolsonaro foi aconselhado a ignorar as provocações de Gleisi Hoffmann.

Acontece que a presidenta nacional do PT grava vídeos para tentar irritar o ex-presidente e trazê-lo ao debate público.

Os aliados de Bolsonaro acreditam que ela age assim em busca de status de presidenciável.

Jornada e salário

Os novos conselheiros da Itaipu Binacional, indicados por Lula, terão salário de R$ 27 mil mensais para se reunir apenas uma vez a cada dois meses.

O que dá quase R$ 60 mil por reunião.

100 dias

Em três meses de governo, Lula tem 38% de aprovação.

No mesmo período, o governador Tarcísio de Freitas leva 44%.

Lula ainda não conseguiu mostrar a que veio.

Tarcísio mostrou serviço desde o primeiro dia de governo.

PARANÁ

Governador Ratinho Junior completa 100 dias da segunda gestão com agenda intensa

O governador Carlos Massa Ratinho Junior completa 100 dias de seu segundo mandato com uma agenda intensa de ações para melhorar a infraestrutura, levar qualidade de vida à população paranaense e abrir novos mercados para os produtos do Estado. A inauguração da PRC-280, no Sudoeste, o lançamento de um pacote de investimentos de R$ 3,4 bilhões em obras de infraestrutura e do programa Asfalto Novo, Vida Nova, para pavimentar vias urbanas de todos os municípios com até 7 mil habitantes, estão entre os destaques dos primeiros meses de gestão.

"A PRC-280 era a pior rodovia do Paraná, a que mais tinha acidentes, e eu firmei um compromisso com a região de resolver isso de forma definitiva. O setor produtivo precisa de uma rodovia eficiente para crescer. É um modelo de pavimentação em concreto com o dobro de durabilidade, fazendo um novo corredor logístico para atender o Sudoeste. Uma obra inovadora que começou e terminou no prazo e nos orgulha muito", ressaltou Ratinho Junior.

Governador Ratinho Junior comemora o bom andamento do segundo mandato

MAIOR DO PAÍS

O Asfalto Novo, Vida Nova, lançado neste mês pelo governador, vai pavimentar as vias urbanas que ainda se encontram em leito natural, sem nenhum tipo de pavimento, de todos os municípios com até 7 mil habitantes, beneficiando 160 cidades nesta primeira fase. Destas, 96 chegarão a 100% da área urbana pavimentada. A estimativa é atingir 350 quilômetros na primeira etapa do programa, que destinará até R$ 5 milhões para que cada cidade execute seus projetos.

A meta do programa é levar asfalto a 100% das cidades com até 25 mil habitantes.

Em fevereiro também foi anunciado um pacote bilionário de obras de infraestrutura que devem ser licitadas ao longo dos próximos meses, totalizando um investimento de R$ 3,4 milhões. As obras, com previsão de início para 2024, devem gerar cerca de 40 mil empregos diretos e indiretos ao longo dos próximos dois anos na construção civil, indústria e comércio, além de representar impacto de 0,4 ponto percentual no crescimento do PIB em 2023.

MISSÃO INTERNACIONAL

O governador também liderou uma missão internacional ao Japão e à Coreia do Sul com o objetivo de abrir mercado para a carne paranaense. Maior produtor de proteína animal do Brasil, o Paraná tem a chancela de área livre de febre aftosa sem vacinação e de zona livre de peste suína clássica independente, o que permite ao Estado acessar novos mercados consumidores.

Para isso, Ratinho Junior se reuniu com autoridades sanitárias e agropecuárias dos dois países, que devem vir ao Paraná para conhecer o sistema de produção de carne. "Foi uma missão bastante profícua, que colocou o Paraná no radar dos mercados japonês e coreano para ampliação da venda dos nossos produtos, principalmente da carne suína e bovina", afirmou Ratinho Junior.

VALORIZAÇÃO

A valorização dos servidores estaduais foi outro ponto forte dos primeiros meses de gestão. Depois de 10 anos, o governo lançou um concurso público para a contratação de 1,2 mil professores e pedagogos para a rede estadual de ensino.

O governador também sancionou a lei que reformula e moderniza as carreiras do Quadro Próprio do Poder Executivo a anunciou o reajuste de 5,79% para os cerca de 271 mil servidores ativos e inativos do Estado do Paraná, além de um reajuste adicional para os professores do Quadro Próprio do Magistério (QPM) que ainda não recebiam o piso nacional da categoria (R$ 4.420,55).

POLÍTICAS PARA MULHERES

Também avançaram as ações de enfrentamento à violência contra a mulher, com o lançamento do programa Mulheres por um Paraná sem violência, que inclui a criação de novos canais de atendimento ao público feminino, suporte a servidoras e trabalhadoras terceirizadas e estímulo à formação de lideranças. O Estado ainda criou um código de conduta para os servidores públicos, que busca uma proteção das mulheres que trabalham na administração estadual. A ideia é coibir o assédio moral e sexual dentro desse ambiente e criar um espaço mais saudável para todos, especialmente para as mulheres. 80 mil servidoras serão atendidas com essas medidas. A gestão criou ainda a Ouvidoria da Mulher, que deverá seguir os moldes da Ouvidoria Geral da CGE, disponível para denúncias de servidoras estaduais, com atendimento feito exclusivamente por outras mulheres.

Paróquia de Tuneiras do Oeste inovou com celebração na madrugada de sexta-feira

Tuneiras do Oeste - A Semana Santa sempre é marcada por uma série de celebrações e atividades que levam os cristãos a refletir sobre a Paixão, Morte e ressurreição de Jesus. Para os católicos que começaram o Tríduo Pascal, na quinta-feira (06), algumas comunidades na região trouxeram uma novidade com a celebração do Ofício de Trevas que reuniu centenas de fiéis durante a madrugada de sexta-feira na Paróquia Nossa Senhora das Graças em Tuneiras do Oeste.

O Ofício de Trevas é um conjunto de leituras, lamentações, salmos e preces penitenciais, onde o templo fica às escuras, iluminado apenas por velas que se apagam aos poucos durante a cerimônia. Nas primeiras horas desta Sexta-feira Santa pelo menos duas comunidades, na região de Cianorte, fizeram com que centenas de pessoas acordassem mais cedo para ir à igreja rezar esta oração.

Uma das comunidades que ofereceram esta oportunidade a seus fiéis, de rezar na madrugada, foi a Paróquia Nossa Senhora das Graças, em Tuneiras do Oeste, onde o Pároco Pe. Allan Victor de Almeida Marandola, deu início ao Ofício de Trevas às 4 horas. A igreja Matriz foi preparada com a instalação de uma mortalha, nas janelas para impedir a incidência da luz, deixando completamente escuro o interior da igreja, manifestando a dor e o luto pela morte do Senhor.

Em Cianorte, a Paróquia Divina Misericórdia também fez essa experiência, a partir das 5 horas. Assim como em Tuneiras do Oeste, os fiéis aprovaram esta celebração, de tal forma que para os próximos anos o Ofício de Trevas deve se repetir nessas igrejas, assim como incentivar outras comunidades a realizar o mesmo rito na madrugada.

Interior da igreja Matriz de Tuneiras do Oeste

Semana Mundial do Autismo foi destacada por equipe da APAE em colégio de Icaraíma

Icaraíma – A semana mundial do autismo foi destacada na segunda feira (03/04) pela equipe da Escola Especial Prof. Ernestina F. Vilela que desenvolveu um momento de conscientização sobre o tema do autismo. O evento ocorreu no Colégio Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa para os alunos das salas de aula do 9° ao 3° ano do Ensino Médio.

A palestra teve em seu principal objetivo levar o esclarecimento e informações importantes sobre o autismo, tema que carece de muita atenção dentro e fora do ambiente escolar e foram explanados os assuntos que se referem aos transtornos do espectro autista (TEA's), destacando que os sintomas aparecem na infância e tendem a persistir na adolescência até a idade adulta.

Na maioria dos casos, eles se manifestam nos primeiros cinco anos de vida. O nível intelectual varia muito de um caso para outro, variando de deterioração profunda a casos com altas habilidades cognitivas. Os alunos participaram e ouviram atentamente a palestra e de forma esclarecedora orientou a todos, afirmando que algumas pessoas com TEAs possam viver de forma independente, existem outras com deficiências severas que precisam de atenção e apoio constante ao longo de suas vidas.

A palestra sobre o autismo envolveu estudantes de Icaraíma

As intervenções psicossociais baseadas em evidência, tais como terapia comportamental e programas de treinamento para pais, podem reduzir as dificuldades de comunicação e de comportamento social e ter um impacto positivo no bem-estar e na qualidade de vida de pessoas com TEAs e seus cuidadores. As intervenções voltadas para pessoas com TEAs devem ser acompanhadas de atitudes e medidas amplas que garantam que os ambientes físicos e sociais sejam acessíveis, inclusivos e acolhedores.

O evento foi coordenado pela diretora da APAE-Icaraíma, Eni Borges, pela psicóloga Letícia Ganzarolli, pela pedagoga Terezinha Maria de Fátima e pela professora e pedagoga da sala de recursos multifuncional da escola Especial Prof. Ernestina F. Vilela.

Para o Diretor da Escola Estadual Desembargador A. F. F da Costa, Fábio Oliveira, este evento traz a abertura para que todos possam entender o que é o autismo. "Sabemos que esse tema é sensível a todos e entendemos que dentro do ambiente escolar deve ser tratado com todo o carinho pelos professores, pedagogos psicólogos, diretores e os alunos devem ter a informação correta para poderem lidar com o aluno autista, saindo do preconceito para a ajuda solidaria", disse o diretor Fábio.

A data, estabelecida em 2007, tem por objetivo difundir informações para a população sobre o autismo e assim reduzir a discriminação e o preconceito que cercam as pessoas afetadas pelo transtorno.

GDE

Autor de série de assaltos e homicídio é preso com carro roubado em Umuarama

O suspeito de matar a facadas um jovem no bairro Colina Verde no fim de março e de ser o autor de uma série de assaltos ocorridos em Umuarama desde novembro do ano passado foi preso pelo Grupo de Diligências Especiais (GDE) da Polícia Civil.

A ação foi na tarde de domingo (9), quando os investigadores encontraram o suspeito, um homem de 23 anos e um comparsa de 18 anos, na rua Arapongas, na área central da cidade. A dupla estava em um GM Astra tomado em assalto na noite de sábado (8), em Nova Olímpia.

Com ela foi apreendido um revólver de ar comprimido, uma faca, dois aparelhos celulares e um talão de cheques em nome de uma das vítimas. Os suspeitos foram encaminhados para a cadeia pública da cidade. Contra ambos havia mandado de prisão expedido pela Justiça em decorrência do assalto a

um taxista de 57 anos, ocorrido na quinta-feira (6), em Umuarama.

Neste caso a vítima foi rendida, amarrada e abandonada na área rural após ser chamado para fazer uma corrida de táxi. Os criminosos usaram um pedaço do cinto de segurança do veículo para amarrar ao homem e levaram o carro, um GM Spin, R$ 2 mil (por transferência PIX), além de um notebook e dois aparelhos celulares.

Nova Olímpia

A mesma dupla é apontada pela polícia como responsável pelo assalto ao Astra, na noite de sábado (8), na avenida Higienopolis, em Nova Olímpia. Nesse caso, a vítima, uma mulher de 35 anos, relatou que foi abordada por dois homens e uma menina menor de idade, os quais anunciaram o assalto utilizando um revólver.

A vítima relatou que o trio entrou no carro, anunciou o assaltou e obrigou que ela dirigisse até uma estrada rural próximo ao município de Maria Helena, onde foi deixada. Os criminosos levaram o veículo e seu aparelho celular.

Conforme a PC, indícios levantados pelo GDE de Umuarama revelam que os suspeitos presos também foram os autores desse crime. As informações serão compartilhadas com a delegacia de Cidade Gaúcha, a fim de que seja dado continuidade as investigações naquela comarca.

Outros roubos

Já o homem é 23 anos seria ainda responsável por ao menos mais três assaltos e uma morte.

Segundo a polícia, os assaltos foram a uma padaria e a um posto de combustíveis, ambos no jardim Cruzeiro, em Umuarama. Os crimes foram sequenciados e ocorridos no dia 24 de novembro de 2022. O alvo era dinheiro.

HOMICÍDIO

O mesmo suspeito também é investigado pela morte de Matheus Dias Alves, de 20 anos, encontrado morto em um terreno na rua José Donizete Turci Batistela, no parque Colina Verde, em Umuarama.

Ele foi morto com vários golpes de faca. Segundo as investigações, a vítima foi morta em razão de desacerto com os autores por dívidas relacionadas ao tráfico de drogas.

30 CELULARES

Ainda conforme a PC, o homem é suspeito de roubar mais de 30 aparelhos celulares em estabelecimento na avenida Paraná. O crime ocorreu no dia 4 de janeiro, por volta das 14h.

ELUCIDADOS

A PC informou que todos os fatos narrados foram elucidados e pedidos de prisões foram encaminhados ao Poder Judiciário. Assim, segundo a PC, novos mandados de prisão preventiva serão expedidos contra o suspeito de 23 anos pela prática desses crimes.

Polícia e Diocese alertam para ação de golpistas em caso de desaparecimento do Pe Marciano

A Diocese de Umuarama e a Polícia Civil de Cianorte alertam para a ação de pessoas que estão tentando cobrar dinheiro para dar informações sobre o suposto paradeiro do padre Marciano Monteiro da Silva, de 40 anos, considerado desaparecido desde o último dia 31 de março. Ele é pároco da Paróquia São Tomé, em São Tomé, a 18 km de Cianorte.

Segundo o delegado-chefe da 21ª SDP de Cianorte, Jonas Amaral, informalmente chegou até a polícia a informação de que pessoas mal-intencionadas estão abordando familiares do padre Marciano e também conhecidos pedindo dinheiro para dizer onde o religioso está. "A orientação é que contatos assim sejam rechaçados, pois trata-se de aproveitadores", salientou o delegado-chefe.

Ele ainda ressaltou a importância da participação de populares, para que façam contato com as forças de segurança, através do telefone 190 da Polícia Militar ou direto com a Polícia Civil para que as informações sejam checadas.

O desaparecimento do religioso foi formalizado por boletim de ocorrência na manhã de sábado (8), na delegacia da Polícia Civil de Cianorte. Desde então, buscas ativas estão sendo realizadas por investigadores em toda a região.

No último dia 31 de março padre Marciano teria saído levando uma muda de roupa, o celular e o notebook e deixado cartas, escritas de próprio punho, onde informa que estaria se ausentando da Diocese por tempo indeterminado.

De acordo com a nota emitida ainda no sábado pela Diocese de Umuarama, "Pe. Marciano Monteiro da Silva, pároco da Paróquia São Tomé, município de São Tomé-Pr, Diocese de Umuarama, redigiu cartas nas quais informou que se ausentaria da Diocese por tempo indeterminado.

Segundo o que ele mesmo informa nos escritos deixados, o propósito para sua ausência é a necessidade de se retirar, a fim de rezar e silenciar". Desde então, o padre está ausente da paróquia e incomunicável.

A Diocese de Umuarama entrou em contato com a família, que também não possui maiores informações sobre a localização do padre.

O padre Marciano Monteiro da Silva, da Paróquia São Tomé, está desaparecido desde o último dia 31 de março (foto redes sociais)

Nesta segunda-feira (10), uma nova nota foi emitida pela Diocese alertando sobre a ação de golpistas e reforçando para que informações sejam repassadas para a polícia e para a Diocese.

"Toda e quaisquer eventuais informações sejam repassadas, exclusivamente, aos serviços policiais ou à Diocese de Umuarama. Dessa forma, pretende-se evitar a ação de golpistas e pessoas mal-intencionadas que, infelizmente, costumam se aproveitar de situações como essa para aplicar golpes ou propagar notícias falsas.

Granada usada em treinamento do Exército é encontrada em empresa de Umuarama

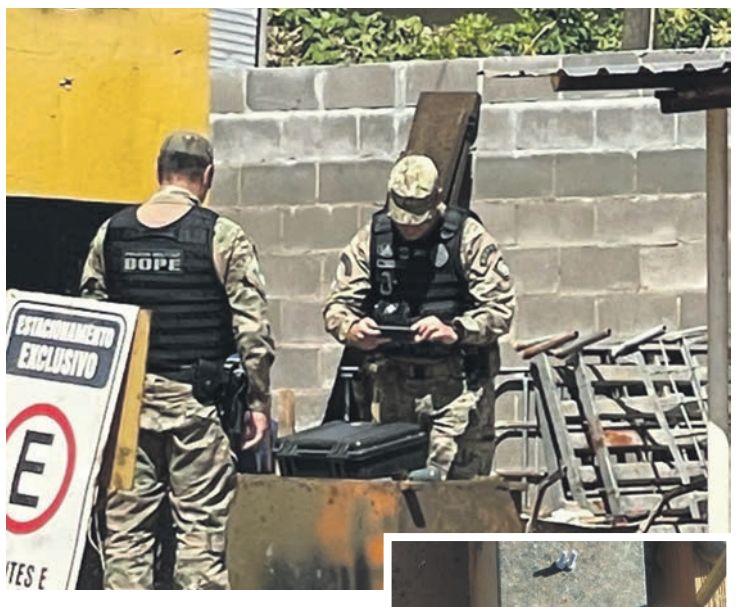

Uma granada de boca utilizada pelo Exército Brasileiro foi encontrada em uma empresa de metais de Umuarama, localizada no Parque Industrial I, rodovia PR-323, saída para Guaíra. Conforme a Polícia Militar, o artefato foi encontrado por um funcionário da empresa na manhã desta segunda-feira (10).

Ainda segundo o 25º Batalhão de Polícia Militar de Umuarama (25º BPM), a empresa foi isolada e o esquadrão antibombas de Curitiba acionado.

A chegada do Esquadrão Antibombas do Batalhão de Operações Especiais (BOPE) da Polícia Militar ocorreu por volta das 13h30. Os agentes realizaram os procedimentos de segurança e confirmaram tratar-se de um artefato explosivo, entretanto inativo.

Conforme explica o BOPE, o artefato era utilizado pra treinamento no exército. O objetivo foi recolhido e encaminhado para o 25º BPM, sendo posteriormente levado para o Tiro de Guerra de Umuarama.

O objeto irá passar por uma avaliação e um procedimento para saber como foi descartado será aberto pelo Exército Brasileiro.

SUSTO

Segundo o gerente da empresa, um trabalhador estava fazendo a separação dos metais que iriam ser levados para a máquina de prensar, quando encontrou o artefato.

Para os funcionários foi um susto. "Foi um susto, porque pensamos que poderia explodir a qualquer momento", disse o gerente da empresa que não quis se identificar.

Ainda segundo o gerente, a empresa recebe material de várias cidades da região. O artefato estava no meio de uma carga de latinhas de bebidas.

Ministério pede exclusão de mais de 400 contas do Twitter com hashtags sobre ataque a escolas

São Paulo (AE) - O Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) informou no fim de semana que solicitou a exclusão de ao menos 431 contas do Twitter que veiculavam hashtags relacionadas a ataques contra escolas de todo o País. Hashtags são palavras-chave ou termos associados a uma informação ou discussão que se deseja indexar de forma explícita em aplicativos, como Twitter e Facebook, antecedidos pelo símbolo cerquilha (#).

Os balanços dos dias 8 e 9 da Operação Escola Segura foram divulgados pelo ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, nas redes sociais.

Segundo informou o ministério, tanto conteúdos como autores estão sob investigação. Foram cumpridos também mandados de busca, resultando na apreensão de sete armas. Um suspeito foi preso. Foi solicitada ainda que a plataforma TikTok retire do ar ao menos três contas que estavam transmitindo conteúdo que incitava medo nas famílias.

O trabalho foi realizado pela Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência da Secretaria Nacional de Segurança Pública.

Os integrantes da Operação Escola Segura identificaram mais de 80 perfis que tiveram seus links removidos, por violação de política da plataforma. O conteúdo desses links, no entanto, foi preservado a pedido do Ministério da Justiça para que seja possível avançar nas investigações.

Foram realizadas diversas ações preventivas e repressivas contra ataques nas escolas em todo o Brasil, entre as quais a busca por perfis nas redes sociais com postagens relacionadas a crimes contra a vida e discursos de ódio, de acordo com a pasta.

Delegacias de crimes cibernéticos das principais regiões brasileiras também monitoraram ameaças na internet relacionadas a possíveis ataques. Os dados estão sendo analisados pela equipe do Laboratório de Operações Cibernéticas (Ciberlab), do ministério, que se dedicará exclusivamente a esse trabalho nos próximos dias, em regime de plantão 24 horas.

bradesco

EDITAL DE LEILÃO SOMENTE "ON-LINE" DE CASA - UMUARAMA/PR

FREITAS LEILOEIRO OFICIAL

Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: **www.freitasleiloeiro.com.br**. **Localização do imóvel: Umuarama-PR**. Loteamento Parque Residencial Belo Monte. Rua Wilma Moreira Zanatto (antiga Rua Proj. C), 1681 (Lt. 17-A, subdivisão do lt. 17 da qd. 15). **Casa**. Áreas totais: terr. 140,17m² e constr. 62,05m². Matr. 60.433 do 1º RI local. Obs.: Ocupada. (AF). **1° Leilão: 24/04/2023, a partir das 10h00. Lance mínimo:** R$ 217.033,30. **2º Leilão: 27/04/2023, a partir das 10h00. Lance mínimo:** R$ 123.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: **https://VITRINEBRADESCO.com.br/ e www.FREITASLEILOEIRO.com.br**

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Festeira

“As festas eram momentos em que eu esquecia dos problemas, só queria viver, ser feliz, dançar. Era o momento em que a gente conseguia ouvir música, algo que eu gosto muito. Ouço muita música na minha casa, na minha vida, e lá dentro a gente fica sem isso”. Palavras da eliminada Marvvila falando das festas do “Big Brother Brasil”.

Festeira

“As festas eram momentos em que eu esquecia dos problemas, só queria viver, ser feliz, dançar. Era o momento em que a gente conseguia ouvir música, algo que eu gosto muito. Ouço muita música na minha casa, na minha vida, e lá dentro a gente fica sem isso”. Palavras da eliminada Marvvila falando das festas do “Big Brother Brasil”.

Comandante Hamilton volta ao SBT

Pioneiro na cobertura de eventos jornalísticos com helicópteros no Brasil, Comandante Hamilton, piloto e jornalista por formação, está de volta ao SBT após 20 anos. A partir de hoje o Comandante passa a integrar o jornalismo do SBT, se dedicando prioritariamente a cobrir os fatos da Grande São Paulo para o “Primeiro Impacto”. Do helicóptero, ele irá trazer em tempo real e com detalhes os acontecimentos que se tornam notícia no matinal, no ar de segunda a sexta, a partir das seis horas da manhã.

Multiplataforma

O Comandante Hamilton também participará de projetos multiplataforma em outros jornais da emissora no SBT News, portal e canal de notícias nas plataformas digitais. Hamilton estreou no SBT em 1994. Ele já fazia filmagens aéreas pontuais para produtoras quando o “Domingo Legal” passou a ser ao vivo, convidando-o para pilotar o Helicóptero do Gugu, com diversos quadros, entre eles o mais conhecido, que soltava um boneco pelas cidades de todo Brasil, gerando prêmios para quem o resgatasse. Ao mesmo tempo, o Comandante dava do alto as notícias do domingo.

Coberturas históricas

O veterano piloto fez coberturas históricas, como a da morte do “Mamonas Assassinas” – mostrando em primeira mão os destroços da aeronave do grupo, na Serra da Cantareira, onde aconteceu o acidente em 2 de março de 1996; a rebelião da extinta Casa de Detenção, mais conhecida como Carandiru, em 2 de outubro de 1992. Em 2003, deixou o SBT e passou por diversas emissoras. Vinte anos depois, está de volta.

Curtindo a família

Malvino Salvador aproveita todos os momentos de folga ao lado da família. Ele é casado com esportista Kyra Gracie e o casal tem duas filhas, Ayra e Kyara, e o Rayan. O ator também é pai de Sophia, que tem 10 anos e é fruto de relacionamento anterior, mas todos convivem muitíssimo bem em família. Bonito de se ver.

Fôlego invejável

Ary Fontoura tem 90 anos e exibe fôlego invejável. O ator mantém uma rotina de exercícios, que incluem esteira ergométrica, piscina e exercícios ao ar livre no Parque Ibirapuera. E mais, o bom humor do artista é contagiante. E divide a sua alegria com milhares de seguidores nas redes sociais. Tudo indica que Ary será um dos astros da novela “Fuzuê”, que deve estrear na tela da Globo no segundo semestre, substituindo “Vai na Fé”.

A dita frase

“Eu tenho a honra de viver um dos maiores comunicadores do país, o glorioso Fausto Silva! Muito obrigado a todos que acreditaram que no meu trabalho e me presentearam com essa incrível oportunidade”. Do ator Herton Gustavo Gratto referindo-se a interpretar Fausto Silva na série “O Rei da TV”.

Coleção de carros

Gusttavo Lima tem uma bela coleção de carros. Um dos destaques é uma Lamborghini Urus, amarela, avaliada em quase três milhões de Reais. Trata-se de uma edição exclusiva do veículo à venda no Brasil com unidades limitadas.

Música instrumental

Para quem curti música instrumental de qualidade, uma boa opção é ouvir pela internet a Gold Fm. O endereço é www.radiosgold.com. Vale a pena conferir!

TESTE DA TV

Charles Chaplin / GB Imagem

1) O inglês Charles Chaplin ficou muito famoso no cinema principalmente por causa de qual personagem?
a) O Gordo e o Magro
b) A Pantera Cor-de-Rosa
c) Carlitos
d) Mr. Magoo

2) Qual novela substituiu a "A Próxima Vítima"?
a) “Fera Ferida”
b) “O Fim do Mundo”
c) “Explode Coração”
d) “A Indomada”

3) Na novela "Quatro Por Quatro", a Abigail, que foi interpretada pela saudosa Beth Lago, escreveu um livro. Qual era o nome desse livro?
a) “As Quatro Mulheres”
b) “A Doce Vingança”
c) “A Vingança de Quatro Mulheres”
d) “O Doce Sabor da Vingança”

4) Na versão da novela "Pantanal", que foi exibida pela TV Manchete/SBT, quem interpretou o "Velho do Rio"?
a) Jorge Dória
b) Kadu Molitermo
c) Cláudio Marzo
d) Juca de Oliveira

5) Ela ficou famosa por causa de seu talento culinário, sendo uma das primeiras apresentadoras a ter um programa do gênero na televisão. O seu último trabalho foi na Band. Quem era ela?
a) Kátia Fonseca
b) Ofélia
c) Xênia
d) Leda Nagle

(RESPOSTAS: 1-C / 2-C / 3-D / 4-C / 5-B)

32 anos de “É o Amor”

Hino dos apaixonados, “É o Amor” completa 32 anos com muitas versões e histórias para contar. Zezé Di Camargo relembrou o dia em que compôs a música que marcou para sempre sua trajetória e a de seu irmão, Luciano. “Lembro de quando escrevi, de quando gravamos e da primeira vez que cantamos a música em um show. É impressionante como esses detalhes ficam na memória. A cena foi muito engraçada, eu sentei no chão, encostado no sofá, o Luciano deitou atrás de mim. Peguei caneta, papel, violão. A primeira parte da música veio quase que pronta, a melodia e a letra, aí emperrei. De madrugada, consegui fazer toda, gravei em uma fitinha cassete, porque no outro dia íamos mostrar o repertório na gravadora. Foi a última música a entrar no nosso CD. Coisa de Deus, a primeira parte veio quase como uma psicografia”.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. (Pop.) Turista de fim de semana
2. Uma das cores do arco-íris / Triturar até reduzir a pó
3. Mama / Rápido nos movimentos
4. Cultiva-a o citricultor / Cidade da zona cacaueira da Bahia
5. Meio... palito / Destreza na pontaria
6. Diz-se nas hipóteses / Tudo o que põe no porão do navio para lhe dar estabilidade
7. Bilhete de trânsito
8. Que contém água / Elba Ramalho
9. Uma dupla constelação / A décima primeira consoante
10. Um dado obrigatório no envelope expedido / A ilha grega que recorda um Colosso
11. Lança-o a artilharia / A Vênus dos egípcios
12. Puro e simples / Coisa completa
13. Causar, provocar ou vir como consequência

VERTICAIS

1. Adepto do regime mussoliniano / Da mesma forma que
2. Óleo de oliva / Cidade do Canadá, com porto no estuário do São Lourenço
3. Perturba os ouvidos / Cor vermelha intensa
4. (Poét.) Aroma, fragrância / País da Ásia, na península da Indochina / Um pedido de socorro
5. Amarrotar
6. Uma ave que não voa / (Interj.) Está certo! / A raiz quadrada de 64
7. Leite fermentado / O nome do ator paulista Celulari
8. Exercer o poder monárquico / Célebre poema clássico
9. Porção de terra estreita e longa / Tirano, ditador

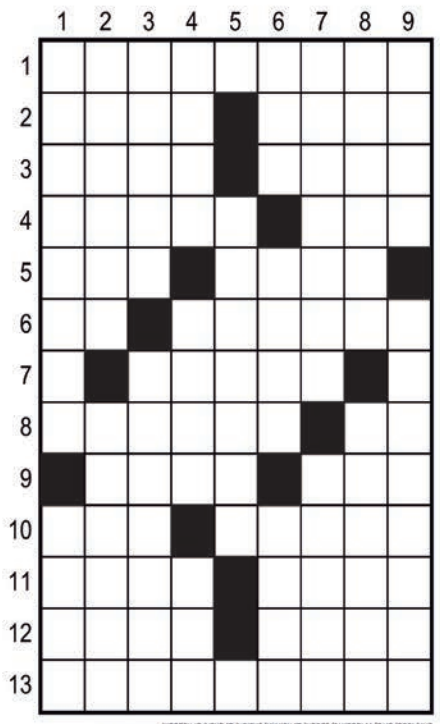

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Mesmo que tenha que esperar um pouco, prefira aceitar propostas que se mostrem sólidas no futuro. Não mate a galinha dos ovos de ouro. Cuidado com os sentimentos contraditórios.

Touro
É preciso ficar de olho nas discussões que vem tendo com o seu parceiro. As relações humanas não são muito fáceis e cada um sempre procura “puxar a brasa para sua sardinha”. Fique atento.

Gêmeos
Seus projetos pessoais estão cada vez mais perto de se concretizar, basta apenas você ter paciência. Hoje, divirta-se. Faça um programa a dois e seja muito feliz!

Câncer
Trabalhe com entusiasmo e bom humor e verá os resultados. Nas relações sociais, evite atitudes preconceituosas quando surgirem oportunidades de conhecer novas pessoas.

Leão
Se o amor anda mal das pernas, talvez seja melhor dar um tempo. Fique na sua. Simplesmente leia um livro ou assista TV em casa. O amor sempre falará mais alto.

Virgem
Você já perdeu algumas paqueras, por medo de ser rejeitado e “pagar mico”. Neste momento é possível que você tenha que virar o jogo, deixando vir à tona os sentimentos.

Libra
Se você anda arrastando as duas asas por aquela pessoa incrível, mas que o ignora solenemente anime-se! O momento é bom para aproximar-se de mansinho, puxar um papo. Tente pela Internet!

Escorpião
Não alimente sentimentos de mágoa e rejeição. Isso não combina com sua personalidade. Saiba perdoar e compreender, a começar por seus próprios erros. Bom para o amor.

Sagitário
Não seja tão sério, sorria mais, brinque mais, se divirta mais. A vida é curta e você não deve desperdiçá-la. Não espere ser amado apenas pela forma como se comporta e sim pelo que você é.

Capricórnio
Descanse um pouco. Você anda muito estressado. No amor, pare de ostentar essa postura de “eu não preciso de ninguém” ou “se quiser, vai ter que me aturar”. Assim você afasta as pessoas.

Aquário
Você está mais próximo de resolver um assunto que há tempos vem lhe deixando de cabelos brancos. No amor, fique “light”. Você às vezes tem verdadeiros surtos de insegurança. Relaxe!

Peixes
Aproveite para cumprir velhas promessas, como escrever ou ligar para aquele parente que mora longe, mudar os móveis de lugar ou fazer uma grande faxina em suas gavetas.

Resumo das Novelas E FILMES

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

A DONA – 17h20, no SBT
Isabel diz a Ivana que quando esteve com ela na fazenda “Montesinos”, ela começou a falar com Oscar com se ele estivesse vivo, e repetia que já o havia matado, Ivana responde que isso é mentira, e que não teve alucinações, pois não está louca, muito pelo contrário, que jamais esteve tão lúcida, e sua única aflição é ser filha de uma assassina, mas que seu bebê jamais saberá da situação de sua avó. Rodrigo se apresenta diante de Valentina e a diz que ficou sabendo do caso de Isabel, e esta as suas ordens.

TRÊS VEZES ANA - 18h00, no SBT
Ana Lucía está muito animada com o retorno de Santiago à pensão de Doña Remedios e todos preparam uma refeição para comemorar. Leonor descobre Santiago (Marcelo), e não acredita que ele está vivo. Ana Laura conta que está com medo, pois ela e Ramiro estão armando uma armadilha para Ana Letícia descobrir se ela os enganou todo esse tempo e deixar Ramiro em maus lençóis na frente de sua família.

AMOR PERFEITO - 18h20, na Globo
Marê e Orlando acreditam que Tobias seja seu filho. Júlio comenta com Verônica que Anselmo pode ser um aliado de Gilda. Marê confronta Lívia. Gilda descobre que Marê acredita que Tobias seja seu filho. Marê discute com Lívia na frente de Tobias. Orlando joga bola com Marcelino. Frei João conversa com Marê. Orlando leva Marcelino para visitar Aninha. Os engenheiros e os técnicos da ferrovia se hospedam no Grande Hotel. Albuquerque vai ao Grande Hotel e Gilda pede para falar com ele. Júlio culpa Orlando pelo sofrimento de Marê. Albuquerque garante a Marê que Gilda sabe do paradeiro de Ângelo.

VAI NA FÉ - 19h30, na Globo
Theo tenta manipular Lumiar. Duda se enfurece ao saber que Ben é o pai de Jenifer, e Sol tenta acalmar a menina. Jenifer vê fotos de Eduardo e fica constrangida. Clara tenta desabafar com Helena. Anthony e William ficam admirados com a interpretação de Érika. Ben diz a Lumiar que o escritório não irá representar Theo no processo de paternidade. Clara descobre as armações de Theo e Rafa tenta consolá-la. Sol diz para Jenifer que não se relacionará novamente com Ben. Érika pede a ajuda de Wilma para um teste que irá fazer. Ben e Lumiar se enfrentam no clube de debates. Lui pede para namorar Sol.

POLIANA MOÇA – 20h30, no SBT
Davi explica para Eugênia que se Zezinho for o pai biológico de Pedro e Chloe, ele tem o direito de conviver com as crianças. André recebe o vídeo de Chayene no momento que recebe o urso de pelúcia e fica preocupado se Raquel vai receber também. Tião captura João e arrasta o garoto para o saguão do aeroporto. Tião leva João para o Ceará. Ruth, Luísa e Otto chegam em seguida e procuram voos para o Ceará. André fica preocupado com a origem dessa Chayene, Formiga sugere para André encontrar a menina para ver quem ela é. Pessoalmente, Edite agradece Renato pela tarde que passaram juntos e por explicar todo o sistema da Escola Ruth Goulart.

CUMPLICES DE UM RESGATE – 21h45, no SBT
Pedro convida Luis para trabalhar como seu assistente na clínica veterinária. Priscila insiste em não comer e Raul fica preocupado devido o quadro de anemia da menina. O médico avisa Safira, Aurora e Fortunato que o problema deve ser psicológico e por isso um profissional a atenderá no hospital. No hospital, Aurora e Fortunato contam para Joaquim que os médicos diagnosticaram um distúrbio alimentar em Priscila, princípio de anorexia e, por isso, pedem a ajuda dele para convencer a garota a se alimentar.

TRAVESSIA - 21h15, na Globo
Chiara decide ajudar Cidália e Guerra a procurarem os papéis em branco assinados pelo empresário e deixados com Ari. Acácio percebe que tem gente na casa de Ari. Helô se prepara para invadir o prédio onde está Pilar e seus comparsas. Montez morre no confronto com a polícia, e Pilar escapa. Ari se depara com a casa revirada e conclui que Chiara esteve ali. Laís comenta com Isa e Brisa que falará com Joel sobre Karina. O delegado avisa a Brisa que ela foi identificada como sequestradora pela mãe de uma criança e mais duas testemunhas.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Festeira

"As festas eram momentos em que eu esquecia dos problemas, só queria viver, ser feliz, dançar. Era o momento em que a gente conseguia ouvir música, algo que eu gosto muito. Ouço muita música na minha casa, na minha vida, e lá dentro a gente fica sem isso". Palavras da eliminada Marvvila falando das festas do "Big Brother Brasil".

Festeira

"As festas eram momentos em que eu esquecia dos problemas, só queria viver, ser feliz, dançar. Era o momento em que a gente conseguia ouvir música, algo que eu gosto muito. Ouço muita música na minha casa, na minha vida, e lá dentro a gente fica sem isso". Palavras da eliminada Marvvila falando das festas do "Big Brother Brasil".

Comandante Hamilton volta ao SBT

Pioneiro na cobertura de eventos jornalísticos com helicópteros no Brasil, Comandante Hamilton, piloto e jornalista por formação, está de volta ao SBT após 20 anos. A partir de hoje o Comandante passa a integrar o jornalismo do SBT, se dedicando prioritariamente a cobrir os fatos da Grande São Paulo para o "Primeiro Impacto". Do helicóptero, ele irá trazer em tempo real e com detalhes os acontecimentos que se tornam notícia no matinal, no ar de segunda a sexta, a partir das seis horas da manhã.

Multiplataforma

O Comandante Hamilton também participará de projetos multiplataforma em outros jornais da emissora no SBT News, portal e canal de notícias nas plataformas digitais. Hamilton estreou no SBT em 1994. Ele já fazia filmagens aéreas pontuais para produtoras quando o "Domingo Legal" passou a ser ao vivo, convidando-o para pilotar o Helicóptero do Gugu, com diversos quadros, entre eles o mais conhecido, que soltava um boneco pelas cidades de todo Brasil, gerando prêmios para quem o resgatasse. Ao mesmo tempo, o Comandante dava do alto as notícias do domingo.

Coberturas históricas

O veterano piloto fez coberturas históricas, como a da morte do "Mamonas Assassinas" – mostrando em primeira mão os destroços da aeronave do grupo, na Serra da Cantareira, onde aconteceu o acidente em 2 de março de 1996; a rebelião da extinta Casa de Detenção, mais conhecida como Carandiru, em 2 de outubro de 1992. Em 2003, deixou o SBT e passou por diversas emissoras. Vinte anos depois, está de volta.

Curtindo a família

Malvino Salvador aproveita todos os momentos de folga ao lado da família. Ele é casado com esportista Kyra Gracie e o casal tem duas filhas, Ayra e Kyara, e o Rayan. O ator também é pai de Sophia, que tem 10 anos e é fruto de relacionamento anterior, mas todos convivem muitíssimo bem em família. Bonito de se ver.

Fôlego invejável

Ary Fontoura tem 90 anos e exibe fôlego invejável. O ator mantém uma rotina de exercícios, que incluem esteira ergométrica, piscina e exercícios ao ar livre no Parque Ibirapuera. E mais, o bom humor do artista é contagiante. E divide a sua alegria com milhares de seguidores nas redes sociais. Tudo indica que Ary será um dos astros da novela "Fuzuê", que deve estrear na tela da Globo no segundo semestre, substituindo "Vai na Fé".

A dita frase

"Eu tenho a honra de viver um dos maiores comunicadores do país, o glorioso Fausto Silva! Muito obrigado a todos que acreditaram que no meu trabalho e me presentearam com essa incrível oportunidade". Do ator Herton Gustavo Gratto referindo-se a interpretar Fausto Silva na série "O Rei da TV".

Coleção de carros

Gusttavo Lima tem uma bela coleção de carros. Um dos destaques é uma Lamborghini Urus, amarela, avaliada em quase três milhões de Reais. Trata-se de uma edição exclusiva do veículo à venda no Brasil com unidades limitadas.

Música instrumental

Para quem curti música instrumental de qualidade, uma boa opção é ouvir pela internet a Gold Fm. O endereço é www.radiosgold.com. Vale a pena conferir!

TESTE DA TV

Charles Chaplin / GB Imagem

1) O inglês Charles Chaplin ficou muito famoso no cinema principalmente por causa de qual personagem?
a) O Gordo e o Magro
b) A Pantera Cor-de-Rosa
c) Carlitos
d) Mr. Magoo

2) Qual novela substituiu a "A Próxima Vítima"?
a) "Fera Ferida"
b) "O Fim do Mundo"
c) "Explode Coração"
d) "A Indomada"

3) Na novela "Quatro Por Quatro", a Abigail, que foi interpretada pela saudosa Beth Lago, escreveu um livro. Qual era o nome desse livro?
a) "As Quatro Mulheres"
b) "A Doce Vingança"
c) "A Vingança de Quatro Mulheres"
d) "O Doce Sabor da Vingança"

4) Na versão da novela "Pantanal", que foi exibida pela TV Manchete/SBT, quem interpretou o "Velho do Rio"?
a) Jorge Dória
b) Kadu Molitermo
c) Cláudio Marzo
d) Juca de Oliveira

5) Ela ficou famosa por causa de seu talento culinário, sendo uma das primeiras apresentadoras a ter um programa do gênero na televisão. O seu último trabalho foi na Band. Quem era ela?
a) Kátia Fonseca
b) Ofélia
c) Xênia
d) Leda Nagle

(RESPOSTAS: 1-C / 2-C / 3-D / 4-C / 5-B)

32 anos de "É o Amor"

Hino dos apaixonados, "É o Amor" completa 32 anos com muitas versões e histórias para contar. Zezé Di Camargo relembrou o dia em que compôs a música que marcou para sempre sua trajetória e a de seu irmão, Luciano. "Lembro de quando escrevi, de quando gravamos e da primeira vez que cantamos a música em um show. É impressionante como esses detalhes ficam na memória. A cena foi muito engraçada, eu sentei no chão, encostado no sofá, o Luciano deitou atrás de mim. Peguei caneta, papel, violão. A primeira parte da música veio quase que pronta, a melodia e a letra, aí emperrei. De madrugada, consegui fazer toda, gravei em uma fitinha cassete, porque no outro dia íamos mostrar o repertório na gravadora. Foi a última música a entrar no nosso CD. Coisa de Deus, a primeira parte veio quase como uma psicografia".

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br
A RECREATIVA

HORIZONTAIS

1. (Pop.) Turista de fim de semana
2. Uma das cores do arco-íris / Triturar até reduzir a pó
3. Mama / Rápido nos movimentos
4. Cultiva-a o citricultor / Cidade da zona cacaueira da Bahia
5. Meio... palito / Destreza na pontaria
6. Diz-se nas hipóteses / Tudo o que põe no porão do navio para lhe dar estabilidade
7. Bilhete de trânsito
8. Que contém água / Elba Ramalho
9. Uma dupla constelação / A décima primeira consoante
10. Um dado obrigatório no envelope expedido / A ilha grega que recorda um Colosso
11. Lança-o a artilharia / A Vênus dos egípcios
12. Puro e simples / Coisa completa
13. Causar, provocar ou vir como consequência

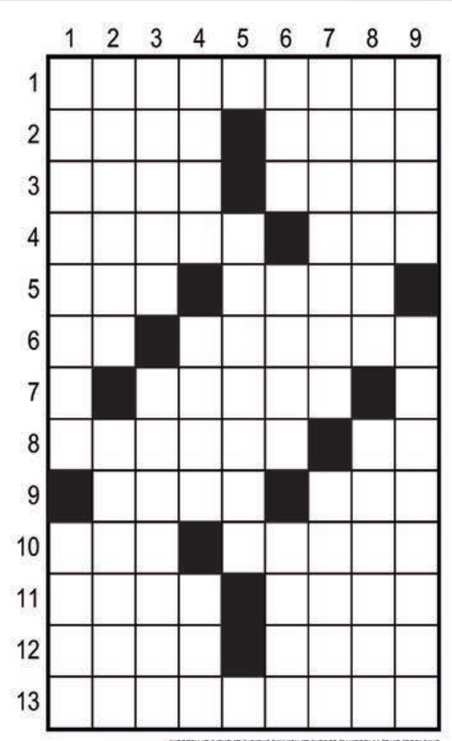

VERTICAIS

1. Adepto do regime mussoliniano / Da mesma forma que
2. Óleo de oliva / Cidade do Canadá, com porto no estuário do São Lourenço
3. Perturba os ouvidos / Cor vermelha intensa
4. (Poét.) Aroma, fragrância / País da Ásia, na península da Indochina / Um pedido de socorro
5. Amarrotar
6. Uma ave que não voa / (Interj.) Está certo! / A raiz quadrada de 64
7. Leite fermentado / O nome do ator paulista Celulari
8. Exercer o poder monárquico / Célebre poema clássico
9. Porção de terra estreita e longa / Tirano, ditador

Soluções

Compre pelo site arecreativa.com.br ou pelo telefone 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Mesmo que tenha que esperar um pouco, prefira aceitar propostas que se mostrem sólidas no futuro. Não mate a galinha dos ovos de ouro. Cuidado com os sentimentos contraditórios.

Touro
É preciso ficar de olho nas discussões que vem tendo com o seu parceiro. As relações humanas não são muito fáceis e cada um sempre procura "puxar a brasa para sua sardinha". Fique atento.

Gêmeos
Seus projetos pessoais estão cada vez mais perto de se concretizar, basta apenas você ter paciência. Hoje, divirta-se. Faça um programa a dois e seja muito feliz!

Câncer
Trabalhe com entusiasmo e bom humor e verá os resultados. Nas relações sociais, evite atitudes preconceituosas quando surgirem oportunidades de conhecer novas pessoas.

Leão
Se o amor anda mal das pernas, talvez seja melhor dar um tempo. Fique na sua. Simplesmente leia um livro ou assista TV em casa. O amor sempre falará mais alto.

Virgem
Você já perdeu algumas paqueras, por medo de ser rejeitado e "pagar mico". Neste momento é possível que você tenha que virar o jogo, deixando vir à tona os sentimentos.

Libra

Se você anda arrastando as duas asas por aquela pessoa incrível, mas que o ignora solenemente anime-se! O momento é bom para aproximar-se de mansinho, puxar um papo. Tente pela Internet!

Escorpião
Não alimente sentimentos de mágoa e rejeição. Isso não combina com sua personalidade. Saiba perdoar e compreender, a começar por seus próprios erros. Bom para o amor.

Sagitário
Não seja tão sério, sorria mais, brinque mais, se divirta mais. A vida é curta e você não deve desperdiçá-la. Não espere ser amado apenas pela forma como se comporta e sim pelo que você é.

Capricórnio
Descanse um pouco. Você anda muito estressado. No amor, pare de ostentar essa postura de "eu não preciso de ninguém" ou "se quiser, vai ter que me aturar". Assim você afasta as pessoas.

Aquário
Você está mais próximo de resolver um assunto que há tempos vem lhe deixando de cabelos brancos. No amor, fique "light". Você às vezes tem verdadeiros surtos de insegurança. Relaxe!

Peixes
Aproveite para cumprir velhas promessas, como escrever ou ligar para aquele parente que mora longe, mudar os móveis de lugar ou fazer uma grande faxina em suas gavetas.

Resumo das Novelas e Filmes

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

A DONA – 17h20, no SBT
Isabel diz a Ivana que quando esteve com ela na fazenda "Montesinos", ela começou a falar com Oscar com se ele estivesse vivo, e repetia que já o havia matado, Ivana responde que isso é mentira, e que não teve alucinações, pois não está louca, muito pelo contrário, que jamais esteve tão lúcida, e sua única aflição é ser filha de uma assassina, mas que seu bebê jamais saberá da situação de sua avó. Rodrigo se apresenta diante de Valentina e a diz que ficou sabendo do caso de Isabel, e esta as suas ordens.

TRÊS VEZES ANA - 18h00, no SBT
Ana Lucía está muito animada com o retorno de Santiago à pensão de Doña Remedios e todos preparam uma refeição para comemorar. Leonor descobre Santiago (Marcelo), e não acredita que ele está vivo. Ana Laura conta que está com medo, pois ela e Ramiro estão armando uma armadilha para Ana Letícia descobrir se ela os enganou todo esse tempo e deixar Ramiro em maus lençóis na frente de sua família.

AMOR PERFEITO - 18h20, na Globo
Marê e Orlando acreditam que Tobias seja seu filho. Júlio comenta com Verônica que Anselmo pode ser um aliado de Gilda. Marê confronta Lívia. Gilda descobre que Marê acredita que Tobias seja seu filho. Marê discute com Lívia na frente de Tobias. Orlando joga bola com Marcelino. Frei João conversa com Marê. Orlando leva Marcelino para visitar Aninha. Os engenheiros e os técnicos da ferrovia se hospedam no Grande Hotel. Albuquerque vai ao Grande Hotel e Gilda pede para falar com ele. Júlio culpa Orlando pelo sofrimento de Marê. Albuquerque garante a Marê que Gilda sabe do paradeiro de Ângelo.

VAI NA FÉ - 19h30, na Globo
Theo tenta manipular Lumiar. Duda se enfurece ao saber que Ben é o pai de Jenifer, e Sol tenta acalmar a menina. Jenifer vê fotos de Eduardo e fica constrangida. Clara tenta desabafar com Helena. Anthony e William ficam admirados com a interpretação de Érika. Ben diz a Lumiar que o escritório não irá representar Theo no processo de paternidade. Clara descobre as armações de Theo e Rafa tenta consolá-la. Sol diz para Jenifer que não se relacionará novamente com Ben. Érika pede a ajuda de Wilma para um teste que irá fazer. Ben e Lumiar se enfrentam no clube de debates. Lui pede para namorar Sol.

POLIANA MOÇA – 20h30, no SBT
Davi explica para Eugênia que se Zezinho for o pai biológico de Pedro e Chloe, ele tem o direito de conviver com as crianças. André recebe o vídeo de Chayene no momento que recebe o urso de pelúcia e fica preocupado se Raquel vai receber também. Tião captura João e arrasta o garoto para o saguão do aeroporto. Tião leva João para o Ceará. Ruth, Luísa e Otto chegam em seguida e procuram voos para o Ceará. André fica preocupado com a origem dessa Chayene, Formiga sugere para André encontrar a menina para ver quem ela é. Pessoalmente, Edite agradece Renato pela tarde que passaram juntos e por explicar todo o sistema da Escola Ruth Goulart.

CUMPLICES DE UM RESGATE – 21h45, no SBT
Pedro convida Luis para trabalhar como seu assistente na clínica veterinária. Priscila insiste em não comer e Raul fica preocupado devido o quadro de anemia da menina. O médico avisa Safira, Aurora e Fortunato que o problema deve ser psicológico e por isso um profissional a atenderá no hospital. No hospital, Aurora e Fortunato contam para Joaquim que os médicos diagnosticaram um distúrbio alimentar em Priscila, princípio de anorexia e, por isso, pedem a ajuda dele para convencer a garota a se alimentar.

TRAVESSIA - 21h15, na Globo
Chiara decide ajudar Cidália e Guerra a procurarem os papéis em branco assinados pelo empresário e deixados com Ari. Acácio percebe que tem gente na casa de Ari. Helô se prepara para invadir o prédio onde está Pilar e seus comparsas. Montez morre no confronto com a polícia, e Pilar escapa. Ari se depara com a casa revirada e conclui que Chiara esteve ali. Laís comenta com Isa e Brisa que falará com Joel sobre Karina. O delegado avisa a Brisa que ela foi identificada como sequestradora pela mãe de uma criança e mais duas testemunhas.

CHEVROLET

PRISMA LT 1.4 2012
Preto, R$ 32.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

S10 ADVANTAGE 2002
Dupla, completa, cinza. R$ 62.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

S10 FLEX 4X4 2018
Preta, automática, 30.000 KM. R$ 165.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SPIN 13/14
Preto, 07 lugares. R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

FIAT DOBLÒ 1.8 09/09
Branco, completo. R$ 33.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

TORO FREEDOM 16/17
Branca, 2.4, 80.000Km, 04 pneus novos. R$ 95.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FORD

ECOSPORT 1.6 2007 XLT
Preta, completa 172.000 km. R$ 27.000,00. Fone (44) 9.9901-3362

MOTOS

BIZ 2013 ES
R$ 10.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563

BIZ 2020
Partida, completas. R$ 16.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

Vende-se jornais por kilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2500

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

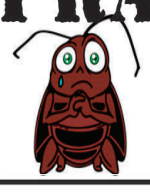

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. . ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CELTA 1.0 LT	15/15	BRANCO	COMPLETO	R$ 38.900,00
CRUZE 1.4 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 144.900,00
CRUZE 1.4 TURBO MIDNIGHT	22/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 145.900,00
EQUINOX 2.0 TURBO PREMIER	18/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 145.900,00
EQUINOX 2.0 TURBO PREMIER	19/20	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 164.900,00
M.BENZ C180	16/17	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 144.900,00
ONIX 1.4 AT. ADVANTAGE	18/18	PRETO	COMPLETO, AUT	R$ 65.900,00
ONIX 1.4 LTZ	18/19	BRANCO	COMPLETO, COURO	R$ 72.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 69.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 72.900,00
ONIX 1.0 LT2	21/22	PRETO	COMPLETO	R$ 77.900,00
ONIX 1.0 TURBO AT	19/20	PRATA	CPMPLETO, AUT	R$ 79.900,00
ONIX 1.0 TURBO AT	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 82.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO MT LTZ	19/20	BRANCO	COMPLETO	R$ 79.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 179.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 219.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 219.900,00
S10 2.8 Z71 4X4	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 239.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	20/21	AZUL	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 134.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER DIESEL	21/22	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R$ 320.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER DIESEL	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R$ 309.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

JAPÃO P/ DESCENDENTE

A) VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO
1) Na Yamaha para homens e mulheres ate 40 anos, salário Y 1.450 para ambos, em Shizuoka
2) Fábrica de Doces em Yamanashi, setor refrigerado para homens até 50 anos Y 1.400 (de março até agosto, após muda de setor e o salário passa para Y 1.200)

B) ALIMENTOS
Padarias, bentoyás para homens, mulheres e casais,

C) AUTO PEÇAS
Vagas em Aichi, Hiroshima, Yamaguchi,
Em Yamaguchi homens e mulheres até 50 anos Y 1.300/hora+ajuda de custo de moradia por 6 meses no valor de Y 10.000, fabricas em Hofu e Yuu
Hiroshima homens e mulheres ate 50 anos Y 1.200/hora, após 3 meses Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, ajuda de moradia durante 6 meses Y 15.000
Valor do financiamento Y 175.000, sob condição de permanecer por no mínimo 6 meses contratação do inicio até fim de março

Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

Expresso Maringá · Andorinha — A melhor companhia para uma boa viagem · EU+EUCATUR — Transporte feito com carinho · Catarinense · PGTUR · 1001 · Cometa · Expresso do Sul · Ingá Tur

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CLUBE DE PESCA PORTO FIGUEIRA

CNPJ: 76.718.790/0001-07
Rua Nicanor dos Santos Silva, s/nº, Porto Figueira, Fone: (44) 3664-6013, Alto Paraíso-PR
Administração: Avenida Padre José Germano Neto Junior, 4113, Zona V,
Fone: (44) 3624-2577 - Umuarama-Paraná

C O N V O C A Ç Ã O

O Presidente do **CLUBE DE PESCA PORTO FIGUEIRA**, Sr. Julio dos Santos Vieira, de acordo com o *Artigo 17º,* de seu Estatuto Social, CONVOCA a todos os Associados para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia **24 de Abril de 2023**, no Escritório da Administração do Clube, sito Avenida Padre José Germano Neto Junior, 4113, Zona V, Umuarama - PR.

Primeira chamada às 19h30min.

Pauta da Assembléia
- ✓ Prestação de Contas;
- ✓ Eleição e Posse da Nova Diretoria

Umuarama – PR, 05 de Abril de 2023.

JULIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 086/2023
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Licitação sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 003/2023 de 21 de março de 2023 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Licitação, constituída consoante a Portaria nº. 006/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 003/2023 de 21 de março de 2023, que tem como objeto: Construção de garagem com cobertura para veículos conforme planilhas e projetos em anexo.
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: LUCENA & BARIÃO ENGENHARIA LTDA, Lote único, no valor total de R$ 50.025,46 (cinquenta mil vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 10 de abril de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, adjudico as licitantes vencedoras e declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 003/2023 - Pregão Presencial nº 002/2023, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- M. A. MATERIAIS & ACABAMENTOS LTDA – CNPJ - 10.890.153/0001-05;
- PORTELA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ - 02.141.747/0001-95;

A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 10 de abril de 2023.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023
PREGÃO ELETRONICO N.º 006/2023
O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL torna público que às 09h00min do dia 25 de ABRIL de 2023, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, por meio da plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br/, UASG: 985521, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, obedecendo as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, subsidiariamente a Lei Federal n° 10.520/02 e ao Decreto n° 10.024/19 para aquisição de:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min (NOVE HORAS) do dia 25 (VINTE e CINCO) de ABRIL DE 2023 (dois mil e vinte e três)
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$ 385.846,75 (Trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
** Houve retificação nos termos do edital (ITEM 31 do Termo de Referência) motivo pelo qual, há a necessidade de se dilatar a data de abertura, para assim dar publicidade nos termos da legislação em vigor.
Brasilândia do Sul - PR, 10 de Abril de 2023.
RICARDO SAMPAIO DOS SANTOS
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 029/2023
Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 18 da Lei Municipal 2.446/2022 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 18, da Lei Municipal 2.446/2022, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2022, no montante de R$ 89.750,00 (oitenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais), com a seguinte ordem classificatória:

	10	SEC. DE AGR. PEC. M. AMB. E REC. RENOV.		
	10.01	DIVISÃO DE AGR. PEC. M. AMB. E REC. RENOV.		
Ft Fc	2060612612062	Infra estr. agrícola/pastoril a peq. produtores		
31016	2312	4.4.90.51	Obras e instalações	89.750,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022, de acordo com o inciso I, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º, da Lei Municipal 2.446/2022, e artigo 5º, § 2º, da Lei Municipal 2.469/2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 10 de abril de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. Juscelino k. de Oliveira, n.º 2.394 — Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
Rainha do Noroeste

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que foi designada NOVA DATA para a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO Nº 025/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2023

O Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que foi designada NOVA DATA para a sessão pública de licitação no PROCESSO Nº. 025/2023 – Pregão nº 018/2023 (eletrônico), cujo objeto é **o REGISTRO DE PREÇO para aquisição futura e parcelada de material de limpeza, higiene, copa e cozinha para uso no prédio do paço municipal e das Secretarias solicitantes, com validade para 12 (doze) meses**. Recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 25/04/2023. Abertura das propostas: às 09h00min do dia 25/04/2023. Início da sessão de disputa de preços: 09h30min do dia 25/04/2023. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote (item). Aquisição do edital: Portal Transparência (www.cidadegaucha.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Rua Juscelino K. de Oliveira, 2394. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3675 – 4300 – Ramal 4326. Cidade Gaúcha, 10 de abril de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO
NOTIFICADO: RODRIGO DA SILVA BORGES
ENDEREÇO: Rua Onélia Cabreli, Lote 11, Quadra 1, Jardim Cabreli, no município de Maria Helena-PR.
A prefeitura municipal de Maria Helena vem, pelo presente, notificar V. Senhoria para que realize a limpeza do imóvel supracitado, no prazo de 15 dias, sob pena de multa na forma da lei municipal nº. 1.350/2016, sendo que, em caso de inércia do notificado o município executará o serviço e lançará o débito ao proprietário, conforme art. 2º, §3º da lei municipal nº. 1.350/2016.
Maria Helena-PR, 10 de abril de 2023.
ANDREIA APARECIDA REZENDE SANCHES
Chefe da Vigilância Sanitária

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 013/2023
SÚMULA: Concede diária ao Senhor VALDECIR ANDRADE DA SILVA
VALDECIR ANDRADE DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 008/2023, datada de 05 de Abril de 2023;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor VALDECIR ANDRADE DA SILVA ocupante do cargo de Presidente desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 12/04/2023;
b) Data do fim: 14/04/2023;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Maringá– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"TRÂMITES FORMAIS PARA O PROVIMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; LDO 2024 - SUA ANÁLISE, TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL. "
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2023.
VALDECIR ANDRADE DA SILVA
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 014/2023
SÚMULA: Concede diária ao Senhor EDVAR VEIGA BRITO
VALDECIR ANDRADE DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 009/2023, datada de 05 de Abril de 2023;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor EDVAR VEIGA BRITO ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 12/04/2023;
b) Data do fim: 14/04/2023;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Maringá– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"TRÂMITES FORMAIS PARA O PROVIMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; LDO 2024 - SUA ANÁLISE, TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL. "
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2023.
VALDECIR ANDRADE DA SILVA
Presidente da Câmara
PORTARIA Nº. 015/2023
SÚMULA: Concede diária ao Senhor AGOSTINHO ANDRADE SCUTERI
VALDECIR ANDRADE DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 010/2023, datada de 05 de Abril de 2023;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor AGOSTINHO ANDRADE SCUTERI ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 12/04/2023;
b) Data do fim: 14/04/2023;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Maringá– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"TRÂMITES FORMAIS PARA O PROVIMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; LDO 2024 - SUA ANÁLISE, TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL. "
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2023.
VALDECIR ANDRADE DA SILVA
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 016/2023
SÚMULA: Concede diária ao Senhor JAIR DE JESUS DE LIMA VEIGA
VALDECIR ANDRADE DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 011/2023, datada de 05 de Abril de 2023;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor JAIR DE JESUS DE LIMA VEIGA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 12/04/2023;
b) Data do fim: 14/04/2023;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Maringá– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"TRÂMITES FORMAIS PARA O PROVIMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; LDO 2024 - SUA ANÁLISE, TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL. "
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2023.
VALDECIR ANDRADE DA SILVA
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 017/2023
SÚMULA: Concede diária ao Senhor EDUARDO DE SOUZA
VALDECIR ANDRADE DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 012/2023, datada de 05 de Abril de 2023;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor EDUARDO DE SOUZA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 12/04/2023;
b) Data do fim: 14/04/2023;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Maringá– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"TRÂMITES FORMAIS PARA O PROVIMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; LDO 2024 - SUA ANÁLISE, TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL. "
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2023.
VALDECIR ANDRADE DA SILVA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 9/2023, DE 06 DE ABRIL DE 2023
Ementa: Dispõe sobre mudança de nível de servidor público municipal e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e ainda,
CONSIDERANDO os termos da RESOLUÇÃO N° 007/2013, que "Dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos, cargos em comissão e função de confiança da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR e dá outras providências", tratando da organização dos cargos efetivos em carreiras, fundamentadas nos princípios constitucionais de legalidade, da igualdade e da isonomia de vencimentos;
CONSIDERANDO que o referido Diploma legal dispõe que a "Carreira do serviço público municipal está estruturada em níveis de evolução horizontal e vertical, com referência e níveis"; e o art. 33, dispõe sobre a promoção funcional (horizontal) automática;
RESOLVE:
Art. 1° Fica reconhecido a progressão horizontal do servidor GIAN LEONARDO SAULLIN ALVARO, CPF/MF Nº 069.600.729-05, ocupante do Cargo Efetivo de Contador - GOA, passando a referência 4 (quatro) para a referência 5 (cinco) conforme tabela II do Anexo II da Lei Complementar nº 005/2015 e suas alterações posteriores.
Art. 2° Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de abril de 2023.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.
Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO RETIFICADOR Nº 85/2023
Súmula: Retifica o Decreto 390/2019
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei,
Considerando que no cálculo dos proventos, previsto no Decreto nº 390/2019, conforme cálculo de verbas permanentes devidamente corrigida, considerando a instrução nº 5074/2023 CAGE, do TCE/PR do processo de aposentadoria nº 790872/19;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº 390/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado em 12/11/2019, que passa a vigorar com a nova redação:
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R$: 7.961,62 (sete mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), referente à última remuneração, conforme planilha de cálculo de proventos.
Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 390/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado em 12/11/2019.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, 05 de abril de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6.683/2023
DATA: 10/04/2023
SÚMULA: Exonera o Srº. Jose Claudinei Fernandes.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Exonerado o Srº Jose Claudinei Fernandes, portador da RG n.º 9.903.631 SSP/AM e do CPF nº 310.799.892-34, do cargo de Secretário de Fomento da Indústria e comércio e Geração de Empregos, subsídio 200.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 10 dias do mês de Abril de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 8/2023, DE 06 DE ABRIL DE 2023
Ementa: Dispõe sobre mudança de nível de servidor público municipal e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e ainda,
CONSIDERANDO os termos da RESOLUÇÃO N° 007/2013, que "Dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos, cargos em comissão e função de confiança da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR e dá outras providências", tratando da organização dos cargos efetivos em carreiras, fundamentadas nos princípios constitucionais de legalidade, da igualdade e da isonomia de vencimentos;
CONSIDERANDO que o referido Diploma legal dispõe que a "Carreira do serviço público municipal está estruturada em níveis de evolução horizontal e vertical, com referência e níveis"; e o art. 33, dispõe sobre a promoção funcional (horizontal) automática;
RESOLVE:
Art. 1° Fica reconhecido a progressão horizontal do servidor LUCAS GILBERTHO PEREIRA DE CARVALHO, CPF/MF Nº 070.346.199-05, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico de Administração Legislativa - GOA, passando a referência 4 (quatro) para a referência 5 (cinco) conforme tabela IV do Anexo II da Lei Complementar nº 005/2015 e suas alterações posteriores.
Art. 2° Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de abril de 2023.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.
Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 0584/2023
De 10 de Abril de 2023
SÚMULA: "altera a Lei Ordinária nº 001/2006, de 04 de fevereiro de 2006 e dá outras providências."
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eum Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Ordinária:
Art. 1º- O artigo 5º da Lei nº 001/2006, de 03.02.2006, passará a ter a seguinte redação:
"Art. 5º. O número total de vagas ofertadas para estágio será o seguinte:
I – 30 (trinta) vagas para estudantes de Educação Superior;
II- 05 (cinco) vagas para estudantes de Educação Superior, que estejam cadastrados no sistema da Assistência Social para recebimento de benefícios assistenciais;
III- 10 (dez) vagas exclusivamente destinadas para:
III.1- estudantes do ensino médio e fundamental, que estejam abrigados no Serviço de Acolhimento Institucional criado pela Lei Municipal nº 0478 de 13 de Agosto de 2019, em virtude de situação de risco pessoal e social, ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se, temporariamente, impossibilitados de cumprir suas funções de cuidado e proteção, visando amparar no seu desenvolvimento psicossocial;
III.2- estudantes do ensino médio e fundamental, que estejam cumprindo medida socioeducativas prevista no ECA, por cometimento de ato infracional.
III.3- estudantes do ensino médio e fundamental que estejam cadastrados no sistema da Assistência Social para recebimento de benefícios assistenciais;
Art. 2º. O artigo 8º da Lei nº 001/2006, de 03.02.2006, passará a ter a seguinte redação:
"Art. 8º. O Estagiário receberá bolsa de estágio nos valores fixados abaixo:
I – R$ 900,00 (novecentos reais) para estudantes de Educação Superior;
II- R$ 400,00 (quatrocentos reais) para estudantes do ensino médio e fundamental, que estejam abrigados no Serviço de Acolhimento Institucional criado pela Lei Municipal nº 0478 de 13 de Agosto de 2019, cumprindo medida socioeducativas prevista no ECA, por cometimento de ato infracional ou que estejam cadastrados no sistema da Assistência Social para recebimento de benefícios assistenciais;
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Ordinárias nº 543/2021 e nº 563/2022.
Art. 3º. Ficam mantidos os demais dispositivos constantes na Lei nº 001/2006, de 03 de fevereiro de 2006 e suas alterações.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - ESTADO DO PARANÁ, aos 10 (dez) dias do mês de Abril de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Rua João Ormindo de Resende, 686 – CEP 87400-000
www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0073/2023

PARA LIMPEZA, ROÇADA TERRENOS URBANOS

CASAS E CONSTRUÇÕES ABANDONADAS

Considerando o disposto no Código de Posturas, em normas públicas de Vigilância Sanitária, Leis Municipais 28/1995, 1/2020 e no Código Tributário do Município;

Considerando as atribuições dos Setores de Fiscalização Municipal, as quais visam assegurar o cumprimento das Obrigações previstas na legislação vigente;

Considerando a existência de terrenos ocupados com entulhos, vegetação e construções e casas abandonadas, representando perigo para a segurança e para a saúde pública;

Considerando que tal situação coloca em risco a saúde pública, ante a proliferação de animais peçonhentos, criadouros do mosquito transmissor da dengue e outros que podem causar danos irreversíveis à incolumidade todos os Munícipes;

Considerando que foram feitas vistorias nos imóveis abaixo indicados e constatado irregularidades e que os proprietários estão em local incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos, edificados ou não, para, que, obrigatoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital de Notificação, providenciem a regularização da limpeza, roçada e mantenham a Roçada e Limpeza de seus terrenos, para proteção da saúde pública de todos os munícipes evitando com a limpeza dos terrenos a proliferação de animais peçonhentos e criadouros do mosquito transmissor da dengue, combatendo o alastramento da doença.

RELAÇAO DE TERRENOS NOTIFICADOS:

PROPRIETARIO	IMÓVEL Nº	QUADRA	LOTE	ENDEREÇO IMÓVEL/BAIRRO
DOMINGOS FERRAREZI	318	98	09	RUA MANOEL MENDES DE CAMARGO – BAIRRO ALTO DA GLORIA
ESPOLIO DE INACIA BENEDITA DA FONSECA	104	29	10, 11 E 12	RUA APARICIO TEIXEIRA D'AVILA ESQUINA COM A ENG. MARIO EUGENIO DA SILVA VIEIRA – BAIRRO ALMIRANTE TAMANDARE
DANIEL HONTIARTTI	376	275	10-R	RUA RIO BRANCO DO SUL – BAIRRO SUL BRASILEIRA

DESCUMPRIMENTO:
O não atendimento ao disposto neste Edital e no prazo previsto, a Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos executará se possível a limpeza de lotes e terrenos, sem prejuízo do lançamento e posterior cobrança da respectiva taxa pelo serviço prestado, bem como serão impostas multas, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em divida ativa e a execução judicial.
Após a limpeza, os (as) proprietários (as) deverão - impreterivelmente - garantir que os imóveis continuem limpos, já que, mediante reincidência em continuidade transgressora, a Prefeitura Municipal atuará em novo processo de notificação, atuando com valor dobrado.

Caso na data da publicação deste, a limpeza já tenha sido efetuada, que os senhores proprietários desconsiderem este edital de notificação.

Cruzeiro do Oeste, 10 de abril de 2023.

CÉZAR AUGUSTO CANDIDO DE SOUZA
FISCAL DE POSTURA
DECRETO 153/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO SR. EVERTON BARBIERI COMO PREFEITO DE ESPERANÇA NOVA, NO EXERCICIO DE 2021.
CONSIDERANDO o acórdão de parecer prévio nº. 305/22 Primeira Câmara.
EMENTA: Prestação de contas de Prefeito – Parecer Prévio pela regularidade
A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, Eu Edivaldo Batista Saraiva, Presidente da Câmara Municipal Promulgo o seguinte:
DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º. Fica aprovada as contas do Sr. Everton Barbieri como Prefeito de Esperança Nova – PR, no exercício financeiro de 2021, com base no disposto no Art. 16, I, da LC/PR 113/05.
Art. 2º. Integra este Decreto Legislativo o Acórdão de Parecer Prévio n.º 305/22 – Primeira Câmara que recomendou a regularidade das contas do Sr. Everton Barbieri no exercício de 2021.
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Câmara Municipal de Esperança Nova, 10 de abril de 2023.
EDIVALDO BATISTA SARAIVA JEAN CARLOS BRAGA SODEIRO
Presidente Primeiro Secretario

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 062/2023
REF.: PROCESSO LICITATORIO - TOMADA DE PREÇOS - 001/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Abril de 2023
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: DUTRI ENGENHARIA METALURGICA EIRELLI
CNPJ: 21.188.542/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE GUARDA VEÍCULOS EM ESTRUTURA METÁLICA NA GARAGEM MUNICIPAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA PR, TUDO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA INCLUINDO PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 234.980,89 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
CONCURSO PÚBLICO 01/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023
O Prefeito Municipal de Mariluz Estado do Paraná no uso das suas atribuições e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Edital do Concurso Público 01/2022, de 08 de agosto de 2022,
RESOLVE
Convocar, a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público 01/2022, conforme Edital de homologação Final nº 012/2022, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Edital no órgão oficial do Município e afixado na Prefeitura, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo público, devendo no ato do comparecimento, preencher os requisitos exigidos no item 2.1.1 do Edital de Concurso Público 01/2022, bem como apresentar os documentos exigidos no item 7.1, do referido Edital de Concurso Público.
Ainda, deverá o Candidato, em data, horário e local a ser designados pela Divisão de Recursos Humanos, comparecer para realização dos exames médicos admissionais e avaliação psicológica, munidos de Exame de Urina I, Hemograma e Raio X do Tórax).
Os candidatos serão considerados desistentes e excluídos tacitamente do Concurso Público quando não comparecerem a convocação na data estabelecida, não apresentar os documentos exigidos na data da convocação, ou ainda manifestar sua desistência por escrito, sendo nestes casos, convocado o candidato imediatamente classificado.
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
Cargo: Número da Inscrição NOME DO CANDIDATO
APROVADO EM
101897 FABÍOLA CORDEIRO DE CAMPOS SILVA 1º LUGAR
CARGO: DENTISTA
Cargo: Número da Inscrição NOME DO CANDIDATO
APROVADO EM
102037 IZABELA CUARELI GIMENEZ 1º LUGAR
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ITEM 7.1 DO EDITAL 01/2022)
Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 01/2022, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:
a) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia autenticada;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF e fotocópia autenticada;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição, e fotocópia autenticada;
d) Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino) e fotocópia autenticada;
e) Comprovante de escolaridade exigida e histórico escolar, fotocópia autenticada;
f) Registro no órgão da classe e fotocopia autenticada (quando for o caso).
h) Carteira Nacional de Habilitação na categoria do cargo pretendido (quando for o caso)
i) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
j) Atestado de sanidade física e psicológica;
k) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;
l) Comprovante de endereço atual; em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecido em cartório de que o candidato reside no respectivo endereço.
m) Declaração dos cartórios de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos, da Justiça Federal e Estatual, expedidas no máximo, há seis meses.
n) Declaração de não ter sido demitido(a) do serviço Público Municipal, Estadual e Federal;
o) Declaração de bens e valores que contribuem seu patrimônio e se for o casado(a), apresentar declaração de bens do cônjugue;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal /1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas:
q) Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos;
r) Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
s) Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade.
t) conta bancária (Itaú)
u) ESOCIAL (apresentar qualificação cadastral devidamente atualizada e corrigida)
v) cópia da carteira de trabalho e PIS/PASEP.
Edifício do Paço Municipal aos 10 de abril de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que em virtude da falta de internet no Prédio do Paço Municipal no dia 10 de abril de 2023 das 08:00hs as 10:40hs, não foi possível realizar o certame do pregão 07/2023, desta forma fica marcado que realizará a fase de disputa das propostas credenciadas no Sistema de Pregão Bolsa de Nacional de Compras no dia 12 de abril de 2023, às 09h00min por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço unitário por item, através do Sistema de Pregão Bolsa de Nacional de Compras, para:
AQUISIÇÃO ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO PATIO RODOVIÁRIO E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR., Valor R$: 127.026,78 (cento e vinte e sete mil e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), Informações sobre o presente edital, através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente,através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/, ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026-4550.
São Jorge do Patrocínio-PR, 10 de março de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 43/2023
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E, EM ESPECIAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 1.733/2013, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N° 2.398/2021.
CONSIDERANDO AS INDICAÇÕES REALIZADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA;
DECRETA:
ART. 1° FICA NOMEADO O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA QUE SERÁ COMPOSTO PELOS SEGUINTES REPRESENTANTES:
I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
TITULAR: FERNANDA DAMASCENO IEMBO DE LUCENA
SUPLENTE: WANESSA CHRISSIE BUGANZA PIZZI
b) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
TITULAR: ADRIANA MOREIRA DE SOUZA
SUPLENTE: SIMONE BONATO DE MELLO
c) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
TITULAR: ROSANGELA GALIOTTI DE FREITAS
SUPLENTE: MARTA FERREIRA GABIATI DE SOUZA
d) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS;
TITULAR: BRUNA DÉBORA DA SILVA PASCUTI
SUPLENTE: PAULA MARTINS VETORATO
e) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO;
TITULAR: RONALDO WANDERLEI BUNZEL
SUPLENTE: ALINE ZUNTINI DE RESENDE
II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS ATUANTES NO CAMPO DA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS OU DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA, NAS SEGUINTES CATEGORIAS:
a) 02 (DOIS) REPRESENTANTES ORGANIZAÇÃO DE GRUPOS OU MOVIMENTOS DE IDOSOS LEGALIZADA E EM ATIVIDADE;
TITULAR: MARCOS JOSÉ GODOIS
SUPLENTE: ROSA ZARAMELO COSTA
TITULAR: MARIA EDNA DE OLIVEIRA DOMINGUES
SUPLENTE: MARIA ALICE MAZZEI
b) 02 (DOIS) REPRESENTANTES DE CREDO RELIGIOSO COM POLÍTICAS EXPLÍCITAS E REGULARES DE ATENDIMENTO, ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS E/OU PROMOÇÃO DO IDOSO;
TITULAR: SIRLAINE FERREIRA FREDERICO BLASQUES
SUPLENTE: MÁRCIA APARECIDA ORNELAS DE SOUZA
TITULAR: GISELE PETINELI CORDEIRO DA SILVA
SUPLENTE: MÁRCIA REGINA BORRI
c) 01 (UM) REPRESENTANTE DE ENTIDADE QUE COMPROVE POSSUIR POLÍTICAS EXPLÍCITAS E REGULARES DE ATENDIMENTO, ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS E/ OU PROMOÇÃO DO IDOSO;
TITULAR: NILMA DIAS LOURENÇO
SUPLENTE: ROSANGELA CARLOS
ART. 2° ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, EM ESPECIAL O DECRETO N° 023, DE 11 DE MARÇO DE 2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 2/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 19/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 817/2022 do dia 21 de dezembro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 2/2023, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS E SIMILARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE POSSÍVEIS OBRAS, REFORMAS, REPAROS E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
A BENITEZ E CANO LTDA
A PADROEIRA COM DE MAT ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 10/04/23
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 6/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 27/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 817/2022 do dia 21 de dezembro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 6/2023, que tem por objeto: CONTATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E AQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSARIO PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO-PR..
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
MEOD COMERCIO DE PNEUS LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 10/04/23
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

LEI Nº1187
De 10 de abril de 2023
Institui o Programa de Parcerias Público-Privadas (PPP) no Município de Perobal, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Perobal, o Programa de Parcerias Público-Privadas (PPP).
Parágrafo Único. Toda PPP - Parceria Público-Privada deverá ser autorizada, previamente, pelo Poder Legislativo Municipal.
CAPÍTULO I
DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Artigo 2º. O Programa de Parcerias Público-Privadas (PPP) destina-se a fomentar, coordenar, regular e fiscalizar a atividade de agentes do setor privado que, na condição de parceiros da Administração Pública, venham a atuar no implemento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do Município e ao bem-estar coletivo.
Parágrafo Único. As Parcerias Público-Privadas (PPP) observarão as seguintes diretrizes:
I - Eficiência no cumprimento das finalidades do Programa, com estímulo à competitividade na prestação de serviços e a sustentabilidade econômica de cada empreendimento;
II - A necessidade de vantagem econômica e operacional da proposta para o Município e a melhoria da eficiência no emprego de recursos públicos, relativamente a outras possibilidades de execução direta ou indireta;
III - Respeito aos interesses e direitos dos usuários dos serviços e dos agentes privados incumbidos de sua execução;
IV - Indisponibilidade das funções política, normativa, policial, reguladora, controladora e fiscalizadora do poder público;
V - Universalização do acesso a bens e serviços essenciais;
VI - Transparência e publicidade dos procedimentos e decisões;
VII - Responsabilidade fiscal na celebração e execução dos contratos;
VIII - Responsabilidade social e
IX - Responsabilidade ambiental.
Artigo 3º. As PPP's serão desenvolvidas através de adequado planejamento, que definirá as prioridades quanto à implantação, expansão, melhoria, gestão ou exploração de bens, serviços, atividades, infraestrutura, estabelecimentos ou empreendimentos públicos.
Parágrafo Único. A execução dos projetos de parcerias público-privadas deverá ser acompanhada pela Administração, diretamente ou por intermédio de agência reguladora, para avaliação de sua eficiência.
Artigo 4º. São condições para a inclusão de projetos na PPP:
I - Efetivo interesse público, considerando-se a natureza, relevância e valor de seu objeto, bem como o caráter prioritário da respectiva execução, observadas as diretrizes governamentais;
II - Estudo técnico de sua viabilidade, mediante demonstração das metas e resultados a serem atingidos, prazos de execução e de amortização do capital investido, bem como a indicação dos critérios de avaliação ou desempenho a serem utilizados;
III - A viabilidade dos indicadores de resultados a serem adotados, em função de sua capacidade de aferir, de modo permanente e objetivo, o desempenho do ente privado em termos qualitativos e quantitativos, bem como de parâmetros que vinculem o montante da remuneração aos resultados atingidos;
IV - A forma e os prazos de amortização do capital investido pelo parceiro privado;
V - A necessidade, a importância e o valor do serviço ou da obra em relação ao objeto a ser executado.
Parágrafo Único. A aprovação dos projetos fica condicionada ainda ao seguinte:
I - Elaboração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro para todo o período de vigência da PPP;
II - Demonstração da origem dos recursos para seu custeio; e
III - Comprovação de compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.
CAPÍTULO II
DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E SEUS CONTRATOS
Seção I
Conceitos e Princípios
Artigo 5º. Parceria Público-Privada é o contrato administrativo de concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa, na forma estabelecida pela legislação federal, inclusive no que diz respeito às normas de licitação, limites para assunção de encargos, contratação e participação tarifária, celebrado entre a Administração Pública Direta e Indireta, neste último caso, sempre com a interveniência do Município, e entidades privadas, através do qual o agente privado participa da implantação e do desenvolvimento de obra, serviço ou empreendimento público, bem como da exploração ou da gestão, total ou parcial, das atividades decorrentes, cabendo-lhe contribuir com recursos financeiros, materiais e humanos, observando, além das diretrizes estabelecidas na legislação federal e das disposições contidas no Capítulo I desta Lei, as seguintes diretrizes:
I - Eficiência no cumprimento das missões do Município e no emprego dos recursos da sociedade;
II - Qualidade e continuidade na prestação de serviços;
III - Repartição dos riscos de acordo com a capacidade dos parceiros em gerenciá-los;
IV - Sustentabilidade econômica da atividade; e
V - Remuneração do contratado vinculada ao seu desempenho.
Parágrafo Único. O risco inerente à não sustentabilidade financeira da parceria, em função de causa não imputável a descumprimento ou modificação unilateral do contrato pelo parceiro público ou alguma situação de força maior, deve ser, tanto quanto possível, transferido para o parceiro privado.
Seção II
Do Objeto
Artigo 6º. Podem ser objeto das parcerias público-privadas:
I - A delegação, total ou parcial, da prestação ou exploração de serviços públicos, precedida ou não da execução de obra pública;
II - A prestação de serviços públicos, tanto à Administração Pública, como à comunidade, precedidas ou não de obra pública, excetuadas as atividades exclusivas de Estado;
III - A implantação, execução, ampliação, melhoramento, reforma, manutenção ou gestão de infraestrutura pública, incluídas as recebidas em delegação da União e do Estado, conjugada à manutenção, exploração, ainda que sob o regime de locação ou arrendamento, e a gestão destes, ainda que parcial, incluída a administração de recursos humanos, materiais e financeiros voltados para o público em geral;
IV - A exploração de bem público;
V - A exploração de direitos de natureza imaterial de titularidade do Município, tais como marcas, patentes, bancos de dados, métodos e técnicas de gerenciamento e gestão, resguardada a privacidade de informações sigilosas;
VI - A execução de obra, a locação ou o arrendamento de obra a ser executada, em substituição à Administração Pública; e
VII - A exploração de serviços complementares ou acessórios, de modo a dar maior sustentabilidade financeira ao projeto, redução do impacto tarifário ou menor contraprestação governamental.
§1º. Os contratos de PPP's não excluirão a participação do Poder Executivo e/ou das Agências Reguladoras, do controle social das tarifas.
§2º. Não será objeto de parcerias público-privadas a mera terceirização de mão de obra e as prestações singelas ou isoladas de obras civis, bem como não será considerada parceria público-privada, a realização de obra pública sem atribuição ao contratado de mantê-la e/ou explorá-la, ainda que sob o regime de locação ou arrendamento.
§3º. Os contratos de parceria público-privada deverão prever que, no caso de seu objeto reportar-se a setores regulados, as regras de desempenho das atividades e serviços deverão ficar submetidas àquelas determinadas pela agência reguladora correspondente.
Seção III
Da Formalização do Contrato de Parceria Público-Privada
Artigo 7º. Os contratos de parceria público-privada reger-se-ão pelo disposto nesta Lei, na Lei Federal correspondente, pelas normas gerais do regime de concessão ou permissão de serviços públicos, de licitações e contratos administrativos e deverão obrigatoriamente estabelecer:
I - As metas e os resultados a serem atingidos e os respectivos prazos de execução ou cronograma, bem como os critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores capazes de aferir o resultado;
II - O prazo de vigência, limitado a um mínimo de 05 (cinco) anos e a um máximo de 35 (trinta e cinco) anos;
III – O valor mínimo para celebração de contratos de parceria público-privada é de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
IV - A remuneração pelos bens ou serviços disponibilizados e, observada a natureza do instituto escolhido para viabilizar a parceria, o prazo necessário à amortização dos investimentos;
V - As formas de remuneração e de atualização dos valores contratuais;
VI - As penalidades aplicáveis à Administração Pública e ao Parceiro Privado;
VII - O compartilhamento com a Administração Pública, em partes iguais, dos ganhos econômicos decorrentes da redução do risco de crédito dos financiamentos da parceria e do ganho de produtividade apurados na execução do contrato;
VIII - As hipóteses de extinção antecipada do contrato e os critérios para cálculo, prazo e demais condições de pagamento das indenizações devidas;
IX - Cláusulas que, dependendo da modalidade escolhida, prevejam:
a) A obrigação do contratado de obter recursos financeiros necessários à execução do objeto e de sujeitar-se aos riscos do negócio, bem como as hipóteses de exclusão de sua responsabilidade;
b) Possibilidade de término do contrato, não só pelo prazo estabelecido, mas também pelo montante financeiro retornado ao parceiro privado em função de investimento realizado;
X - Identificação dos gestores responsáveis pela execução e fiscalização;
XI - A periodicidade e os mecanismos de revisão para:
a) Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial dos contratos;
b) Preservação da atualidade da prestação dos serviços objeto da parceria.
XII - Retenção de parcelas em caução, compatibilizada com os gastos necessários à manutenção ou à realização de investimentos, observado o período máximo de 12 (doze) meses, anteriores ao término do contrato, até o seu termo, objetivando garantir a integralidade do empreendimento, as quais serão liberadas após o término do contrato;
XIII - Os fatos que caracterizam a inadimplência pecuniária do parceiro público, os modos e o prazo de regularização, bem como a forma de notificação da inadimplência ao gestor do fundo garantidor, pelo parceiro privado; e
XIV - As hipóteses de encampação.
§1º. Compete ao Poder Público instituir servidão administrativa ou declarar de utilidade pública os bens que, por suas características, sejam apropriados ao desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao objeto do contrato, bem como à implementação de projetos associados, podendo promover as requisições e as desapropriações diretamente ou mediante outorga de poderes ao parceiro privado;
§2º. As indenizações, previstas no inciso VII deste artigo, poderão ser pagas à entidade financiadora do projeto de parceria público-privada.
§3º. As cláusulas de atualização automática de valores, baseadas em índices e fórmulas matemáticas, quando houver, serão aplicadas sem a necessidade de homologação por parte da Administração Pública, exceto se esta publicar, até o advento do primeiro vencimento de fatura, após a data da atualização, razões fundamentadas em lei ou no contrato para a não-homologação.
§4º. Ao término do contrato de parceria público-privada, ou nos casos de extinção antecipada do contrato, a propriedade das obras públicas e dos bens, móveis e imóveis, necessários à continuidade dos serviços objeto da parceria, reverterá à Administração Pública, independentemente de indenização, salvo disposição contratual em contrário.
§5º. Além da avaliação e aprovação do Conselho Gestor das PPP`s, a abertura do processo licitatório para contratar parceria público-privada está condicionada às normas da Lei nº 8.666/93 e da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Seção IV
Da Remuneração
Artigo 8º. A remuneração do parceiro privado, observada a natureza jurídica do instituto escolhido para viabilizar a parceria, poderá ser feita mediante a utilização isolada ou combinada das seguintes alternativas:
I - Tarifas cobradas dos usuários e/ou do Município;
II - Pagamento com recursos orçamentários ou do Tesouro Municipal;
III - Cessão de direitos relativos à exploração comercial de bens públicos materiais ou imateriais;
IV - Cessão de créditos não-tributáveis do Município;
V - Transferência de bens móveis e imóveis;
VI - Outorga de direitos sobre bens públicos dominicais;
VII - Outras receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados; e
VIII - Outros meios admitidos em Lei.
§1º. A remuneração ao parceiro privado somente se iniciará quando o serviço, obra ou empreendimento contratado estiver disponível para utilização.
§2º. Em se tratando de parceria público-privada que importe na execução de obra pública, fica vedado à Administração Pública realizar aporte de capital até a sua completa implantação e disponibilização para uso, salvo os bens imóveis, móveis e semoventes de propriedade do Município.
§3º. A remuneração citada no § 1º poderá ser vinculada à disponibilização ou ao recebimento parcial do objeto do contrato de parceria público-privada, nos casos em que a parcela a que se referir puder ser usufruída isoladamente pelos usuários do serviço ou pela Administração, desde que o parceiro privado forneça o completo acesso aos dados e informes, inclusive para possíveis revisões contratuais.
Artigo 9º. As parcerias público-privadas, para fins desta Lei, serão remuneradas segundo critérios de desempenho, em prazo compatível com a amortização dos investimentos realizados.
Artigo 10º. O edital de licitação poderá prever, em favor do parceiro público-privado, outras fontes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade, com vistas a favorecer a modicidade das tarifas, conferindo maior sustentabilidade ao projeto ou propiciar menor contraprestação governamental.
Artigo 11º. Sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente, o contrato poderá prever, para a hipótese de inadimplemento da obrigação pecuniária a cargo da Administração, o acréscimo de multa de 2% (dois por cento) e juros segundo a taxa que estiver em vigor para a mora no pagamento de impostos devidos à Fazenda Pública Municipal.
Seção V
Da Responsabilidade e Das Obrigações Dos Parceiros Privados
Artigo 12º. As parcerias público-privadas determinam para os agentes do setor privado:
I - A assunção de obrigações de resultado definidas pelo Poder Público, com liberdade para a escolha dos meios para sua implementação, nos limites previstos no instrumento;
II - A submissão a controle estatal permanente dos resultados, como condição para percepção da remuneração e pagamento;
III - O dever de submeter-se à fiscalização do Poder Público, permitindo o acesso de seus agentes às instalações, informações e documentos inerentes ao contrato, inclusive seus registros contábeis;
IV - Sujeição aos riscos do empreendimento, salvo nos casos expressamente previstos no edital de licitação e no contrato.
Artigo 13º. Para contratar com a Administração Pública o parceiro privado ainda se obriga a demonstrar e comprovar qualificação técnica, econômica e financeira para a execução do contrato.
CAPÍTULO III
DA CONTABILIDADE DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Artigo 14º. Os contratos de Parcerias Público-Privadas estão baseados na realização contínua e plena de atividades que a caracterizam como prestação de serviços.
Parágrafo Único. Em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000, os contratos de Parcerias Público-Privadas que ultrapassem o prazo de 02 (dois) anos são considerados despesas de caráter continuado, sendo obrigatórios os procedimentos definidos nos artigos 16 e 17, ambos da referida legislação.
Artigo 15º. Os projetos de Parcerias Público-Privadas deverão ser contabilizados como serviços de terceiros, em conformidade com as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional ou legislação superior, de acordo com o valor estimado para cada exercício.
Artigo 16º. Os programas e atividades relacionadas com Parcerias Público-Privadas devem ser indicados na Lei Orçamentária de forma individualizada, com a descrição do Projeto e o total de créditos orçamentários para sua execução.
Artigo 17º. O Poder Executivo Municipal encaminhará, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, documento intitulado “Anexo dos Programas de Parcerias Público-Privadas”, indicando os valores dos créditos orçamentários, individualizados para cada projeto, suficientes para o custeio destes no exercício referido.
Parágrafo Único. Os valores destinados no Projeto de Lei Orçamentária Anual devem incluir, obrigatoriamente, o valor estimado de reajuste definido no contrato de parceria.
CAPÍTULO IV
DAS GARANTIAS
Artigo 18º. As obrigações contraídas pela Administração Pública em contrato de parceria público-privada, sem prejuízo de outros mecanismos admitidos em lei, e desde que observadas a legislação pertinente, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, poderão ser garantidas através de:
I - Fundo garantidor;
II - Fundos especiais;
III - Seguro-garantia;
IV - Vinculação de receitas;
V - Instituições financeiras ou organismos internacionais.
§1º. Além das garantias referidas no “caput” deste artigo, o contrato de parceria poderá prever a emissão de empenhos relativos às obrigações da Administração Pública, diretamente em favor da instituição financiadora do projeto, bem como a legitimidade desta para receber pagamentos por intermédio do fundo garantidor.
§2º. O direito da instituição financiadora se limita à habilitação para receber, diretamente, o valor verificado pela Administração Pública na fase de liquidação, excluída sua legitimidade para impugná-la.
Artigo 19º. Para a concessão de garantia adicional ao cumprimento das obrigações assumidas pela Administração Pública, fica o Município autorizado a integralizar recursos, na forma que dispuser ato do Poder Executivo, em Fundo Fiduciário de incentivo às Parcerias Público-Privadas.
§1º. A integralização em Fundo Fiduciário poderá ser realizada com os seguintes recursos públicos:
I - Dotações consignadas no orçamento e créditos adicionais;
II - Transferências de ativos não financeiros;
III - Transferência de bens móveis e imóveis, observado o disposto em lei;
IV - Outras formas previstas na legislação.
§2º. A integralização de recursos no Fundo Fiduciário, mediante a transferência de ações de companhias estatais ou controladas pela Administração Pública, não poderá acarretar a perda do controle acionário do Município.
CAPÍTULO V
DA SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO - SPE
Artigo 20º. Será constituída, pelo parceiro privado, uma Sociedade de Propósito Específico - SPE, incumbida de implantar e gerir o objeto da parceria, ainda que parcialmente, à qual caberá a propriedade dos bens resultantes do investimento, durante a vigência do contrato, até que se dê a amortização do investimento realizado.
§1º. A transferência do controle da SPE e constituição de garantias ou oneração, estarão condicionadas à autorização expressa da Administração pública, nos termos do edital e do contrato, observado o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 8.897, de 13 de fevereiro de 1995.
§2º. A SPE poderá assumir a forma de companhia aberta, com ações negociadas em bolsa de valores do país, ou do exterior, respeitado, quanto ao controle acionário, o disposto no § 1º deste artigo e na Lei Federal nº 6.404/76.
§3º. A SPE poderá, na forma do contrato, dar em garantia aos financiamentos contraídos, para a consecução dos objetivos da parceria público-privada, os direitos emergentes do contrato de parceria, até o limite que não comprometa a operacionalização e a continuidade das obras e serviços.
§4º. A SPE deverá, para celebração do contrato, adotar contabilidade e demonstração financeira padronizadas, compatíveis com os padrões mínimos de governança corporativa que vierem a ser fixados pelo Governo Federal.
CAPÍTULO VI
DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Seção I
Composição e Competências
Artigo 21º. Fica criado o Conselho Gestor das Parcerias Público-Privadas, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, composto de 05 (cinco) membros, integrado da seguinte forma:
I - O Prefeito Municipal;
II – O Secretário Municipal de Fazenda;
III - O Secretário Municipal de Administração;
IV - O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos; e
V - Um representante da Câmara Municipal de Perobal.
§1º. O Conselho será presidido pelo Prefeito Municipal;
§2º. Participarão das reuniões do Conselho, com direito a voz, os demais titulares de Secretarias e de entidades da Administração Indireta que tiverem interesse direto em determinada parceria, em razão de vínculo temático entre o objeto desta e o respectivo campo funcional.
§3º. O Conselho deliberará mediante voto da maioria de seus membros, tendo o Presidente direito ao voto de qualidade.
§4º. Caberá ao Conselho Gestor:
I - Aprovar projetos de parceria público-privada, observadas as condições estabelecidas no artigo 2º desta Lei;
II - Fiscalizar a execução das parcerias público-privadas; e
III - Opinar sobre alteração, revisão, rescisão, prorrogação ou renovação dos contratos de parceria público-privada, observado o limite temporal consignado na Lei Federal nº 11.079/2004.
§5º. Aos membros do Conselho é vedado:
I - Exercer o direito de voz em qualquer ato ou matéria objeto do PPP, em que tiver interesse pessoal conflitante, cumprindo-lhe cientificar os demais membros do Conselho de seu impedimento e fazer constar em ata a natureza e extensão do conflito de seu interesse;
II - Valer-se de informação sobre processo de parceria, ainda não divulgado, para obter vantagem, para si ou para terceiros.
§6º. A participação no Conselho não será remunerada, sendo considerada como serviço público relevante.
§7º. A relação dos projetos de Parcerias Público-Privadas aprovados pelo Conselho Gestor deverá, anualmente, ser publicada no órgão que publica os atos oficiais do Município, mediante ata que conterá, entre outras, a definição de seus objetivos, as ações de governo, a justificativa quanto à sua inclusão e dados sobre a execução do projeto.
Seção II
Da Competência da Secretaria Municipal de Administração
Artigo 22º. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, através de unidade específica, executar as atividades operacionais e de coordenação de parcerias público-privadas, assessorar o Conselho Gestor das PPP's e divulgar os conceitos e metodologias próprios dos contratos de parceria, apoiada por equipe técnica.
CAPÍTULO VII
DA AUTORIZAÇÃOPARA A CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA A EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, COM GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA DESTINADA A COMPENSAÇÃO NA REDE, E A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DE USINAS SOLARES FOTOVOLTAICAS.
Artigo 23º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, mediante prévia concorrência pública, parceria público-privada na modalidade de concessão administrativa, nos termos da Lei Federal no 11.079, de 30 de dezembro de 2004, para a eficientização energética, com geração de energia fotovoltaica destinada a compensação na rede, e a implantação, operação, manutenção de usinas solares fotovoltaicas no Município.
Artigo 24º. A partir da data de vigência do contrato de concessão administrativa, os recursos advindos da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - COSIP, instituída Lei Complementar Municipal nº061/2012 – Código Tributário Municipal, passarão a ser depositados em conta especial destinada a pagar os investimentos e serviços previstos no contrato.
Parágrafo único. A conta especial será administrada por instituição financeira oficial, à qual fica autorizado o pagamento dos haveres financeiros da concessionária dos serviços de iluminação pública e demais pagamentos previstos no contrato de concessão, mediante a autorização do pagamento da contraprestação, nos moldes do art. 25o desta Lei.
Artigo 25º. O acompanhamento da parceria público-privada será feito pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Perobal, à qual será delegada a atribuição de aceitação do boletim de medição dos serviços prestados pela concessionária, bem como a de autorização do pagamento da contraprestação mensal devida pelo Município.
Artigo 26º. Para concessão de garantia adicional ao cumprimento das obrigações assumidas pela Administração Pública, fica o Município autorizado a integralizar recursos, na forma que dispuser ato do Poder Executivo, em Fundo Fiduciário de incentivo às Parcerias Público-Privadas.
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Artigo 27º. Os projetos de parcerias público-privadas serão objeto de consulta pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da publicação do edital da respectiva licitação, mediante publicação de aviso na imprensa oficial, em jornais de grande circulação e por meio eletrônico, no qual serão informadas as justificativas para a contratação, a identificação do objeto, o prazo de duração do contrato e seu valor estimado, fixando-se prazo para fornecimento de sugestões, cujo termo dar-se-á pelo menos 07 (sete) dias de antecedência da data prevista para a publicação do edital.
Artigo 28º. A Administração Pública deverá declarar de utilidade pública área, local ou bem que sejam adequados ao desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao objeto do contrato de parceria público- privada e à implementação de projeto associado, bem como promover diretamente a sua desapropriação.
Parágrafo Único. Quando o objeto da parceria público-privada abranger áreas fora dos limites do Município de Perobal o Poder Executivo Municipal solicitará ao Poder Executivo abrangido e se for o caso, ao Poder Executivo Estadual, a participação para que se possa cumprir o objetivo descrito no “caput” deste artigo.
Artigo 29º. Os instrumentos de parcerias público-privadas poderão prever mecanismos amigáveis de solução das divergências contratuais, inclusive por meio de arbitragem, nos termos da legislação em vigor.
§1º. Na hipótese de arbitramento, os árbitros deverão ser escolhidos dentre os vinculados às instituições especializadas na matéria e de reconhecida idoneidade.
§2º. Fica convencionada que tudo quanto for devido em razão da Parceria Público-Privada o Foro de Umuarama, Estado do Paraná. com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Artigo 30º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas através de abertura de crédito adicional especial.
Artigo 31º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada por Decreto, no que couber e no prazo de 30 (trinta) dias.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de abril de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 4381/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor JOSE DA COSTA OLIVEIRA Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 288.140.102-34 e carteira de identidade RG sob nº 14.303.219-1 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará transportando paciente para a realização de consulta e tratamento médico no Hospital do Rocio, nos dias 09 e 10 de abril de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 42/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACOMPANHAMENTO DA CONDUÇÃO SEMANAL DO ATERRO SANITÁRIO, COLETA DE AMOSTRA DE ÁGUAS E CHORUME PARA ANALISE DE MONITORAMENTO E PARECERES TÉCNICOS, REQUERIMENTOS, PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE IMPACTO LOCAL, COM VISTA Á CONCESSÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS, PELO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – PARANÁ, PARA O FUNCIONAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO, TÉCNICO HABILITADO COM APRESENTAÇÃO DE ART. AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – PARANÁ PELO PERÍODO DE 08 MESES. MODALIDADE: Dispensa n° 12/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: V L P SAMPAIO AMBIENTAL VIDA ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses
VALOR: R$-17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 10 de abril de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 133
DE 10 DE ABRIL DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias de viagem, no valor de R$439,31 e 01 (uma) diária de R$226,25 totalizando o valor de R$1.104,87(Hum mil cento e quatro Reais e oitenta e sete centavos) à Servidora Municipal GESSICA FERNANDES MIRANDA, matrícula 1589, Arquiteta e Urbanista, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
12/04/2023 A 15/04/2023
20h45mim dia 12/04 às 08h dia 15/04
Curitiba - Paraná
Oficina de Capacitação para Atualização do SISPEHIS – Sistema de Informações sobre Necessidades Habitacionais do Paraná
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina-PR 10 de abril de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 130
DE 10 DE ABRIL DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018 E Decreto nº53/2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$266,25 totalizando o valor de R$266,25(Duzentos e sessenta e seis Reais e vinte e cinco centavos) à Servidora Municipal ELISANGELA APARECIDA BATISTA MENDES, matrícula n° 167 ocupante do cargo de Agente Administrativo/40h, Chefe da Divisão da Atenção Integral a Família, lotado na Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário
Saída/Chegada Destino Motivo
12/04/2023
07h00min às 17horas do dia 12/04
Maringá - Paraná
Fase V Programa Caixa D'Água Boa.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR 10 de abril de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132
DE 10 DE ABRIL DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias de viagem, no valor de R$439,31 e 01 (uma) diária de R$226,25 totalizando o valor de R$1.104,87(Hum mil cento e quatro Reais e oitenta e sete centavos) à Servidora Municipal ALINE PATRÍCIA TRIDA DE ALMEIDA, matrícula 1687, Agente Administrativo, lotado na Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
12/04/2023 A 15/04/2023 20h45mim dia 12/04 às 08h dia 15/04
Curitiba - Paraná
Oficina de Capacitação para Atualização do SISPEHIS – Sistema de Informações sobre Necessidades Habitacionais do Paraná
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina-PR 10 de abril de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2023

** Elotech **
10/04/2023
Pág. 1/2

Decreto nº 57/2023 de 06/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.131.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APS/ESTADUAL	
485 - 3.3.90.30.00.00	5494	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
486 - 3.3.90.39.00.00	5494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
		Total Suplementação:	**44.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 06 de abril de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº036 DE 10 ABRIL DE 2023.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal a Prefeita Municipal Srª. MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2023; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado pelo que trata o processo licitatório n.º 013/2023, na modalidade de Pregão eletrônico – SRP n.º 010/2023, A presente licitação tem por objeto a Implantação do sistema de Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de Oficina Mecânica para o fornecimento de Peças e Serviços de manutenção dos veículos Pesados (ônibus e caminhões), pertencentes as Secretarias e Departamentos vinculados a Administração Pública do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para a(s) seguinte(s) empresa(s) licitante(s): a) POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01, 03, 06, 08, 12, 14 e 15; b) PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 02, 07 e 11; c) AUTO PECAS SAO PAULO LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 04, 05, 09, 10 e 13.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de sessão Pública com lance sequencial, Ata de Registro de Preços, Edital de Resultados, Extrato de ata, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório de conformidade com o que determina Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006 de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas e/ou legislação regulamentares aplicáveis à espécie tanto perante a legislação federal e/ou municipal pertinente à matéria.
Art. 3°- Fica autorizado a formalizar o devido contrato e/ou ata de registro de preços nos termos do Artigo 54, dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e das demais legislações municipal e federal em vigor e pertinente a matéria.
Art. 4°- A existência de quantidade e preços registrados na ata de registro de preços constitui apenas estimativa e não obriga o município a firmar se de quaisquer contratações ou aquisições que deles poderão advir e que não caiba o direito a indenização de qualquer espécie por parte da licitante vencedora, facultando o município a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente as licitações e ao SRP-Sistema de Registro de Preços, assegurando ao beneficiário do registro de preferência a preferência em igualdade de condições.
Art. 5°- A homologação do resultado da licitação e a firmação da Ata de Registro de Preços não obriga o Município a realizar a aquisição total dos produtos e/ou serviços ou quaisquer contratações do objeto licitado se não for de sua necessidade, não cabendo à empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos para fornecimento da totalidade.
Art. 6°- Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 7°- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão e/ou publicação.
Francisco Alves, em 10 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 131
DE 10 DE ABRIL DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169, de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem,
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 03 (três) diárias no valor de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) cada, e 01 (uma) diária no valor de R$ 242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos), totalizando o valor de R$ 1.697,50 (Hum mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos), ao Prefeito Municipal, Oberdam José de Oliveira, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem nos seguintes dias, local e finalidade:
Data Saída/Chegada Horário Destino Motivo
11/04/2023
A
14/04/2023Saída: 06h00min
Chegada: 23h00min Curitiba-Pr - Visita ao Gabinete do Deputado Bazana;
- Visita ao Paraná Cidade
- Apresentação Projeto LED;
- SEAB
- SANEPAR
- Audiência com o Governador do Estado acompanhado dos empresários Cilinho Tortola (GTFOODS) e Mário Gazin;
I – Na concessão das diárias estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento entre o local de origem e o destino final será realizado por meio de veículo do Município de Douradina – PR.
Art. 2º - No atendimento da finalidade estabelecida neste artigo, o Prefeito Municipal será acompanhado pelo Vice Prefeito Aguinaldo Yoshio Nakamura (sem ônus para o município);
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 10 de abril de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 138
De 10 de abril de 2023
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE DOURADINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
EXONERAR em 10/04/2023, o Sr. MARCOS HENRIQUE DA SILVA, portador do CPF-N. 063.377.358-11 e do RG-N. 17.523.244-1-SSP/SP do cargo em Comissão de Secretário de Agricultura e Abastecimento e Secretario de Meio Ambiente do Município de Douradina, Estado do Paraná.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. (10/04/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
Contratada: **INSTITUTO GUILST PROFISSIONAL ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº - 26.065.881/0001-12.
Objeto: Contratação pessoa jurídica para ministrar palestra da Conferência da Assistência Social, com o seguinte tema: "Reconstrução do SUAS, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).**
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 30/08/2023 (trinta de agosto de dois mil e vinte e três), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Contratação de pessoa jurídica para ministrar palestra sobre o tema central da Conferência: Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos, e elaboração dos documentos do processo de toda conferência. Serviços inclusos: palestra magna, elaboração do modelo do decreto de convocação, elaboração da resolução de nomeação da comissão, elaboração do regimento interno, elaboração do modelo de convite, elaboração de certificado, elaboração da ficha de delegado, elaboração da ata da conferência, condução dos trabalhos referentes aos eixos de discussão e relatório final.	UN	01	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00
VALOR TOTAL					R$ 3.800,00

FRANCISCO ALVES-PR, 05 DE ABRIL DE 2023.

MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná **CNPJ 77.356.665/0001-67**
Exercício: 2023

Pág. 1/1

Decreto nº 35/2023 de 01/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1172/2022 de 14/12/2022.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
07 SECRET.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.12.365.0018.1.007 CONSTRUÇÃO, REFORMAS E READEQUAÇÕES DE CRECHES
411 - 4.4.90.51.00.00 150 OBRAS E INSTALAÇÕES 445.000,00
Total.....: 445.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Excesso de Arrecadação:
Receita: 1.3.2.1.01.01.02.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO 445.000,00
Total: 445.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 01 de abril de 2023.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2022.
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Exma. Srª. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasil, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa TATIANA DA SILVA SERENO – CLINICA MÉDICA LTDA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.325.328/0001-83, situada à Rua Pinto Bandeira, 711, Centro, na cidade de Maripá, Estado do Paraná, cep: 85955-000, neste ato representada pelo Sr. MARCEL MENON DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 9.600.895-3, SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF nº. 055.671.839-92, residente e domiciliado na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022, com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente licitadas no percentual de 100% do item 01 do lote 01, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ADITIVADOS:
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$ 2.217.142,72 (dois milhões, duzentos e dezessete mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), para R$ 2.371.842,72 (dois milhões, duzentos e dezessete mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), considerando o acréscimo de R$ 154.700,00 (cento e cinquenta e quatro mil e setecentos reais) referentes ao acréscimo de 100% das quantidades inicialmente licitados, conforme tabela abaixo:
Lote Item Quant. UN SERVIÇOS R$ UNIT. V.Total
01 01 182 Diário PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DENOMINADO CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO, (ESF), com carga horária de 08 (oito) horas por dia R$ 850,00 R$ 154.700,00
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.
E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
Francisco Alves-PR, 10 de abril de 2023.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
SIDNEI GONÇALVES DE FREITAS (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Portaria nº 180/2021
TATIANA DA SILVA SERENO – CLINICA MÉDICA LTDA - EPP/Contratada
MARCEL MENON DA SILVA/Representantes
Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 077.076.779-57 CPF: 094.499.089-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
Contratada: **INSTITUTO GUILST PROFISSIONAL ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº - 26.065.881/0001-12.
Objeto: Contratação pessoa jurídica para ministrar palestra da Conferência da Assistência Social, com o seguinte tema: "Reconstrução do SUAS, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).**
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 30/08/2023 (trinta de agosto de dois mil e vinte e três), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Contratação de pessoa jurídica para ministrar palestra sobre o tema central da Conferência: Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos, e elaboração dos documentos do processo de toda conferência. Serviços inclusos: palestra magna, elaboração do modelo do decreto de convocação, elaboração da resolução de nomeação da comissão, elaboração do regimento interno, elaboração do modelo de convite, elaboração de certificado, elaboração da ficha de delegado, elaboração da ata da conferência, condução dos trabalhos referentes aos eixos de discussão e relatório final.	UN	01	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00
VALOR TOTAL					R$ 3.800,00

FRANCISCO ALVES-PR, 05 DE ABRIL DE 2023.

MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº037 DE 10 ABRIL DE 2023.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 114/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2022 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal a Prefeita Municipal Srª. MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2023; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado pelo que trata o processo licitatório n.º 114/2022, na modalidade de Pregão eletrônico – SRP n.º 070/2022, para a(s) seguinte(s) empresa(s) licitante(s): a) MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01 item 01; b) CLICK - PAPELARIA E MULTICOISAS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01 item 02.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de sessão Pública com lance sequencial, Ata de Registro de Preços, Edital de Resultados, Extrato de ata, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório de conformidade com o que determina Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006 de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas e/ou legislação regulamentares aplicáveis à espécie tanto perante a legislação federal e/ou municipal pertinente à matéria.
Art. 3°- Fica autorizado a formalizar o devido contrato e/ou ata de registro de preços nos termos do Artigo 54, dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e das demais legislações municipal e federal em vigor e pertinente a matéria.
Art. 4°- A existência de quantidade e preços registrados na ata de registro de preços constitui apenas estimativa e não obriga o município a firmar se de quaisquer contratações ou aquisições que deles poderão advir e que não caiba o direito a indenização de qualquer espécie por parte da licitante vencedora, facultando o município a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente as licitações e ao SRP-Sistema de Registro de Preços, assegurando ao beneficiário do registro de preferência a preferência em igualdade de condições.
Art. 5°- A homologação do resultado da licitação e a firmação da Ata de Registro de Preços não obriga o Município a realizar a aquisição total dos produtos e/ou serviços ou quaisquer contratações do objeto licitado se não for de sua necessidade, não cabendo à empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos para fornecimento da totalidade.
Art. 6°- Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 7°- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão e/ou publicação.
Francisco Alves, em 10 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 100/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 13/2023, objetivando a aquisição de concreto asfáltico usinado a quente, de aplicação a frio, para manutenção da malha viária do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa baixo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA-EPP 16.200,00
Com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 10 de abril de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 52/2023
Dispensa por Limite nº 13/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA-EPP
Objeto: Aquisição de concreto asfáltico usinado a quente, de aplicação a frio, para manutenção da malha viária do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
Vigência: 10/04/2023 à 09/04/2024.
Adjudicada e Homologada: 10/04/2023.
Data de Assinatura: 10/04/2023.

1ª ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023
O Município de Pérola, Estado do Paraná, comunica aos interessados que o Aviso do PREGÃO Nº 22/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na data de 07/04/2023 foi retificado e a data do certame alterada. O Aviso, 1ª Errata do Aviso e Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.perola.pr.gov.br, link: processos licitatórios.
Onde se lê:
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 19/04/2023.
Leia-sê:
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 24/04/2023.
(Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
Permanecem inalterados os demais dispositivos no instrumento convocatório.
Pérola/PR., 10 de abril de 2023.
TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Pregoeiro.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 39/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: EXCLUSIVA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de Saúde – atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola, para o período de 06 (seis) meses, para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde SIA/SUS, para os seguintes serviços: Clínico Geral Plantões Diurno, Noturno e Finais de Semana e Feriados, Auditoria Médica, Psiquiatria e Direção Clínica.
Valor Total: R$ 510.840,06 (Quinhentos e dez mil, oitocentos e quarenta reais e seis centavos).
Vigência: 31/03/2023 à 30/09/2023.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 05/2023.
Adjudicada e Homologada: 31/03/2023.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 99/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 20/2023, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 20/2023, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de rações caninas que serão destinadas para doação à entidade de proteção animal de utilidade pública denominada Associação de Proteção aos animais de Pérola-Apape-Perolate, do Município de Pérola, Estado do Paraná, nos termos da ata anexada no referido processo:
EMPRESA VALOR TOTAL R$
PREMIUM VET COMÉRCIO DE REAÇÕES LTDA - ME 27.925,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR., 10 de abril de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO: AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO – CONDOMÍNIO DA 3ª IDADE DO PARQUE 1º DE MAIO

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE UMUARAMA

PERMISSIONÁRIO: PAULO ROBERTO NUNES SILVEIRA

OBJETO CONTRATUAL: PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO PARA FINS DE MORADIA A PESSOAS IDOSAS – CASA 02, LOCALIZADA À RUA ALFREDO BERNARDO, 4687, CONDOMÍNIO DO IDOSO DO PARQUE 1º DE MAIO, NESTA CIDADE E ESTADO.

Prazo de vigência: Por tempo indeterminado, de acordo com as cláusulas contratuais.

Data da assinatura: 03 de abril de 2023.

Foro: Umuarama/PR

Publicações legais

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA
Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar,4253 - CEP 87501-270 - fone:(44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (ELETRÔNICO) REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 - SAÚDE.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais odontológicos, para atender os procedimentos odontológicos da Atenção Primária e CEO (Centro de especialidades odontológicas), deste Município., conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

Item	Cód.	Descrição	Cód. BR	Qtde	Unid	V.unit.(R$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R$)	Nº do Pregão	Empresa	Validade do Registro
01	20997	Condicionador ácido esmalte. Gel contendo ácido fosfórico a 37% e clorexidina a 2%. Com viscosidade moderada que permita boa fluidez e sem escoamento; intervalo de trabalho entre 15 e 60 segundos. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0426464	500	Seringa de 2,5 ml	3,66	FGM	1.830,00	016/2022	MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	27/03/2024
02	20968	Agente de união multiuso c/ flúor fotopolimerizador monocomponente p/ esmalte e dentina, 15% de carga, adesão 32 MPA, Acetona como solvente. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0391135	300	Unid.	28,83	DENTSPLY	8.649,00	016/2022	FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	27/03/2024
03	21044	Micro Aplicadores descartáveis flexíveis, que dobram-se facilmente até 90°. Cores vivas, pontas em fibras não absorventes e resistentes à abrasão, tamanho **regular**. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0410559	100	C/100 Unid	8,45	FGM - CAVIBRUSH	845,00	016/2022	PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA	27/03/2024
04	21064	Resina fotopolimerizável microhíbrida a base de microglass, partículas 0,07 mm cor A1. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0390513	50	Tubo com 4 gramas	44,00	KULZER - CHARISMA	2.200,00	016/2022	PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA	27/03/2024
05	21066	Resina fotopolimerizável microhíbrida a base de microglass, partículas 0,07 mm cor A2. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0390513	150	Tubo com 4 gramas	44,00	KULZER - CHARISMA	6.600,00	016/2022	PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA	27/03/2024
06	21067	Resina fotopolimerizável microhíbrida a base de microglass, partículas 0,07 mm Cor A3 . Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0390513	160	Tubo com 4 gramas	44,81	KULZER - CHARISMA	7.169,60	016/2022	PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA	27/03/2024
07	27527	Resina fotopolimerizável microhíbrida a base de microglass, partículas 0,07 mm Cor OM . Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0390513	50	Tubo com 4 gramas	47,02	KULZER - CHARISMA	2.351,00	016/2022	PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA	27/03/2024
08	21068	Resina fotopolimerizável microhíbrida à base de microglass, partículas 0,07 mm Cor A3,5. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0390513	100	Tubo com 4 gramas	44,00	KULZER - CHARISMA	4.400,00	016/2022	PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA	27/03/2024
09	21078	Selante de fóssulas e fissuras fotopolimerizável à base de Resina Bis - GMA Uretano modificado, Trietileno Glicol Di-Metacrilato, Bososilicato de Alumínio e Bário, Éster Tetracrílico, Ácido Fosfórico, Fluoreto de Sódio, N-Metil Dietamolamina e Canforoquinona. Apresentação comercial : Kit contendo 05(cinco) seringas com 2g cada nas cores matizado, 20(vinte) pontas aplicadoras . Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0390778	10	Tubo com 4 gramas	137,54	ANGELUS - DEFENSE	1.375,40	016/2022	MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	27/03/2024
10	20985	Cápsula com liga para amalgama de 02 porção- REGULAR. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0453261	5	Cxs C/500	1390,00	SDI	6.950,00	016/2022	DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA	27/03/2024
11	20984	Cápsula com liga para amalgama de 01 porção- REGULAR. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0453261	5	Cxs C/500	825,00	SDI	4.125,00	016/2022	DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA	27/03/2024
12	33561	Verniz com flúor com 5% de fluoreto de sódio em base adesiva de resinas naturais. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0428166	40	Kit com fluorniz mais solvente	25,88	FGM	1.035,20	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
13	21027	Cimento à base de hidróxido de cálcio radiopaco para capeamento pulpar e forramento protetor. Apresentação comercial em tubo de Pasta Base com 13g e tubo de Pasta Catalisadora com 11g. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0404562	100	Unid	25,88	DENTSPLY	2.588,00	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
14	47039	Ionômero de Vidro C para Cimentação: autopolimerizável indicado para cimentação. Apresentado na forma de pó e líquido APRESENTAÇÃO: 1 frasco de cimento em pó com 15g; 1 frasco de líquido com 10g; 1 dosador de pó; 1 bloco de espatulação. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0404575	5	Kit	27,99	FGM	139,95	016/2022	FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	27/03/2024
15	47040	Material restaurador intermediário pó com composição reforçada a base de oxido de zinco e polimetacritacrilato de metila. **pó** (marfim) Frasco com 38gr. Material restaurador intermediário liquido com composição a base de eugenol 99,5% e ac. acético 0,5% - **liquido** Frasco com 15ml. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0404551	100	Kit com 38g de Pó + 15ml de Líquido	102,00	DENTSPLY	10.200,00	016/2022	PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA	27/03/2024
16	47041	Ionômero de vidro R, Cor A2 , para Restauração : Fluorsilicato de Sódio Cálcio Alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico – pó. para restauração –pó. Cimento de Ionômero de vidro Ácido Tartárico, Água Destilada, para restauração – liquido (líquido 8ml). APRESENTAÇÃO:1 frasco de cimento em pó com 10g.1 frasco de liquido com 8ml.1 dosador de pó.1 bloco de espatulação. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0404575	250	Kit	12,15	FGM – MAXXION R	3.037,50	016/2022	PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA	27/03/2024
17	21024	Formocresol . Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0374821	45	Frasco com 10 ml	5,40	BIODINAMICA	243,00	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
18	21056	Paramonoclorofenol canforado. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0429902	40	Frasco com 20ml	7,05	BIODINAMICA	282,00	016/2022	PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA	27/03/2024
19	36807	Solução hemostática para uso tópico a base de cloreto de alumínio. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0422554	40	Frasco com 10 ml	14,80	BIODINAMICA	592,00	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
20	21047	Óxido de zinco pó. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0404551	25	Frasco com 50 gramas	5,60	QUIMIDROL	140,00	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
21	21010	Eugenol. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0404552	30	Unid	10,68	BIODINAMICA	320,40	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
22	21028	Hidróxido de cálcio P.A.(99 a 100,5%). Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0404585	42	Pote com 10 gr	4,58	BIODINAMICA	192,36	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
23	33562	Sulfato de neomicina 5mg/ml, hidrocortizona 10mg/ml, sulfato de polimixina B 10.000UI/m. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0270223	40	Frasco com 10ml	14,19	FARMOQUIMICA	567,60	016/2022	CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27/03/2024
24	41000	Sistema acabamento e polimento. Para remoção de excessos e polimentos das restaurações em resina, granulação grossa, média, fina e super fina. Sem centro metálico Adaptável em mandril de rosca . Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0366438	300	Embalagem com 50 discos	33,00	TDV	9.900,00	016/2022	DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA	27/03/2024
25	21003	Cunhas de madeira travamento cervical das matrizes de uso odontológico - sortidas coloridas. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0338641	20	Caixa com 100 und	15,99	AAF	319,80	016/2022	CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27/03/2024
26	41002	Rolo de papel para articulação de carbono com 280 folhas dupla-face (vermelho/preto), finas, com espessura de 0,02 milímetros e 10 centímetros de comprimento por folha, tipo Accu Film II. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0406150	40	Unid	269,07	ACCU FILM	10.762,80	016/2022	PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA	27/03/2024
27	41003	Fita matriz de poliéster finas 15m x 0,05mm x 10mm. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0406147	10	rolo com 15m	39,39	TDV	393,90	016/2022	DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA	27/03/2024
28	41004	Tiras de Matriz de aço inoxidável 0,05 x 5 x 500mm. Apresentada em bobina, embalada em estojo plástico ou acrílico rígido. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0406145	70	Und	1,75	PREVEN	122,50	016/2022	FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	27/03/2024
29	41005	Tiras de Matriz de aço inoxidável 0,05 x 7 x 500mm. Apresentada em bobina, embalada em estojo plástico ou acrílico rígido. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0406146	70	Und	1,85	PREVEN	129,50	016/2022	FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	27/03/2024
30	41006	Tira de lixa abrasivas metálicas em aço inox de 4mm. Maleável com aplicação de camada regular de abrasivos a base de óxido de alumínio. Sem Centro Neutro. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0406283	70	Pacote com 12 und	7,90	BIODINAMICA	553,00	016/2022	FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	27/03/2024
31	41007	Tira de lixa abrasivas metálicas em aço inox de 6mm. Maleável com aplicação de camada regular de abrasivos a base de óxido de alumínio. Sem Centro Neutro. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0406284	70	Pacote com 12 und	7,59	BIODINAMICA	531,30	016/2022	FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	27/03/2024
32	41008	Tiras de polimento e acabamento de resina. Abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster. Tamanho das tiras: 4mm de largura e 170mm de comprimento, abrasivo de granulação media (cinza) e fina (branca). Cada tira possui um centro neutro (sem abrasivo) para a facilitar a introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Caixa com 50 tiras. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0443173	50	Caixa com 50 und	42,45	3M	2.122,50	016/2022	PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA	27/03/2024
33	21022	Flúor gel- fluoreto de sódio a 1,23% acidulado. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0428102	40	Frasco com 200ml	4,88	IODONTOSUL	195,20	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
34	21057	Pasta profilática com flúor e sem óleo. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0428740	40	Tubo de 90 gramas	4,62	IODONTO SUL	184,80	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
35	21059	Pedra Pomes Extra Fina Pote com 100g. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0434931	10	Embalagem com 100g	4,45	IMPLA	44,50	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
36	41009	Pó ultrafino, cristalino para profilaxia odontológica. Bicarbonato de Sódio, Sílica Amorfa (Aerosil), estearato de Magnésio e Essência. Facilmente solúvel em água a 20°C, praticamente insolúvel em etanol e em éter. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0271052	50	Caixa com 15 saches de 40 gr.	37,13	MAQUIRA	1.856,50	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
37	20988	Cariostático Cariestop 12%, Solução aquosa com ácido fluorídrico, nitrato de prata e hidróxido de amônia que reagem formando o fluoreto de cálcio e fosfato de prata na presença da dentina. Frasco 10 ml. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0425821	20	Frasco 10 ml	22,99	AAF DO BRASIL	459,80	016/2022	FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	27/03/2024
38	15830	Solução evidenciadora de placa bacteriana à base de fucsina básica (Eviplac solução). Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0425848	25	Frasco com 10ml	6,95	BIODINAMICA	173,75	016/2022	PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA	27/03/2024
39	21011	Evidenciador de Placa Pastilhas, Composição: Fucsina Básica (2%), Sacarina Sódica, Lactose, Ciclamato de Sódio e excipientes. Embalagem com 60 pastilhas. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0425849	35	Embalagem c/ 60 pastilhas	9,95	BIODINAMICA	348,25	016/2022	PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA	27/03/2024
40	21016	Fio dental composto de poliamida, cera mineral e aroma. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0266896	60	Rolo com 100m	2,20	MEDFIO	132,00	016/2022	CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27/03/2024
41	21034	Lençol de borracha no tamanho 13,5x13,5 aromatizado, cortados e separados individualmente. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0442191	50	Cx com 26 unidades	22,65	MADEITEX	1.132,50	016/2022	PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA	27/03/2024
42	21037	Lubrificante de óleo mineral para alta e baixa rotação Características : Óleo mineral lubrificante e agente de limpeza 2 em 1 para instrumentos odontológicos de alta e baixa rotação incluindo turbinas com rolamentos de cerâmica, acessórios e cavitadores sônicos pneumáticos. Reduz a fricção das engrenagens internas, consequentemente, reduzindo o barulho dos rolamentos, previne a oxidação. Não contém CFC, Butano ou Propano. Apresentação : Frasco com 200ml Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0246952	350	Spray de 200ml	51,99	LUB SPRAY	18.196,50	016/2022	CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	27/03/2024
43	12632	Álcool etílico hidratado 90inpm 1000ml. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote..	0346632	100	Lts	14,55	CICLO FARMA	1.455,00	016/2022	MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	27/03/2024
44	20970	Álcool etílico hidratado 70º INPM. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0269941	2.000	Frasco c/ 1000ml	4,74	BARBAREX	9.480,00	016/2022	CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27/03/2024
45	3076	Detergente enzimático concentrado com no mínimo 4 tipos de enzimas (protease, amilase, lipase e carbohidrase). Produto compatível com processos de lavagem manual ou automatizada (lavadoras ultrassônicas, termodesinfectadoras) de materiais cirúrgicos em geral, odontológicos, endoscópios e materiais de assistência respiratória. Não irritante dérmico e ocular (comprovado por laudos) e não corrosivo (possuir laudo que comprove) Produto com pH neutro (entre 6.0 e 8.0), baixa formação de espuma e ainda, possuir laudo de biodegradabilidade. Produto deve atender a RDC nº 55 de 14 de novembro de 2012. Apresentação em frasco/ galão de 1 litros. Embalagem resistente que permita a abertura com exposição adequada do produto e rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação, e outros conforme RDC 59/2010. Produto deve possuir registro/ notificação vigente no MS, Ficha de informações de produtos químicos (FISPQ) e Ficha técnica/Instruções de uso do produto. Detentor do registro deve possuir AFE e licença sanitária regulares. PREÇO MÉDIO: Para o orçamento (preço médio) apresentar valor do litro diluído na maior concentração indicada pelo fabricante para limpeza. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0448285	1.000	Frasco c/ 1000 ml	19,88	KELDRIN	19.880,00	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
46	1049	Água Oxigenada 10 Volumes 1L. Composição: Peróxido de hidrogênio e Água purificada. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0277319	30	Litro	5,79	RIOQUIMICA	173,70	016/2022	CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27/03/2024
47	12560	Gluconato de clorexidina 0,12% -solução antisséptica bucal. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0341174	100	Frasco com 1100ml	33,05	REYMER	3.305,00	016/2022	CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27/03/2024
49	21062	PVPI tópico 1000 ml- iodopovidona – anti-séptico em meio aquoso contendo 1ºde iodo ativo , uso tópico esterno adulto e pediátrico, com ação rápida e efeito prolongado mesmo em presença de matéria orgânica, ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus, sem irritar nem sensibilizar a pele, sendo facilmente removível em água. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0398706	7	Unid	38,50	VIC-PHARMA	269,50	016/2022	FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	27/03/2024
50	21072	Sabonete líquido anti-séptico com formula balanceada, ph neutro e componentes suaves que não irritam a pele 1L. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0423646	60	Frasco com 1L	14,29	PREMISSE	857,40	016/2022	CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27/03/2024
52	21094	Almotolia Branca 250 ml, graduado em alto relevo com bico curvo com protetor, confeccionado em polietileno. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0279890	100	Unidade	4,29	J PROLAB	429,00	016/2022	H. F. E. COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	27/03/2024
53	28134	Almotolia Branca 500 ml, graduado em alto relevo com bico reto com protetor, confeccionado em polietileno.	0279889	100	Unidade	4,75	J PROLAB	475,00	016/2022	CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27/03/2024
54	21094	Almotolia âmbar 250 ml graduado em alto relevo com bico reto com protetor. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0279887	50	Unidade	3,85	J PROLAB	192,50	016/2022	CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27/03/2024
56	20445	Abaixador de língua- espátula- de madeira, descartável, formato convencional com extremidades arredondadas, com aproximadamente 14cm de comprimento,embaladas individualmente, pct c/ 100 und. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0348807	13	Pacote	4,90	THEOTO	63,70	016/2022	FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	27/03/2024
57	20979	Anestésico loco regional: cloridrato de mepivacaína 2% (36mg +.18 µg) associada á epinefrina 1:100.000(0,01mg/ml), acondicionados em tubetes de cristal. Cada blister contém solução injetável com 1,8ml. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote. **COTA PRINCIPAL 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.**	0269888	450	Cx com 50 tubetes 1,8ml cada	119,88	DFL	53.946,00	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
58	20979	Anestésico loco regional: cloridrato de mepivacaína 2% (36mg +.18 µg) associada á epinefrina 1:100.000(0,01mg/ml), acondicionados em tubetes de cristal. Cada blister contém solução injetável com 1,8ml. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote. **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME e EPP.**	0269888	150	Cx com 50 tubetes 1,8ml cada	119,88	DFL	17.982,00	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
59	23257	Anestésico loco-regional lidocaína HCL 2%(36mg +.18 µg)epinefrina 1:100.000, acondicionados em tubetes de cristal. Solução injetável. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0269843	10	Cx com 50 tubetes 1,8ml cada	76,90	DFL	769,00	016/2022	DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA	27/03/2024
60	47052	Anestésico Local Injetável com Mepivacaína 3% Sem Vasoconstritor, Com Cada Ml Contendo Contendo 30mg de Cloridrato de Mepivacaína (54mg/carpule), Isento de Metilparabeno e Sulfitos, Envasado Em Tubetes de Vidro Com Êmbolos Siliconizados. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0357788	25	Cx com 50 tubetes 1,8ml cada	129,99	DFL	3.249,75	016/2022	FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	27/03/2024
61	20980	Anestésico tópico gel com 20% de benzocaína.- vários sabores . Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0272913	150	Pote com 12 gramas	7,80	DFL	1.170,00	016/2022	DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA	27/03/2024
62	41010	Agulha gengival curta com comprimento no padrão internacional de 25mm 30G, parede da cânula de menor espessura aumentando as dimensões internas da agulha, descartável p/ carpule p/ anestesia odontológica esterelizadas, tribiseladas e siliconizadas. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0442145	150	Cx/ 100	32,34	INJEX	4.851,00	016/2022	CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	27/03/2024
63	47054	Agulha Gengival 27G Longa 30mm. Embalagem com 100 unidades Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0442144	100	Cx/ 100	32,34	INJEX	3.234,00	016/2022	CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	27/03/2024
64	21077	Seringa Descartável de 10 ML com LUER LOCK c/ Agulha 25x7 Confeccionadas em prolipropileno, proporcionando maior transparência; Siliconização interna que garante suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos; O êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0406654	60	Cx com 100 und	62,00	S.R	3.720,00	016/2022	FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	27/03/2024
65	41012	Agulha 25 X 0,8 21G1 descartável, C/100, Cânula siliconada que desliza facilmente, bisel trifacetado; Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; Protetor plástico da agulha. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0439806	15	Caixa com 100 unid	9,25	INJEX	138,75	016/2022	H. F. E. COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	27/03/2024
66	41013	Agulha para Irrigação 25x0,4 caixa com 100 unidades. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0442138	15	Caixa com 100 unid	90,00	MK LIFE	1.350,00	016/2022	FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	27/03/2024
67	21080	Sugadores de plástico descartáveis com pontas siliconizadas as pontas são soldadas ao tubo para maior segurança do paciente. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0406292	1.000	Pacote com 40 unidades	6,81	SSPLUS	6.810,00	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
68	36810	Sugadores endodôntico de plástico descartáveis com pontas siliconizadas as pontas são soldadas ao tubo para maior segurança do paciente. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0406295	500	Pacote com 20 unidades	14,45	SSPLUS	7.225,00	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
69	41014	Sugador cirúrgico descartável esterilizado em oxído de etileno, fabricado em resina ABS, com ponteira removível. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0418160	300	Caixa com 40 unidades	28,55	2I	8.565,00	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
70	21042	Mascaras descartáveis tripla camada com filtro, que proporciona um BFE (Eficiência de Filtragem Bacteriana) maior que 95 % , Três camadas soldadas eletronicamente por ultrassom, c/ elástico. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0340407	750	Cx com 50 und	4,75	MARCA PRÓPRIA	3.562,50	016/2022	M. TESTA CONFECÇÃO	27/03/2024
71	31288	Máscara Respirador Descartável Concha 8801 CA 2072 – 20 unidades, Modelo: PFF2 sem válvula 8801, Cor: Branca com elásticos brancos incorporadas 2 bandas de elástico, uma tira de espuma e um grampo de ajuste nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário., Materiais: composto de uma camada meio filtrante de microfibras tratadas eletrostaticamente, a parte externa é composta por não-tecido que protege o meio filtrante evitando que as fibras se soltem, Tamanho: 14x12cm, CA: 2072, Norma: ABNT NBR 13698. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0417247	300	Embalagem com 20 unidades	20,00	SAFETY	6.000,00	016/2022	H. F. E. COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	27/03/2024
72	21920	Toucas descartáveis com elástico, atóxicas e 100% polietileno. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0428617	100	Cx com 500 und	32,85	MARCA PRÓPRIA	3.285,00	016/2022	M. TESTA CONFECÇÃO	27/03/2024
73	21170	Óculos de proteção, plástico incolor, possui hastes flexíveis, proteção lateral e possui CA. Usado no cumprimento de Norma Regulamentadora NR-6. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0373538	25	Unid	21,99	3M	549,75	016/2022	CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27/03/2024
74	21039	Luvas descartáveis para procedimento produzidas em látex natural, hipoalergênicas levemente pulverizadas tamanho **EP**. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.**COTA PRINCIPAL 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**	0269891	1.875	Cx com 100 und	12,41	MEDIX	23.268,75	016/2022	CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27/03/2024
75	21039	Luvas descartáveis para procedimento produzidas em látex natural, hipoalergênicas levemente pulverizadas tamanho **EP**. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote. **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA PARTICIPAÇÃO**	0269891	625	Cx com 100 und	12,41	MEDIX	7.756,25	016/2022	CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27/03/2024
76	20364	Luvas descartáveis para procedimento produzidas em látex natural, hipoalergênicas levemente pulverizadas tamanho **P** . Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote. **COTA PRINCIPAL 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**	0312215	1.500	Cx com 100 und	12,23	MEDIX	18.345,00	016/2022	CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27/03/2024
77	20364	Luvas descartáveis para procedimento produzidas em látex natural, hipoalergênicas levemente pulverizadas tamanho **P** . Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.**COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA PARTICIPAÇÃO**	0312215	500	Cx com 100 und	12,23	MEDIX	6.115,00	016/2022	CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27/03/2024
78	20446	Luvas descartáveis para procedimento produzidas em látex natural, hipoalergênicas, levemente pulverizadas tamanho **M**. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0312217	1.000	Cx com 100 und	12,45	MEDIX	12.450,00	016/2022	CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27/03/2024
79	14737	Luvas descartáveis para procedimento produzidas em latex natural, hipoalergênicas, levemente pulverizadas tamanho **G**. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0387698	300	Cx com 100 und	12,49	MEDIX	3.747,00	016/2022	CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27/03/2024
80	20381	Luvas cirúrgicas de látex-esteril 6.5 (Artigo Médico Hospitalar de uso único prontas para uso, puro látex super resistente lubrificadas com pó bioabsorvivel,embaladas em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0269946	350	Pares	1,26	TARGA	441,00	016/2022	H. F. E. COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	27/03/2024
81	20382	Luvas cirúrgicas de látex-esteril 7.0 (Artigo Médico Hospitalar de uso único prontas para uso, puro látex super resistente lubrificadas com pó bioabsorvivel,embaladas em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0269839	450	Pares	1,26	TARGA	567,00	016/2022	H. F. E. COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	27/03/2024
82	20383	Luvas cirúrgicas de látex-esteril 7.5 (Artigo Médico Hospitalar de uso único prontas para uso, puro látex super resistente lubrificadas com pó bioabsorvivel,embaladas em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0269838	400	Pares	1,26	TARGA	504,00	016/2022	H. F. E. COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	27/03/2024
83	20384	Luvas cirúrgicas de látex-esteril 8.0 (Artigo Médico Hospitalar de uso único prontas para uso, puro látex super resistente lubrificadas com pó bioabsorvivel,embaladas em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0276340	250	Pares	1,26	TARGA	315,00	016/2022	H. F. E. COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	27/03/2024
84	21019	Fita para Autoclave medidas 19mm x 30m. Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0332343	150	Unid	5,48	MISSNER	822,00	016/2022	H. F. E. COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	27/03/2024
85	20973	Algodão Hidrófilo 500 gramas, 100% algodão, em camadas sobrepostas (manta fina) contínuas, em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão, o algodão devera apresentar: aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 80% de brancura, peso liquido 500 gramas, embalado em saco plástico individual. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0279726	24	Pacote	16,97	MELHORMED	407,28	016/2022	H. F. E. COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	27/03/2024
86	33210	Algodão em roletes com 100 unidades, **numero 1**. 100% algodão, apresentando: aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0407961	1.500	Pacote com 100 und	4,24	CREMER	6.360,00	016/2022	PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA	27/03/2024
87	20995	Compressa cirúrgica de gaze hidrófilas 100% algodão não estéril 7,5 cm X 7,5 cm / 13 fios com 5 dobras e 8 camadas. Todas suas dobras são feitas para dentro evitando o desprendimento de fios. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0269971	1.000	Pacote com 500 und	28,81	JN TÊXTIL COTTON	28.810,00	016/2022	J.N.S. TEXTIL LTDA	27/03/2024
88	29627	Lâmina de bisturi nº15 C descartável, estéril, em aço carbono inoxidável embaladas individualmente em papel com película lâminada de fácil abertura c/ 100 unid. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0361077	60	Caixa	30,00	ADVANTIVE	1.800,00	016/2022	H. F. E. COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	27/03/2024
89	21009	Esponja hemostática de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizadas por meio de raios gama. Embaladas individualmente em blisters. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0417242	100	Cartela com 10	45,00	MAQUIRA	4.500,00	016/2022	DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA	27/03/2024
90	31257	Fio de sutura agulhado Nylon 4/0 monofilamento preto 45 cm, com agulha de 20 mm e siliconizada de 3/8 círculo cortante 2 cm, estéril. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0294765	300	Caixa com 24 unidades	40,65	BIOLINE	12.195,00	016/2022	ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27/03/2024
91	31258	Fio de sutura agulhado Nylon 5/0 monofilamento preto 45 cm, com agulha de 20 mm e siliconizada de 3/8 círculo cortante 2 cm, estéril. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0284593	200	caixa com 24 unidades	40,08	PROCARE	8.016,00	016/2022	SULMED – ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	27/03/2024
92	15892	Cimento cirúrgico sob a forma de duas pastas (90g de base / 90g de acelador), não contem eugenol em sua composição. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0404545	2	Unid	123,48	MAQUIRA	246,96	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
93	41017	Integrador químico para processo de esterilização a vapor tipo 5. O produto deve monitorar todas as variáveis críticas do processo de esterilização a vapor e ser desenvolvido para ser equivalente a curva de morte de microorganismos, atingindo os níveis mínimos necessários para a esterilização. Deve ainda, ser atóxico, laminado e estar em conformidade com a ISO 11140-1. Sua cor inicial deve mudar visivelmente após o processo de esterilização e não alterar c/ o tempo. Projetado para integrar as três variáveis críticas na esterilização: tempo, temperatura e vapor saturado entre 121°C e 135°C. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0337958	200	Cx com no mínimo 250 unid	42,50	ULTRATEST – CLASSE 5	8.500,00	016/2022	IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27/03/2024
94	21052	Papel grau cirúrgico 30cm 100 metros. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0442407	80	Rolo com 100m	138,00	PACK	11.040,00	016/2022	H. F. E. COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	27/03/2024
95	21050	Papel grau cirúrgico 20cm 100 metros. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0442384	300	Rolo com 100m	88,18	INJEX	26.454,00	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
96	21049	Papel grau cirúrgico 15cm 100 metros. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0443438	300	Rolo com 100m	69,00	PACK	20.700,00	016/2022	H. F. E. COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	27/03/2024
97	33582	Papel grau cirúrgico 5cm 100 metros. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0443439	100	Rolo com 100m	26,00	PACK	2.600,00	016/2022	H. F. E. COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	27/03/2024
98	21096	Aplicador de Hidroxido de Cálcio Angulado, possui cabo oitavado. Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Tamanho: 12 cm. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0429359	100	Unid	11,88	IMPLA	1.188,00	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
99	28133	Alavanca Apical curva (Esquerda 302) aço inox. Autoclavável. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0413380	16	Unid	28,55	IMPLA	456,80	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
100	47069	Jogo Alavanca Seldin Adulto. 3 Peças. Kit c/ 3 unidades (1 alavanca curva esquerda, 1 alavanca curva direita e 1 alavanca reta) Tamanho: 15 cm. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0413384 0413388 0413385	25	kit c/ 3	95,55	IMPLA	2.388,75	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
101	21191	Tesoura Ires Reta. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0347897	30	Unid	15,88	6B	476,40	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
102	47071	Escavador/ escariador para dentina nº18, Produto em aço inox 420. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0426705	25	Unid	7,55	IMPLA	188,75	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
103	23809	Escavador de Dentina Longo - Nº 19, Produto em aço inox 420. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0426706	80	Unid	8,98	IMPLA	718,40	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
104	21187	Seringa Carpule Com Refluxo ço inox. Projetada para qualquer tubete padronizado de anestésico. Registro na Anvisa: 80149710222. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0413354	80	Unid	39,90	CASSIFLEX	3.192,00	016/2022	FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	27/03/2024
106	21101	Cabo para espelho inox adulto. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0413300	200	Unid	4,55	IMPLA	910,00	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
107	21134	Espelho clínico nº 5 plano sem sombra 1º plano em inox autoclavável. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0437561	300	Unid	4,88	IMPLA	1.464,00	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
108	21149	Fórceps nº 24 **Adulto** produzido em aço inoxidável. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0413526	10	Unid	69,99	IMPLA	699,90	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
109	21146	Fórceps nº 46 Adulto produzido em aço inoxidável. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0437834	10	Unid	80,70	GOLGRAN	807,00	016/2022	PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA	27/03/2024
111	21145	Fórceps nº 65 Adulto produzido em aço inoxidável. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0413512	10	Unid	69,99	IMPLA	699,90	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
112	21143	Fórceps nº 68 Adulto produzido em aço inoxidável. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0413511	10	Unid	69,99	IMPLA	699,90	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
113	21139	Fórceps nº 16 **infantil** produzido em aço inoxidável. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0432452	10	Unid	81,99	GOLGRAN	819,90	016/2022	FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	27/03/2024
114	21154	Fórceps nº 18 D **infantil** produzido em aço inoxidável. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0419948	10	Unid	80,70	GOLGRAN	807,00	016/2022	PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA	27/03/2024
115	21156	Fórceps nº 18 R **infantil** produzido em aço inoxidável. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0419947	10	Unid	80,70	GOLGRAN	807,00	016/2022	PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA	27/03/2024
116	21172	Pinça Clínica. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0413334	50	Unid	17,99	ABC	899,50	016/2022	H. F. E. COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	27/03/2024
117	21178	Porta Amalgama Delrin de Plástico. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0372458	50	Unid	12,51	MAQUIRA	625,50	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
118	21182	Porta Matriz Tofflemire. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0426502	20	Unid	27,00	GOLGRAN	540,00	016/2022	PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA	27/03/2024
119	7036	Porta Matriz Ivory. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0426504	20	Unid	17,88	IMPLA	357,60	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
120	21123	Colgadura Simples, individual, produzido em aço inoxidável. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0422654	15	Unid	5,10	TECNODENT	76,50	016/2022	PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA	27/03/2024
121	21097	Bandeja de inox 18x24x1,5 cm. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0440170	100	Unid	34,38	AÇONOX	3.438,00	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
123	21130	Espátula p/ Resina de Titânio Thompson Nº 2 Silicato. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0427855	40	Unid	61,99	PRISMA	2.479,60	016/2022	FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	27/03/2024
124	21131	Espátula p/ Resina de Titânio Thompson Nº 4 Silicato. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0427836	40	Unid	59,99	PRISMA	2.399,60	016/2022	FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	27/03/2024
125	21188	Sindesmótomo Oitavado. Aço inox Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0413450	10	Unid	24,00	GOLGRAN	240,00	016/2022	PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA	27/03/2024
126	21971	Tentacânula. Aço inox medindo 15 cm. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0337532	15	Unid	13,30	ABC	199,50	016/2022	H. F. E. COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	27/03/2024
127	41018	Pinça Hemostática mosquito 12cm **RETA** - Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação.	0280415	10	Unid	29,50	GOLGRAN	295,00	016/2022	PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA	27/03/2024
128	41019	Pinça Hemostática mosquito 12cm **CURVA** - Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0280416	10	Unid	28,50	GOLGRAN	285,00	016/2022	PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA	27/03/2024
129	21823	Porta Agulha Mayo Hegar Com Wídea - Tamanho: 14cm, Material em aço inox. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0318144	10	Unid	171,50	GOLGRAN	1.715,00	016/2022	PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA	27/03/2024
131	41022	Porta Agulha Castroviejo Especial Com Wídea 14 cm **Reta**. Material em aço inox. Confeccionado com ponta delicada para suturas. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0246653	3	Unid	215,40	GOLGRAN	646,20	016/2022	PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA	27/03/2024
132	21099	Brunidor Bennet nº33, Tamanho: 13 cm, Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.		10	Unid	11,55	IMPLA	115,50	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
133	41023	Esculpidor Lecron Nº 5 Oitavado. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0427622	10	Unid	11,03	IMPLA	110,30	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
134	21100	Cabo de Bisturí 13 cm para Lâminas nr 10 a 17, em Aço Inoxidável Cirúrgico (AISI-420). Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.		10	Unid	10,00	GOLGRAN	100,00	016/2022	FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	27/03/2024
135	12589	Ficha para encarte de filmes de radiografia com 2 perfurações. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0270213	15	Pacote com 100 und	10,49	DMS	157,35	016/2022	CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27/03/2024
136	21184	Posicionador De Filme Radiográfico Adulto. Contém 5 posicionadores e 3 arcos para encaixe nos posicionadores. Autoclavável. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0420231	2	Kit com 5 posicionadores e 3 arcos para encaixe nos posicionadores..	56,60	MAQUIRA	113,20	016/2022	PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA	27/03/2024
137	21014	Filme radiografico adulto número 1 Tamanho: 30.5 x 40.5 mm Classe de Velocidade: E (intermediária);Compatível com os métodos de processamento automático e manual; Menor tempo de exposição à radiação (40% menos exposição, quando comparado a Classe D); (película dental ultra rápida periapical simples) na cor azul 30.5 x 40.5 mm. Tecnologia de emulsão T-GRAIN, que faz com que as imagens tenham menor granulação, perdendo menos detalhes. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0427192	20	Cx com 150 und	174,50	CARESTREAM	3.490,00	016/2022	PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA	27/03/2024
139	47077	**Kit de Revelador e Fixador de filme Radiográfico Indicado para o processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais contendo: * Fixador de filme radiografico 500 ml** é um produto utilizado na formação de imagem em procedimentos radiográficos. Este liquido funciona para fixar a imagem do raio-X, é um líquido que funciona em conjunto com o Revelador para revelar e fixar a imagem radiográfica Composição: Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia. Forma física: liquido. Cor: incolor. *** Revelador - 500m**l. é um líquido que se aplica para as revelações de imagens do raio-X em geral. É um produto utilizado tanto para revelar, como também para reforçar as imagens radiográficas Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Forma física: liquido. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote. **OBS: Caso a Empresa não possuir o produto em kit, poderá ser montado desde que os dois produtos sejam da mesma marca para melhor desempenho esperado.**	0405620 0405632	100	kit(com 100 unid cada item)	48,00	CARESTREAM	4.800,00	016/2022	PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA	27/03/2024
140	21256	Escova Robson CA reta branca . Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0404892	100	Unid	1,45	3R/MICRODONT	145,00	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
141	21255	Taça de borracha CA Branca. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0270307	100	Unid	1,63	3R/MICRODONT	163,00	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
143	21249	Broca carbide de baixa rotação esférica CA nº 2. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0403436	10	Cx com 10 und	82,79	KAVO	827,90	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
144	21209	Broca Carbide Esférica alta rotação 1/2. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0403289	10	Cx com 10 und	72,51	KAVO	725,10	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
145	21210	Broca Carbide Esférica alta rotação 2 Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote..	0403172	5	Cx com 10 und	72,51	KAVO	362,55	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
146	21216	Broca Carbide Esférica alta rotação 245. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	3190040	5	Cx com 10 und	72,51	KAVO	362,55	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
147	21211	Broca Carbide Esférica alta rotação 3. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0403173	10	Cx com 10 und	72,51	KAVO	725,10	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
148	21217	Broca Carbide Esférica alta rotação 329. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	404053	5	Cx com 10 und	75,44	KAVO	377,20	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
149	21218	Broca Carbide Esférica alta rotação 330. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0403307	5	Cx com 10 und	133,00	KAVO	665,00	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
150	21212	Broca Carbide Esférica alta rotação 4. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0403174	8	Cx com 10 und	72,51	KAVO	580,08	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
151	21214	Broca Carbide Esférica alta rotação 6. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0403176	9	Cx com 10 und	75,55	KAVO	679,95	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
152	21253	Broca carbide de baixa rotação esférica CA nº 6. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0403440	8	Cx com 10 und	75,55	KAVO	604,40	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
153	21248	Broca carbide de baixa rotação esférica CA nº 8. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0403865	10	Cx com 10 und	75,55	KAVO	755,50	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
154	21250	Broca carbide de baixa rotação esférica CA nº 9. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.		5	Cx com 10 und	90,00	KAVO	450,00	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
155	21251	Broca carbide de baixa rotação esférica CA nº 4. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0403862	9	Cx com 10 und	75,55	KAVO	679,95	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
156	21219	Broca cirurgica alta rotação aste longa 8. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0403383	10	Cx com 10 und	95,55	KAVO	955,50	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
157	21220	Broca cirúrgica ZEKRIA (haste longa). Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.		40	Unid	13,62	KAVO	544,80	016/2022	DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA	27/03/2024
158	21226	Ponta diamantada esférica nº 1014, esterelizada em blister esterelizada para o primeiro uso. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0402947	20	Cx com 10 und	33,55	3R/MICRODONT	671,00	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
159	21227	Ponta diamantada esférica nº 1014 HL, esterelizada em blister esterelizada para o primeiro uso. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0403373	40	Cx com 10 und	33,55	3R/MICRODONT	1.342,00	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
160	21229	Ponta diamantada esférica nº 1016, esterelizada em blister esterelizada para o primeiro uso. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0402949	30	Cx com 10 und	33,55	3R/MICRODONT	1.006,50	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
161	21230	Ponta diamantada esférica nº 1016 HL, esterelizada em blister esterelizada para o primeiro uso. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0403374	40	Cx com 10 und	33,55	3R/MICRODONT	1.342,00	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
162	21219	Broca Carbide Cirurgica N.8 HL. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0403383	10	Caixa com 10 unid.	102,55	KAVO	1.025,50	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
163	33620	Ponta diamantada ponta cônica invertida nº 1045. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0403165	10	Cx com 10 und	33,55	3R/MICRODONT	335,50	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
164	41025	Broca Cirúrgica Zekrya FG 28 mm - Haste em aço inox e parte ativa em carbeto de tungstênio. Esterelizada em blister esterelizada para o primeiro uso. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0404898	40	Unid	20,00	LOHCUS	800,00	016/2022	FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	27/03/2024
172	36884	Ponta Exa Technique PM. - Polidor de silicone para acrílicos protéticos e ortodônticos. Caixa com 3 Unidades. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0456423	15	caixa	95,00	AMERICAN BURS	1.425,00	016/2022	FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	27/03/2024
174	20074	Haste flexível com pontas de algodão antigerme. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.		80	Caixa com 75 und	1,35	HIGIE TOP	108,00	016/2022	FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	27/03/2024
175	21126	Escova Para Limpeza de Brocas, escova com cerdas de latão. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0438158	40	Unid	7,55	IMPLA	302,00	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
176	34200	Caixa Para Aparelho Ortodôntico, Caixas produzidas em resina termoplástica. Produto aromatizado - tutti-frutti. Cores sortidas. Dimensões: Largura: 6,8 cm, Comprimento: 9,5 cm, Altura: 4,5 cm (Caixa Fechada). Incluso corda. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.		80	Embalagem com 10 unidades	19,88	MAQUIRA	1.590,40	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
177	15868	Placa de vidro média polida 10mm Lisa. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0410066	15	Unid	16,91	IMPLA	253,65	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024

Publicações legais

179	41029	Espátula plástica para Alginato e Gesso, produzida de resinas termoplásticas puras. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0416733	6	Unid	3,55	IMPLA	21,30	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
180	29857	Cone de papel 1ªsérie de 15 a 40 (cx completa). Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0419001	100	Unid.	25,60	DENTSPLY	2.560,00	016/2022	PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA	27/03/2024
181	31839	Cone de papel 2ªsérie de 45 a 80 (cx completa). Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0419002	100	Unid.	25,60	DENTSPLY	2.560,00	016/2022	PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA	27/03/2024
182	47095	Cone de papel nº 30. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0418990	20	Unid.	26,15	DENTSPLY	523,00	016/2022	PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA	27/03/2024
183	47096	Cone de papel nº 35. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0423431	20	Unid.	31,00	DENTSPLY	620,00	016/2022	PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA	27/03/2024
184	47097	Cone de papel nº 40. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0423434	20	Unid.	26,15	DENTSPLY	523,00	016/2022	PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA	27/03/2024
185	41030	Cone de Gutta Percha Acessório – Medio Caixa c/ 120 unidades. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0419045	80	Unid.	26,15	DENTSPLY	2.092,00	016/2022	PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA	27/03/2024
186	31841	Cone de Gutta Percha Acessório – Fine Med (R4) Caixa c/ 120 unidades. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0419184	60	Caixa	33,80	DENTSPLY	2.028,00	016/2022	PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA	27/03/2024
188	41031	Cone de Gutta Percha Calibrada Maillefer 1º série de 15 a 40 de 28 mm, Embalagem com 120 unidades. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0419006	80	Caixa	26,15	DENTSPLY	2.092,00	016/2022	PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA	27/03/2024
189	41032	Cone de Gutta Percha Calibrada Maillefer 2º série de 45 a 80 de 28 mm, Embalagem com 120 unidades. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0419007	50	Caixa	25,90	DENTSPLY	1.295,00	016/2022	PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA	27/03/2024
190	33639	Cone de Gutta Percha B8 = Fine - Fine Caixa c/ 120 unidades. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0423621	65	Caixa	28,00	DENTSPLY	1.820,00	016/2022	PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA	27/03/2024
191	31845	Cone de Gutta Percha Nº 25 Caixa c/ 120 unidades. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0418963	10	Caixa	28,00	DENTSPLY	280,00	016/2022	PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA	27/03/2024
192	31846	Cone de Gutta Percha Nº 30 Caixa c/ 120 unidades. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0418960	10	Caixa	28,00	DENTSPLY	280,00	016/2022	PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA	27/03/2024
193	41033	Cone de Gutta Percha Nº 35 Caixa c/ 120 unidades. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0418962	10	Caixa	28,00	DENTSPLY	280,00	016/2022	PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA	27/03/2024
195	29859	Cimento Endodôntico(pó trioxido de bismuto,Hidróxido de cálcio, exametileno,tetramina,dióxido de titânio, resina-epeoxibisfenol e líquido. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0422806	15	Kit	52,50	DENTSPLY	787,50	016/2022	PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA	27/03/2024
196	29858	E.D.T.A Trissódico 24% Gel .Embalagem com 2 seringas de 3g cada. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote. .	0429981	10	Bisnaga	22,01	BIODINAMICA	220,10	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
197	15883	E.D.T.A-trissódico Liquido. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0432427	10	Unid	5,88	BIODINAMICA	58,80	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
198	36843	E.D.T.A -T Dissódico 500ml. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0429980	10	Frasco	95,00	FORMULA E AÇÃO	950,00	016/2022	PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA	27/03/2024
199	29856	Eucaliptol (solvente de Gutta Percha). Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0429900	4	Frasco	9,85	BIODINAMICA	39,40	016/2022	PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA	27/03/2024
200	29860	Cimento Endodôntico(Oxido de Zinco,Resina Hidrogenada,subcarbonato de bismuta,Sulfato de Bário e Borato de sódio –pó e Eugenol e óleo de amêndoas doces- Liquido) . Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0438127	2	kit	95,00	DENTSPLY	190,00	016/2022	PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA	27/03/2024
201	21964	Tricresol Formalina. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0374821	10	Unid	5,53	BIODINAMICA	55,30	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
203	20976	Curativo Alveolar Alveolex Com própolis. Embalagem com 10g. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.		60	Unid	21,00	BIODINÂMICA	1.260,00	016/2022	DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA	27/03/2024
204	21201	Grampo Para Isolamento n º 205 - Fabricado em aço inox - Autoclavável. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0247808	15	Unid	10,28	DFL	154,20	016/2022	DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA	27/03/2024
205	47098	Avental Descartáveis em TNT manga longa, gramatura mínima de 40 gramas, cores claras, punhos elásticos, gola com acabamento costurado e fechamento em tiras (pescoço e cintura), acondicionados em embalagens plásticas com 10 unidades. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0473361	2.000	pacote com 10unid	23,60	MEGA MEDIKAL	47.200,00	016/2022	PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27/03/2024
209	41039	Kit aspiração endodontia (1 intermediário e 3 pontas) Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0413356	15	kit	39,98	IMPLA	599,70	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
211	41041	Teste de Vitalidade Endo Ice Spray. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0453232	6	Unid	36,90	ICE-TEST	221,40	016/2022	FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	27/03/2024
212	41042	Babador Impermeável embalagem com 100 unid Confeccionado em duas camadas, uma de papel (celulose 100% virgem) e uma de plástico (atóxico). Branco, Sem adesivo. Alto potencial de absorção, Dimensões: 30 x 40 cm. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0438698	150	Caixa com 100 unid	13,60	BIODINAMICA	2.040,00	016/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	27/03/2024
213	36863	Lima Rotatória Endodontica Sequence (Kit Sortido) Nº 15/04, 20/06, 25/06 e 35/04 - 25mm c/ 04 Unid. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0430445	50	caixa	141,42	MK LIFE	7.071,00	016/2022	DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA	27/03/2024
214	31851	Espaçadores digitais B **25 mm**Maillefer . Níquel Titânio indicados para criação de espaços no interior do canal. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0418777	20	Unid.	91,15	ENSPLAY SIRONA MAILLEFER	1.823,00	016/2022	MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	27/03/2024
215	33647	Espaçadores digitais C **25 mm** Maillefer . Níquel Titânio indicados para criação de espaços no interior do canal. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0418778	30	Unid.	91,15	ENSPLAY SIRONA MAILLEFER	2.734,50	016/2022	MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	27/03/2024
216	31852	Espaçadores digitais **D 25mm**Maillefer . Níquel Titânio indicados para criação de espaços no interior do canal. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0418781	20	Unid.	91,15	DENSPLAY SIRONA MAILLEFER	1.823,00	016/2022	MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	27/03/2024
217	41043	Limas tipo kerr nº 6 - 21 mm. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0419488	10	Caixa com 6 unid.	23,01	KERR	230,10	016/2022	DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA	27/03/2024
218	41044	Limas tipo kerr nº 6 - 25 mm. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0419471	10	Caixa com 6 unid.	23,01	KERR	230,10	016/2022	DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA	27/03/2024
219	41045	Limas tipo kerr nº 6 - 31 mm. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0436373	5	Caixa com 6 unid.	23,01	KERR	115,05	016/2022	DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA	27/03/2024
220	41046	Limas tipo kerr nº 8 - 21 mm. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0419477	15	Caixa com 6 unid.	23,01	KERR	345,15	016/2022	DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA	27/03/2024
221	21267	Limas tipo kerr nº 8 - 25 mm. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0419460	30	Caixa com 6 unid.	23,01	KERR	690,30	016/2022	DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA	27/03/2024
222	41047	Limas tipo kerr nº 8 - 31 mm. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0434282	10	Caixa com 6 unid.	23,01	KERR	230,10	016/2022	DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA	27/03/2024
223	21261	Limas tipo kerr nº 10 - 21 mm. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0419474	30	Caixa com 6 unid.	23,01	KERR	690,30	016/2022	DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA	27/03/2024
224	41048	Limas tipo kerr nº 10 - 25 mm. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0419457	30	Caixa com 6 unid.	23,01	KERR	690,30	016/2022	DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA	27/03/2024
225	41049	Limas tipo kerr nº 10 - 31 mm. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0427164	7	Caixa com 6 unid.	23,01	KERR	161,07	016/2022	DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA	27/03/2024
226	29692	Limas tipo kerr nº 15 - 21 mm. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0418513	15	Caixa com 6 unid.	23,01	KERR	345,15	016/2022	DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA	27/03/2024
227	21268	Limas tipo kerr nº 15 - 25 mm. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0413461	15	Caixa com 6 unid.	23,01	KERR	345,15	016/2022	DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA	27/03/2024
228	41050	Limas tipo kerr nº 15 - 31 mm. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0420274	5	Caixa com 6 unid.	23,01	KERR	115,05	016/2022	DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA	27/03/2024
229	34296	Limas tipo kerr 21 mm- 1º série de 15 a 40. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0430418	60	Caixa.	23,01	KERR	1.380,60	016/2022	DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA	27/03/2024
230	34297	Limas tipo kerr 25 mm- 1º série de 15 a 40. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0418523	60	Caixa.	23,01	KERR	1.380,60	016/2022	DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA	27/03/2024
231	33649	Limas tipo kerr 31 mm- 1º série de 15 a 40. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0419496	20	Caixa.	23,01	KERR	460,20	016/2022	DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA	27/03/2024
232	33650	Limas tipo kerr 25 mm- 2º série de 45 a 80. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0430414	20	Caixa.	23,01	KERR	460,20	016/2022	DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA	27/03/2024
233	47099	Limas tipo kerr 31 mm- 2º série de 45 a 80. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0436372	10	Caixa.	23,01	KERR	230,10	016/2022	DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA	27/03/2024
237	36853	Condensador de Gutta percha Mc Spadden Nº 80 - 25 mm - CAIXA COM 4 UNID. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0418464	5	Caixa com 4 unid.	138,50	DENTSPLY	692,50	016/2022	PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA	27/03/2024
251	33684	Gesso Pedra comum amarelo – 1kg. Embalagem contendo dados de procedência ,data de fabricação, validade e lote.	0428415	25	pct	8,09	CHAVES	202,25	016/2022	FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	27/03/2024
252	46992	**KIT Resina Acrílico contendo**: Resina Acrílico auto polimerizante (rápida) para consertos e reembazamentos- líquido 500 ml – JET. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote. Acrílico auto polimerizante (rápida) para consertos e reembazamentos - Pó incolor - 440 ml – JET. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0390461 0390456	10	kit	159,90	TDV	1.599,00	016/2022	FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	27/03/2024
253	46993	**Silicone De Condensacao Kit Flex-Sil Contendo:** * 1 **Silicone De Condensação Denso 1 kg:** pasta base **de alta** viscosidade, contem: Polidimetil Siloxano,Vaselia,Talco,Quartzo, Amido, Aroma de Menta, Silica e Clorexidina. * 1 **Flex-Sil Catalisador 50g:** Pasta Catalizadora, contem: Vaselina, Dioctil Acetato de Estanho, Composto de Dioctil Carboxilato de Estanho e Alquil Silicato, Sílica e Pigmentos, * 1 **Flex-Sil Fluido 120g**: pasta base **de baixa** viscosidade, contem: Polidimetil Siloxano, Sílica, Pigmento, Aroma de Menta,Amido, Quartzo e Clorexidina. **Tempos de trabalho: Denso com Catalizadora**, Tempo de Mistura 45 seg, Tempo Máximo de Trabalho 1 min e 30seg. Tempo de Permanência na boca 3 min. **Tempos de trabalho: Fluido com Catalizadora**, Tempo Máximo de Trabalho 1 min e 30seg. Tempo de Permanência na boca 3 min. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0428720	150	kit	183,50	DFL - CLONAGE	27.525,00	016/2022	PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA	27/03/2024
254	21984	Silicone Catalisador 50g: Pasta Catalizadora, contem: Vaselina, Dioctil Acetato de Estanho, Composto de Dioctil Carboxilato de Estanho e Alquil Silicato, Sílica e Pigmentos. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0428719	50	Unid	41,85	DFL - CLONAGE	2.092,50	016/2022	PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA	27/03/2024
		OBS: Necessitamos que a marca cotado do silicone catalizadora seja a mesma marca do Kit Silicone De Condensação para melhor desempenho esperado.									
256	21273	Fixador para prótese(em pó)**corega.** Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0410400	8	Frasco	31,48	COREGA	251,84	016/2022	CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27/03/2024
268	15871	Creme dental com flúor com 1.450 ppm flúor (MPF), cálcio e flúor ativo, com pirofosfato tetrassódio sabor menta, tubo plástico 30 gramas . Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0372527	100	Tubo com 30gr	4,58	COLGATE	458,00	016/2022	CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27/03/2024
269	21005	Escova dental com cerdas de nylon macia ,com 4 fileiras de tufos,contendo 34 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo entre 16 e 17 cm, anatômico, com empunhadura e embaladas com protetor de cerdas individualmente. Uso **Adulto**. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0438150	1000	Unid embaladas individualmente em saquinhos plásticos	0,99	MEDFIO	990,00	016/2022	CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27/03/2024
273	15903	Filtro de Resistencia do Destilador. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	0314640	40	Unid	32,85	CRISTOFOLI	1.314,00	016/2022	PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA	27/03/2024
							VALOR TOTAL	R$ 668.979,89			

CONDIÇÕES:

1. Os materiais desta licitação deverão ser entregues, de forma parcelada, conforme a necessidade do Município, em até 08 (oito) dias, após a Autorização de Entrega emitida pela Diretoria de Compras e Almoxarifado.

2. A entrega dos materiais desta licitação deverá ser feita na Diretoria de Compras e Almoxarifado, situada na Rua Itaquirai, nº 3303, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. A empresa ganhadora deverá entregar apenas a marca que cotou, não serão aceitas marcas diferentes da que foi cotada e comprada no pregão.

4. Será obrigatório, o fornecedor ganhador, entregar o produto cumprindo todas as especificações estabelecidas no contrato, caso contrário o produto não será aceito.

5. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).

6. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para esta Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 07(sete) dias úteis a partir da data de notificação.

7. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega do(s) produtos.

8. O recebimento dos produtos será realizado por servidores, membros da Comissão de Recebimento de Bens. A fiscalização será executada pelo servidor a ser indicado no contrato.

9. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

10. Prazo de validade, no mínimo 80% do período total de sua validade, no momento da entrega dos materiais na Diretoria de Compras e Almoxarifado da prefeitura, devendo constar na embalagem do produto data de fabricação, validade e número do lote (quando houver).

11. O pagamento será efetuado, **em até 30(trinta) dias, após entrega,** com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

12. A contratação será celebrada com duração de 12(doze) meses.

Umuarama, 27 de março de 2023.

HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

HELEN CARLA TOLOMEU TONIN
H. F. E. Comércio de Material Medico Hospitalar Ltda

MARINA TESTA
M. Testa Confecção

WANTUIR HARTEL RODRIGUES LEITE
Cirurgica Assis Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda

REGINA BERNADETE FERREIRA GUINES
IS 8 Internacional Supplies Importação e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

PAULO ALBERTO TRES
Prhodent Comercio de Produtos Hospitalares e Dentários Ltda

ANDERSON TORRES DOS SANTOS
Cirúrgica Premium Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA

ELCI TRICHES BERTI
Distribuidora Água Boa Ltda

CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA
Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli

PEDRO ARANA
Fusão Comercio de Produtos Odontológicos Ltda

GENIVALDO MARCHINI
Sulmed – Artigos Hospitalares Ltda.

LIA DOS SANTOS PEREIRA
MC Produtos Médico Hospitalares Ltda.

LUCAS CARDOSO LEOPOLDO
PL Med Produtos Hospitalares Ltda.

JULIO CEZAR SARTORI ALVES
J.N.S. Textil Ltda

RENATA BONATO RIFFEL
Athos Comercial Hospitalar Ltda

CEZARIO LUIZ CAOBIANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.655
De: 06 de abril de 2023.
Declara de utilidade pública o Rotary Club de Umuarama, com sede no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica declarado de utilidade pública o Rotary Club de Umuarama, entidade sem fins lucrativos, de caráter social, conforme o Estatuto do Rotary Club de Umuarama, averbado sob nº 1.085, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Umuarama – PR, em 12 de julho de 2022, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.027.461/0001-09, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 06 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 021/23
Autor: Poder Legislativo Municipal.
Vereador : Fernando Galmassi

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.656
De: 06 de abril de 2023.
Altera a Lei Municipal nº 3.863, de 24 de maio de 2012.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° A ementa da Lei Municipal nº 3.863, de 24 de maio de 2012, passa a contar com a seguinte redação:
“Declara de utilidade pública o “Projetos Obras da Misericórdia, Lar Santa Faustina”, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.”
Art. 2º O art. 1º da Lei Municipal nº 3.863, de 24 de maio de 2012, passa a contar com a seguinte redação:
“Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o “Projetos Obras da Misericórdia, Lar Santa Faustina”, entidade sem fins lucrativos, de caráter assistencial, conforme Estatuto Social devidamente averbado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Umuarama, em 17 de novembro de 2021, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.283.589/0001-44, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.”
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 06 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 016/23
Autor: Poder Legislativo Municipal.
Vereador : Ana Novais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.657
De: 10 de abril de 2023.
Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar e outorgar Permissão de Uso de imóvel de propriedade do Município conforme especifica.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica desafetado, passando a integrar a categoria dos bens patrimoniais do Município, para o fim exclusivo de permitir, mediante contrato de Permissão de Uso a Título Gratuito ao MOTO CLUBE RANCHO DOS COWBOYS DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.423.982/0001-73, uma área de terras denominada de: Lote nº 02, da subdivisão do lote nº 01-B, da subdivisão do lote nº 01, da unificação do lote nº 27/P e 4/U (da subdivisão dos lotes nºs 27 e 4), das Glebas 12-Jaborandy e 14-Figueira, Lote “W” (da subdivisão do lote nº 4-U-I e 27-P-I, da subdivisão dos lotes nºs 4 e 27), das Glebas 14-Figueira e 12-Jaborandy, e Lote nºs 27/Q, 27/Q-I e 27/R (da subdivisão do lote nº 27), da Gleba nº 12-Jaborandy, e Lotes nºs 4/W, 4/W-1 e 4/X (da subdivisão do lote nº 04), da Gleba nº 14-Figueira; da Colônia Núcleo Cruzeiro, deste Município e Comarca de Umuarama/PR, com área de 2,0000 ha, cujas metragens, divisas, confrontações e demais características constam da Matrícula nº 52.441, registrada no 1º Ofício de Imóveis de Umuarama/PR.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar Permissão de Uso a Título Gratuito, através de Contrato de Permissão de Uso a Titulo Gratuito com o MOTO CLUBE RANCHO DOS COWBOYS DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.423.982/0001-73, de uma área de terras denominada de: Lote nº 02, da subdivisão do lote nº 01-B, da subdivisão do lote nº 01, da unificação do lote nº 27/P e 4/U (da subdivisão dos lotes nºs 27 e 4), das Glebas 12-Jaborandy e 14-Figueira, Lote “W” (da subdivisão do lote nº 4-U-I e 27-P-I, da subdivisão dos lotes nºs 4 e 27), das Glebas 14-Figueira e 12-Jaborandy, e Lote nºs 27/Q, 27/Q-I e 27/R (da subdivisão do lote nº 27), da Gleba nº 12-Jaborandy, e Lotes nºs 4/W, 4/W-1 e 4/X (da subdivisão do lote nº 04), da Gleba nº 14-Figueira; da Colônia Núcleo Cruzeiro, deste Município e Comarca de Umuarama/PR, com área de 2,0000 ha, cujas metragens, divisas, confrontações e demais características constam da Matrícula nº 52.441, registrada no 1º Ofício de Imóveis de Umuarama/PR, avaliado em R$ 25,00 (vinte e cinco reais) o metro quadrado, perfazendo um total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme ata nº 009 datada de 19 de outubro de 2022, da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis.
Art. 3º Não haverá cobrança a título de permissão de uso, a qual vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada por iguais períodos, a critério das partes, desde que cumpridos os encargos estipulados na presente Lei.
Parágrafo único. O Permissionário arcará com os custos de preservação, manutenção e limpeza do imóvel, sem direito a posterior indenização pelo Município.
Art. 4º O imóvel deverá ser utilizado para implantação de pista própria para prática de atividades esportivas, relacionadas com às atividades do Permissionário, desde que obedecidas as legislações ambientais e as demais atinentes, sempre com acesso livre para as pessoas, sendo-lhes garantida total segurança.
Parágrafo único. Fica proibida a construção de qualquer obra no imóvel com exceção da pista mencionada no caput deste artigo, sem a prévia autorização do Município e, ao final do período da permissão de uso, as benfeitorias que não forem passiveis de remoção passarão a incorporar o imóvel, e consequentemente ao patrimônio público municipal.
Art. 5º Correrão por conta do Permissionário as despesas decorrentes da manutenção do imóvel, bem como aquelas provenientes do consumo de água e energia elétrica.
Art. 6º Não sendo cumpridas as finalidades da permissão de uso, o seu contrato será dado como rescindido e o imóvel retornará automaticamente ao município, após notificação administrativa com prazo de 60 (sessenta) dias, não cabendo à Permissionária qualquer indenização, inclusive por benfeitorias que tenha introduzido no imóvel.
Art. 7º O Permissionário não poderá transferir seus direitos ou ceder a terceiros o uso de parte ou do todo do imóvel sem prévia autorização do município.
§ 1º O Permissionário não poderá em hipótese alguma alugar partes ou todo o imóvel.
§ 2º Sem prejuízo do contido no artigo 6º da presente Lei, o não cumprimento do disposto neste artigo 7º, ensejará a rescisão do contrato de Permissão de Uso, com a retomada do imóvel pelo Município.
Art. 8º Fica revogada a Lei nº 4.640 de 1º de março de 2023.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 10 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 031/23
Autor: Poder Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.658
De: 10 de abril de 2023.
Desafeta do domínio público imóvel desta municipalidade e autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso a título gratuito, com possibilidade de doação futura, por meio de processo licitatório por concorrência, nos termos da Lei Municipal nº 4.208, 27 de julho de 2017.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica desafetado de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, o imóvel urbano denominado Lote de Terras nº 13-F-REM/1, da subdivisão do lote nº 13-F-Remanescente, da subdivisão do lote nº 13, da Gleba 12-Jaborandy, da Colônia Núcleo Cruzeiro, situado no Município de Umuarama/PR, com área de 17,30 hectares ou sejam 7,15 alqueires, matriculado sob nº 12.695, perante o 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R$ 6.077.500,00 (seis milhões, setenta e sete mil e quinhentos reais).
Parágrafo único. O imóvel descrito neste artigo poderá, antes de autorizada sua concessão, ser desmembrado, unificado ou anexado a outro(s) imóvel(is), desde que, possua(m) a mesma autorização específica, conforme artigo 2º da Lei nº 4.554 de 4 de agosto de 2022 de aquisição do imóvel, atualizada pela Lei nº 4.634/23, “será destinado à implantação de Parque Industrial ou unidade industrial”
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso a título gratuito, com possibilidade de doação futura, do imóvel descrito no artigo anterior, mediante processo licitatório, avaliação do imóvel e justificativa de interesse público, bem como, a exigir o cumprimento das contrapartidas previstas no Programa de Desenvolvimento Econômico de Umuarama – PRODEU, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 4.208, de 27 de julho de 2017, art. 100 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Geral de Licitações nº 8.666/1993.
Art. 3º O imóvel a que se refere o artigo 1º desta Lei será disponibilizado para empresas do segmento industrial no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico de Umuarama – PRODEU, por meio de procedimento licitatório na modalidade concorrência, aplicando-se as regras previstas no Decreto Municipal nº 088/2023.
Art. 4º Para a concessão do benefício previsto no art. 2º desta Lei, a empresa beneficiária deverá cumprir os requisitos constantes no art. 4º, da Lei Municipal nº 4.208/2017, bem como:
I – gerar no mínimo, 350 (trezentos e cinquenta) novos empregos diretos, a partir do primeiro ano de atividade no local;
II – ocupar 20% (vinte por cento) da área do imóvel com construções ou estruturas de que a produção da empresa necessite, o que equivale a 34.600,00 m² (trinta e quatro mil e seiscentos metros quadrados);
III – iniciar a implantação da empresa em até 12 (doze) meses e concluí-la em até 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura do contrato, sendo permitida sua prorrogação até o limite de 12 (doze) meses;
IV – proceder a doação a entidades assistenciais, prevista no inciso V do artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.208, de 2017;
V – contribuir anualmente com o percentual de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o somatório de todos os benefícios recebidos no exercício anterior, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, cujo valor deverá ser depositado na conta corrente do PRODEU do Banco do Brasil, agência nº 0645-9, conta corrente nº 74.800-5, de titularidade do Município de Umuarama, inscrito no CNPJ nº 76.247.378/0001-56;
VI – proceder ao registro da escritura definitiva de concessão de direito real de uso com conversão em doação e com cláusula de reversão, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da homologação da licitação;
VII – cumprir as demais obrigações previstas em lei, no edital de licitação e no contrato de concessão de direito real de uso, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 6º desta Lei.
Art. 5º Ficam previstos também os seguintes benefícios:
I – a instituição de regime fiscal, com aplicação temporária de alíquota zero sobre a base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir do efetivo início das atividades;
II – instituição de regime fiscal, com aplicação de 50% (cinquenta por cento) sobre a base de cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), incidente sobre a respectiva operação imobiliária;
III – isenção de taxas municipais, especialmente as de aprovação de projetos de construção no local do empreendimento, licença para localização, fiscalização, fiscalização anual e de expediente;
IV – doação do imóvel ao final do contrato, desde que comprovada por documentos a realização das contrapartidas, sujeita ao parecer da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, aprovado pela Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, e decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo para liberação da cláusula de reversão.
Parágrafo único. Os incentivos fiscais serão concedidos às empresas enquadradas no Programa de Desenvolvimento Econômico de Umuarama – PRODEU, e estarão estabelecidos na Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014, ou a que vier a substituí-la.
Art. 6º Em caso de descumprimento das condições previstas no art. 4º desta Lei, na Lei Municipal nº 4.208/2017, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal nº 14.133/2021 ou no Contrato de Concessão, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
I – multa de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do imóvel, consoante dispõe o caput do art. 12, da Lei nº 4.208/2017;
II – reversão do imóvel ao patrimônio público, com retenção das benfeitorias eventualmente realizadas pela beneficiária, sem a obrigatoriedade de seu ressarcimento;
III – impedimento de licitar e contratar com o Poder Público pelo prazo previsto na Lei nº 14.133/2021 ou outra que vier a substituí-la.
Parágrafo único. As penalidades neste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente, ainda que a constatação do inadimplemento se dê após o término do prazo estipulado.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 10 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 032/2023
Autor: Poder Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.659
De: 10 de abril de 2023.
Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.909, de 14 setembro de 2006, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 2.909 de 14 de setembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Contrato de Concessão de Direito Real de Uso a título gratuito ao CLUBE DE AEROMODELISMO PELICANO DE UMUARAMA - C.A.P.U., pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Doutor Camargo, 5.352, na cidade de Umuarama-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.815.865/0001-55, do imóvel denominado:
I - Parte do Imóvel pertencente ao lote B da matrícula nº 33.292, do Registro de Imóveis do 1º Ofício de Umuarama-PR, com área total de 36,3000 hectares, sendo: Lote B-2, sub. do lote B, sub. dos lotes 22-A, 22-B e 22-C, sub. do lote 22, lote A-1-A e lote A-1-B, sub. do lote A-1, sub. do lote A, sub. dos lotes 22-A, 22-B e 22-C, sub. do lote 22, Gleba 14, Núcleo Cruzeiro, no Município de Umuarama-PR, com área de 34.603,17 m², com os limites e confrontações constantes do mapa e memorial descritivo em anexo.
II - O imóvel descrito no inciso I, foi avaliado pela Comissão Permanente Para Avaliação de Imóveis de Propriedade do Município, conforme Ata de Reunião Extraordinária nº 06/2023, em R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).
Art. 2º Fica alterado o artigo 2° e acrescido o inciso VI, da Lei nº 2.909 de 14 de setembro de 2006, que passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º Como contrapartida à Concessão de Direito Real de Uso, compromete-se à Concessionária a:
V - ...
VI - Retirada do barracão pré-moldado de aproximadamente 1.000,00 m², e realocação às suas expensas, em uma área de interesse do Município de Umuarama, no prazo de 06 (seis) meses contados da publicação da presente Lei, com a finalidade de abrigar a nova sede da SAAU, de forma a ser removido com garantia da preservação da estrutura, como blocos de fundação, pilares pré-moldados, braços pré-moldados e estrutura do telhado como terças e telhas, com o objetivo de trazer melhorias ao abrigo dos animais.”
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 10 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 033/2023
Autor: Poder Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.660
De: 10 de abril de 2023.
Institui e regulamenta os Programas Habitacionais Federais e Estaduais (Pr) em vigor no âmbito do Município de Umuarama e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Esta Lei dispõe sobre a execução dos Programas Habitacionais a nível federal (“Minha Casa, Minha Vida” ou outro que vier a substituí-lo) e Estadual (“Casa Fácil PR” ou outro que vier a substituí-lo), o primeiro instituído pela Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009 e MP nºº 1.162, de 4 de fevereiro de 2023 e, o segundo, pela Lei Estadual n.o 20.394, dezembro de 2020, no âmbito do Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Parágrafo único. A execução dos Programas Habitacionais referidos no caput no âmbito do Município de Umuarama dar-se-ão mediante a comunhão de esforços públicos e privados, para a viabilização de habitações populares de interesse social no território municipal, com os seguintes objetivos:
I - ampliar o estoque de moradias para atender às necessidades habitacionais, sobretudo da população de baixa renda;
II - promover a melhoria do estoque existente de moradias para reparar as inadequações habitacionais, incluídas aquelas de caráter fundiário, edilício, de saneamento, de infraestrutura e de equipamentos públicos;
III - estimular a modernização do setor da construção e a inovação tecnológica com vistas à redução dos custos, à sustentabilidade ambiental e à melhoria da qualidade da produção habitacional, com a finalidade de ampliar o atendimento pelo Programa Habitacional aderido pelo Município;
IV - promover o desenvolvimento institucional e a capacitação dos agentes públicos e privados responsáveis pela promoção do Programa Habitacional aderido pelo Município, com o objetivo de fortalecer a sua ação no cumprimento de suas atribuições;
V - estimular a inserção de microempresas, de pequenas empresas e de microempreendedores individuais do setor da construção civil e de entidades privadas sem fins lucrativos nas ações dos Programas Habitacionais vigentes.
Art. 2º O Município de Umuarama participará dos Programas Habitacionais mediante a destinação de áreas públicas na forma definida nesta Lei.
Art. 3º Ficam incluídas, entre as ações passíveis de serem realizadas pelo Município de Umuarama para a execução dos Programas Habitacionais no âmbito de seu território:
I - a produção de novas unidades habitacionais;
II - a produção de lotes urbanizados;
III - a reurbanização de áreas degradadas e requalificação de imóveis já existentes em áreas consolidadas;
IV - a reforma ou ampliação de unidade habitacional; e
V - a regularização fundiária de imóveis.
Art. 4º Os beneficiários dos Programas Habitacionais provenientes de recursos federais e/ou estaduais no âmbito do Município de Umuarama, serão cadastrados e selecionados, respeitados os critérios de prioridade adotados pelo ente municipal de acordo com o estabelecido no art. 5º desta Lei, sendo posteriormente habilitados pelo agente financeiro responsável – Caixa Econômica Federal ou outro que vier a substituí-lo, de acordo com as exigências e requisitos por ele definidos, condicionado a aprovação de crédito junto a este agente financeiro, de acordo com o número de inscrição dos selecionados em ordem crescente.
Art. 5º Caso haja um número maior que a oferta de unidades habitacionais, o Município realizará sorteio entre os mutuários, o qual será acompanhado e fiscalizado pela Caixa Econômica Federal, e, por uma Comissão Municipal designada pelo Chefe do Poder Executivo por meio de Decreto para tal finalidade, de acordo com as regras estabelecidas na Lei Federal nº 11.977/2009, MP nº 1.162, de 4 de fevereiro de 2023, Lei Estadual nº 20.394, dezembro de 2020 ou outras normas que vierem a substituí-las, bem como os seguintes requisitos de forma cumulativo:
I - famílias que comprovem residência fixa neste Município por pelo menos 03 (três) anos;
II- famílias que não possuem imóvel próprio;
III- famílias que não possuam financiamento habitacional;
IV - famílias que comprovem renda bruta familiar mensal, de acordo com as exigências da Caixa Econômica Federal e de acordo com as normas vigentes municipais, federais e/ou estaduais voltadas a Política de Habitação:
a) no caso de subvenção federal, será priorizado e reservado 50% (cinquenta por cento) das unidades habitacionais de interesse social às famílias pertencentes a Faixa Urbano 1, correspondentes a renda bruta familiar mensal até R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais);
b) no caso de subvenção estadual, será priorizado e reservado 50% (cinquenta por cento) das unidades habitacionais de interesse social às famílias que possuam renda mensal até 03 (três) salários-mínimos;
c) havendo possibilidade de cumulação de subvenção federal, estadual e municipal, será adotado como critério o disposto na alínea a.
VI – esses critérios deverão ser observados, de acordo com o art. 6o desta Lei, no que couber.
§ 1° As famílias deverão realizar o cadastro na Secretaria Municipal de Habitação do Município de Umuarama que encaminhará após os trâmites do art. 4o desta Lei, à Caixa Econômica Federal, com a finalidade de passar pelo processo de análise cadastral, sendo que, após ter seu cadastro previamente aprovado, e, após ser comunicado formalmente, o munícipe terá o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis para apresentar toda documentação necessária para ser inserido na lista de pretendentes em adquirir o imóvel em questão.
Art. 6° Serão priorizadas, para fins de atendimento da Política Habitacional do Município às famílias:
I – em situação de rua;
II – que possuam mulheres vítimas de violência doméstica, ficando disponibilizado 5% (cinco por cento) de suas unidades habitacionais, conforme art. 1º, da Lei Municipal nº 4.419/2019;
III – que possuam pessoas idosas, ficando disponibilizado 3% (três por cento) de suas unidades habitacionais, em conformidade com o art. 38, inciso I, da Lei Federal nº 10.741/2003;
IV – que tenham a mulher como responsável pela unidade familiar;
V – em situação de risco e vulnerabilidade social;
VI – em situação de emergência ou calamidade;
VII – que possuam pessoas portadoras de deficiência, ficando disponibilizado 3% (três por cento) das unidades habitacionais, conforme art. 73, parágrafo único da Lei Federal nº 3.146/2015, devendo estar de acordo com o disposto na NBR 9050:2004 – ABNT e;
VIII – em deslocamento involuntário em razão de obras públicas municipais;
IX – em caso de empate, será utilizado o critério do munícipe habilitado que possuir o cadastro mais antigo na Secretaria Municipal de Habitação do Município.
X – crianças ou adolescentes, conforme o disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
Art. 7° É vedada a concessão de subvenções econômicas com a finalidade de aquisição de unidade habitacional por pessoa física que:
I - seja titular de contrato de financiamento obtido com recursos do FGTS ou em condições equivalentes às do Sistema Financeiro da Habitação, em qualquer parte do país;
II - seja proprietária, promitente compradora ou titular de direito de aquisição, de arrendamento, de usufruto ou de uso de imóvel residencial, regular, com padrão mínimo de edificação e de habitabilidade definido pelas regras da administração municipal, e dotado de abastecimento de água, de solução de esgotamento sanitário e de atendimento regular de energia elétrica, em qualquer parte do País; ou
III - tenha recebido, nos últimos 10 (dez) anos, benefícios similares oriundos de subvenções econômicas concedidas com o orçamento estadual, municipal ou geral da União e com recursos do FAR, do FDS ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, excetuados as subvenções ou os descontos destinados à aquisição de material de construção ou o Crédito Instalação, disponibilizados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), na forma prevista em regulamento.
§ 1° O disposto no caput deste artigo, observada a legislação específica relativa à fonte de recursos, não se aplica à família que se enquadre em uma ou mais das seguintes hipóteses:
I - tenha tido propriedade de imóvel residencial de que se tenha desfeito, por força de decisão judicial, há pelo menos 5 (cinco) anos;
II - tenha tido propriedade em comum de imóvel residencial, desde que dele se tenha desfeito, em favor do coadquirente, há pelo menos 5 (cinco) anos;
III - tenha propriedade de imóvel residencial havida por herança ou doação, em condomínio, desde que a fração seja de até 40% (quarenta por cento), observada a regulamentação específica da fonte de recurso que tenha financiado o imóvel;
IV - tenha propriedade de parte de imóvel residencial, em fração não superior a 40% (quarenta por cento);
V - tenha tido propriedade anterior, em nome do cônjuge ou do companheiro do titular da inscrição, de imóvel residencial do qual se tenha desfeito, antes da união do casal, por meio de instrumento de alienação devidamente registrado no cartório competente; e
VI - tenha nua propriedade de imóvel residencial gravado com cláusula de usufruto vitalício e tenha renunciado a esse usufruto;
§ 2° O disposto no caput deste artigo não se aplica às subvenções econômicas destinadas a:
I - realização de obras e serviços de melhoria habitacional para assistência a famílias;
II - atendimento de famílias envolvidas em operações de reassentamento, de remanejamento ou de substituição de moradia; e
III - atendimento de famílias desabrigadas que tenham perdido o seu único imóvel em razão de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pela União, Estado ou este Município.
Art. 8° A subvenção econômica poderá ser cumulativa com aquelas concedidas por programas habitacionais de âmbito federal, estadual ou municipal e, ainda, com financiamento habitacional com recursos do FGTS, observada regulamentação específica.
Art. 9° O Poder Executivo Municipal fica autorizado a alienar os lotes pertencentes ao patrimônio público municipal que se destinarão a execução de Habitação de Interesse Social a população de baixa renda, cuja alienação poderá ser subsidiada na forma do que dispuser Projeto de Lei específico a ser encaminhado à Câmara Municipal.
Parágrafo único. As alienações autorizadas pela presente Lei ocorrerão com dispensa de processo licitatório, conforme disposto no art. 76, inciso I, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a preços subsidiados na forma do que dispuser a Lei que autorizar a alienação específica, sendo adquirentes os beneficiários que se revelarem aptos à assinatura de contratos dentro dos critérios adotados pela Caixa Econômica Federal e normas vigentes voltadas aos Programas Habitacionais em que o Município faça parte.
Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desonerar de impostos que tenham como fato gerador a transferência das moradias ofertadas pelos Programas “Minha Casa Minha Vida” e “Casa Fácil PR” ou outros que vierem a substituí-los, assim como taxas diversas, cujo objetivo precípuo é diminuir o deficit habitacional no Município de Umuarama.
Parágrafo único. A desoneração tributária de que trata o caput recairá exclusivamente sobre os seguintes tributos, observando-se:
I - a primeira incidência do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso Intervivos - ITBI, específica e exclusivamente sobre as transmissões de propriedade imobiliária que vierem a integrar o Programa Habitacional aderido pelo Município;
II - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre a construção das habitações vinculadas ao Programa Habitacional aderido pelo Município de Umuarama;
III - Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, durante a fase de construção dos imóveis integrantes do Programa Habitacional aderido pelo Município;
IV - Taxas administrativas tais como de aprovação de projeto, emissão de alvará, habite-se e certidão de número, dentre outros.
§1° Será concedida isenção permanente e incondicionada do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação, que têm como fato gerador a transferência das unidades imobiliárias ofertadas aos beneficiários, cujas operações decorram da aplicação dos recursos provenientes das fontes de recursos previstos no §5º, do art. 6º, da MP nº 1.162/2023, a qual deverá produzir efeitos previamente à contratação dos investimentos.
Art. 11. Na produção de unidades imobiliárias novas em áreas urbanas, sem prejuízo das demais garantias obrigatórias exigidas na legislação, nos termos de regulamentação do Ministério das Cidades, deverá ser exigida do empreendedor responsável pela construção a contratação de apólices, tais como:
I - seguro garantia executante construtor;
II - seguro garantia para término de obras, incluída infraestrutura não incidente;
III - seguro garantia pós-entrega - manutenção corretiva;
IV - seguro de responsabilidade civil e material;
V - seguro de danos estruturais;
VI - seguro riscos de engenharia; e
VII - seguro habitacional de morte e invalidez permanente e de danos físicos ao imóvel.
Art. 12. A alienação do imóvel nos moldes do art. 9º desta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se não houver o cumprimento integral da presente Lei, sem direito a indenização ou compensação ao donatário.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 10 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 034/2023
Autor: Poder Executivo Municipal.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 540
De: 10 de abril de 2023.
Altera a Lei Complementar Municipal nº 346, de 15 de março de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Umuarama, e da outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica alterado o inciso III do artigo 3° da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 3°…
III - Remuneração condigna para todos os profissionais do magistério, com vencimento nunca inferior ao valor correspondente ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008 ou outra que vier substituí-la;" (NR)
Art. 2º Fica alterado o artigo 93 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 93. Será pago abono complementar aos profissionais do magistério quando o valor do nível e classe em que estiver enquadrado for inferior ao valor do piso salarial profissional nacional do magistério, obedecida a jornada de trabalho do servidor.
§ 1º O valor do abono complementar a que se refere o caput deste artigo não será considerado para efeito do cálculo de qualquer vantagem pecuniária, exceto no cômputo do décimo terceiro salário e no cálculo da remuneração de férias.
§ 2º Sobre o valor do abono complementar incidirá contribuição previdenciária nos termos da legislação.
§ 3º O abono complementar ora concedido não se incorpora aos vencimentos ou proventos dos servidores ativos e inativos cuja remuneração exceda o valor do piso salarial profissional nacional do magistério.
§ 4º O valor que corresponde à diferença mencionada no caput deste artigo deverá ser calculado mensalmente e atribuída de acordo com o valor necessário para equivalência ao piso salarial profissional nacional do magistério, sendo que, conforme houver o avanço da carreira do profissional, o mesmo será reajustado." (NR)
Art. 3º Fica alterado o caput do artigo 96 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 96. À Revisão Geral Anual será aplicada nas tabelas de vencimentos, no Nível A, Classe 1." (NR)
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei Complementar nº 001/2023
Autor: Poder Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 043/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO		GRUPO DE RECURSOS	VALOR
10/04/2023	FUNDEB	R$	589.998,02

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 044/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO		GRUPO DE RECURSOS	VALOR
10/04/2023	IPI	R$	24.881,63
10/04/2023	ITR	R$	58.162,69

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 045/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO		GRUPO DE RECURSOS	VALOR
10/04/2023	FPM	R$	3.248.944,69

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RESCISÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO – CONDOMÍNIO DA 3ª IDADE DO PARQUE 1º DE MAIO
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PERMISSIONÁRIOS: JUDITE CRISTÓVÃO MANDUCA e LUPÉRCIO CRISTÓVÃO MANDUCA
OBJETO CONTRATUAL: PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO PARA FINS DE MORADIA A PESSOAS IDOSAS – CASA 06, LOCALIZADA À RUA ALFREDO BERNARDO, 4725, CONDOMÍNIO DO IDOSO DO PARQUE 1º DE MAIO, NESTA CIDADE E ESTADO.
DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2020.
DATA DA RESCISÃO: 21 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RESCISÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO – CONDOMÍNIO DA 3ª IDADE DO PARQUE 1º DE MAIO
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PERMISSIONÁRIOS: TEREZINHA BERTIN DA SILVA e BENEDITO CÂNDIDO DA SILVA
OBJETO CONTRATUAL: PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO PARA FINS DE MORADIA A PESSOAS IDOSAS – CASA 02, LOCALIZADA À RUA ALFREDO BERNARDO, 4687, CONDOMÍNIO DO IDOSO DO PARQUE 1º DE MAIO, NESTA CIDADE E ESTADO.
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2008.
DATA DA RESCISÃO: 21 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Republicar por incorreção
PORTARIA Nº 650/2023
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 30/2022,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 05 de abril de 2023.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	LUCIA HELENA ARAUJO	5.827.578-6	GOO	1	B

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
Republicar por incorreção
PORTARIA Nº 655/2023
Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 30/2022,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 05 de abril de 2023.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	TOBIAS MOLINARI PINHEIRO	12.886.244-7	GOO	1	A

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Republicar por incorreção
PORTARIA Nº 656/2023
Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 402, de 25 de junho de 2015,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Secretário Escolar, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de abril de 2023.
SECRETÁRIO ESCOLAR– 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	THIAGO MICHALCZUK	6.456.614	GOAII	9	A

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 698/2023
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil - Atuação Específica na Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXV, da referida Lei, a contar de 11 de abril de 2023.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL– 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE	
1	DANIELLI CRISTINA BRITO FERREIRA	10.587.811-7	A		01

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 699/2023
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a portaria n.º 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 30/2022,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de abril de 2023.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE	
01	LUCIENE DIAS DE ARAUJO DA SILVA	7.059.885-0	GOO	1		C

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digitalmente por EMPRESA
JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Geral: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 - Sucursal: 41 - 9.9972-3735

www.ilustrado.com.br

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
AVENIDA RIO DE JANEIRO,2774
CENTRO
IVATÉ/PARANÁ
EDITAL N° 001/2023
PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE ASSISTENTE VOLUNTÁRIO DE ALFABETIZAÇÃO PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DE IVATÉ-PR, no uso de
suas atribuições, comunica que se encontra aberta, no período de 11/04/2023 a 13/04/2023, a inscrições para o processo seletivo de "ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA AS TURMAS DE 1.º E 2.º ANO DO
ENSINO FUNDAMENTAL DO "PROGRAMA TEMPO DE APRENDER" instituído através da Portaria MEC n. 280, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.
1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1O Programa Tempo de Aprender visa fortalecer e apoiar as Unidades Escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nos 1.º e 2.º anos iniciais do Ensino Fundamental (ART. 54 II Portaria nº 280 de 19/02/2021), garantindo apoio adicional, prioritariamente no turno regular, do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais. (ART. 41 ,I Portaria nº 280 de 19/02/2021)
1.2O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, situada na rua Avenida Rio de Janeiro 2774, Centro neste município.
2.DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
Os Assistentes de Alfabetização serão selecionados, em processo mediante análise de currículo e entrevista dentre os candidatos que preencham os seguintes requisitos:
2.1– Ser brasileiro;
2.2– Ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos, no ato da inscrição;
2.3– Estar em dia com as obrigações Militares, para sexo masculino;
2.4– Estar quite com a Justiça Federal;
2.5- Estar cursando Pedagogia ou Normal Superior em Universidades Pública ou Particulares; ou formação de docentes.
3.DESCRIÇÕES DAS FUNÇÕES
3.1- São atribuições do Assistente de Alfabetização:
3.2- Apoiar a alfabetização (leitura, escrita e matemática) dos estudantes regularmente matriculados nos 1.º e 2.º anos iniciais do ensino fundamental por meio de acompanhamento pedagógico garantido na Portaria Nº 280, de 19 de fevereiro de 2020;
3.3 - Deverá cursar treinamento on-line fornecido pelo MEC para atuar na sala de aula no âmbito do Programa tempo de Aprender. (Art.41 § 2º.Portaria nº 280 de 19/02/2021);
3.4 - Desenvolver Plano de Ação elaborado pela escola que atuará de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Escola;
3.5 - Identificar as fragilidades dos estudantes das turmas que atuarão nos 1.º e 2.º anos e auxiliar o professor alfabetizador na superação dessas atividades;
3.6 - Atender estudantes em sala de aula ou em pequenos grupos, de acordo com a organização da escola;
3.7 - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa; de cinco horas semanais conforme (Artigo 11 § 1º da Resolução nº 06 de/2021 e Artigo, 41 , I Portaria nº 280 de 19/02/2021)
3.8 - Auxiliar o professor, alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
3.9 - Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente; conforme Anexo VI deste edital;
3.10- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade junto ao Programa;
3.11- Tratar com zelo e respeito os estudantes e membros da comunidade escolar;
3.12- Apresentar-se devidamente trajado no ambiente escolar.
3.13- Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, que tenha objetivos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade;
3.14- Será obrigatório a celebração do Termo de Adesão e compromisso do Voluntário conforme o Anexo V deste edital;
4.DAS INSCRIÇÕES
4.1 - Para participar do processo seletivo, o candidato deve se inscrever na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Rio de Janeiro 2774, Centro, Ivaté - Paraná, no período de 11/04/2023 a 13/04/2023 no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h00min às 16h00, anexando à ficha de inscrição os seguintes documentos:
•Cópia de RG e CPF; (frente e verso);
•Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
•Comprovante de residência no Município;
•Comprovante de matrícula do curso de Pedagogia/Normal Superior em Universidade pública ou Particular, ou Formação de Docente;
•Declaração de participação que comprove a experiência de trabalho como estagiário ou Professor Alfabetizador nos últimos 2 anos;
•Formulário de Inscrição preenchida adequadamente (Anexo I);
•Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida;
•Os candidatos interessados deverão entregar, no ato da inscrição, a Formulário de Inscrição (Anexo I) deste Edital, devidamente preenchida e assinada, e os documentos exigidos no subitem 4.1 deste Edital, e deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato na parte externa, no período e horário indicados neste edital.
•A inscrição será realizada pelo próprio candidato ou por meio de procuração devidamente assinada pelo requerente.
•Serão ofertadas 02 vagas para Assistente de Alfabetização de acordo com orientação do MEC por meio do Programa Tempo de Aprender e de acordo com a demanda do Município de Ivaté.
•Por tratar-se de uma das ações que cabe ao MEC, a Prefeitura Municipal de Ivaté/Secretaria Municipal de Educação, está isenta de qualquer responsabilidade em relação ao referido pagamento das bolsas.
5.QUANTIDADE DE VAGAS
5.1- Serão disponibilizadas 02 vagas para Assistentes de alfabetização do Programa Tempo de Aprender o âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Ivaté, sendo para atender as escolas Municipal Herculândia e Walter Bergman.
6.DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO
6.1- O Processo Seletivo dar-se-á através da Análise do Currículo (títulos) e entrevista à Equipe Técnica da Secretaria de Educação,com base nos seguintes critérios:
a) Adequação do candidato ao perfil desejado;
b) Disponibilidade de tempo para o cumprimento ds carga horária exigida;
c) Melhor desempenho profissional na área de interesse;
6.2- O candidato será avaliado na Análise de Currículos de 0,0 a 6,0.
6.3- Na entrevista (anexo IV) serão tratados assuntos referentes à Alfabetização e ao cargo pretendido, os candidatos serão pontuados numa escala de 0,0 a 4,0.
6.4- Serão entrevistados todos os candidatos, podendo esta etapa da seleção ser eliminatória a fim de classificação do assistente de alfabetização;
6.5 - O cronograma das entrevistas será divulgado em edital a partir do dia 14/04/2023 na Secretaria Municipal de Educação. Bem como no site da Prefeitura Municipal de Ivaté, concursoivate@gmail.com
7.BOLSA (RESSARCIMENTO)
7.1- O Assistente de Alfabetização atuará nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de forma voluntária, mas contará com ressarcimento para alimentação e transporte de R$ 150,00 reais mensais, podendo assumir até mais que uma turma de alfabetização. O ressarcimento será pago pela própria Instituição de Ensino Unidades Executoras via PDDE Interativo. Conforme Artigo 7º item III da Resolução nº 06 de 20 de abril de 2021
8.DA CLASSIFICAÇÃO/PONTUAÇÃO
8.1- A Classificação Final dos candidatos serão de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:
8.2- Maior média aritmética da Análise de Currículos e Entrevistas;
8.3- Em caso de empate adotar-se-á os seguintes critérios:
8.4- Maior idade;
8.5- Sorteio.
8.6- Todos os candidatos serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação, para realizar sua entrevista.
9.DO DESLIGAMENTO
9.1 - O estudande será desligado na seguinte hipótese:
a)Automaticamente no término do Programa Tempo de Aprender.
10.DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
10.1- A divulgação final deste edital será a parti de 19/04/2023 através do site da Prefeitura Municipal de Ivaté concursoivate@gmail.com bem como em edital na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Rio de Janeiro 2774 – Centro nesta cidade.
11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1- A inscrição dos profissionais neste processo implicará seu conhecimento e aceitação das disposições deste Edital e Normas específicas do Programa Tempo de Aprender, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.
Ivaté/PR., 10/04/2023
____
Fabiana Paula Bidóia Angelo
Secretária Municipal de Educação.
ANEXO I - EDITAL N° 01/2023 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N.º
DADOS PESSOAIS
Nome:
Data de Nascimento: //Sexo: Fem. ()Masc. ()
RG:CPF
Endereço (Rua, Número):
Bairro:Cidade:CEP:
Telefone: ()Celular: ( )E-mail:
Formação
Experiência em estágio remunerado () Sim() Não
Titulação/Cursando ( ) Magistério ( ) Pedagogia( ) Normal Superior
Cópia dos Documentos pedidos() Sim() Não
DADOS COMPLEMENTARES
1.O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros e ou de no preenchimento de qualquer campo;
2.A inscrição no processo seletivo, desde logo, o reconhecimento e citação, pelo candidato, das condições estabelecidas;
3.Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.
Data: _/_/ 2023
Assinatura do Candidato (a):_
ANEXO II – EDITAL N° 01/2023
FICHA DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE SELEÇAO
Nome do Candidato avaliado:
Inscrição:
N.ºTítulos e documentosPontosPontuação
obtida
1.Declaração de matrícula do curso de Pedagogia/ Normal superior ou Formação de docentes 2,0 ponto
2.Declaração de participação que comprove a experiência de trabalho como estagiário nos últimos 2 anos;
2,0 pontos
3. Adequação do candidato ao perfil desejado; 1,0 ponto
4.
Melhor desempenho profissional na área de interesse; 1,0 ponto
5.Entrevista 4,0 pontos
Total 10,0 pontos
ANEXO III CRONOGRAMA
PERÍODOAÇÕESLOCAL
10/04/2023Divulgação do EditalUmuarama Ilustrado
01/2023
11/04/2023 a 13/04/2023Inscrições dos Candidatos Secretaria Municipal de Educação
14/04/2023Divulgação do cronograma Secretaria Municipal de Educação
das entrevistas
19/04/2023Divulgação do Resultado Final
Umuarama Ilustrado e concursoivate@gmail.com
ANEXO IV
ENTREVISTA PARA SELEÇÃO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO
OBS: Na entrevista, serão tratados assuntos pertinentes à Alfabetização e ao cargo pretendido, os candidatos serão pontuados numa escala de 0,0 a 10,0;
N°CritériosOBR
01O que te levou a se escrever no Programa tempo de Aprender?
02Qual sua experiência na atuação docente?
03Você se sente preparado emocionalmente assim como capacitado, para atuar na alfabetização de crianças, contribuindo para sua formação educacional de forma critica e cidadã?
04Qual a sua experiência com crianças na fase da alfabetização?
05O que você entende por ética no trabalho em grupo, se tratando do ambiente escolar?
06Você demonstra ser paciente com a criança, mesmo quando ela apresente um grau de dificuldade acentuado no desenvolvimento literário?
07Quando a criança apresentar fragilidade na progressão no desenvolvimento cognitivo da leitura como você poderá ajuda- lo?
08Em um ambiente de trabalho o que você, enquanto assistente de alfabetização poderá contribuir com a turma contemplada?
09O que você entende por assiduidade no trabalho?
10De que forma você poderá contribuir para com o trabalho do professor alfabetizador regente?
LEGENDA:
ÓTIMO – 1,0
BOM – 0,5
REGULAR - 0,25
TOTAL:
ANEXO V
TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO
(Nome) ____, (nacionalidade)_ (estado civil)__, residente e domiciliado no endereço__ (complemento) __ , (bairro)_,(cidade) ___
portador do CPF Nº ___, carteira de identidade nº_,
órgão expedidor_,pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregaticio, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
(Local)____________________(UF)de de 20.
__ Assinatura

ANEXO VI
RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES REALIZADAS PELO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO
BLOCO 1-
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PROPRIA – Uex
01 – Razão Social02 CNPJ03 - MUNICIPIO04 - UF05- MÊS/ANO
BLOCO 2 – IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR
06 – Nome 07- CPF 08 - Endereço 09- Telefone
BLOCO 3 - TRABALHO REALIZADO
10 –
DATA DO MÊS 11 – DIA DA
SEMANA 12 – HORÁRIO 13 – ATIVIDADES REALIZADAS 14- ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 12/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 42/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 027/2023 do dia 26 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação nº 12/2023, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAR SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PLANTÕES MÉDICOS CONFORME ESCALA, PARA ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DEMANDAS REFERENCIADAS E ESPONTANEAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL. CUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS IMPOSTAS POR LEI PARA ESTA FUNÇÃO, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ONDE DEVERÁ POSSUIR COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO UM PROFISSIONAL MÉDICO COM TITULO DE MEDICINA INTENSIVA PARA CONSULTORIA E TREINAMENTOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
R.R. DE SOUZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 05/04/2023
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 042/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAR SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PLANTÕES MÉDICOS CONFORME ESCALA, PARA ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DEMANDAS REFERENCIADAS E ESPONTANEAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL. CUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS IMPOSTAS POR LEI PARA ESTA FUNÇÃO, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ONDE DEVERÁ POSSUIR COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO UM PROFISSIONAL MÉDICO COM TITULO DE MEDICINA INTENSIVA PARA CONSULTORIA E TREINAMENTOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
FORNECEDOR: R.R. DE SOUZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 10.445.298/0001-05
VALOR R$ 773.810,10 (setecentos e setenta e três mil oitocentos e dez reais e dez centavos),
SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
São Jorge do Patrocínio, 05 de abril de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 11/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 03 de abril de 2023.

Fornecedor: ASILO SAO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA
CNPJ/CPF: 75.793.646/0001-72

LOTE 1
Valor Total do Lote: 30.000,00 (trinta mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TERMO DE COLABORAÇÃO Á ENTIDADE ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA – PR – SISTEMA ASILAR.		UND	1	R$ 30.000,00	30.000,00

Valor Total Homologado - R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 03 de abril de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 39/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EXPOJARA 2023 ENTRE OS DIAS 14 A 16 DE ABRIL DE 2023,
MODALIDADE: Dispensa n° 10/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ALCATEIA SEGURANÇA - EIRELI - ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
VALOR: R$-37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 10 de abril de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 14/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 04 de abril de 2023.

Fornecedor: ROSILENE APARECIDA PINHEIRO
CNPJ/CPF: 820.193.129-72

LOTE 1
Valor Total do Lote: 60.000,00 (sessenta mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PONTA GROSSA, N°273 PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA CET PROFISSIONALIZANTE LTDA, CNPJ: 49.739.748/0001-08, pelo período de 12 (doze) meses		UND	12	R$ 5.000,00	60.000,00

Valor Total Homologado - R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 04 de abril de 2023.

____
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 54/2023
Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 08/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 08/2023, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando a aquisição de implementos agrícolas – CONVÊNIO Nº 927753/2022 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – PLATAFORMA +BRASIL. Solicitante: Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, a favor das seguintes empresas:
Razão social CNPJ Valor homologado
ANDRÉIA BASSORICI ME
30.976.954/0001-03
R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)
MD MAQUINAS AGRICOLAS - EIRELI
12.457.976/0001-77
R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)
TOTAL GERAL R$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais)
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 04 (quatro) de abril de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 55/2023
Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 09/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 09/2023, conforme "Ata de Sessão pública", que consta que o objeto deve ser adjudicado à empresa SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA, inscrita no CNPJ sob nº 76.564.624/0013-37 para Aquisição de veículo utilitário para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente – Convênio nº 074/2022 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, no valor de R$ 95.890,00 (noventa e cinco mil oitocentos e noventa reais).
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 05 (cinco) de abril de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 13/2023
OBJETO: Aquisição de 1.400 sacos de Concreto Asfáltico Usinado a Quente, preparado com agregados pétreos, CAP 50/70 modificado, e processos de mistura não emulsionados com 20% de aditivo retardador de cura para aplicação a frio; que pode ser estocável por 24 meses, capaz de ser aplicado mesmo em buracos com água, em períodos de chuva sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em sacos de rafia de 25 kg; para reparos nos asfaltos danificados pela manutenção da rede de água e rede de esgoto do Samae de Tapejara.
RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:
EMPRESA VENCEDORA: LOTE ÚNICO – RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA-EPP CNPJ : 25.244.319/00001-93
VALOR TOTAL: LOTE 01 – R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 15 dias após assinatura do contrato.
Tapejara, em 10 de abril de 2023.
Cleonice Caroline Pereira
Diretora do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 40/2023
OBJETO: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER O EVENTO DA EXPOJARA 2023 ENTRE OS DIAS 14,15 E 16 DE ABRIL DE 2023 NO MUNICIPIO DE TAPEJARA – PR.
MODALIDADE: Dispensa n° 11/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ANTONIO MARCOS ALVES PEREIRA 47026332287 - ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
VALOR: R$-49.770,00 (quarenta e nove mil, setecentos e setenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 10 de abril de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL PROJETO PADRÃO FNDE – COM 12 SALAS DE AULA E QUADRA COBERTA COM ÁREA DE 3.173,52M², NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA.
MODALIDADE: Concorrência nº 001/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA:CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 (dezoito) meses
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses e 15 (quinze) dias
VALOR: R$-7.184.761,61 (sete milhões, cento e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 10 de abril de 2023.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C . G . C . 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 - 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (44) 3677-1222 C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á
PROCESSO: Pregão Presencial nº 024/2023
ASSUNTO: Revogação do Processo Licitatório com base no Interesse Público.
O Prefeito Municipal de Tapejara, Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas, e, em conformidade com normas previstas na Lei nº 8.666/93, e dos princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade e da probidade administrativa, que norteiam a Administração Pública, decide por revogar o Processo de Licitação deflagrada na modalidade Pregão Presencial nº 024/2023, tendo por base a seguinte fundamentação:
O processo licitatório tem um importante papel, pois não se trata simplesmente de um meio pelo qual a Administração Pública contrata um serviço ou compra um bem, mas se trata de um dos principais meios de controle da aplicação dos recursos públicos ao possibilitar à Administração a escolha da proposta mais vantajosa.
Contudo, observou-se que no Edital do referido certame não foram exigidos todos os requisitos legais necessários para a execução do objeto.
Assim, a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer a legalidade do ato administrativo.
Diante o exposto, decido pela revogação do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 024/2023, motivado no INTERESSE PÚBLICO.
Comunique-se a Comissão de Licitações, para providências e publicação. Tapejara, 06 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA
SOUZA KOIKE:05320201974 KOIKE:05320201974
Dados: 2023.04.10 10:58:13 -03'00'
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 090/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
ART. 1º - O cidadão ANDRE MARTINS DOS SANTOS, portador do CPF nº 037.456.689-52, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, nomeado pela Portaria nº 127/2022 de 18 de maio de 2022, pelo Regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso I do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 01 de abril de 2023.
ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- PR, 10 de abril de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 80 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve;
CONCEDER
Art. 1º - À servidora DABLYENY CASSIA BRAZIL MACHADO, portadora do CPF nº 115.477.899-13, licença de 180 dias, a partir de 10/04/2023 a 06/10/2023, sem prejuízo em seus vencimentos, para repouso à gestante, conforme atestado médico, datado em 10 de abril de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir do período supracitado.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 10 de abril de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº30/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: ANDRÉIA BASSORICI ME
OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas – CONVÊNIO Nº 927753/2022 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – PLATAFORMA +BRASIL. Solicitante: Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente..
VIGÊNCIA: 05/04/2023 à 03/07/2023
VALOR TOTAL: R$55.500,00
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 8/2023, homologada em 04/04/2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº31/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: MD MAQUINAS AGRICOLAS - EIRELI
OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas – CONVÊNIO Nº 927753/2022 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – PLATAFORMA +BRASIL. Solicitante: Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente..
VIGÊNCIA: 05/04/2023 à 03/07/2023
VALOR TOTAL: R$8.700,00
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 8/2023, homologada em 04/04/2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº32/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
OBJETO: Aquisição de botijão criogênico e veículo utilitário para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente – Convênio nº 074/2022 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB..
VIGÊNCIA: 05/04/2023 à 03/07/2023
VALOR TOTAL: R$95.890,00
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 9/2023, homologada em 05/04/2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº25/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: MARIANA VITÓRIA GASPERIN
OBJETO: contratação da empresa credenciada no Chamamento Público 02/2022: Mariana Vitoria Gasperin, CNPJ: 23.635.613/0001-09 para realizar pequenos procedimentos. Valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para 12 (doze) meses..
VIGÊNCIA: 17/03/2023 à 16/03/2024
VALOR TOTAL: R$3.500,00
FUNDAMENTAÇÃO: Chamamento Público/Credenciamento nº 1/2023, homologada em 14/02/2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 35/2023
Nomeia servidora para cargo em comissão e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de julho de 2008,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear ELLEN CRISTINA VENANCIO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.460.677-2/SSP-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Mesa Diretora e dos Presidentes das Comissões, símbolo CC-02, lotada no Departamento de Assistência Técnico-Legislativa, a partir do dia 11 de abril de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 10 de abril de 2023.
Clebão dos Pneus
Presidente

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2023
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa S A PEDROZO AMARILLA FRUTARIA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.663.992/0001-56, com estabelecimento à Av. Rio de Janeiro, nº 47, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44) 99803-1064, representada neste ato por Senep Armando Pedrozo Amarilla, brasileiro, comerciante, portador(a) da CI/RG nº G330587-Y CGPI, inscrito(a) no CPF/MF nº 800.278.729-39., doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor contratado referente aos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11 e 19, considerando a necessidade de realinhamento dos preços praticados considerando a alteração dos valores inicialmente contratados, anexos a este Processo Administrativo.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração do valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar será conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Marca	Unidade	Preço Unitário Anterior (R$)	Preço Unitário Atual (R$)	Aumento (%)
01	ABACAXI	NACIONAL	KG	2,89	4,30	49%
02	ABOBRINHA VERDE	NACIONAL	KG	2,58	4,11	59,60%
03	ACELGA	NACIONAL	UNID	4,37	7,10	62,56%
04	ALFACE	NACIONAL	UNID	1,97	2,58	31,05%
05	ALHO NACIONAL	NACIONAL	KG	12,98	18,01	38,76%
06	BANANA NANICA MÉDIA	NACIONAL	KG	1,69	3,63	115,15%
07	BATATA INGLESA	NACIONAL	KG	2,89	3,97	37,50%
10	CEBOLA NACIONAL	NACIONAL	KG	2,85	3,75	31,79%
11	CENOURA NACIONAL	NACIONAL	KG	2,68	4,11	53,46%
19	PEPINO CAIPIRA	NACIONAL	KG	3,86	4,58	18,73%

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do Contrato nº 006/2023, no art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93 e no Requerimento de Reajuste de Preço pela contratada datado de 03/04/2023.
4.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 006/2023.
Tuneiras do Oeste, 10 de abril de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante
S A PEDROZO AMARILLA FRUTARIA
Senep Armando Pedrozo Amarilla
Representante Legal
Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Carolini Mendes Miranda Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

CAMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2022 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 14/02/2023
PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**222,32**	**222,32**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	222,32	222,32
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**576.429,15**	**548.946,15**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	576.429,15	548.946,15
Bens Móveis	145.683,00	118.200,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	430.746,15	430.746,15
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**576.651,47**	**549.168,47**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**53.605,83**	**30.867,68**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	53.605,83	30.867,68
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**53.605,83**	**30.867,68**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	523.045,64	518.300,79
Resultado do Exercício	4.744,85	8.148,81
Resultados de Exercícios Anteriores	518.300,79	510.151,98
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**523.045,64**	**518.300,79**
TOTAL	**576.651,47**	**549.168,47**

ATIVO FINANCEIRO	222,32	222,32	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	576.429,15	548.946,15	PASSIVO PERMANENTE	53.605,83	30.867,68
SALDO PATRIMONIAL				**523.045,64**	**518.300,79**

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	13.206,54	45.834,78
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**13.206,54**	**45.834,78**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	222,32	222,32
TOTAL	222,32	222,32

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 - Contexto Operacional - A Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, CNPJ 02.015.462.0001-08 é uma entidade jurídica de direito público e de administração direta que representa o Poder Legislativo do Município de Tuneiras do Oeste-PR.
NOTA 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância às normas que regulamentam o assunto, especialmente a Lei 4.320/64, Princípios Contábeis, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), e demais legislação vigente, seguindo os aspectos formais e atendendo às exigências da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR). Considerando que no Brasil ainda não houve total convergência para as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (InternationalPublic Sector Accounting Standards – IPSAS), as referidas normas foram utilizadas de maneira subsidiária e não foram observadas em sua integridade. Os saldos contábeis são apresentados em moeda corrente do país (R$).
NOTA 3 - Critérios na elaboração das Demonstrações Contábeis - Não houve mudanças de critérios contábeis efetuadas no exercício. As demonstrações contábeis foram realizadas de acordo com o plano de contas estabelecido para o exercício de 2022 pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Para os registros de aspecto orçamentário, considerou-se como despesas realizadas as legalmente empenhadas no exercício, atendendo ao disposto no Art. 35 da Lei 4.320/64. No que tange as receitas, a Câmara Municipal não possui receita específica, posto que recebe mensalmente valores a título de interferências financeiras por parte do Poder Executivo Municipal. Os fatos de natureza patrimonial foram registrados pelo regime de competência, atendendo os Princípios Contábeis, bem como às Normas Brasileiras de Contabilidade Pública. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas a contrapartida de variações patrimoniais aumentativas (VPA) e variações patrimoniais diminutivas (VPD).
NOTA 4 – Ativo Circulante - Disponibilidades - Não houve saldo final nas contas de caixa e equivalentes de caixa, posto que os recursos restantes do exercício na ordem de R$ 398.590,74 foram devolvidos ao Executivo Municipal em dezembro/2022. O saldo de R$ 222,32 da conta de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo refere-se a crédito tributário não compensado em exercícios anteriores.
NOTA 5 - Ativo Circulante - Estoques - As mercadorias e produtos adquiridos no exercício de 2022 foram para consumo imediato, desta forma não houve saldo final de estoque.
NOTA 6 - Ativo Não-Circulante - Imobilizado - O ativo imobilizado foi reconhecido inicialmente pelo valor de aquisição ou construção, porém ainda não foi depreciado. O saldo de R$ 576.429,15 da conta contábil Imobilizado representa R$ 145.683,00 de bens móveis e R$ 430.746,15 de bens imóveis. No exercício de 2022 não houve desincorporação de ativos. Foi incorporado ao ativo o total de R$ 27.483,00 a título de aquisição de bens de natureza permanente. Foi constatado que ao final do exercício o valor inventariado é o mesmo que se encontra escriturado na contabilidade. Em relação a reavaliação do patrimônio, a Câmara Municipal está analisando a forma de realizar e dar início ao processo de depreciação.
NOTA 7 – Passivo Circulante e Não-Circulante - As despesas empenhadas foram liquidadas e pagas no exercício, não remanescendo saldo de restos a pagar processados ou não processados, bem como valor a pagar de fornecedores e obrigações. O saldo do passivo permanente no valor de R$ 53.605,83 é referente ao reconhecimento por competência dos registros de provisão de férias, 1/3 de férias e encargos patronais sobre férias e 1/3 de férias dos servidores efetivos.
NOTA 8 – Patrimônio Líquido – A conta contábil resultados acumulados registra o saldo de R$ 523.045,64, sendo R$ 518.300,79 de resultado de exercícios anteriores, e R$ 4.744,85 que é equivalente ao resultado patrimonial do exercício de 2022 apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP).
NOTA 9 – Considerações finais - Foi registrado como variação patrimonial aumentativa (VPA) o montante de R$ 1.730.400,00 recebido a título de transferência do Poder Executivo, sendo devolvido o saldo de R$ 398.590,74 de sobra de recursos.

Nilson Barbosa de Sousa
Presidente da Câmara

Josmar Santana Covre
Contador
CRC 065.286-O6

Roberta Alves dos Santos
Controle Interno

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 089/2023

Designa servidores para exercerem as funções de ordenadores de despesas, gestores e fiscais de contratos, e responsáveis pela liquidação de despesas no âmbito do Município de Tuneiras do Oeste, e dá outras providências.

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 75, XXV, e 82, II, 'a' e 'c', da Lei Orgânica do Município de Tuneiras do Oeste,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) e o art. 8º, §3º da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), que preveem a necessidade de indicação de servidores designados pela Administração para acompanhamento, gestão e fiscalização dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º e ss. do Decreto Municipal nº 439/23, que regulamentou as funções de gestores e fiscais de contratos no âmbito do Município de Tuneiras do Oeste;

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos, e que os responsáveis pelo gerenciamento das despesas são os responsáveis pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados, como responsáveis, respectivamente, pelas funções de ordenação e liquidação de despesas, e para exercício da função de Fiscal de Contrato, no âmbito de suas respectivas Secretarias de lotação, e de suas funções laborais, junto a Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste:

Secretaria	Servidor(a)	Função
Gabinete Pessoal do Prefeito	Taketoshi Sakurada	- Ordenador de Despesas
	Nivaldo da Silva	- Ordenador de Despesas - Gestor de Contrato
	Paulo Renato Amaro Júnior Beatriz Sabino Costa Juliana Claudia dos Santos Tamura Bispo	- Fiscal Técnico de Contrato - Fiscal Administrativo de Contrato
	Isabele Brasil da Silva Rubens Barbosa de Matos Nivaldo da Silva	- Resp. Liquidação de Despesas
Sec. Mun. de Administração-Geral	Taketoshi Sakurada	- Ordenador de Despesas
	Nivaldo da Silva	- Ordenador de Despesas - Gestor de Contrato
	Paulo Renato Amaro Júnior Beatriz Sabino Costa Juliana Claudia dos Santos Tamura Bispo	- Fiscal Técnico de Contrato - Fiscal Administrativo de Contrato
	Isabele Brasil da Silva Rubens Barbosa de Matos Nivaldo da Silva	- Resp. Liquidação de Despesas
Sec. Mun. da Fazenda e Finanças Públicas	Taketoshi Sakurada	- Ordenador de Despesas
	Paulo Renato Amaro Júnior Almir Matos	- Ordenador de Despesas - Gestor de Contrato
	Nivaldo da Silva Beatriz Sabino Costa Juliana Claudia dos Santos Tamura Bispo	- Fiscal Técnico de Contrato - Fiscal Administrativo de Contrato
	Isabele Brasil da Silva Rubens Barbosa de Matos Paulo Renato Amaro Júnior Almir Matos	- Resp. Liquidação de Despesas
Sec. Mun. de Planejamento/ Controle Interno	Taketoshi Sakurada	- Ordenador de Despesas
	Edir Oliveira dos Santos	- Ordenador de Despesas - Gestor de Contrato
	Paulo Renato Amaro Júnior Beatriz Sabino Costa Juliana Claudia dos Santos Tamura Bispo	- Fiscal Técnico de Contrato - Fiscal Administrativo de Contrato
	Isabele Brasil da Silva Rubens Barbosa de Matos Edir Oliveira dos Santos Nivaldo da Silva	- Resp. Liquidação de Despesas
Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos	Taketoshi Sakurada	- Ordenador de Despesas
	Júlio Aparecido Rodrigues de Almeida	- Ordenador de Despesas - Gestor de Contrato
	Nivaldo da Silva	- Gestor de Contrato
	Murilo Ricardo Lopes Aline da Silva Serrano	- Fiscal Técnico de Contrato - Fiscal Administrativo de Contrato
	Isabele Brasil da Silva Rubens Barbosa de Matos Júlio Aparecido Rodrigues de Almeida Nivaldo da Silva	- Resp. Liquidação de Despesas
Sec. Mun. de Educação e Cultura	Taketoshi Sakurada	- Ordenador de Despesas
	Marluce Francisca da Silva Rodrigues	- Ordenador de Despesas - Gestor de Contrato
	Nivaldo da Silva	- Gestor de Contrato
	Silvia Edith Pedrozo Amarilla Solaine Aparecida da Silva Brazil	- Fiscal Técnico de Contrato - Fiscal Administrativo de Contrato
	Valéria Simone da Cruz	
	Isabele Brasil da Silva Rubens Barbosa de Matos Marluce Francisca da Silva Rodrigues Nivaldo da Silva	- Resp. Liquidação de Despesas
Sec. Mun. da Saúde	Taketoshi Sakurada	- Ordenador de Despesas
	Clarisvaldo Vieira de Miranda	- Ordenador de Despesas - Gestor de Contrato
	Nivaldo da Silva	- Gestor de Contrato
	Orivaldo Gomes da Silva	- Gestor de Contrato - Fiscal Técnico de Contrato - Fiscal Administrativo de Contrato
	Josilaine Teixeira de Oliveira Mere Pereira da Silva Rodrigues Flaviane de Souza Fanhani	- Fiscal Técnico de Contrato - Fiscal Administrativo de Contrato
	Isabele Brasil da Silva Rubens Barbosa de Matos Clarisvaldo Vieira de Miranda Orivaldo Gomes da Silva Nivaldo da Silva	- Resp. Liquidação de Despesas
Sec. Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social	Taketoshi Sakurada	- Ordenador de Despesas
	Maria Ilda Basseto Aparecida Barbosa Nalepa de Assis	- Ordenador de Despesas - Gestor de Contrato
	Nivaldo da Silva	- Gestor de Contrato
	Celso Coutinho Moreira Cláudio Neves Pereira Joana Vicente Vitor	- Fiscal Técnico de Contrato - Fiscal Administrativo de Contrato
	Isabele Brasil da Silva Rubens Barbosa de Matos Maria Ilda Basseto Aparecida Barbosa Nalepa de Assis Nivaldo da Silva	- Resp. Liquidação de Despesas
Sec. Mun. de Esportes	Taketoshi Sakurada	- Ordenador de Despesas
	Sailo Honório Pereira	- Ordenador de Despesas - Gestor de Contrato - Fiscal Técnico de Contrato - Fiscal Administrativo de Contrato
	Nivaldo da Silva	- Gestor de Contrato - Fiscal Técnico de Contrato - Fiscal Administrativo de Contrato
	Isabele Brasil da Silva Rubens Barbosa de Matos Sailo Honório Pereira Nivaldo da Silva	- Resp. Liquidação de Despesas
Sec. Mun. de Indústria e Comércio	Taketoshi Sakurada	- Ordenador de Despesas
	Clarice Alves de Souza Sakurada	- Ordenador de Despesas - Gestor de Contrato
	Nivaldo da Silva	- Gestor de Contrato
	Andreia Marçal da Costa Roberto Luis Basseto	- Fiscal Técnico de Contrato - Fiscal Administrativo de Contrato
	Isabele Brasil da Silva Rubens Barbosa de Matos Clarice Alves de Souza Sakurada Nivaldo da Silva	- Resp. Liquidação de Despesas
Sec. Mun. de Agricultura	Taketoshi Sakurada	- Ordenador de Despesas
	Claudiney Batista	- Ordenador de Despesas - Gestor de Contrato
	Nivaldo da Silva	- Gestor de Contrato - Fiscal Técnico de Contrato - Fiscal Administrativo de Contrato
	Vivian Amaro da Silva	- Fiscal Técnico de Contrato - Fiscal Administrativo de Contrato
	Isabele Brasil da Silva Rubens Barbosa de Matos Claudiney Batista Nivaldo da Silva	- Resp. Liquidação de Despesas
Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente	Taketoshi Sakurada	- Ordenador de Despesas
	Claudiney Batista	- Ordenador de Despesas - Gestor de Contrato
	Nivaldo da Silva	- Gestor de Contrato - Fiscal Técnico de Contrato - Fiscal Administrativo de Contrato
	Vivian Amaro da Silva	- Fiscal Técnico de Contrato - Fiscal Administrativo de Contrato
	Isabele Brasil da Silva Rubens Barbosa de Matos Claudiney Batista Nivaldo da Silva	- Resp. Liquidação de Despesas

Art. 2º Os servidores públicos designados para ordenação de despesas, no exercício de seus cargos e funções, quando autorizados pela Lei, ou pelas atribuições de seus cargos, poderão praticar atos que resultem na emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos.

Art. 3º A liquidação de despesas fica autorizada, respectivamente aos servidores acima relacionados, para fins de comprovação de recebimento de bens e serviços adquiridos pela Administração Municipal, sendo obrigatório, com base no Contrato, Ajuste, Acordo ou Nota de Empenho, seu ateste nos documentos comprobatórios que permitirão a realização do pagamento.

Art. 4º De acordo com as contratações efetuadas, e pela natureza das despesas contraídas, nos Contratos pactuados pela Administração Municipal, deverá ser indicado pelo menos 1 (um) Fiscal de Contrato, que se responsabilizará por fiscalizar a execução contratual, em seus aspectos técnicos e/ou administrativos e/ou setoriais.

Art. 5º Fica assegurado, a quaisquer dos servidores acima relacionados, cópia integral dos Contratos, dos Editais de Licitação, dos Projetos Básicos e Executivos ou do Termo de Referência, da Proposta da Contratada, e, oportunamente, dos Termos Aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de demais documentos necessários para o desempenho de suas respectivas funções.

Art. 6º O exercício das funções acima relacionadas, será cumulativa as atribuições já exercidas pelos servidores públicos, sem ônus aos cofres desta municipalidade.

Art. 7º Fica revogada a **Portaria nº 027/2021**.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tuneiras do Oeste, 10 de abril de 2023.

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 128
DE 10 DE ABRIL DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018 E Decreto nº53/2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$266,25 totalizando o valor de R$266,25(Duzentos e sessenta e seis Reais e vinte e cinco centavos) à Servidora Municipal RAFAELA CAROLINI CORSINI, matrícula n° 1360 ocupante do cargo de Assistente Social/40hrs, lotado na Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
12/04/2023 07h00min às 17horas do dia 12/04
Maringá - Paraná
Fase V Programa Caixa D'Água Boa.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR 10 de abril de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 56/2023
Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 10/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 10/2023, conforme "Ata de Sessão pública", que consta que o objeto deve ser adjudicado à empresa ADEMIR STEL - ME, inscrita no CNPJ sob nº 79.326.211/0001-79 para registro de preços para aquisição parcelada de botijões de gás e cilindros de gás, para todas as secretarias municipais pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 93.458,50 (noventa e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 05 (cinco) de abril de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 707/2023
Adjudica e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 005/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 005/2022 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Carlos Gomes, com área de 1.459,08m2, localizado na Rua São Bento, 45 – Distrito de Santa Eliza, Município de Umuarama – PR., conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA, para o lote único.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 10 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar,4253 - CEP 87501-270 - fone:(44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N º. 001/2023 - PMU
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA , Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Tomada de Preços n°. 001/2023 - PMU, objetivando a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde – porte I, com área construída de 288,22m2, na Av. Malta x Av. Holanda, s/nº, Lote 7-B-3, Jardim Campo Belo – Cep. 87.5-7-560, Umuarama – PR., conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, para fins de análise e julgamento de impugnação ao edital, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento, que seria realizada no dia 11 de abril de 2023, às 09:00 horas.
Umuarama, 10 de abril de 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário de Saúde
GLEISON ALVES DE ANDRADE
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 020/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 002/2023 – FMS.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 002/2023 – FMS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de lavanderia de enxoval hospitalar em atendimento as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento Municipal 24 Horas, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF, para o item 01.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 06 de abril de 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 021/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 004/2023 – FMS.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 004/2023 – FMS, que tem por objeto a contratação de empresa, para o fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex, destinadas a atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal e demais setores da Secretaria de Saúde, deste Município, tendo sido declaradas vencedora as empresas MARCOS RESTAURANTE LTDA, para o item 01 e 02; S THOMAZ, para o item 03.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 06 de abril de 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Locação nº. 070/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: FUMIYO SAKABE
Objeto: Constitui objeto deste termo contratual a locação do imóvel localizado na Rua Ministro Oliveira Salazar, esquina com Rua Governador Ney Braga, nº 4150, Zona nº 01, nesta Cidade de Umuarama-Pr, registrado na matrícula sob o nº 18443, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-Pr, com a seguinte descrição: datas de terras n° 1, 2, 3, 4, 5, 20 e 22, da quadra n° 58, com área total de 3.490m² (três mil quatrocentos e noventa metros quadrados), para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr.
Valor: O valor do aluguel será de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) perfazendo o valor total anual de R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais).
Vigência: 21/03/2023 a 21/03/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 159, de 17 de fevereiro de 2023 - Dispensa de Licitação n° 002/2023, ratificado em 20 de março de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 21 de março de 2023, edição nº. 12.683, que integram nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 10 de abril de 2023.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 129
DE 10 DE ABRIL DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018 E Decreto nº53/2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$266,25 totalizando o valor de R$266,25(Duzentos e sessenta e seis Reais e vinte e cinco centavos) à Servidora Municipal ROSANA DA SILVA PERIN STELA, matrícula n° 1635 ocupante do cargo de Psicóloga/40hrs, lotado na Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
12/04/2023 07h00min às 17horas do dia 12/04
Maringá - Paraná
Fase V Programa Caixa D'Água Boa.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR 10 de abril de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 713/2023

Designa Agente de Contratação/Pregoeiro e integrantes para compor a equipe de apoio para atuar nas modalidades de licitações e contratações diretas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar Agente de Contratação/Pregoeiro e integrantes para compor a equipe de apoio para atuar nas modalidades de licitações e contratações diretas, exercendo as atribuições conferidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.618/2022 e Decreto Municipal nº 302/2022.

Agente de Contratação/Pregoeiros:

Ailton Dopp CPF 824.009.979-34
Carlos Simões Garrido Junior CPF 850.390.809-30
Janssen Gustavo Roberti da Luz CPF 112.105.969-46
Jessica Domingas Miranda do Nascimento CPF 081.416.939-21
José Antonio do Nascimento Júnior CPF 430.324.618-20
Paula Cristina Gonfio Pires CPF 885.346.189-68
Ronaldo Augusto Silveira CPF 648.030.749-68
Rosane de Oliveira Ferreira Shirabayashi CPF 005.885.249-21

Equipe de Apoio:

Admar Elias da Costa CPF 027.252.469-70
Adnetra Vieira dos Prazeres Santana CPF 834.211.149-00
Adenilson Raimundo da Silva CPF 005.979.079-27
Adriana dos Santos Ribeiro Buçola CPF 006.437.309-66
Agnaldo Viscardi CPF 930.085.389-91
Aires Fernandes dos Santos CPF 001.356.249-59
Alana Caroline Paintner CPF 098.865.929-82
Alberto Cardoso Cavalcante CPF 026.783.209-52
Alexandre Faker Ribeiro CPF 007.312.379-00
Alexandro Severo CPF 024.694.324-11
Amador Alves Rodrigues Neto CPF 345.857.451-49
Amanda Capoi Zanco CPF 099.541.379-71
Ana Caroline Godoi da Rocha CPF 104.251.889-06
Ana Claudia Zanin Rosa CPF 066.417.889-89
Ana Paula dos Santos Silva CPF 009.644.889-06
Anderson Alonso CPF 055.992.169-18
Anderson Aparecido Lemos CPF 036.661.449-50
Anderson de Sousa Silva CPF 055.749.489-31
Anderson Kleber Dias de Almeida CPF 023.474.229-10
Anderson Luis Candiani CPF 058.927.159-81
Anderson Martins Rocha CPF 015.432.649-64
André Luiz Hara dos Santos CPF 072.139.199-03
Andrea Mitsuyo Ikeziri CPF 059.805.609-20
Andrey Falkiner Fernandes CPF 016.853.149-61
Antonio Castanha Filho CPF 660.128.139-53
Antonio Carlos Lavagnini CPF 046.473.789-34
Aparecida Cristina Marcos CPF 007.462.189-07
Arildo Gonçalves Ferreira CPF 851.346.789-87
Beatriz de Souza Silva CPF 098.256.239-00
Bruna da Silva Santos CPF 114.608.849-30
Camila Bertolin de Oliveira CPF 082.418.669-92
Camila Gisele Piccolo CPF 044.208.199-52
Carla Phamela Balbino Favaro CPF 054.309.639-41
Carlos Eduardo de Souza Cunha CPF 080.053.829-36
Carlos Eduardo de Souza Oliveira CPF 085.672.419-01
Carlos Gabriel Zanata Cardozo CPF 042.017.459-10
Carlos Roberto da Silva CPF 571.029.459-49
Carolina Mendonça Felix CPF 049.459.929-40
Caroline Oliveira Bagli CPF 332.536.808-51
Claudecir Luis de Oliveira CPF 040.669.839-28
Claudeni Conceição de Oliveira CPF 844.043.109-00
Clodoaldo Rogerio Sarlo CPF 020.816.909-18
Celma Azevedo Leite CPF 636.804.751-87
Cintia Bruna Novais da Silva CPF 082.654.999-30
Cristiano Delari CPF 064.355.899-33
Daiane Cortez Raimondi CPF 022.973.789-71
Dayane Horwat Imbriani de Oliveira CPF 080.911.309-02
Dayanne Paola de Oliveira Demozzi CPF 052.324.809-10
Daniel Barbosa Sifuentes CPF 030.789.971-38
Debora Mendes Baggio CPF 061.359.209-36
Denise Constante da Silva Freitas CPF 517.695.659-49
Deybson Bitencourt Barbosa CPF 080.101.959-10
Dieferson Silva CPF 071.331.049-97
Doralice dos Santos Costa CPF 812.894.999-34
Douglas Dias Borges CPF 058.737.479-97
Eduardo Aparecido dos Santos CPF 611.784.709-20
Eduardo Pereira Lesse CPF 005.522.269-20
Edson Carlos Vasconcelos CPF 705.962.809-20
Edno Ferreira Pires CPF 617.737.789-00
Edemilde Claudia Calloi Palozi CPF 675.510.929-00
Ediane Monica dos Santos Nogueira CPF 005.049.699-94
Eliane Pierin dos Santos CPF 040.902.879-79
Elisangela Alves dos Reis CPF 046.784.019-97
Elizângela Ferreira da Costa Batista CPF 028.273.419-80
Enivaldo Ribeiro CPF 588.074.039-00
Ester Antunes Carvalho CPF 043.835.549-03
Evilyn Prado de Oliveira CPF 008.391.669-58
Fabiana Cristina Tonon Laino CPF 035.147.759-40
Fábio Henrique Chaves de Oliveira CPF 040.517.959-69
Fernanda Alvina Silvestre CPF 057.746.639-90
Fernanda Bertelis Merlini CPF 041.062.069-60
Fernanda Jardim Vieira Viana CPF 039.887.019-55
Fernanda Oliver Martin CPF 074.079.909-64
Fernanda Periard Mantovani CPF 095.484.479-32
Fernando Clavisso Fernandes CPF 051.823.909-80
Fernando Guisani Guilherme CPF 061.133.449-67
Fábio Higino Barzon CPF 045.968.289-03
Flávia Olívio Araujo de Lima Barbosa CPF 081.091.519-73
Flávia Staut CPF 053.548.999-40
Francielle Staut CPF 053.548.969-24
Franzimar Siqueira de Morais CPF 037.652.829-01
Gabriel Correa Okada CPF 096.072.809-03
Gabriela de Oliveira Muniz CPF 110.660.629-94
Gedalvo Pires Gomes CPF 238.597.259-04
Genir Raimunda Del Conte Martins CPF 209.289.989-91
Gesislaine Aparecida de Araujo Souza CPF 046.329.359-21
Gilvan Luz da Silva CPF 059.577.289-77
Gislaine Alves Vieira de Marins CPF 046.785.849-78
Gleison Alves de Andrade CPF 004.275.229-94
Guilherme Cervejeira Bolanho CPF 064.663.159-40
Gustavo Felipe Bacaro CPF 100.815.559-46
Helena Kmmiechich Kovalski CPF 900.479.589-87
Hélio da Silva Junior CPF 067.847.059-63
Henrique José Stedile CPF 047.639.449-08
Herison Cleik da Silva Lima CPF 055.559.169-73
Huana da Silva Godoi CPF 041.308.509-03
Ilan Victor dos Santos Ribeiro CPF 124.889.619-06
Iolanda Yoko Tominaga CPF 736.852.089-34
Isa Lenara Munhoz Amorim CPF 103.448.199-14
Isabela Gregorio de Lima CPF 090.070.099-82
Itamar Inácio da Silva Júnior CPF 097.740.669-52
Izabellyta Laurence de Alvarenga CPF 072.795.499-77
Janaina Machado Ferracini CPF 070.755.389-00
Janete Teresa Dalpra Grego CPF 490.877.899-04
Jaqueline de Bortoli Shirabayashi CPF 041.842.429-28
Jaqueline Rodrigues de Freitas de Araújo CPF 080.764.609-13
Jedson Luiz de Oliveira Silva CPF 074.266.469-47
Jeferson Gabriel Alves Ferreira CPF 047.988.989-96
Jessica dos Santos Carvalho CPF 070.637.449-50
Jhonatan Vinicius Peres de Oliveira CPF 104.273.489-51
João Gabriel dos Santos Sousa CPF 022.545.151-44
João Paulo dos Santos CPF 027.161.149-94
João Sanches dos Santos CPF 735.033.639-04
Jocilene Bernadeli Furlaneto CPF 027.276.109-55
José Antonio do Nascimento Júnior CPF 430.324.618-20
José Anselmo Sabino CPF 668.960.299-00
José Clovis Alves Bueno CPF 602.262.859-87
Joveline Maria da Silva CPF 025.553.169-90
Julio Cezar Rodrigues Bassi CPF 004.889.809-09
Juliana Inácio da Silva CPF 098.356.749-22
Juracy Antonio Narcizo CPF 474.319.629-91
Kamila Nascimento Lesse CPF 106.845.489-09
Karine Juliane Giroto dos Santos CPF 058.994.639-02
Kelvin Caris dos Reis CPF 088.346.619-82
Kennedy Danilo Gueiros da Silva CPF 080.687.689-12
Larissa Alexandrino Broch CPF 092.013.099-29
Lea Diamantino do Nascimento CPF 492.227.161-91
Leandra Cristina Hermes Moreira CPF 005.198.451-29
Lenin Mello Mazzini CPF 058.552.269-30
Ligia Adriana dos Santos CPF 018.429.699-43
Lilia Simeire Silva Hidalgo CPF 040.750.289-09
Luana de Alencar Pronsati CPF 055.905.649-48
Lucas Moreira da Costa CPF 086.668.109-47
Luciana Pereira dos Santos CPF 018.359.659-54
Luciana Teroel Aguiar CPF 022.959.429-85
Luis Flavio Marins Filho CPF 071.620.029-51
Magda Aparecida Alves de Sousa CPF 071.614.829-33
Mara Cristina Sobral Govea CPF 355.672.298-44
Marçal Gabriel da Costa CPF 061.316.619-10
Marcio Antonio Rezende CPF 458.506.581-49
Marcio Caires de Almeida CPF 165.676.088-62
Marcio Riva dos Santos CPF 033.321.429-33
Marco Antonio Bigardi CPF 527.063.119-91
Marcos André Herrera Pilastre CPF 029.626.789-98
Marcos Antonio Peixe CPF 640.308.229-91
Marcos André Herrera Pilastre CPF 029.626.789-98
Marcos Vinicius Zimiani Moya CPF 866.087.469-20
Maria Aparecida de Souza Cunha CPF 835.260.649-20
Maria Cristiane Jacintho CPF 048.359.499-78
Maria de Lourdes Gianini CPF 634.176.509-68
Maria José Roque Simões CPF 527.340.649-87
Mariana Aparecida Soares de Souza CPF 077.555.489-88
Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso CPF 929.430.809-00
Michelle Aparecida de Siqueira Fazoli CPF 062.620.149-77
Moacir Aparecido de Campos CPF 584.568.489-72
Murilo Alexandre Fernandes Teixeira CPF 765.428.316-49
Nayara Urbano da Silva Eduvirgem CPF 065.818.329-01
Natália Daniely dos Santos CPF 104.722.139-03
Nathalia Ynae Marrique Giroldo CPF 120.575.019-30
Nathan Eduardo da Costa Silva CPF 079.520.889-80
Oeisi Diniz Lino CPF 054.786.319-57
Osvaldo Borborema Marto CPF 602.265.289-87
Paulo Eduardo de Oliveira Tiveron CPF 055.277.279-83
Paulo Ferreira de Lima CPF 474.206.859-91
Paulo Henrique de Almeida CPF 065.934.199-90
Paulo Leon Baraniuk CPF 577.111.359-04
Paulo Vinicius de Liro Pitante CPF 049.662.789-96
Patricia Cavalcante Menegueti Martins CPF 071.621.759-70
Patrícia de Araújo Abucarma Stevanato CPF 033.229.969-48
Patricia Prechlak de Souza CPF 078.042.279-14
Priscila Odete Jardim Baravieira CPF 041.168.589-94
Priscila Sampaio Resende Flausino CPF 102.842.169-92
Kenny Julian Gonçalves CPF 053.199.659-07
Rafael Moretto Barros CPF 006.991.199-10
Rafaela Hasegawa Misse CPF 065.921.859-37
Rafaela Moreira CPF 077.626.419-20
Raquel Pereira Soares CPF 059.603.799-61
Raul dos Santos CPF 079.449.969-45
Regiani Santos da Silva CPF 064.869.579-48
Regina Duarte Gomes Ferreira CPF 068.166.039-23
Reginaldo Aparecido Lopes CPF 260.388.888-96
Reginaldo José de Melo CPF 021.123.219-00
Reginaldo Lopes Ribeiro CPF 007.531.269-74
Reginaldo Raymundo CPF 015.167.589-94
Renan Chinaglia Lepre CPF 065.818.329-01
Renan William de Deus Lima CPF 064.040.019-18
Renata de Souza Cruz CPF 044.168.899-33
Renata Pititto CPF 024.812.469-26
Renato Caobianco dos Santos CPF 099.654.639-13
Roberta Almeida Moraes CPF 034.705.119-77
Roberta Fernanda Regonni Ferrari Giansante CPF 066.211.579-16
Roberto Dias Zoccal CPF 058.287.629-07
Roberto Ferreira Coelho Junior CPF 068.866.729-59
Rodrigo Kmniechich Kovalski da Silva CPF 049.977.079-02
Rosana Palhoto Dias CPF 082.641.819-88
Roselene de Souza CPF 077.380.819-10
Rosi Marli Ferreira CPF 571.045.659-49
Samantha Moreno Prieto CPF 005.712.369-10
Sandra de Souza Oliveira Prates CPF 883.984.989-00
Sharon Karla Luders Meza CPF 007.098.859-54
Shesli da Silva CPF 031.107.319-08
Sidineia Pinheiro de Freitas Cassio CPF 044.303.079-03
Sidnei Beraldo CPF 668.957.589-68
Simone Castro Andrade de Souza da Silva CPF 060.326.629-00
Simony Rodrigues Bernardelli Rosa CPF 026.448.319-70
Sonyangela Imai Rossi CPF 047.074.099-03
Stephani Talia Nardoni Venancio CPF 114.220.959-83
Suzane Viana do Nascimento CPF 043.322.129-16
Tais Campos da Silva Andre Rodrigues CPF 032.900.239-23
Talita Luna Silva CPF 066.155.439-23
Tamara Cassemiro Javorski CPF 111.414.899-70
Thaiza Cristina Soares Scapolan CPF 055.659.099-61
Tiago Alves de Carvalho CPF 089.138.569-05
Valéria Ramos de Meneses CPF 096.442.249-22
Valdemir Cavalcante de Barros CPF 763.673.559-87
Valdiney Roberto Rissato CPF 756.464.639-04
Valdir Miranda de Souza CPF 350.188.449-49
Valdivino Manoel de Oliveira CPF 555.665.619-34
Vanessa Lopes da Silva Macceo CPF 085.844.319-85
Vânio Cesar Pressinatte CPF 028.621.539-07
Vera Lucia Bezerra Monteiro CPF 600.628.789-72
Veronica Ferreira de Souza CPF 054.077.959-81
Vinicius de Barros Cerezuela CPF 058.927.179-25
Vitor Hugo Luis de Oliveira CPF 088.419.969-00
Viviane Aparecida da Silva Cameloti Lopes CPF 051.837.099-20
Wagner Francisquini CPF 022.508.189-08
Washington Guirao CPF 168.519.638-17
Wanderléa Dantas Corrêa CPF 570.928.939-68
Wilian Rodrigo Marques CPF 046.653.329-24

Art. 2º. A presente designação é feita para o período de 01 (um) ano a contar da presente data, desde que não seja designado Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio especifica para o certame.

Art. 3º. A equipe de apoio atuará com, no mínimo, 01 (um) integrante, observando-se tanto a disponibilidade para comparecer na sessão, quanto a pertinência de sua área de atuação com o objeto licitado.

Art. 4º. Quando o procedimento administrativo for instaurado pela Diretoria de Compras e Almoxarifado, esta deverá comparecer com, no mínimo, 01 (um) membro e a secretaria solicitante com, no mínimo, 01 (um) membro.

Art. 5º. O não comparecimento dos membros da equipe de apoio, poderá ensejar a suspensão da sessão ou até a anulação do certame por parte do Agente de Contratação/Pregoeiro.

Art. 6°. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelos ora constituídos, sem ônus ao Município.

Art. 7°. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

UMUARAMA, 10 de abril de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo aditivo 006 ao Contrato N° 084/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: DAYANY PEREIRA DO NASCIMENTO & CIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 30 de abril de 2023.
Cláusula Segunda: Fica incluído como fiscal o Sr. ANDERSON LUIS CANDIANI, inscrito no CPF sob n° 058.927.159-81, Chefe de Pronto Atendimento de Umuarama.
Cláusula Terceira: Retiram se os fiscais: a sra. RENATA LUZIA FERREIRA, a sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI e o sr. FABIO HENRIQUE CHAVES DE OLIVEIRA.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 27/03/2023.

Termo aditivo 001 ao Contrato N° 103/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: JGN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 07 de junho de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), perfazendo o valor do presente contrato em até R$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), para R$ 1.188.000,00 (hum milhão cento e oitenta e oito mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 139 - F: 1
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 140 - F: 303
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 141 - F: 494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data:31/03/2023.

Termo aditivo 007 ao Contrato N° 041/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ANTARES SERVIÇOS MÉDICOS E ASSESSORIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se EM CARÁTER EXCEPCIONAL o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de maio de 2023.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R$ 703.500,00 (setecentos e três mil e quinhentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 117.250,00 (cento e dezessete mil duzentos e cinquenta reais), referente a 2 meses do contrato, passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 3.224.375,00 (três milhões, duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais)., para até R$ 3.341.625,00 (três milhões, trezentos e quarenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0028.2.043. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 55 - F: 303
Cláusula Quarta: A partir do momento que restar devidamente concluído a nova contratação, deverá o gestor do contrato se responsabilizar por comunicar imediatamente o setor competente, requisitando a RESCISÃO AMIGÁVEL do presente convênio.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 31/03/2023.

Termo aditivo 001 ao Contrato N° 093/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: A. MUZACHI & MUZACHI LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 06 de junho de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R$ 233.400,00 (duzentos e trinta e três mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor do presente contrato em até R$ 233.400,00 (duzentos e trinta e três mil e quatrocentos reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 233.400,00 (duzentos e trinta e três mil e quatrocentos reais), para R$ 466.800,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 139 - F: 1
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 140 - F: 303
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 141 - F: 494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data:30/03/2023.

Umuarama, 10 de abril de 2023.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 019/2023 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 019/2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Abril de 2023.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SHEILA MARINA PINHEIRO, RG. nº 9.083.583-1 e C.P.F. nº 052.939.909-18.
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL (BOVINO), referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2022.
VALOR INICIAL: R$ 2.535,18 (Dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 11/04/2023, com término em 09/04/2025.
CARGA HORÁRIA: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
Cruzeiro do Oeste, aos 10 (dez) dias do mês de Abril de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 327/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 11 de Abril de 2023, a servidora FRANCIELE DE SOUZA DOMINGUES, CPF. nº 326.759.118-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (Bovino), no Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 10 (dez) dias do mês de Abril de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 326/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 11 de Abril de 2023 a 09 de Abril de 2025, a Sra. FRANCIELE DE SOUZA DOMINGUES, CPF. nº 326.759.118-01, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL (BOVINO), sendo que a carga horária deverá abranger um total de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, homologado através do Edital nº 266/2022, convocada através do Edital n° 68/2023, do dia 30/30/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 31/03/2023, para atuar no Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 10 (dez) dias do mês de Abril de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1813/2023, de 10 de Abril de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 672/2022 de 06/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.244.374,68 (um milhão duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementações:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
408 - 4.4.90.51.00.00 - 000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	930.000,00
475 - 4.4.90.51.00.00 - 876 - OBRAS E INSTALAÇÕES	76.133,40
476 - 4.4.90.51.00.00 - 876 - OBRAS E INSTALAÇÕES	238.241,28
Total Suplementação:	**1.244.374,68**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Superávit Financeiro e Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, provável excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação	
03.001.04.122.0003.2.204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	
26 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
407 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	330.000,00
Total:	**930.000,00**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3876 IMPLEM. DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM SIST. DE ILUM. PÚBL. - TCT-PRF-080/2022 - Exerc. Ant.	76.133,40

Total:	**76.133,40**

Excesso de Arrecadação:

Receita: 2.4.1.9.99.01.03.00 - TERMO DE COOPERAÇÃO ELETROBRAS (876)	238.241,28
Total:	**238.241,28**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 10 de Abril de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS

CONTRATO DE COMPRA N° 137/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: MARLENE JOSE DOS SANTOS 50755153987
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (coffee break), que serão servidos em reuniões, cursos e formações para servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, durante o ano letivo de 2023.
Valor: R$ 12.823,00 (doze mil e oitocentos e vinte e três reais).
Vigência: 14/03/2023 a 31/12/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/12/1792, e no Pregão Eletrônico n° 008/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 516/2023, em 09 de março de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 10 de março de 2023, edição nº. 12.674, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 146/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de produtos de limpeza e lavagem automotiva, para serem usados no lavador do pátio rodoviário, deste Município.
Valor: R$ 77.840,00 (setenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais).
Vigência: 27/03/2023 a 27/03/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/12/1803, e no Pregão Eletrônico n° 011/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 583/2023, em 22 de março de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de março de 2023, edição nº. 12.686, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE VENDA N° 139/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE UMUARAMA - COOPERU
Objeto: Contratação de cooperativa para aquisição de gêneros alimentícios produzidos exclusivamente pela agricultura familiar local, com objetivo de complementar a demanda de alimentos que são ofertados nos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais, Escolas de Tempo Integral e Educação de Jovens e Adultos da rede municipal de ensino de Umuarama-Pr, através da merenda escolar, conforme Edital de Chamada Pública nº 001/2023 - PMU, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de abril/2023 a dezembro 2023, através da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 1.340.021,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil e vinte e um reais).
Vigência: 20/03/2023 a 31/12/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/03/195 e na Inexigibilidade de Licitação n° 005/2023, ratificado em 15 de março de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de março de 2023, edição nº. 12.681, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

CONTRATO DE VENDA N° 140/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE GADO LEITEIRO, PRODUTORES E ENTREGADORES DE LEITE DE UMUARAMA - APELU
Objeto: Contratação de cooperativa para aquisição de gêneros alimentícios produzidos exclusivamente pela agricultura familiar local, com objetivo de complementar a demanda de alimentos que são ofertados nos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais, Escolas de Tempo Integral e Educação de Jovens e Adultos da rede municipal de ensino de Umuarama-Pr, através da merenda escolar, conforme Edital de Chamada Pública nº 001/2023 - PMU, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de abril/2023 a dezembro 2023, através da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 393.840,00 (trezentos e noventa e três mil e oitocentos e quarenta reais).
Vigência: 20/03/2023 a 31/12/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/03/195 e na Inexigibilidade de Licitação n° 005/2023, ratificado em 15 de março de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de março de 2023, edição nº. 12.681, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

CONTRATO DE VENDA N° 141/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS FRUTICULTORES DE PÉROLA - FRUTIPEROLA
Objeto: Contratação de cooperativa para aquisição de gêneros alimentícios produzidos exclusivamente pela agricultura familiar local, com objetivo de complementar a demanda de alimentos que são ofertados nos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais, Escolas de Tempo Integral e Educação de Jovens e Adultos da rede municipal de ensino de Umuarama-Pr, através da merenda escolar, conforme Edital de Chamada Pública nº 001/2023 - PMU, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de abril/2023 a dezembro 2023, através da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 129.040,00 (cento e vinte e nove mil e quarenta reais).
Vigência: 20/03/2023 a 31/12/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/03/195 e na Inexigibilidade de Licitação n° 005/2023, ratificado em 15 de março de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de março de 2023, edição nº. 12.681, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

CONTRATO DE COMPRA N° 149/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: UMUARAMINHA ESPORTES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes (camisa e calça) para Guarda Municipal de Umuarama.
Valor: R$ 27.769,20 (vinte e sete mil e setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).
Vigência: 29/03/2023 a 29/03/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/05/606, e no Pregão Eletrônico n° 102/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 581/2023, em 22 de março de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de março de 2023, edição nº. 12.686, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 145/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: PL PRODUÇÃO AGRÍCOLA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mudas frutíferas (mexerica montenegrina, laranja pêra, laranja folha murcha e tangerina ponkan), para atender ao Programa "Mais Frutas", através da Secretaria Municipal de Agricultura.
Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Vigência: 23/03/2023 a 23/03/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/12/1836 e na Dispensa de Licitação n° 005/2023, ratificado em 10 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 11 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.654, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

CONTRATO DE COMPRA N° 151/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: A. C. GONÇALVES ROSSI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis (café), que serão fornecidos em cafés servidos em reuniões e em turnos de trabalho dos servidores lotados nas Escolas, Centros de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, durante o ano letivo de 2023.
Valor: R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais).
Vigência: 30/03/2023 a 31/12/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/11/1690, e no Pregão Eletrônico n° 006/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 582/2023, em 22 de março de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de março de 2023, edição nº. 12.686, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 152/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis (café), que serão fornecidos em cafés servidos em reuniões e em turnos de trabalho dos servidores lotados nas Escolas, Centros de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, durante o ano letivo de 2023.
Valor: R$ 33.777,00 (trinta e três mil e setecentos e setenta e sete reais).
Vigência: 30/03/2023 a 31/12/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/11/1690, e no Pregão Eletrônico n° 006/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 582/2023, em 22 de março de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de março de 2023, edição nº. 12.686, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 153/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis (café), que serão fornecidos em cafés servidos em reuniões e em turnos de trabalho dos servidores lotados nas Escolas, Centros de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, durante o ano letivo de 2023.
Valor: R$ 1.386,00 (um mil e trezentos e oitenta e seis reais).
Vigência: 30/03/2023 a 31/12/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/11/1690, e no Pregão Eletrônico n° 006/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 582/2023, em 22 de março de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de março de 2023, edição nº. 12.686, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Umuarama, 10 de abril de 2023.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 030/2023

Regulamenta o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas os órgãos e departamentos da administração pública municipal de Cidade Gaúcha/PR nas categorias de qualidade de comum e de luxo.

O Prefeito Municipal de Cidade/PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:

CONSIDERANDO que o gestor público deve pautar suas ações sempre visando o interesse da coletividade;

CONSIDERANDO que o gestor público deve utilizar de suas prerrogativas para realizar atividades públicas, afastando qualquer interesse pessoal;

CONSIDERANDO que a nova lei de licitações veda a aquisição, de artigos superiores as necessidades da Administração Pública, bem como a compra de supérfluos;

CONSIDERANDO que será considerado como excesso, tudo aquilo que vai além da necessidade pública;

CONSIDERANDO que a compra de artigos de luxo desnecessários ao cumprimento das finalidades coletivas, poderá configurar abuso de poder, na modalidade de desvio de finalidade;

CONSIDERANDO que as contratações públicas deverão ser regidas pelo princípio da economicidade e por isso, sendo proibida a aquisição ou contratações desnecessárias;

CONSIDERANDO por fim o princípio da Moralidade Administrativa.

DECRETA:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º – O presente Decreto regulamenta os limites para o enquadramento dos bens de consumo nas categorias comum e luxo, nos termos do disposto no artigo 20, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos citados bens a serem adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Executivo Municipal de Cidade Gaúcha/PR.

Parágrafo único – Este Decreto aplica-se às contratações realizadas com a utilização de recursos próprios e os oriundos de transferências voluntárias da União e do Estado.

Definições

Art. 2º – Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I – bem de luxo: bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

a) ostentação: demonstração de pompa, luxo, esplendor, em atos públicos ou particulares;

b) opulência: abundância de riqueza, requintada, luxuosa, esplendorosa;

c) forte apelo estético: chamamento para o lindo, para o maravilhoso;

d) requinte: excesso de refinamento, transbordamento de delicadeza;

II – bem de qualidade comum: bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

III – bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

a) durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;

b) fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

c) perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levem à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

d) incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou

e) transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

IV – elasticidade-renda da demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média, levando a classificação de bens normais, inferiores ou superiores.

Classificação dos Bens

Art. 3º – A administração municipal considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I, do artigo anterior, as seguintes variáveis:

I – relatividade econômica – variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística de acesso ao bem;

II – relatividade temporal – mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

a) evolução tecnológica;

b) tendências sociais;

c) alterações de disponibilidade no mercado;

d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º – Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I, do artigo 2º, do presente Decreto:

I – for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza;

II – tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Vedação a aquisição de artigos de luxo

Art. 5º – É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos deste Decreto, em atendimento ao disposto no artigo 20, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 6º – As unidades de contratação dos órgãos e das entidades da administração pública municipal, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo, constantes das requisições de compras formalizadas pelos ordenadores de despesas.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no caput, do presente artigo, as requisições de compras retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Normas Complementares

Art. 7º – O Secretário Municipal de Administração poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Vigência

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Cidade Gaúcho/PR, 10 de abril de 2023.

Henrique Domingues

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 74/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL DE ABERTURA Nº 217/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 02/2022 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 29 de Julho de 2022 e considerando o Edital nº 266/2022 que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 31 de Agosto de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA os candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 02/2022, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital Homologação nº. 266/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 31/08/2022, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 02/2022.

CARGO: AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - BOVINO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
10099	VERA LUCIA PEREIRA	692.123.339-15	23º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 02/2022.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZEIRO DO OESTE, 10 (dez) DE ABRIL DE 2.023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 75/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4176	THIENE DEARO RIBEIRO	060.541.161-18	75°

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZEIRO DO OESTE, 10 (dez) de ABRIL de 2.023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 018/2023 - RH

REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 018/2023

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Abril de 2023.

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

CONTRATADA: FRANCIELE DE SOUZA DOMINGUES, RG. nº 36.989.449-2 e C.P.F. nº 326.759.118-01.

OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL (BOVINO), referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2022.

VALOR INICIAL: R$ 2.535,18 (Dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: Iniciando em 11/04/2023, com término em 09/04/2025.

CARGA HORÁRIA: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.

Cruzeiro do Oeste, aos 10 (dez) dias do mês de Abril de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 31/2023.

"Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de Cidade Gaúcha/PR e dá outras providências."

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu o novo Estatuto das Licitações;

CONSIDERANDO a necessidade a vacatio legis de 02 (dois) anos e contando com a prorrogação trazida pela Medida Provisória 1.167 de 31 de março de 2023, para efetiva obrigatoriedade da referida lei e a necessidade de sua implementação gradativa no âmbito do Município de Cidade Gaúcha/PR;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento aos princípios de moralidade e legalidade que norteiam os atos da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, por fim, que compete ao Chefe do Poder Executivo a regulamentação da nova legislação em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a pequena Estrutura com pessoal que possuí o Legislativo de Cidade Gaúcha/PR, poderá a Câmara Municipal, através de Termo de Cooperação utilizar a Estrutura com pessoal e organizacional do Executivo para realizar suas licitações e compras diretas;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso do VI artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal de Cidade Gaúcha, para organizar os órgãos internos e suas competências e atribuições.

Art. 2º. O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de Cidade Gaúcha, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Parágrafo único. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 3º - Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II

DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§1º - A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§2º - Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§3º - O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.

§4º - O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§5º - O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores, preferencialmente, efetivos ou ocupantes de cargos em comissão do Município ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

§6º - Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º - Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III – previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º - O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único - Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro regulamento próprio editado pelo órgão municipal.

CAPÍTULO IV

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º - Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

§1º - O estudo técnico preliminar a que se refere o caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica socioeconômica, sociocultural e ambiental da contratação, abordando todas as questões técnicas, mercadológicas e de gestão da contratação, e conterá, no mínimo, os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

III - estimativa do valor da contratação, acompanhada, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

IV - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

V - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Art. 8º - Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 9º.

Art. 9º - Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será obrigatório, podendo ser dispensado nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação, desde que seja instruído, o Documento de Formalização de Demanda, com todos os elementos de convicção para a efetiva contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo ser apresentados os documentos que evidenciam a situação descrita nos respectivos incisos;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos, desde que apresentada a devida justificativa.

Parágrafo único - Em caso de não elaboração do Estudo Técnico Preliminar, deverá ser apresentada a justificativa pela escolha, com a necessária fundamentação sobre a sua desnecessidade.

CAPÍTULO V

DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 10 - O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 11 - Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§1º - Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

CAPÍTULO VI

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 12 - Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo V do Decreto Federal nº 11.129, de 11 de julho de 2022.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VII

DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 13 - Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 14 - Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO VIII

DO LEILÃO

Art. 15 - Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I – realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II – deverá ser designada Comissão de Avaliação de Bens;

III – designação do Agente de Contratação para atuar como Leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um Leiloeiro oficial para conduzir o certame.

IV – elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

V – realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§1º - O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§2º - A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X

DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 16 - Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§1º - A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§2º - Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO X

DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 17 - Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XI

DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 18 - O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XII

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 19 - Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIII

DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 20 - Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XIV

DA HABILITAÇÃO

Art. 21 - Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 22 - Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico- profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 23 - Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XV

PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 24 - Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XVII

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 25 - Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 26 - As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§1º - Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§2º - O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 27 - Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§1º - O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

§2º - Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§3º - Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 28 - A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 29 - A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 30 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 31 - O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XVII

DO CREDENCIAMENTO

Art. 32 - O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer um dos profissionais/empresas credenciadas.

§1º - O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§2º - A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§3º - A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§4º - Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§5º - O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§6º - O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XVIII

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 33 - Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XIX

DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 34 - Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XX

DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 35 - Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XXI

DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 36 - A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§1º - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§2º - É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§3º - No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXII

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 37 - O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§1º - O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§2º - Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XXIII

DAS SANÇÕES

Art. 38 - Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

CAPÍTULO XXIV

DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 39 - A Controladoria Interna do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 - Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo ser publicado, ainda, na Imprensa Oficial da União ou Imprensa Oficial do Estado Do Paraná, a depender da origem do recurso, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas do Paraná e Tribunal de Contas local, se houver;

II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Prefeitura, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;

IV - as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

V - nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, nos procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, adotando o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar- se de sistema atualmente disponível, inclusive o ComprasGov ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 41 - A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 42 - Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 43 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Cidade Gaúcha Estado do Paraná, 10 de abril de 2023.

Henrique Domingues

PREFEITO MUNICIPAL

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Concurso Público 02/2023 – EMPREGO PÚBLICO
EDITAL Nº 04.01/2023

A Comissão Organizadora de Concurso Público do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna público o presente EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do Concurso Público nº 02/2023 de provas e títulos para o provimento dos empregos de Agente Comunitário de Saúde, Agente da Dengue, Enfermeiro, Médico Clínico Geral, Psicólogo e Técnico em Saúde Bucal, como segue.

Art. 1º - Fica divulgado o Edital de Homologação das Inscrições constante no Anexo I que poderá ser alterado por força de recursos e republicado.

Art. 2º - O período de recursos será compreendido entre 12/04 a 13/04/2023. O candidato que desejar apresentar recurso contra o presente edital, deverá fazê-lo acessando o site https://fadct.selecao.net.br, área do candidato, com seu login e senha e apresentar recurso na aba "RECURSOS".

Art. 3º - O recurso deve ser apresentado no prazo e local supracitado sob pena de não ser acatado. Em hipótese alguma será respondido pedido de recurso por meio de telefone ou e-mail, ou demais meios que não previsto no edital.

Art. 4º - O candidato que tiver dificuldade em apresentar o recurso via sistema, poderá realizar contato com a FADCT para orientação.

Art. 5º - O horário e local de provas será publicado conforme previsão de cronograma contido no edital de abertura.

Cruzeiro do Oeste-Pr., 10 de abril de 2023.
COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO

ANEXO I – EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

INSC	NOME	DOCUMENTO	CARGO	MODALIDADE
636	ADILSON ROGÉRIO BARBOSA	75139390	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
330	ADRIANA DIAS DA SILVA	108360380	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
713	ADRIANA RAMOS DO NASCIMENTO MERCADANTE	96488866	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
87	ADRIANA SANTANA	102646711	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
571	ALESSANDRO JUNIOR MARCCHESINI	130004733	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
404	ALEX JUNIOR DA LUZ	98592407	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
106	ALINE BARROS DE OLIVEIRA	131357982	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
187	ALINE DA ROCHA DE ARRUDA	109255653	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
602	ANA FLAVIA FERREIRA DO CABO MARQUES	86240114	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
362	ANA PAULA DE LACERDA	99567899	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
477	ANA PAULA GOBBO TELES	89986656	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
597	ANDREIA DE LIMA SOUZA	4767144	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
15	ANDRESSA ALVES PEREIRA DOMINGUES	130996612	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
377	ANDRESSA DOS SANTOS FARIA	106164312	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
699	ANGELICA OLIVEIRA VIEIRA	106169322	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
162	ANGELICA VERONICA DE LIMA AUGUSTO	102646991	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
147	AYLA OLIVIA REBEQUE AMANCIO	144583698	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
673	BARBARA BORGES SAULLIN	136612182	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
577	BEATRIZ DOS SANTOS MENDONÇA	152757280	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
546	BEATRIZ ORTIZ DA SILVA	127119279	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
383	BRUNA CRISTINA MAGALHÃES DEMURTAS	127240728	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
95	BRUNA FERNANDA DA SILVA FRANCO	142719940	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
408	CAROLINE OLIVEIRA DE LIMA	139025733	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
486	CECILIA MARIA DO NASCIMENTO	124159989	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
674	CINTHIA KAUFFMANN	97401004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
21	CLARICE DEARO RIBEIRO	84643963	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
430	CLAUDINEIA MARCCHESINI DA SILVA	10598124	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
82	CRISTIANE MARQUES DA SILVA SANTOS GODOI	107469109	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
438	DANIEL FELIPE DA SILVA	50697185	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
23	DANIEL HENRIQUE ROCHA	138681670	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
143	DANIELE BUENO DA SILVA	127723290	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
124	DANIELLE CRISTINA PEDRINI NEUMANN	64689070	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
458	DANIELLE PEREIRA MARTINS	389917815	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
741	DHIESSICA BORGES TOSTA	109255394	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
100	DJALMA MARTINS DE OLIVEIRA	137222434	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
109	DORALICE BATISTA DA COSTA	99864010	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
142	EDILEUSA DIAS DE MEIRA	88160630	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
682	EDINÉIA THAIS RODRIGUES	91731355	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
409	EDNA BARBOSA DOS SANTOS	32195966	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
54	EDNEIA NOGUEIRA DOS SANTOS	88781465	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
30	ELISANGELA DE FATIMA GOMES ANDRETTO	88609662	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
681	ELIZANGELA RODRIGUES SANTANA	88843207	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
639	ELOYSE PEREIRA FARIAS	100397846	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
633	EMILLY KAMILLY DOS SANTOS ROMÃO	151029310	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
687	EMYLLY APARECIDA FURLAN DIAS	139103200	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
242	EVA APARECIDA HONORIO	89326010	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
120	EVA TANIA REGINATO	73914060	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
190	EVELLYN APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	146663940	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
556	FABIANA DA SILVA LEITE DOS SANTOS	66462153	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
300	FERNANDA NEVES	77576150	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
79	FERNANDO HENRIQUE AMARAL GOMES	127845867	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
78	FLÁVIA DA SILVA CARDIN TARINI	109254215	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
496	FLAVIA DOS SANTOS GARCIA	418729001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
665	FLÁVIA EMANUELLLY DE ALMEIDA	148543518	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
461	FRANCIELE CRISTINA HENRIQUE	109255360	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
269	GERLEIDE DAVI MENDES	20071386666	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
522	GESSICA DOS SANTOS SILVA TRINDADE	130012132	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
197	GIOVANA DANIELLY PEREIRA DOS SANTOS	159290000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
625	GUILHERME CARVALHO DE ALMEIDA	137657287	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
246	IGOR GABRIEL HONORIO DE SOUZA	153316023	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
532	IRACI FELIX DA SILVA SOUZA	70846926	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Pretos e Pardos
536	IRINETE APARECIDA DA SILVA FERRAREZI	97713383	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
203	ISABELA GONÇALVES DE ARAÚJO MENEZES	149069623	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
457	JAKSSELY CRISTINA FERREIRA SOUZA	86024152	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
503	JANAYNA APARECIDA DOS SANTOS	139024575	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
252	JAQUELINE DA SILVA LIMA	141898370	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
243	JAURA CONCEIÇÃO DA SILVA	44440695	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
739	JESSICA JOSÉ RODRIGUES	130747752	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
406	JÉSSICA LOHANA DA SILVEIRA ALMEIDA NUNES	132392919	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
559	JESSICA VANESSA DE PAULA	128453326	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
557	JOÃO PAULO DA SILVA PORTO	135671525	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
427	JOEL SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR	109255149	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
697	JONHY TADEU CONCHA CACERES	164159612	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
608	JOSIANE AGOSTINA BORGES FAUNE	92840921	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
502	JOSIANE APARECIDA DE CAMPOS DOS SANTOS	97995788	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
589	JOSIANE APARECIDA PEPE	99391847	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
83	JOSIANE ARAUJO NOGUEIRA MORAES	1190105	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
506	JOSIANE DE SOUZA OLIVEIRA CARDOSO	91855607	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
13	JOSIANE SANTANA MARTINS	100477823	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
712	JULIANA JOSÉ RODRIGUES	88496272	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
154	JÚNIOR GABRIEL CRISTINO	151312691	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
176	KAREN DANIELE LOPES	556038162	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
115	KAROLINE APARECIDA DA CRUZ BORGES	163715090	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
544	KAUÃ CARDOSO ROSA DE SOUZA	145997410	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
683	KAYKY DE PAULA BARBOSA	142721937	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
583	KIESLY NISIA MARIA SILVA	95044328	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
324	LARISSA CRISTINA APARECIDA DA SILVA	130008356	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
520	LARISSA DOS ANJOS SILVA ARNALDI	136350587	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
619	LARISSA FONSECA	133374868	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
40	LENICE SBARDALATTI RIBEIRO	504104664	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
549	LEONARDO CARVALHO DA SILVA	134752432	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
255	LETÍCIA DA SILVA DE OLIVEIRA	142823322	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
286	LETÍCIA RODRIGUES SANTOS	340043295	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
631	LILIANE DA SILVA RODRIGUES	91559722	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
209	LINDINALVA DA SILVA	161133850	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Pretos e Pardos
677	LÍVIA MATIUSSI PERANDRÉ	133820582	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
137	LUANA ANDRADE DE JESUS	139030176	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
593	LUCI APARECIDA BRABO MACEDO	3352096	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
231	LUZIA MAGALHÃES DA SILVA	156995339	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
725	MARCELIO GOMES DA SILVA	10871623	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
526	MARCIA CRISTINA PEREIRA	80501366	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
630	MARIA DE FÁTIMA DIASSIS CHAMPAN	86240157	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
72	MARIA EDUARDA ALVES DA SILVA	154607692	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
391	MARIA LUCIA GOMES	85741713	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
669	MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA ALVES	72447832	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
182	MARIA VARDELICE BORGES SAULLIN	69992692	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
535	MARILUCE QUARESMA FIGUEREDO	145851050	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
368	MARINA BARROS KOVALSKI	89711533	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
500	MARINA YARA RIBEIRO CRUZ DOS SANTOS	99218800	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
226	MARTA NOVAIS ANTUNES OLIVEIRA	91730669	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
553	MICHELE GOMES LUIZ	144787471	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
41	MILLENA BAPTISTA LALLO	108337907	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
265	MILTON DIEGO ESTEVANIM	397261573	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
8	NATÁLIA DE FÁTIMA ALVES	160337885	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
582	NATALIA FELIX GARCIA SILVA	127176345	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
690	NÁTHALIE JULIANA APARECIDA DE SOUZA	88707850	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
670	NICOLY ISABEL HERNANDES OLIVEIRA	154608958	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
601	NILZA SANTA DOLCE	41235004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
133	NOEMI NANIAS DA SILVA	130013481	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
39	PAMELA DA SILVA VIEIRA	108539119	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
144	PAULA FERREIRA DE SIQUEIRA MENDES	98202536	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
425	PAULA GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA	109255130	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
426	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS FUGIMOTO	108535849	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
465	RAFAEL GALBIATTI	133092625	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
6	RAFAEL PATRICIO DO NASCIMENTO	142730120	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
339	RAFAELA DOS SANTOS LIMA	130013104	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
722	RAFAELLA HIARA BARROS CAVALCANTI	130014291	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
344	RAYSSA VALESCA SANTOS RIBEIRO	145304644	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
654	REGIANE PEREIRA DA SILVA	88798333	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
470	REGIANE VELASCO DE LIMA	1061297	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
518	RODRIGO GOMES COSTA	130013775	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
287	RONALDO VICENTE DA COSTA	75628919	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
667	RONILDA LEODORO DE OLIVEIRA SILVERIO	62283424	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
719	ROSANA DA SILVA PEREIRA	97995036	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
201	ROSANA PEREIRA CAMPOS DOS SANTOS	66632644	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
659	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS	80459874	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
160	ROSEMARY PANARO DE ALMEIDA	73620104	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
140	ROSIMERY DA SILVA	153252050	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Pretos e Pardos
180	SANDRELI PEREIRA	52391385	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
199	SANDRIELLY GAMAS RODRIGUES	138909557	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
314	SILVANA GALVAO XAVIER	88218051	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
497	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	85112937	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
398	TAINARA RAQUEL SANTOS OMENA	151833489	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
183	TAIS FERREIRA DOS SANTOS	148475016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
416	VALDENICE DELFINO ZAMPIERI	64352318	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Pretos e Pardos
216	VALQUIRIA TABORDA FROS	77145176	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
372	VINICIUS KAZUO DE SOUZA YAMACHITA	133781498	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
46	VIVIAN APARECIDA ALVES DIAS CAVALCANTE	537324951	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
489	VIVIANA PEREIRA LOPES	109255327	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
574	WASHINGTON HELIO JUNIOR BENEVENTE	136140922	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
611	ADILSON JOSÉ GONÇALVES	95025935	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
637	ADILSON ROGÉRIO BARBOSA	75139390	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
612	ADRIANA ROSA DO PRADO	77710841	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
89	ADRIANA SANTANA	102646711	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
225	ADRIELI DOS SANTOS	100690659	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
570	ALESSANDRO JUNIOR MARCCHESINI	130004733	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
403	ALEX JUNIOR DA LUZ	98592407	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
352	ALEX JÚNIOR FIRMINO DOS SANTOS	157771744	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
379	ALINE GRAZIELA ALVES PEREIRA	103078164	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
351	ALINE MARIA DE JESUS REIS	95705014	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
108	ALINSKA SELINGER	131703970	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
217	ANA CAROLINA ALFARO PACHECO	108404434	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
478	ANA PAULA GOBBO TELES	89986656	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
555	ANDERSON DA SILVA	98836110	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
684	ANDERSON MENEZES SILVA	105986416	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
272	ANDERSON WILLIAM VELOSO CAVALCANTI	92550095	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
236	ANDRÉIA ALONSO	82805761	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
598	ANDREIA DE LIMA SOUZA	4767144	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
14	ANDRESSA ALVES PEREIRA DOMINGUES	130996612	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
374	ANNELISA RUSSO RODRIGUES	78573392	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
604	ANTONIA DE FATIMA PENASSO	44634791	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
59	APARECIDO AMARAL	62553189	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
384	BRUNA CRISTINA MAGALHÃES DEMURTAS	127240728	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
195	BRUNA SCALCO SIMAO BIGESCHI	108398191	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
627	BRUNO GUSTAVO ANDRADE CHAMPAN	109254894	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
545	CARLA CRISTINA DAPPER	143737020	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
146	CARLA FRANCISCA DOS SANTOS MARCHEZINI	146516009	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
524	CAROLINE AUGUSTO JUCÁ	141854593	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
485	CECILIA MARIA DO NASCIMENTO	124159989	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
276	CÉSAR AUGUSTO PICCO	128382038	AGENTE DA DENGUE	Pretos e Pardos
229	CINTHIA MOREIRA DA SILA	159202577	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
250	CINTYA ALVES LAMEGO GONÇALVES	884368	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
22	CLARICE DEARO RIBEIRO	84643963	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
354	CLAUDINEIA MARCCHESINI DA SILVA	10598124	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
499	CLEUNICE MOREIRA DA CRUZ	99863200	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
616	DAIANE CAROLINE DE PAULA	124265720	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
439	DANIEL FELIPE DA SILVA	50697185	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
27	DANIEL HENRIQUE ROCHA	138681670	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
159	DANIEL LEMOS DA COSTA JUNIOR	126287208	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
685	DANIELA APARECIDA SARRACINO	132165130	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
113	DANIELE DE LIMA PERES	12627067	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
50	DANIELLE WAGNER	84643602	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
359	DANILO DE OLIVEIRA BIANCHI	1899118	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
495	DAYANE ALVES DE OLIVEIRA	100753433	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
267	DEBORA CRISTINA RODRIGUES	102233509	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
245	DEBORA NASCIMENTO	130844774	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
349	DENISE RAMALHO MECIAS	130014445	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
527	DEVERSON DE SOUZA RODRIGUES	9720376910	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
155	DIULIANA PEREIRA DE LIRA	158697912	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
101	DJALMA MARTINS DE OLIVEIRA	137222434	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
110	DORALICE BATISTA DA COSTA	99864010	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
656	DOUGLAS WILLIAM MARTINS DE ARAUJO	1557746	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
514	EDIA SOUZA DE OLIVEIRA	19649895	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
704	EDNA REGINA GUARNIERI RODRIGUES	59275100	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
394	EDNEIA NOGUEIRA DOS SANTOS	88781465	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
469	EDSON ARTHUR PRETTI LOPES	150393078	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
131	EDVALDO MENDONÇA DA SILVA DE MEIRELES	156896585	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
688	ELIANE DOS SANTOS OLIVEIRA MOTA	124162114	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
92	ELISANGELA APARECIDA DE MELO	84074365	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
609	ENDRIO DANIEL FARIAS SOUZA	147356609	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
76	ERICA BARBOSA MARTINS	102233867	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
273	ERICA MELEGARI CAVALCANTI	103207436	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
189	EVA TANIA REGINATO	73914060	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
191	EVELLYN APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	146663940	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
247	FABIANA AMBRÓSIO SOTOCORNO	97513350	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
321	FABIANA DEODATO DA CRUZ CARDOSO	102234219	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
412	FABIO JEFFERSON VIANA	81619565	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
227	FABIO JUNIOR DA SILVA	1023497	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
315	FELIPE REZENDE MARTINEZ	135319201	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
80	FERNANDO HENRIQUE AMARAL GOMES	127845867	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
166	FLAVIA DOS SANTOS GARCIA	418729001	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
562	FRANCISCO DA SILVA ALVES	104487254	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
399	GABRIEL GELINI MACHADO	133641084	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
343	GEOVANA VIRGINIA ALVES SILVA	155550767	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
150	GERALDO CRISTIANO SAULLIN	58000680	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
271	GERLEIDE DAVI MENDES	20071386666	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
606	GILMAR FAUNE	88077903	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
450	GIOVANA BORGES AGUIAR	153457921	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
580	GIOVANA MENDONÇA DOS SANTOS	139713150	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
320	GLEYSSI DOS SANTOS CONRADO	130015140	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
35	GRAZIELI BARROS CAETANO	128408959	AGENTE DA DENGUE	Pretos e Pardos
97	GREICE MELISSA DOS SANTOS BRAGA	351199	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
505	GUILHERME DOSSO DE OLIVEIRA	135388817	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
138	GUILHERME RODRIGUES MARTINS	142581108	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
729	GUSTAVO HENRIQUE CAUMO	128248072	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
317	GUSTAVO OLIVEIRA BATISTA DA SILVA	160947748	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
283	IARA MELO DOS SANTOS OLIVEIRA	159039919	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
528	INDIANARA MAXIMIANO DOS SANTOS	136022105	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
537	IRINETE APARECIDA DA SILVA FERRAREZI	97713383	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
200	ISABELA GONÇALVES DE ARAÚJO MENEZES	149069623	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
730	ISABELE BRASIL DA SILVA	137973707	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
302	IVONE CARDOSO DOS SANTOS BRITO	97681295	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
81	JACKELINE CREMONESI BERTASSO	108387858	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
123	JANAÍNA DE MORAES LACERDA LANA	89580471	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
400	JANAÍNA SÁ DE SOUZA DE MELLO	130250572	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
387	JAQUELINE ESTEFANI LIMA NASCIMENTO	131452659	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
661	JAQUELINE GOMES DA SILVA	130014348	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
613	JAQUELINE SÁ DE SOUZA TANGERINO	110389663	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
244	JAURA CONCEIÇÃO DA SILVA	44440695	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
533	JEAN LOPES DA SILVA	142869640	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
676	JERRIANE ERNESTINA FERREIRA	21075052	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
558	JESSICA VANESSA DE PAULA	128453326	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
423	JHONATTAN CAVALCANTE BARBOSA	66842894	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
707	JOÃO CARLOS DUTRA SANTANA	131412614	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
587	JOÃO GUSTAVO APARECIDO DA SILVA	137802970	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
561	JOÃO PAULO DA SILVA PORTO	135671525	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
254	JONATHAN LOPES DA SILVA	130380913	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
99	JONATHAN MICHAEL BARBOSA	125829686	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
698	JONHY TADEU CONCHA CACERES	164159612	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
474	JOSE APARECIDO ALVES FERREIRA	54495110	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
657	JOSE CARLOS PINA	16144023	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
11	JOSEANE FANTIN LOPES MARCOS	102220501	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
370	JOSELEY APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA	87529002	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
554	JOSIANA APARECIDA DOMINGOS DA SILVA	123110811	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
434	JOSIANE DE FÁTIMA TRINDADE LIMA	76392650	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
510	JOSIANE DE SOUZA OLIVEIRA CARDOSO	91855607	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
12	JOSIANE SANTANA MARTINS	100477823	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
422	JOSIANE SANTOS DA SILVA	125517641	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
194	JOSILDO PONTES DA SILVA	4390855	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
340	JULIANA ALLANIS COLOMBO	129480645	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
71	JULIANA FERREIRA BATALHA	542648787	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
678	KAIAN DE PAULA BARBOSA	142722739	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
599	KARINE APARECIDA RICARDO DA SILVA	92507432	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
578	KELEN KRISTIANY SANCHES DE MELO	69054714	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
581	KIESLY NISIA MARIA SILVA	95044328	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
483	LAINE DE OLIVEIRA SILVA	8415391	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
326	LARISSA CRISTINA APARECIDA DA SILVA	130008356	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
521	LARISSA DOS ANJOS SILVA ARNALDI	136350587	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
129	LEANDRO RODRIGUES MENDONÇA JÚNIOR	142391007	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
594	LEANDRO RODRIGUES TANGERINO	97852812	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
318	LETÍCIA DA SILVA DE OLIVEIRA	142823322	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
660	LETÍCIA MARQUES DE FREITAS	103666597	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
715	LEYLANI LIMA CARVALHO	159227103	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
325	LILIANE AGUIAR MARCELINO	149252177	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
642	LILIANE DA SILVA RODRIGUES	91559722	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
210	LINDINALVA DA SILVA	161133850	AGENTE DA DENGUE	Pretos e Pardos
679	LÍVIA MATIUSSI PERANDRÉ	133820582	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
516	LUANA EWELY MAGALHAES	103713846	AGENTE DA DENGUE	Pretos e Pardos
440	LUANA GABRIELA RODRIGUES DA SILVA	147429096	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
414	LUCAS CORREIA SILVA	101400964	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
333	LUCAS EDUARDO LOPES	130013147	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
626	LUCAS GUARNIERI PERUGINE	130858864	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
588	LUCAS VINICIUS GEACON	132439540	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
204	LUIS SÉRGIO VIENSCOSKI JUNIOR	102725018	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
248	LUZIA FATIMA DE OLIVEIRA DORNELAS	98911057	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
86	LUZIA MAGDA DA SILVA LOPES	496207362	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
620	MAIRA DE JESUS CRUZ LIMA	130013589	AGENTE DA DENGUE	Pretos e Pardos
726	MARCIA ANDRÉ DA SILVA	98284737	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
355	MARCOS GUILHERME DE SOUZA MOURA	139448383	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
232	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	67628098	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
220	MARIA APARECIDA BARBOSA MARQUEZINI	60682607	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
456	MARIA CECILIA BORGES FERREIRA	133141189	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
460	MARIA CRISTINA DE JESUS CRUZ RAMOS	102946049	AGENTE DA DENGUE	Pretos e Pardos
348	MARIA DENISE DE SOUZA MOURA	106167320	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
165	MARIA EDIJANE MARQUES DA SILVA	31677576	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
77	MARIA EDUARDA ALVES DA SILVA	154607692	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
590	MARIA EDUARDA LANZA	152222769	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
207	MARIA JOSÉ LATORRE PINTO	76628807	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
443	MARIA JOSE PEREIRA VENCAO	2673983	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
488	MARIA LÚCIA DE SOUSA REZENDE	145864887	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
392	MARIA LUCIA GOMES	85741713	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
441	MARIANA TISSIANI DIORIO DE LIMA	2249193	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
43	MARIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO	141164007	AGENTE DA DENGUE	Pretos e Pardos
363	MAYARA FERNANDA CHIULO E SILVA REIS	124163706	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
686	MAYARA SUZI GONÇALVES	83415673	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
237	MAYCON WESLEY MANOEL DA SILVA	98417273	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
591	MEIRE MARTINS DOS ANJOS	76531811	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
56	MILENA ALMEIDA DA SILVA	573625724	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
266	MILTON DIEGO ESTEVANIM	397261573	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
294	MONALIZA DE PAULA SILVA	162941860	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
16	NATÁLIA DE FÁTIMA ALVES	160337885	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
635	NATALIA VITORIA LOPEZ DE LIMA	137014130	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
727	NATAN PEDRO AMARO DA SILVA	145290856	AGENTE DA DENGUE	Pretos e Pardos
732	NAYARA ILANA PEREIRA ALVES	137627531	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
135	NICOLLE FERREIRA BUCK BARROSO	150757088	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
740	NOEMI ARAÚJO BORGES	141353730	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
240	ONIRA DOS SANTOS SILVA	85136240	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
652	PABLO RUAN DA SILVA GUARNIERI	143368947	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
9	PAMELA MARANGON DE SOUZA	26199580	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
25	PATRICIA BATISTA SOARES	105557191	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
128	PATRÍCIA MARTINS MENDOZA	160120452	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
378	PAULO CESAR DOS SANTOS	83859911	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
5	PAULO GILIARD DA SILVA FERREIRA	123247841	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
716	PAULO HENRIQUE VIANA TARINI	130012140	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
233	PEDRO HENRIQUE FONSECA	140153516	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
543	QUEZIA LIMA DOS SANTOS	130043160	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
576	RAFAEL FERRAREZI BARROS DA SILVA	140885924	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
622	RAFAELA MOREIRA DA SILVA	108535881	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
696	RAIANI CAROLINE SOUZA LEMES MATIAS	137545233	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
507	RENILSON JOSE ROCHA FILHO	133190830	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
125	RHUAMA EMILY PEREIRA ALBUQUERQUE	128093192	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
672	RICHARD GABRIEL MAROPE HERNANDES OLIVEIRA	149147789	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
663	RODRIGO CESAR DE SOUZA	107271562	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
297	RODRIGO FERNANDES MACEDO	130009930	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
519	RODRIGO GOMES COSTA	130013775	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
603	RODRIGO LOURENÇO RIBEIRO	73971586	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
534	ROGERIO APARECIDO DA SILVA	108530030	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
655	ROSÂNGELA APARECIDA ESPESSOTTI	422455787	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
63	ROSANGELA SANTOS	1234996	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
161	ROSEMARY PANARO DE ALMEIDA	73620104	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
623	ROSEMEIRE LAURENTINO LOPES BRITO	413238787	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
141	ROSIMERY DA SILVA	153252050	AGENTE DA DENGUE	Pretos e Pardos
258	ROTINBERG DOMINGOS DE OLIVEIRA	68335647	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
420	RUBENS FELIPE COSTA	144295773	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
347	RUBENS FERREIRA MAGALHÃES	53669328	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
249	SANDRA MARIA DA SILVA	337842644	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
610	SANDRA REGINA INALDO	41185880	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
179	SANDRELI PEREIRA	52391385	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
196	SANDRIELLY GAMAS RODRIGUES	138909557	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
168	SILVANA BATISTA RODRIGUES	66577015	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
329	SIMONE DE SOUZA MARTINS DE ARAÚJO	77715398	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
731	SOLAINE APARECIDA DA SILVA BRAZIL	78377976	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
407	SOLANGE DE SOUZA LIMA SANTOS	164519082	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
664	SOLANGE GOMES MENDES SILVA	92840913	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
538	SUELI APARECIDA TORRES	144676246	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
628	SUSLEY ALINE DOS SANTOS SILVA	128139800	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
192	TAHUAN BATISTA FERREIRA	131471939	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
185	TAIS FERREIRA DOS SANTOS	148475016	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
632	THAYANI TEODORO	134138130	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
335	THIENE DEARO RIBEIRO	27526747	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
493	VAGNER SOARES DA SILVA	90705300	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
382	VALDINEI VALENTINO DA SILVA	8060335	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
373	VINICIUS KAZUO DE SOUZA YAMACHITA	133781498	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
567	VINICIUS ROSA RIBAS DA SILVA	1246897224	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
223	VITOR DE SOUZA JUNIOR	101547647	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
735	VITOR REDUZINO ALVES	132777640	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
253	VITORIA NATALIA SILVA MICHELANI	136824716	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
47	VIVIAN APARECIDA ALVES DIAS CAVALCANTE	537324951	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
541	VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA MOREIRA	89888778	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
691	WELLINGTON LUCAS VICENTE PEREIRA	108535520	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
175	WILLIAM LOESER SEVERINO	106572992	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
411	YARA DIACOLI SOBRINHO TEIXEIRA	99199580	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
122	ZAQUEU FAUSTINO DE ANDRADE	69468570	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
397	ALINE MIRELLA MOREIRA	8146565	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
575	ANDERSON MARCELO DE LIMA	71484530	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
482	ANNA PAULA HADAS ALVES	97953961	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
121	ANNE GABRIELLA PACITO MONTEIRO	138917029	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
68	DAELLEN DA SILVA MAGIERSKI VALERIO	131785704	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
471	DAIANE KELLY MEDEIROS	92389855	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
702	ELIZÂNGELA APARECIDA COSMOS DE FARIA	78574828	ENFERMEIRO	Pretos e Pardos
309	GIOVANE MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA	127845387	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
205	GRAZIELA AUGUSTA LARA PINTO	88030516	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
38	GUILHERME KENZO ACUTU	140773875	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
235	IGOR HENRIQUE BATISTA	98132694	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
295	ISABELLA GONÇALVES PICOLI	126814836	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
487	JORDANA BORTOLON PERES	108339039	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
305	LARISSA ANTONIASSI	2023658	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
428	LETICIA KRUGER ZOCOLOTTI REBELLO	1336348	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
508	LUCIANE DE PAULA	94334810	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
586	MARIANA ZORZATO FERRAREZI	125637647	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
566	MAYRA FERNANDA BRAZ	101237800	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
45	RAQUEL FREITAS SÁ	1222458990	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
96	SEVERINO DA ROCHA SILVA JUNIOR	126323000	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
218	TAINÁ MORELI SANTOS	131096070	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
361	TATIANA BRAGA LONGO	64688332	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
91	UZEMIRE SANTOS DE OLIVEIRA	1647157978	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
17	VICTORIA OLIVEIRA BARROS	139547136	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
455	YARA FERRAREZI	123242564	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
572	ANA PAULA BERTONI BERNARDINELI	87681238	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
703	ANNA CAROLINE LIMA RIBEIRO	1309137540	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
94	CARLOS RODRIGO LELIS LACOTIS	268444109	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
251	CINTYA ALVES LAMEGO GONÇALVES	884368	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
51	DAGNA KAREN DE OLIVEIRA	96504080	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
689	DANIELA DE AZEVEDO SILVA	65005875	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
548	DOURILANIA MÁRCIA NUNES EVANGELISTA PIOVEZAN	791093	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
530	EMILY NIEMEICZ TARGA	1254586	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
501	FABIANO ENGEL MOLINA	109915637	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
431	FELLIPE RONCHOLETA DOS SANTOS	96291221	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
491	GUSTAVO MARQUEZI BORGES	134284501	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
293	JAMESSON BORRALHO PAES DE BARROS FILHO	155136421	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
238	JOAO MIGUEL ZAUPA SORVOS	93431740	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
36	JOSÉ WILLIAM VAVRUK	55976236	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
531	KAIO FELIPE BORGES MENDES	1223757	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
714	KLEBER BRITO DE OLIVEIRA	152234015	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
234	LETÍCIA YUMI SUGAHARA	91570793	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
647	MARCUS VINICIUS MATTOS DE VASCONCELOS CRUZ	501526043	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
37	MATEUS VINICIUS FERNANDES	16450320	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
724	MATHEUS ZAQUEU DE LIMA	286334586	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
462	MAYARA MORCELLI SILVA	128050574	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
640	MURILO JULIANO SOUTIER AGUERA	89163706	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
365	NAZARE MARIA DANTAS ELOY	36210623	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
230	PAOLA HIKARI TAMAGAWA	138949680	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
42	PITER PENNA PORTO	6410962	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
692	RAFAELA DE AZEVEDO SILVA PEDROTTI	78011904	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
306	RENAN MOZZATO JULIANI	455330979	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
718	RENATA ANDRADE CRISTINO	152232667	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
385	ROQUE ALEXIS PEREZ TORRES	422791	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
291	SUELEN MOTA CARRARO	99237430	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
523	TATIANE MARIA PEREIRA COLLA	651809	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Pretos e Pardos
178	VALDOMIRO CHAGAS DA SILVA	949211133	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Pretos e Pardos
564	VINICIUS AVELINO BENEDETTI SANTOS	100164280	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
75	VINICIUS CECHELLA BORBA	3831875	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
93	ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA	372211938	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
720	AMANDA CORDEIRO ANGELO	135881031	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
118	AMANDA CRISTINA FELIX LEITE DA SILVA	133693700	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
645	AMANDA FERREIRA COSTA	130012043	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
62	ANDRESSA ATANASIO MARTINS	129876018	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
336	ANDRESSA LUPPE PERUCHI DE QUEIROZ	126104103	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
444	CAMILA MIDORI TAMURA DE LIMA	124235561	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
257	CARINA APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO	102647319	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
130	CAROLINE TOMAZ DE OLIVEIRA	125774253	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
641	CHRISTYANE DE FATIMA GONCALVES	83415720	PSICÓLOGO	PcD - Pessoa com Deficiência
20	DANIELLE ARAUJO DE SOUZA AMARAL	107277900	PSICÓLOGO	Pretos e Pardos
711	DJEINE FERNANDA CREVELARO	124946018	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
401	EVELLYN CAROLINE WIRBOWSKI SILVA	107489223	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
111	FABÍOLA FERREIRA BUCK BARROSO	134442131	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
149	GABRIELA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	133393315	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
517	GABRIELA MARQUEZI BORGES	134284293	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
568	GABRIELI SANTOS GOMES	140422703	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
29	GABRIELLA MARCONDES DO AMARAL	123869834	PSICÓLOGO	Pretos e Pardos
206	ISABELA BRANDANI CRUZ	137380714	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
573	ISABELLA PIOLOGO VANDAL	101835588	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
723	JULIA BERTOCO GOMES	131342071	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
211	JÚLIA PAULA SEBIM	129134593	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
607	JULIO CEZAR HATTORI GEROLA	61271848	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
3	KAMILA MOREIRA SCACO	137039389	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
323	LEIDIANE AGUIAR MARCELINO	139397665	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
296	LUCÉLIA OLIVEIRA STAPAIT	138557480	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
618	LUIZ AUGUSTO BAESSO TURCI	139979877	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
644	LUIZ GUSTAVO FARAH GARCIA ROSA	399881918	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
367	NADIA ALESSANDRA DA SILVA	103577705	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
1	PAOLA ROIK MANCINI	87507009	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
651	PRISCILA ROSANE FERREIRA SILVA	32247440	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
435	RAFAELA DE SOUZA SILVA	130760244	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
552	RAFAELA GOMES LUIZ	136956027	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
214	RENATA BRANDANI CRUZ BONETTI	109256250	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
650	ROSIMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS	80972717	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
369	STÉFANIE LELIS CASSIMIRO	20701071	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
693	TATIANE TERUEL DIAS	155319275	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
222	THAÍS MARA PEREIRA CORDEIRO DE CASTRO	91330628	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
132	TIÁINA ZIROLDO	98850028	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
102	VANESSA SMAHA DE ARAÚJO	103340381	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
646	ARIELE STEFANI ZAMORA GENTIL	126998724	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Ampla Concorrência
156	BÁRBARA KAROLINE LIDORIO CLEMENTELE ALVES	161647020	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Ampla Concorrência
105	JESSICA MAYUMI OKUMA TEODORO	130015816	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Ampla Concorrência

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Concurso Público 01/2023 - EFETIVO
EDITAL Nº 03.01/2023

A Comissão Organizadora de Concurso Público do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna público o presente EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do Concurso Público nº 01/2023 de provas e títulos para o provimento dos cargos de Agente Sanitário, Cirurgião Dentista, Cirurgião Dentista na Área de Atendimento para Pacientes Especiais, Cirurgião Dentista na Área de Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial e Estomatologia, Cirurgião Dentista na Área de Endodontia, Cirurgião Dentista na Área de Periodontia, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Mecânico, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Nutricionista, Operador de Máquinas, Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia e Técnico em Segurança do Trabalho, como segue.

Art. 1º - Fica divulgado o Edital de Homologação das Inscrições constante no Anexo I que poderá ser alterado por força de recursos e republicado.

Art. 2º - O período de recursos será compreendido entre 12/04 a 13/04/2023. O candidato que desejar apresentar recurso contra o presente edital, deverá fazê-lo acessando o site https://fadct.selecao.net.br, área do candidato, com seu login e senha e apresentar recurso na aba "RECURSOS".

Art. 3º - O recurso deve ser apresentado no prazo e local supracitado sob pena de não ser acatado. Em hipótese alguma será respondido pedido de recurso por meio de telefone ou e-mail, ou demais meios que não previsto no edital.

Art. 4º - O candidato que tiver dificuldade em apresentar o recurso via sistema, poderá realizar contato com a FADCT para orientação.

Art. 5º - O horário e local de provas será publicado conforme previsão de cronograma contido no edital de abertura.

Cruzeiro do Oeste-Pr., 10 de abril de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO

ANEXO I – EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

INSC	NOME	DOCUMENTO	CARGO	MODALIDADE
724	ADRIANA DOS SANTOS	108536110	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
44	ADRIANO HANSEN BARBOZA	141047176	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
712	ADRIELI CÂNDIDO LOWEN	1533303029	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
955	ALANA DE ALMEIDA OLIVEIRA TARINI	127616388	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
990	ALINE DE SOUZA DE OLIVEIRA	13102925	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
425	ALINE MARIA DE JESUS REIS	95705014	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
176	ALLAN JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA	127388938	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
311	ANA JULIA DE OLIVEIRA DORNELAS	148979731	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
134	ANGELO JOSE FONINI NETO	134129590	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
290	APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	124513430	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
945	APARECIDA VENTURA DOS SANTOS	20178433	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
889	BERENICE FALCÃO	83276533	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
396	BRUNA CAROLINA RODRIGUES PEREIRA	144306678	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
763	BRUNA MARCHEZINE PADILHA	126299141	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
858	BRUNA MARTINS DOS ANJOS	132143331	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
869	CACILDA PONCIANO DA SILVA MESSIAS	56129243	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
481	CARLA BEATRIZ DA SILVA SANTOS	40318702	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
587	CELIO TAVEIRA LIMA	73566517	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
53	CRISTIANE APARECIDA	100620120	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
140	DAIANE CRISTINA DA SILVA	101017800	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
166	DANIELE BUENO DA SILVA	127723290	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
433	DANILO DE OLIVEIRA BIANCHI	1899118	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
555	DENISE RAMALHO MECIAS	130014445	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
39	DHIESMILLY VITÓRIA RIBEIRO SCARIOT	148377162	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
121	DJALMA MARTINS DE OLIVEIRA	137222434	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
599	EDI CARLOS ALVES	107551441	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
441	EDILSON ARAUJO DE ALMEIDA	97171467	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
772	EDNA NARCISO GOMES	68047188	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
298	ELIENAY MEDEIROS LINI	140118222	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
321	ELISÂNGELA APARECIDA DA SILVA	85518283	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
935	ELOIZA HENRIQUE DA SILVA	129942789	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
296	EVELAINE DAIANE MARQUES DE SOUZA	128886044	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
847	FELIPE LONGO MACHADO	134452331	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
201	FERNANDA DE JESUS BARAVIERA	105586450	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
100	FRANCIELLI FERREIRA	100398338	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
504	GABRIEL GELINI MACHADO	133641084	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
287	GABRIELA DOS SANTOS ALONSO	131446195	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
167	GABRIELLE FARIAS DELFINO	137933870	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
606	GENI FERREIRA GOMES	96489617	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
993	GESIELI RODRIGUES DE MOURA	129165243	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
95	GIOVANA PEREIRA DOS ANJOS	151476210	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
266	GISELE CRISTINA DA SILVA	99491868	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
118	GREICE MELISSA DOS SANTOS BRAGA	351199	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
165	GUILHERME RODRIGUES MARTINS	142581108	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
299	GUSTAVO SILVA E GRANA	124031761	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
392	HERIC ALVES CAMPOS	145929425	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
615	HUALLYSON SANTOS MAIA DA SILVA	101613801	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
465	ISABELLY BAHIA REGINATO	142515202	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
816	ISABELLY PRESTES SILVA	145919754	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
103	JACKELINE CREMONESI BERTASSO	108387858	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
548	JÁDAN MENDES DE ANDRADE	155580194	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
214	JANAINA CRISTINA LIVONI	135212032	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
685	JEAN LOPES DA SILVA	142869640	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
104	JÉSSICA APARECIDA DOS SANTOS	498512253	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
379	JOCELI TAINA SILVA DOS SANTOS	125535950	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
880	JOSIANE APARECIDA PEPE	99391847	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
547	JOSIANE DE FÁTIMA TRINDADE LIMA	76392650	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
47	JULIANA FERREIRA BATALHA	542648787	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
475	KELIA CARVALHO DE AZEVEDO RODRIGUES	124157366	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
18	KELLY CRISTINA DE SOUZA LIMA RODRIGUES	111080844	AGENTE SANITÁRIO	Pretos e Pardos
850	LARISSA FONSECA	133374868	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
894	LARISSA TAYNARA DA	152062648	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
200	LETÍCIA DA SILVA DE OLIVEIRA	142823322	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
187	LIDIA TRINDADE	98203508	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
524	LUCAS CORREIA SILVA	101400964	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
309	LUCIMARA FIRMINO DOS SANTOS SOUZA	147334915	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
552	LUCINÉIA DA SILVA SILVEIRA	73141869	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
179	MAIARA DE OLIVEIRA	14475817	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
280	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	67628098	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
928	MARCUS VINICIUS CAETANO SAMPAIO	429615243	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
758	MARIA CAROLINE SANTOS SANGALLI	133154361	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
719	MARIA CECILIA BORGES FERREIRA	133141189	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
994	MEIRESANDRA SILVA FERREIRA CORDEIRO	100620227	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
84	MICHELE CAROLINA DOS SANTOS FREITAS	647513092	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
220	MIRIAN PEREIRA JESUS	105877579	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
349	MONALIZA DE PAULA SILVA	162941860	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
238	MONICA DOS SANTOS	89939607	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
160	NICOLLE FERREIRA BUCK BARROSO	150757088	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
215	OLIVEIRA ROMUALDO	138466973	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
669	PATRÍCIA DE OLIVEIRA SOUZA GONÇALVES	94397855	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
282	PATRÍCIA SOUZA	130003311	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
225	RAQUEL DA SILVA CHAVES	78938684	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
639	REBECA SILVEIRA MOLINA DE OLIVEIRA	137111063	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
702	RENATO KENJI FUGIMOTO	98839941	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
861	RODRIGO CESAR DE SOUZA	107271562	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
613	RODRIGO FERNANDES MACEDO	130009930	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
863	ROSEMARA CRUZ CEGATTI DE SOUZA	101849015	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
328	ROSENILDA MESSIAS LEITE BARBOSA	960891	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
987	SAMUEL PAULO GOMES	438134576	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
245	SELMA ALVES DA SILVA	85112791	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
1005	SIMIONE MONTEIRO CAVALCANTE	64565818	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
56	SIMONE DO CARMO DIAS	101823466	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
228	TAIS FERREIRA DOS SANTOS	148475016	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
295	TAMIRIS DE CASTRO DOMUCI	131632339	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
19	VANESSA REGINA CONSTANTINOPOLOS	3604451	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
313	VANESSA RODRIGUES CAMILO	102946243	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
269	VIVIANE CEREALLI CACHATOR	72389727	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
652	VIVIANE RODRIGUES DA SILVA	141209264	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
70	ALESSANDRA CASTILHO BATISTA	270151898	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
398	AMANDA DIAS INOUE	3929539306	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
864	AMANDA FRIZZO	131672306	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
261	ANA MARIA DA SILVA	135785946	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
61	ANDRESSA VENTRAMELI DE ANDRADE	144816935	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
43	ANELISY FRANCINE VERSUTI LORETO	89498163	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
957	ASSIS MARDEN BORBA CARDOSO DOS SANTOS	1176092	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
503	AURICK BALDWIN BUTTENMULLER VILAS BOAS	128611061	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
300	BÁRBARA ZANDA BANKI	132277702	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
206	BRENO GOMES SUCKEL	124138310	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
747	BRUNA PIOLOGO VANDAL	101835618	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
188	CAMILA PEREIRA GONÇALVES	146397263	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
584	CARINE CRISCIELE FORMAGGI SALES	137802198	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
1003	CARLOS EDUARDO GUEDES DE OLIVEIRA	107186514	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
622	EDERSON LUCAS DA SILVA	77087095	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
259	EDUARDO HENRIQUE CAVALINI	129830964	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
764	FERNANDA SILVESTRE	105474261	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
262	FERNANDO VINÍCIUS DE SOUZA BASSI	87901149	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
141	GABRIEL QUIRINO DALPOZ	129781785	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
746	GABRIELA THOMAZ DE AGUIAR	128404082	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
963	GABRIELLA DA CUNHA CANEDO GOMES	137040026	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
246	GEVAN MEDEIROS DEMARCO	507455770	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
143	GUSTAVO BARBOSA CORREA DE MORAIS	539907728	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
701	GUSTAVO ESQUARCINI MACEDO	132840695	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
164	HADASSA VIEIRA TOKANO RAMOS	135867420	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
771	ISABELLE VENCIGUERRA ALMEIDA	138679489	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
249	ISADORA ADAMO DA SILVA	128466142	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
739	JANAINA AP ÁVILA MOTTA	106473080	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
442	JOÃO MURILO GONÇALVES GAZOLA	144128729	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
837	JOSÉ ENRIQUE BATOSTA HERRERA	68689538	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
218	JULIANA HARUMI SHIRAISHI WATANABE	128621113	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
217	JULIANA KOIS GUIMARÃES	126200471	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
570	JULIANA ROLDO AMADORI	4251990	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
592	KATIELY TECILLA	135719773	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
106	LARISSA CLEUCIR LOWER	25631322	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
501	LARISSA FERNANDA PIRES DE LARA	135303755	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
101	LEANDRO RUMÃO DOS SANTOS	107290486	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
170	LEONARDO AUGUSTO DE SOUZA GUIMARÃES	142403684	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
330	LETICIA LEMES DE SOUZA	144679881	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
900	LUCAS PEREIRA VECHIATO	124795362	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
239	MARIA DE JESUS ANDRADE DA SILVA	813994	CIRURGIÃO DENTISTA	Pretos e Pardos
937	MARIANA C. URBANSKI R. DE MOURA	94287944	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
906	MARIANA SUEMI YAMASHITA	100473119	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
1006	MICHEL CARLET DE LIMA	82472339	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
326	MIRIAM MIZUE SAITO REZENDE	49382090	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
528	MUSTAFA HUSSEIN DARWICHE	136984705	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
414	NATALIA COQUEIRO SIQUEIRA	133318801	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
752	PRISCILA DA SILVEIRA ANDRÉ	99587962	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
455	RAFAELA DE MATOS	357079760	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
289	RAFAELLA BATISTA DE OLIVEIRA FALKOVSKI	106632618	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
687	SARAH CRISTINA DA SILVEIRA	132065799	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
697	TÁRCIS PAULEK PADOAN	124810108	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
192	TATIANE LORENCETO PERGO	136325957	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
58	YURI DE CARVALHO OLIVEIRA	133373675	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
375	ALINE PALHARI DOS SANTOS	131426992	CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA DE ATENDIMENTO PARA PACIENTES ESPECIAIS	Ampla Concorrência
80	ANA LÍGIA BERTONI BERNARDINELI	87681157	CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA DE ATENDIMENTO PARA PACIENTES ESPECIAIS	Ampla Concorrência
4	CAMILA SESTITO FRANCISCATO	1068486290	CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA DE ATENDIMENTO PARA PACIENTES ESPECIAIS	Ampla Concorrência
514	DHIEGO MARNFRIM DE OLIVEIRA	105876440	CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA DE ATENDIMENTO PARA PACIENTES ESPECIAIS	Ampla Concorrência
768	FERNANDO HENRIQUE DE ALMEIDA NUNES	96489790	CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA DE ATENDIMENTO PARA PACIENTES ESPECIAIS	Ampla Concorrência
633	JAYNE ORLANDA ARAUJO DE SOUZA	132658994	CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA DE ATENDIMENTO PARA PACIENTES ESPECIAIS	Ampla Concorrência
41	KARINA ALMEIDA CALDERON	8263521	CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA DE ATENDIMENTO PARA PACIENTES ESPECIAIS	Ampla Concorrência
905	LEONARDO CARLINI BARBOSA	107815562	CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA DE ATENDIMENTO PARA PACIENTES ESPECIAIS	Ampla Concorrência
492	RAQUEL TORRES DOS SANTOS	103043492	CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA DE ATENDIMENTO PARA PACIENTES ESPECIAIS	Pretos e Pardos
740	VICTOR HUGO FERREIRA GNOATTO	132053731	CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA DE ATENDIMENTO PARA PACIENTES ESPECIAIS	Ampla Concorrência
672	BRUNA CAROLINA MEHRET SCORSIN	103739861	CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL E ESTOMATOLOGIA	Ampla Concorrência
971	ISABELA ARDENGHI BAPTISTA	108165294	CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL E ESTOMATOLOGIA	Ampla Concorrência
480	ANDRESSA ANDRADE NOVAES	136848666	CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA DE ENDODONTIA	Ampla Concorrência
867	CAROLINE AMADOR PIZZI	106311706	CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA DE ENDODONTIA	Ampla Concorrência
890	CAROLINE DADALTO MARTINS	102220617	CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA DE ENDODONTIA	Ampla Concorrência
667	DANIELA PAISANA NOGUEIRA	10124997	CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA DE ENDODONTIA	Ampla Concorrência
439	MARIANA DE PALMA LEMOS	81914311	CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA DE ENDODONTIA	Ampla Concorrência
62	PATRINE KIKUE SAKURADA SOUZA	123809599	CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA DE ENDODONTIA	Ampla Concorrência
292	SANDRA SPERANDIO DE CARVALHO	76744351	CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA DE ENDODONTIA	Ampla Concorrência
774	GABRIELA DE SOUZA ZIMIANI	98476385	CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA DE PERIODONTIA	Ampla Concorrência
922	MAYARA DE OLIVEIRA BABOLIN	129770198	CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA DE PERIODONTIA	Ampla Concorrência
798	PRISCILA CALDEIRA DA SILVA	129168390	CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA DE PERIODONTIA	Ampla Concorrência
149	ADRYANGELA RENATA MARTINS BARBOSA	1198317	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
506	ALEX MARTINS DO NASCIMENTO	106050740	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
424	ALINE MIRELLA MOREIRA	8146565	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
234	ALINIE KAUANA LIBERATTI	107831959	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
30	ALYSON LUIZ DOS SANTOS	1300700511	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
93	AMANDA CRISTINA BERTOCO DE SOUZA	86371278	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
468	ANA LUIZA DE ALMEIDA	138042979	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
257	ANDERSON MARCELO DE LIMA	71484530	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
887	ANDREIA PEREIRA GRECCO	106876126	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
619	ANNA PAULA HADAS ALVES	97953961	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
142	ANNE GABRIELLA PACITO MONTEIRO	138917029	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
940	ARIADINE LCERDA DOS SANTOS	125065791	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
529	BÁRBARA LORENA GALORO FRANCEZ MACHADO	99706317	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
988	BEATRIZ RAFAELA DE OLIVEIRA	132605041	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
17	CINTIA SOARES DO ROZARIO	105615361	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
566	CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE	72484835	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
86	DAELLEN DA SILVA MAGIERSKI VALERIO	131785704	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
845	DAIANE DA SILVA REZENDE	123915089	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
604	DAIANE KELLY MEDEIROS	92389855	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
383	DAMIANA DA SILVA NOBERTO ORDUNEZ	4078354	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
920	DARA GASPARINA DOS SANTOS ALF	138719057	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
92	DIONE MARCELO STASSUN SULZBACH	19785763	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
404	EDUARDO SERVELHERE SOUZA	140823929	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
916	ELIZÂNGELA APARECIDA COSMOS DE FARIA	78574828	ENFERMEIRO	Pretos e Pardos
941	EMANUELY SANTANA SANTOS	140579815	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
115	FABIO LOPES CARDOSO	6154838	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
353	FERNANDA NEVES	77576150	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
614	FRANCIELLE DA SILVA JACINTO	838603971	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
773	GABRIELA MIOTTI DE MORAIS	104050298	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
368	GIOVANE MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA	127845387	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
511	GIULI NAEMI BOCATTO	141308025	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
720	GLÁUCIA CRISTINE SALÇA PEIXOTO DE OLIVEIRA	61105875	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
233	GRAZIELA AUGUSTA LARA PINTO	88030516	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
743	GRAZIELLI APARECIDA SOUZA	101521630	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
285	IGOR HENRIQUE BATISTA	98132694	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
648	ILDA DE SOUZA PEREIRA OLIVEIRA	43417100	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
534	JESSICA MARIANE DUTRA DA SILVA ALVES	108544910	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
723	JULIANA MOSCARDINI CRUZ	84825000	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
146	KACILENE ALEIXO SILVA	14241204	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
682	KAMILA DE CASSIA LEITE SOUZA BARROSO	94915430	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
878	KARINA OLIVEIRA DE LIMA	86224682	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
2	LETICIA HAGATA ANTUNES	138153312	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
535	LETICIA KRUGER ZOCOLOTTI REBELLO	1336348	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
668	LETÍCIA VENTRAMELI DE ANDRADE	134130792	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
448	MARIA EDUARDA ITIKAWA FERNANDES	145747260	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
765	MARIANA ZORZATO FERRAREZI	125637647	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
964	MAYARA CERQUEIRA LEITE	95426883	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
222	MOHAMED ELSAYED IBRAHIM KHATAB	23933484847	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
891	MURILO TEIXEIRA	83520060	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
1014	NADJARA ANDRADE BORGES CABRAL	103979064	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
660	ODAIR JOSE SCARPELIM	108291699	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
244	PAULA DANIELA DOS REIS DA SILVA	136374907	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
54	RAQUEL FREITAS SÁ	1222458990	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
561	ROSEMARA APARECIDA DA SILVA BERTOCO	65312506	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
494	SANDRA MARA BATISTA	59937928	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
1001	SARA DE SOUZA ROSSETI	1223519	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
780	SUELY APARECIDA NICOLETTI	634562812	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
182	TAINÁ MORELI SANTOS	131096070	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
435	TATIANA BRAGA LONGO	64688332	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
40	THIAGO BEZERRA DA SILVA	128596437	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
108	UZEMIRE SANTOS DE OLIVEIRA	1647157978	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
339	VANESSA RUHMANN	76233209	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
576	VANESSA RUIZ FERMINO BARROS	444955124	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
29	VICTORIA OLIVEIRA BARROS	139547136	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
694	WESLEY FERNANDO AGUIAR NEVES	131350830	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
589	YARA FERRAREZI	123242564	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
315	ALINE GABRIELLY ALVES DE SOUZA	131402422	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
595	ANNA LUIZA FURLAN	132996407	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
756	CAROLINA PETRI VALERIO	76192731	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
975	JOÃO BATISTA DA COSTA FILHO	102578848	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
929	KARIELLY MARQUES DUTRA FELICIO	105606605	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
884	LARISSA CAROLINE BARBOSA	134477911	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
969	MAYARA BERNARDIM DOS ANJOS	109789194	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
355	SOFIA BEATRIZ GIRARDIN RONDON FLANDOLI	500451679	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
698	ADRIANO FERNANDES OLLMANN	83001569	MECÂNICO	Ampla Concorrência
171	CLEVERSON DIAS OLIVEIRA	130014461	MECÂNICO	Ampla Concorrência
873	DANIEL ANGELO DA SILVA	137379279	MECÂNICO	Ampla Concorrência
26	DANIEL DUTRA DOS SANTOS PULINÁRIO	136818716	MECÂNICO	Ampla Concorrência
938	DOUGLAS STANICHESCH	34053607	MECÂNICO	Ampla Concorrência
879	EDUARDO BERTANI	239445892	MECÂNICO	Ampla Concorrência
235	GILIARDI CREMONESI BERTASSO	105297831	MECÂNICO	Ampla Concorrência
457	JAIR DE SOUZA	92120759	MECÂNICO	Ampla Concorrência
49	JHONATHAN JANATTO DE MOURA LIMA	570667562	MECÂNICO	Ampla Concorrência
38	JOAO VITOR AMARAL NARDINI	132448337	MECÂNICO	Ampla Concorrência
958	JOSEMAR CAMPOS DOS SANTOS	86522977	MECÂNICO	Ampla Concorrência
204	MARCELO JUNIOR SILVA	130012213	MECÂNICO	Ampla Concorrência
1020	MARCOS HENRIQUE DOMINGOS	125024890	MECÂNICO	Ampla Concorrência
6	MATHEUS HENRIQUE ALVES OLIVEIRA	108163470	MECÂNICO	Ampla Concorrência
196	MIGUEL PEREIRA LISBOA	92840808	MECÂNICO	Ampla Concorrência
630	RAILTON RODRIGUES DA SILVA	2238873	MECÂNICO	Ampla Concorrência
482	RENAN ANDRADE GALBIATTI	127453268	MECÂNICO	Ampla Concorrência
537	REUEL SANTANELI	125075851	MECÂNICO	Ampla Concorrência
174	ROBSON DE MELO SOUZA	87727734	MECÂNICO	Ampla Concorrência
693	SÉRGIO HENRIQUE FERRAREZI	77115439	MECÂNICO	Ampla Concorrência
992	TIAGO HENRIQUE RUFINO DA SILVA	139966074	MECÂNICO	Ampla Concorrência
995	VALCIR PEDRO SIRENA	42348228	MECÂNICO	Ampla Concorrência
710	VALDIR MARTINS DOS ANJOS	59195220	MECÂNICO	Ampla Concorrência
876	ALAN GABRIEL GENEROSO	133082611	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
137	ALEF WILLIAM JOSILDO ALVES DE LIMA	93415256	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
357	ALESSANDRA NUNES BERTUOL	109937800	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
785	ANA BEATRIZ DOS SANTOS MATSUBARA	19942584	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
683	ANA PAULA BERTONI BERNARDINELI	87681238	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
874	ANA PAULA SCHUUR	2093889737	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
664	ANA PAULA TONELLI BRAGA MASSAMBANI	131904843	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
893	ANA THAIS TAVARES DE MATOS	19667710	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
125	ANDERSON LIMA COIMBRA	742066	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
761	ANNA CAROLINE LIMA RIBEIRO	1309137540	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
714	BEATRIZ PAIOLA ALBRECHT	107857346	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
899	BRUNO FRANCO SAMPAIO	4,54536E+11	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
1013	BRUNO LINDOLFO GOMES	202864898	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
655	CAIO CESAR SCHUSTER PERINI	1121549	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
144	CAMILA APARECIDA CRUCCITTI PIMENTA	125760872	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
117	CARLOS RODRIGO LELIS LACOTIS	268444109	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
967	CAROLINA NOBUE TANAKA	89784522	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
598	CASSIO MARQUES PERLIN	19645570	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
297	CINTYA ALVES LAMEGO GONÇALVES	884368	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
886	DANIELA DE AZEVEDO SILVA	65005875	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
892	DEBORA LUIZA GAITKOSKI FERREIRA	95738516	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
178	DEBORAH GOMES DA SILVA	2766937	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
472	DOURILANIA MÁRCIA NUNES EVANGELISTA PIOVEZAN	791093	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
745	EDUARDO MONTEIRO GOMES	71052508	MÉDICO CLÍNICO GERAL	PcD - Pessoa com Deficiência
915	EDUARDO SANTOS SÔNEGO	23034947	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
57	ELAINE BRUNETTI DA SILVA	101698939	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
440	EMILLY CASSIA SOUSA MACEDO	2,58869E+11	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
680	EMILY NIEMEICZ TARGA	1254586	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
895	ERIC DE FREITAS	59483501	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
902	ERIKA VERONICA DE SOUZA NERY	701423196	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
543	FELLIPE RONCHOLETA DOS SANTOS	96291221	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
663	FERNANDA LUCHETTI FERNANDES	91922699	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
947	FERNANDO BELLIDO SCHMIDT	127864926	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
981	FILIPE DOS SANTOS FERNANDES BORGES RODRIGUES DA COSTA		1652056	MÉDICO CLÍNICO GERAL
Ampla Concorrência				
806	GABRIEL ALBERTO DA SILVA ARAUJO	160798777	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
145	GABRIELA AZEVEDO COUCEIRO	2754701	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
597	GABRIELA BEVILAQUA OKABAYASHI	130041329	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
898	GABRIELA GONZATTO	1995560	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
205	GECIANE SALINO TEIXEIRA	16416873	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Pretos e Pardos
542	GÉSSICA THAÍS SINHORIN	0	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
626	GUSTAVO MARQUEZI BORGES	134284501	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
541	HELOISA KADES GAZOLA	143129110	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
801	ISABELA CRISTINA LONGO	98203540	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
567	ISABELA DIAS DE SOUZA	134072520	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
384	ISABELLA PAOLA OLIVO	110713134	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
708	ISMAEL MONDESIR	59499	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Pretos e Pardos
346	JAMESSON BORRALHO PAES DE BARROS FILHO	155136421	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Pretos e Pardos
521	JANE DE ASSIS	151111858	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
954	JASLANA CRISTINA BRAGA BRAGAGNOLO	23186887	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
943	JEAN MARCELL MICHELS KURTEN	97942161	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
677	JEFFERSON DANTAS LUCENA	126227833	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
810	JEFFERSON FERNANDES CARVALHO MOTA	1349291366	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Pretos e Pardos
536	JENIFFER VIEPRZ MORAIS	141889109	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
232	JESSICA HELAINE BRANCO	98541861	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
924	JESSICA PENHA PASSOS	484262397	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
175	JESSICA SUDA SCREMIN	105743513	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
526	JOÃO LUCAS LASTA	123392051	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
966	JOÃO MATEUS OLIVEIRA MONTANHA DA SILVA	73620627	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
288	JOAO MIGUEL ZAUPA SORVOS	93431740	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
802	JOÃO VITOR DE LIMA POERA	136021060	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
332	JÓICE KÁRITA DA ROCHA	135746371	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Pretos e Pardos
989	JORGE LUIS MOREIRA	3147396	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
358	JOSÉ AUGUSTO SALES DA MOTA	133350110	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
700	JOSE EDUARDO TARAVARES BRAGA	18104487	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Pretos e Pardos
42	JOSÉ WILLIAM VAVRUK	55976236	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
122	JULIANO DE SOUZA GENARO	322844782	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
681	KAIO FELIPE BORGES MENDES	1223757	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
829	KARYNE FACHINI ZAGO	129857765	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
960	KLEBER BRITO DE OLIVEIRA	152234015	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
754	LEONARDO DE FREITAS CARDOSO	124970857	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Pretos e Pardos
951	LETÍCIA WEILER PRADO	110801096	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
904	LISANDRA JIMENEZ PEREZ	162145746	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
189	LORENA CRISTINA PAINTNER HAUSER	131809620	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
485	LUCAS GOMES FERREIRA	1870463	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
325	MARCELLA PINHEIRO BRANDÃO	20207793	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
919	MARCELO EIDY FUKUDA LINS	2012336	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
72	MARCELO NUNES MORENO	10878394	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
240	MARCIA FREITAS DUARTE DOS SANTOS	376549075	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
985	MARCOS ANTÔNIO MARQUES JUNIOR	149461329	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
824	MARCOS PAULO ALVES	78577690	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
795	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO	32715800	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
731	MARLUCE HUBNER SOUSA	1194913	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
783	MATEUS ABREU MILANI	1886012	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
46	MATEUS VINICIUS FERNANDES	16450320	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
973	MATHEUS ZAQUEU DE LIMA	286334586	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
489	MAYARA CRISTINA FRANCISCO	1864906	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
454	MAYARA MORCELLI SILVA	128050574	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
839	MICHEL ANDREATO BATISTA MENDES	65836009	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
382	MIRALDO ORDUNEZ SAMON	4791868	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Pretos e Pardos
826	MORGANA PEREIRA DE SOUZA	124644356	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
96	NEIDE MAYUMI KUMAGAI	35563253	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
474	NEYLA FERNANDA DINIZ DA SILVA	86414414	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
278	PAOLA HIKARI TAMAGAWA	138949680	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
591	PAULO DE SOUSA COSTA	31206379	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
790	PEDRO HENRIQUE GAIARI ROJAS	1072728320	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
52	PITER PENNA PORTO	6410962	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
444	RAFAEL DE ALMEIDA MORGADO	98694528	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
835	RENAN BENICIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	105164262	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
362	RENAN MOZZATO JULIANI	455330979	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
959	RENATA ANDRADE CRISTINO	152232667	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
977	RENATO MALAVAZI GALLI	105064144	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
126	RHAYANNE GOULART OTAVIANO	100574144	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
815	RHAYRAN ESPINDOLA RODRIGUES	2135007	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
344	RITA DE CASSIA LISSONI	87716473	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
983	ROBERT EINSTEIN SEVERIANO DE ARAÚJO	1623902	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
695	RODRIGO DANIEL ECKERT	101339440	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
931	RODRIGO SANDRI AVILA	80629605	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
486	ROQUE ALEXIS PEREZ TORRES	422791	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
813	RUAN VICTOR PEREIRA DE CARVALHO	126028776	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
952	SARAH EVELYN SILVA FERNANDES	5841078	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Pretos e Pardos
209	SUELEN MOTA CARRARO	99237430	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
37	TAIS FERNANDA RODRIGUES	108155736	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
656	TAISI ALVES DE ARAUJO	1292692472	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
676	TATIANE MARIA PEREIRA COLLA	651809	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Pretos e Pardos
479	THAÍS FERRES RAINIERI	124608058	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
881	THAIS GOUVEA DA SILVA SANTANA	122221807	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Pretos e Pardos
513	THIAGO AKIO ARAKAKI	109077240	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
213	VALDOMIRO CHAGAS DA SILVA	949211133	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Pretos e Pardos
844	VENINO DA SILVA MOURA NETO	95817106	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
1011	VINICIUS BATISTA SILVA	473958570	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
91	VINICIUS CECHELLA BORBA	3831875	MÉDICO CLÍNICO GERAL	PcD - Pessoa com Deficiência
984	VIVIANE DE SOUZA KETES	100080257	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
901	YOHANA VITORIA DE MATOS	100506084	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
515	ALEXANDRA VALVERDE FEDRIZI	61953671	MÉDICO GINECOLOGISTA	Ampla Concorrência
842	ANA PAULA TONELLI BRAGA MASSAMBANI	131904843	MÉDICO GINECOLOGISTA	Ampla Concorrência
777	PATRÍCIA IRIS DOS SANTOS MENEZES	87841669	MÉDICO GINECOLOGISTA	Ampla Concorrência
402	ELLEN PRISCILLA DOS SANTOS CUNHA	125479499	MÉDICO PEDIATRA	Ampla Concorrência
241	LOURIVALDO SOUZA DOS SANTOS	42903493	MÉDICO PEDIATRA	Ampla Concorrência
438	VIVIANE ALVES DOS SANTOS	202229977	MÉDICO PEDIATRA	Ampla Concorrência
654	BARBARA MEIRA BALANI	142545640	NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
460	DEBORA RODRIGUES HERNANDES CARVALHO	104033857	NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
620	ELIANE CESAR DELGADO OLIVEIRA	85554328	NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
25	FERNANDA PIRES VIEIRA	90216724	NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
138	JAQUELINE MARIA BARBOSA	99835052	NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
762	KARINE RIGON DA SILVA	131755457	NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
1018	LANE MIRANDA MORAIS	1,54612E+11	NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
883	LARISSA CAMILO FREIRE	138290808	NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
617	LETICIA SACOMAN ESTEVES	134494034	NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
551	MARTA ANDRÉIA CUSTÓDIO JORGE	143925684	NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
721	SAMANTA LIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	133784624	NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
857	SARA JAQUELINE RISSI TEIXEIRA	94228140	NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
419	VANIA APARECIDA DOS SANTOS	102674413	NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
150	ADEMIR VICENTE MOREIRA	97936005	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
111	ADRIANO CALDAS DOS SANTOS	99218924	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
458	ADRIANO NEVES DOS SANTOS	95392202	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
231	ADRIELLY FERREIRA DE SOUZA	147036680	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
364	ALAN JUNIOR DE OLIVEIRA	108389354	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
759	ALECSANDRO PAULO MADEIRA	105615434	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
264	AMARILDO DELBONE	96489498	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
466	ANDERSON EDUARDO	130012183	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
306	ANDRÉ FRANCISCO DE SOUZA	108338997	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
151	ANDRE LUIZ PEREIRA	96489765	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
109	ANTONIO APARECIDO GONÇALVES	72762070	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
921	ANTÔNIO CARLOS MARTINEZ	65280043	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
277	CINTHIA MOREIRA DA SILA	159202577	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
331	CLAUDIONIR DE OLIVEIRA	78235381	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
877	CLEBER AGENOR ROCHA DOS SANTOS	419224877	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
979	DAVID DA SILVA FERIANI	108315237	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
168	DIEGO LEÃO RODRIGUES	127507627	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
136	DIEGO ROBERTO JUSTINO DOS SANTOS	127463697	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
393	EDER FELIPE BARBOSA BRITO	130001505	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
510	EDIVALDO MARQUEZINI	77177051	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
662	EMERSON CARLOS DELLALO	102046170	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
822	ERISTON CARLOS DOS SANTOS	126807244	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
961	EVANILDO MAIA DA SILVA	78547960	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
276	FABIO JUNIOR DA SILVA	1023497	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
173	FERNANDO APARECIDO ORTIZ DA SILVA	450272230	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
607	FERNANDO BANDEIRA GOBO	76703582	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
715	FRANCISCO DA SILVA ALVES	104487254	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
113	FRANCISCO GERSON PEREIRA LEAO	58000906	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
203	GIANE MARCOS DOS SANTOS	80191545	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
88	GILBERTO DE JESUS CAETANO	78234750	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
572	GILSELEI BATISTA DA SILVA	364489194	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
1009	GISELLE PATRÍCIA CORREIA	105321066	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
229	JAIR DE SOUZA	92120759	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
183	JANAINA LOPES GODOI	132731993	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
85	JEAN DIASSIS	136604252	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
491	JEISRAEL PAIS DE ANDRADE	193448979	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
98	JHEFERSON DIASSIS	130008453	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
821	JOÃO BATISTA BORGES JÚNIOR	52732126934	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
679	JOÃO PAULO MARTINS ESCOBOSA	81573964	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
730	JOÃO VICTOR EVANGELISTA KUCHLA	99199148	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
640	JOÃO VITOR OLIVEIRA SOARES	125259065	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
8	JORGE MANUEL DA CRUZ	98203460	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
177	JOSE ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA	95832580	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
148	JOSE CARLOS DA SILVA	60978565	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
956	JOSEMAR CAMPOS DOS SANTOS	86522977	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
496	JULIO CEZAR GONZAGA	10874794	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
843	JUNIOR HENRIQUE ANDRADE MARQUES	124363896	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
968	LAERCIO MENDES DE ARAGÃO	41149078	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
538	LEANDRO CARLOS DA SILVA	97713065	OPERADOR DE MÁQUINAS	Pretos e Pardos
778	LEANDRO RODRIGUES TANGERINO	97852812	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
227	LEANDRO SENAS DOS SANTOS	5860532880	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
986	LUCAS TINELLI SEBASTIANI	136233360	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
210	LUIZ FELIPE SILVA IZIDORO	139383150	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
933	MAIKE HENRIQUE DECOSIMO	84784559	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
903	MAIKON NELIO MOMO	3939119	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
422	MARCELO HENRIQUE FELIPE	90795813	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
67	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	98417168	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
434	MARCOS PEREIRA DE MOURA	66577155	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
195	MIGUEL PEREIRA LISBOA	92840808	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
488	NILSON DA SILVA	529004379	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
97	NIVALDO CARLOS DA SILVA	154272780	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
791	ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA	64266861	OPERADOR DE MÁQUINAS	Pretos e Pardos
216	PAULO ALBERTO MACHADO	94673607	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
817	PAULO SERGIO DOS SANTOS	66568024	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
335	ROBERTO MOREIRA GOMES	23769379	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
1010	ROBSON ÁLVAREZ GASTALDIN	53651194	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
367	RODRIGO LUCHESI DOS ANJOS	107114475	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
882	ROMILDO CARVALHO DE SANTANA	108907205	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
594	RONALDO AFONSO DE OLIVEIRA	81762163	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
692	SÉRGIO HENRIQUE FERRAREZI	77115439	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
139	TIAGO GOMES	130821448	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
186	VALDECI GENIVALDO DE OLIVEIRA	72933532	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
190	VALDIR BATISTA BARBOZA	131002890	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
437	VALMIR KOGIEN	35227962	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
1016	ABNER ALENCAR DE PAULA	129110163	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
370	ADELCI ALVES SANTANA	59659675	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
834	ADILSON MORAES DE OLIVEIRA	32255223	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
831	ADILSON VENÂNCIO DA SILVA	101083560	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
553	ADIVANEI PEREIRA OLIVEIRA	151367585	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
449	ADRIANA RAMALHO	80191626	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
560	ADRIANA ZAMPRONIO DA CRUZ	396565293	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
832	ADRIANO CESAR DOS SANTOS	90516949	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
568	ADRIANO PANARO OLIVEIRA	101651690	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
628	ALESSANDRA MARTINS DOS SANTOS MATSUYUKI	161163805	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
588	ALINE APARECIDA GUIMARÃES	109253235	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
71	ALINE DA SILVA	105320973	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
271	AMANDA PRISCILA SANTANA GONÇALVES	130748457	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
949	ANA CAROLINA MECIAS XAVIER	140241725	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20	ANA CAROLINA SOUZA OLIVEIRA PEREIRA	109255807	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
627	ANA CLAUDIA DAMIAO	108541423	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
760	ANA KAROLINE GONZAGA MARCCHESINI	139672933	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
12	ANA PAULA DUTRA	99483903	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
127	ANDRÉIA DA CONCEIÇÃO ROSA	136721763	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
59	ANDREIA DA SILVA ALVES	159737268	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
10	ANDRÉIA FORTUNATTI	28302592	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
302	ANDRÉIA MEIRELES CAMARGO	135546160	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
451	ANDRESSA DOS SANTOS FARIA	106164312	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
87	ANGELA MARIA LIMA TOLENTINO	108562471	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
207	ANGELA SIMPLICIO DOS SANTOS SOUSA	67645995	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
132	ANGELO JOSE FONINI NETO	134129590	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
340	APARECIDA DOS SANTOS CAVAZANI	45705778	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
527	APARECIDA LUCIANE REBEQUE RAMOS	81035482	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
518	BERENICE FALCÃO	83276533	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
616	BRYAN VICTOR DA SILVA OLIVEIRA	130012205	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
875	CAMILA FLORIANO MOTA	144591771	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
753	CARINA DOMINGOS	148674574	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
161	CARLA BEATRIZ COELHO DOS SANTOS	142444798	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
897	CLAUDIA CRISTINA RIBEIRO	108541091	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
509	CLEDJA PATRICIA DUARTE	158409143	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
254	CLEUSA APARECIDA PEREIRA	221709	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
991	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA RUIZ	58128303	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
800	CRISTIANE WIPSCH AMORIM	94832500	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
11	CRISTIEN VANESSA BATISTA	53569412	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
79	CRISTINA DE OLIVEIRA	48734888	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
377	DAIANE REGINA LEIVA PEREIRA	1289422696	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
571	DALVANA DA SILVA	103666953	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
670	DAYANE DA SILVA SOUZA	140084050	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
323	DHIENIFFER KAROLINA DE ARAUJO BENTO	133137491	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
982	EDER ZANATTA	78089660	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
516	EDNA BARBOSA DOS SANTOS	32195966	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
996	EDUARDA GABRIELE PEREIRA OLIVEIRA	139347927	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
807	ELISANGELA DOS SANTOS PEREIRA	93536460	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
688	ELIZETE DA SILVA FERREIRA	156572373	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

14	ELLEN CRISTINA ALVES GOIS BERNARDO SANTOS	130012230	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
411	ELLEN PALMEIRA	87528774	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
917	ELOISA DE SOUZA JORGE	83393882	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
623	ELOIZA ESTERCIO FRANCO	1447660039	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
243	ÉRICA SIMONE DA CRUZ BARBOSA	94832578	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
447	ERIKA DAIANA FELIX BRISOLA	137957450	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
83	FABIANA MACHADO MARTIOLLI MONTEIRO	65785234	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
581	FABIANE DE FATIMA DORNELAS SILVA	70117355	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
89	FABIANO DOS SANTOS	5176431971	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
223	FERNANDA APARECIDA MOREIRA	102427424	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
805	FERNANDA FAGUNDES JACOME	94757045	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
99	FRANCIELLI FERREIRA	100398338	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
369	GRACIELLE ALMEIDA PEREIRA GOBBO	75514492	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
13	HUGO LEONARDO VELOSO FANTIN	91534460	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
910	INES DOS SANTOS SA	680202	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
470	ISAÍAS PEREIRA DE LIMA	97707243	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
579	JANAINA MOITINHO DE OLIVEIRA	87667065	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
390	JANETE ALEXANDRE DE LIMA	72820428	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
859	JANETE DOS SANTOS LAZZARI	86624729	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Pretos e Pardos
194	JÉSSICA APARECIDA ORTIZ DA SILVA	506475268	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
585	JOAO MARTINS DE OLIVEIRA	47345618	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
631	JOELMA CORTES MARQUES DOS SANTOS	103105870	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
197	JOSIANE ALVES PAULINO	98760482	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
868	JULIANA GOMES DO NASCIMENTO AGUIAR	96489013	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
860	JULIANA JOSÉ RODRIGUES	88496272	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
286	JULIANA TORELLI	400222486	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
980	JULIENE LOPES	98363432	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
717	KAMILA VICTORIA SILVA DE ASSIS	38480035	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
583	KARINA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	102647378	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
738	KAROLINE GOMES RODRIGUES MORAES	130012477	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
637	KEITY LILIAN FERREIRA DA SILVA	100620189	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
799	KEITY MICHELY NEMIGNO	128621105	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
15	KELLY CRISTINA DE SOUZA LIMA RODRIGUES	111080844	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Pretos e Pardos
16	KELLY CRISTINA DE SOUZA LIMA RODRIGUES	111080844	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Pretos e Pardos
114	KESSIA ESTEFANY DOS SANTOS FÉLIX	158871653	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
577	LIANE APARECIDA NEVES	103802091	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
431	LUANA DE PAULA SANTOS	139641930	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
407	LUANA NATALIA MARIANO CORREIA	145779146	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
1017	LUCIANA TRAVAIN PLÁCIDO	80531095	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
469	LUCIMARA MODESTO DOS SANTOS LIMA	123160630	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
45	LUIZ HENRIQUE ARAUJO	103609925	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
308	MARCELA OLINEIRA LEITE	86342545	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
250	MARCIA KELLY DECARLI SOUZA	77393587	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
507	MARCIA MARIA DE SOUZA MORAES	1572153	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
123	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	82314920	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
569	MARIA APARECIDA DOS SANTOS FELIZARDO	73142032	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
818	MARIA CRISTINA PRESTES	93176090	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
841	MARIA EDUARDA FERNANDES DE ARAÚJO	147426437	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
273	MARIA NEUZA DA SILVA SPLENDOR	80201290	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
463	MARIA ROSA DOS SANTOS	58001341	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
236	MARIANA ROSSI PINA	124447054	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
849	MARIANE DA SILVA FORMAGGI	143704475	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
755	MARINALVA GONÇALVES	55305870	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
371	MARINETE MENDONÇA ALVES	78981920	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
735	MARLENE TRUS	63760838	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
665	MARTA APARECIDA DE SALLES	79965448	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
678	MARY CRISTINA DA SILVA	57927933	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Pretos e Pardos
825	MAURA GRACIELA SOARES	92767337	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
852	MAYARA CARDOSO DE ALMEIDA	104219071	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
112	MILLENA BAPTISTA LALLO	108337907	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
342	MIRIAN ALVES DE OLIVEIRA DA COSTA	107717137	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
275	MIRIAN BATISTA FERREIRA	102234014	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Pretos e Pardos
722	MIRIAN MARCIA ORRUTIA	1563281	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
888	NATÁLIA CAROLINE ANDRADE DA SILVA	130008585	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
1007	NAYARA PEREIRA BELIATO	133615334	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
350	PAMELA BINDER GONÇALVES	131023332	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
410	PATRICIA DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	22736883	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
673	PAULA ANDRESSA GALVÃO	128238387	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
33	PRISCILA FERRAREZI	98910859	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
7	RAFAEL PATRICIO DO NASCIMENTO	142730120	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
185	REGIANE FERNANDA VENÂNCIO	135210099	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
498	RENATA APARECIDA DA SILVA ANDRADE	124548020	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
329	RONESTEVES DA COSTA GONÇALVES	98188193	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
51	ROSANGELA ESTER ALMEIDA MOTA	80851405	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
711	ROSE DE CÂNDIDO LOWEN BARBOSA	131665423	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
73	ROSELENE LOPES PAULA DE FREITAS	880304370	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
77	ROSILDA BATISTA CORREIA SILVA	89986532	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
256	ROSILENE TEIXEIRA LIMA	14691685	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
856	ROZANGELA APARECIDA DOS SANTOS	109253308	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
283	SABRINA SANTOS BRAGA	143275027	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
347	SABRINA SOUZA LOPES	134945982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
81	SANDRA MARIA DA CRUZ	57862394	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
862	SHAINE PALMA SILVA RIBEIRO	86649152	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
452	SILMARA DA SILVA BEZERRA	103132398	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
636	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	85112937	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
502	TAINARA RAQUEL SANTOS OMENA	151833489	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
181	TAYNARA MAYANE TERCERO DA SILVA	131814356	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
709	THAÍS DOS SANTOS PAIVA	130014372	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
751	VAGNER RODRIGUES CAMILO	125970800	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
66	VALDINEIA NOGUEIRA SILVA	1536406	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
429	VANESSA ALVES DA CRUZ	102667638	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
35	VICTÓRIA RENATA CAMPOREZ	539664200	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
65	DANIELLE WAGNER	84643602	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SÃO SILVESTRE)	Ampla Concorrência
110	EDILEUSA DIAS DE MEIRA	88160630	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SÃO SILVESTRE)	Ampla Concorrência
242	ELINEIA ROSA PEREIRA CAMPOS	81283133	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SÃO SILVESTRE)	Ampla Concorrência
446	ERIKA DAIANA FELIX BRISOLA	137957450	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SÃO SILVESTRE)	Ampla Concorrência
582	FABIANE DE FATIMA DORNELAS SILVA	70117355	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SÃO SILVESTRE)	Ampla Concorrência
63	GLEICY KELLY SILVA PAIVA	138728838	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SÃO SILVESTRE)	Ampla Concorrência
310	ISLAINE DE PAES FIGUEREDO	131625618	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SÃO SILVESTRE)	Ampla Concorrência
116	KESSIA ESTEFANY DOS SANTOS FÉLIX	158871653	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SÃO SILVESTRE)	Ampla Concorrência
284	PEDRO HENRIQUE FONSECA	140153516	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SÃO SILVESTRE)	Ampla Concorrência
36	PRISCILA FERRAREZI	98910859	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SÃO SILVESTRE)	Ampla Concorrência
671	ROSEMERE SANTOS MARCHI	99835389	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SÃO SILVESTRE)	Ampla Concorrência
82	SANDRA MARIA DA CRUZ	57862394	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SÃO SILVESTRE)	Ampla Concorrência
600	THAÍS APARECIDA DE ALCÂNTARA ROCHA	102951344	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SÃO SILVESTRE)	Ampla Concorrência
1004	AMANDA PRISCILA DIAS MEIRA	142947420	TÉCNICO EM FARMÁCIA	Ampla Concorrência
409	BRUNA APARECIDA ALVES	131507968	TÉCNICO EM FARMÁCIA	Ampla Concorrência
508	BRUNA CAROLINE PANTALEÃO RODRIGUES	129432578	TÉCNICO EM FARMÁCIA	Ampla Concorrência
610	THAÍS DA SILVA FERREIRA	128679405	TÉCNICO EM FARMÁCIA	Ampla Concorrência
387	ALINE FRANCIELLE BELIATO	100772019	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Ampla Concorrência
162	CEZAR AUGUSTO CANDIDO DE SOUZA	134878673	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Ampla Concorrência
830	CIDINEI CAPELINI ROSA	71611914	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Ampla Concorrência
105	CRISTIANO GUIMARÃES	53225810	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Ampla Concorrência
520	DANIELA ARAUJO BARRETO	419894718	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Ampla Concorrência
281	EDNA DE SOUZA PRUDENTE DA SILVA	77814680	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Ampla Concorrência
279	GABRIEL GOMES DA SILVA	76500886	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Ampla Concorrência
477	JOAO AMANCIO DA SILVA	58354791	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Ampla Concorrência
896	MARCOS JOSÉ LOPES	51965590	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Ampla Concorrência
248	MARIANA CANDIDA DE SOUZA	134878290	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Ampla Concorrência
562	SERGIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	135284858	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Ampla Concorrência

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 328/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 11 de Abril de 2023 a 09 de Abril de 2025, a Sra. SHEILA MARINA PINHEIRO, CPF. nº 052.939.909-18, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL (BOVINO), sendo que a carga horária deverá abranger um total de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, homologado através do Edital nº 266/2022, convocada através do Edital n° 71/2023, do dia 31/03/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 01/04/2023, para atuar no Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 10 (dez) dias do mês de Abril de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 329/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 11 de Abril de 2023, a servidora SHEILA MARINA PINHEIRO, CPF. nº 052.939.909-18, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (Bovino), no Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 10 (dez) dias do mês de Abril de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 330/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR a pedido a contar do dia 10 de Abril de 2023, a servidora FRANCIELE DE SOUZA DOMINGUES, CPF. nº 326.759.118-01, ocupante do cargo de AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL (BOVINO), junto ao Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 10 de Abril de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 331/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora IZABEL DE SOUZA RODRIGUES, CPF. nº 526.833.469-72, ocupante do cargo de Gari, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio aquisitivo 10/03/2015 a 09/03/2020, a contar do dia 15/04/2023 a 13/07/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 10 de Abril de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 88 /2023
REF. CONTRATO Nº 239 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa M.A.DAL POZZO PNEUS LTDA - M.A PNEUS devidamente inscrita no CNPJ sob n° 13.871.403/0001-58 com sede na Rua Manoel Ramires, 1680 Bairro: Parque Industrial I, CEP 87507150, UMUARAMA - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo (a) Sr. Milton Andreassa Dal Pozzo portador do CPF: 778.788.509-25, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de empresa especializada para realizar serviços de recapagem e vulcanização de pneus destinados a manutenção da frota de veículos e outros equipamentos agrícolas e rodoviários da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente por um período de 12 (doze) meses, da (o) Pregão 29/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 29/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 239 / 2022, a contar do dia 04/05/2023 com vencimento em 04/05/2024, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023000905 e parecer jurídico 0268/2023.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 29/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 239 / 2022.
Cruzeiro do Oeste,04 de abril de 2023.
M.A.DAL POZZO PNEUS LTDA - M.A PNEUS
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

(RETIFICADO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023

EDITAL COM COTA EXCLUSIVA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que as 09:00 horas do dia 28 de abril de 2023, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CHEFIA DE GABINETE E SECRETARIA DE SAÚDE.

EM CASO DE DIVERGÊNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO DESCRITAS NO SITE DA BLL E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO, PREVALECERÃO AS ÚLTIMAS.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: DIVERSAS SECRETARIAS

PERÍODO: 12 MESES

VALOR MÁXIMO: R$ 1.214.563,18 (um milhão, duzentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta e três reais e dezoito centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 10 de abril de 2023

DANIEL JORGE CARVALHO
Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023

PREGÃO Nº 30/2023 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 12 de abril de 2023

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30h do dia 28 de abril de 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45h do dia 28 de abril de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00h do dia 28 de abril de 2023

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **Pregão Eletrônico n° 32/2023**
Objeto: **LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA PALCO, APRESENTAÇÃO,ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO RODEIO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA RODEIO, GERADOR DE ENERGIA E REALIZAÇÃO DA CAVALGADA DO DIA 20/08/2023.**

O Município de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo **DECRETO 283/2022**, vem respeitosamente comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, que ocorreria no dia 18 de abril de 2023 às 09:00h está suspensa para que seja feito ANÁLISE TÉCNICA referente a impugnação do edital.

A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessado pelo site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br no link "Processos Licitatórios" e/ou pelo site https://bll.org.br/.
Comuniquem-se as empresas interessadas.
Publique-se
Cruzeiro do Oeste (PR), 10 de abril de 2023.
DANIEL JORGE DE CARVALHO
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 77 /2023
REF. CONTRATO Nº 432 / 2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA devidamente inscrita no CNPJ: 27.943.728/0001-03 Comercial: ROD PR 580, 4393, QDR 02 LTE16, PQ 01 DE MAIO, CEP 87509685, Umuarama - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo (a) Sr. OTAVIO SANDRI LAMAS portador do CPF: 089.006.629-96 , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de empresa sob regime de empreitada global, para execução da obra de revitalização do parque municipal João Ferreira conforme convênio nº 39/2020 - protocolo nº 15.794.758-3, para implantação de parque urbano em área total de 24.143,48 m² de fundo de vale e Elaboração de projeto Executivo., celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e Turismo, o Instituto das Águas do Paraná – Águas Paraná e o Município de Cruzeiro do Oeste /PR, conforme projetos e planilhas em anexo, da(o)Tomada de Preços 7/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços 07/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 432 / 2020, a contar do dia 20/04/2023 com vencimento em 20/10/2023, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023000657 e parecer jurídico 193/2023.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de Preços 07/2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 432 / 2020.
Cruzeiro do Oeste,17 de março de 2023.
O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas: 1-- 2 --

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N. 32/2023
Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública direta e indireta para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da Lei nº 14.133/21.
O Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133. de 1º de abril de 2021 e:
CONSIDERANDO as peculiaridades do local de execução do objeto;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Novas regras para a realização de pesquisa de preços na aquisição de bens e contratação de serviços foram estabelecidas em 07 de julho de 2021, pelo Ministério da Economia (ME), aplicáveis à União. A Instrução Normativa (IN) nº 65 foi publicada no Diário Oficial da União (DOU), aplicável aos contratos realizados com repasse federal decorrente de convênios e acordos.
Art. 2º - As licitações e contratações diretas no âmbito deste município que não decorrerem de verbas da União decorrentes de repasse não obrigatório, seguirão as disposições deste normativo.
§ 1º Quando decorrentes de recursos da União, deverão observar os procedimentos e instruções impostos ou estabelecidos pela própria União.
§ 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.
§ 3º - Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Decreto.
Art. 3º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e
II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.
CAPÍTULO II
FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS
Formalização
Art. 4º - A pesquisa de preços será materializada em documento, conforme Anexo I, que conterá, no mínimo:
i.Descrição do objeto a ser contratado;
ii.Identificação e assinatura do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
iii.Informação e identificação das fontes consultadas;
iv.Série de preços coletados;
v.Método estatístico aplicado (a média, a mediana ou o menor dos valores) para a definição do valor estimado;
vi.Justificativas para a metodologia utilizada,
vii.Parâmetro dos preços que serão desconsiderados em razão de serem inexequíveis ou excessivamente elevados, inclusive com a definição percentual desses conceitos, se aplicável,
viii.Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
ix.Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 6º.
Critérios
Art. 5º - Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
Parâmetros
Art. 6º - A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada, sempre que possível:
I - composição de custos unitários do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e Estadual, e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
§1º - Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e/ou II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.
§2º - Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão;
e) nome completo e identificação do responsável, e
f) validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, salvo prazo diverso previsto no processo administrativo em curso.
III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 6º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.
§3º - Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.
§ 4º Desde que justificado em razão da variação de preços, a pesquisa poderá se limitar, no caso do inciso II, do caput deste artigo, aos contratos firmados com entes públicos da região a que pertence este município, ou, na falta destes, aos demais órgãos da Administração Pública.
Metodologia para obtenção do preço estimado
Art. 7º - Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 6º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§1º - Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§2º - Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido acrescentando determinado percentual, de forma a garantir a atratividade do mercado em razão da utilização de propostas vencedoras de outros processos de compras, limitado a até 20% de acréscimo, mediante justificativa.
§3º - Para evitar sobrepreço, ainda, é possível a redução percentual da média aritmética em casos de pesquisa com fornecedores, quando, justificadamente, o gestor público entender que os preços estão acima do mercado.
§4º - Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§5º - Devem ser considerados inexequíveis aqueles serviços que não puderem ser prestados sem ensejar prejuízo ou ausência total de lucro ao fornecedor, o que pode ser justificadamente presumido pelo agente público, após a notificação da empresa para prova em contrário, sem manifestação.
§6º - Por excessivamente elevados, consideram-se os preços 100% acima da média dos demais, salvo demonstração de que a variação do produto ou serviço costuma ultrapassar esse parâmetro, pela sua própria natureza.
§7º - Consideram-se inconsistentes propostas de preço que não atenderem às especificações exigidas no processo.
§8º - Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pelo seu superior competente (Secretário, ordenador de despesa, etc.).
CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS
Contratação direta
Art. 8º - Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 6º.
§1º - Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 6º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
§2º - Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
§3º - Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.
§4º - Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
§5º - O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.
Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva
Art. 9º - Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ou outra que venha a substituí-la, observando, no que couber, o disposto nesta Instrução Normativa.
CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais
Art. 10 - Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.
Vigência
Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 10 de abril de 2023.
Henrique Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº :23/2023
b) Licitação Nrº : 1/2023
c) Modalidade : Concorrência
d) Data Homologação :10/04/2023
e) Objeto Homologado :Autorização de uso de um Barracão de 1.457 metros qua-drados constante no seguinte imóvel urbano de terras sob nº. 1 a 12, da Quadra nº. 125, situada na Planta Geral da cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, Bairro Jardim Alto da Gló-ria, desta comarca, com área de 9.710,44m², objeto da Ma-trícula nº. 20.682 do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.
f) Dotação Orçamentaria:
13.001.23.122.0049.2.007.3.3.90.39.00.00 - 000.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI-CA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) R. C. DOS SANTOS MONTANHINI ESTOFADOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.248.831/0001-97 no valor total dos itens vencidos de R$ 0,01 (um centavo).
CRUZEIRO DO OESTE, 10 de abril de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA Nº 02/2023
Fica declarado DESERTO o pro-cesso licitatório na modalidade concorrência nº 02/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARA-NÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Fica declarado DESERTO o processo licitatório nº 37/2023 na modalidade de Concorrência nº02/2023, onde trata da : Cessão de Uso Gratuita de IMÓVEL URBANO: Data de Terras sob n.º 01-R, da subdivisão da data nº 01, da Quadra nº 02, do Loteamento JARDIM PARIS, situado nesta Cidade e Comarca, com área de 2.623,95 metros quadrados, com as seguintes confrontações: "Frente: para a Rua Dr. Hailton Modesto D`ávila, na extensão de 31,52 metros; Lateral direita: para a datas nº s 01-A, 01-B e 01-C, desta subdivisão, na extensão de 82,80 metros: Lateral Esquerda: para a data nº 02, na extensão de 92,15 metros, e Fundos para as datas de terras nº s 04 a 07 da Quadra 03, do conjunto Habitacional Santa Terezinha, na extensão de 30,00 metros". Objeto da Matrícula n.º 19.752 do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.
Cruzeiro do Oeste, 10 de abril de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) processo Nrº :114/2023
b) Licitação Nrº : 43/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação :10/04/2023
e) Objeto Homologado :(X) Contratação de Serviços ( ) Registro de preços ( ) AQUISIÇÃO ( )LOCAÇÃO
f) Dotação Orçamentaria:
06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) REGHINI-ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA inscrito no CNPJ/ CPF Nº 17.327.918/0001-42 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 10 de abril de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de di-reito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Munici-pal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identi-dade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: MAURA LUCY DOS SANTOS
SEDE: Cruzeiro do Oeste – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexi-gibilidade 17/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de 01 (um) Auxiliar de costura junto ao Centro de Qualificação, pelo período de 12 meses, podendo ser renovado conforme necessidade da prestação do serviço.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
Data da assinatura do contrato: 10 de abril de 2023
Vigência do contrato: 10 de abril de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 136
DE 10 DE ABRIL DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho,
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 53,25 (cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal VALDENIR APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 573, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
09/04/2023 14:00h/21:00h Maringá- Paraná
Buscar alta de paciente que estava em tratamento de saúde no Hospital Honpar.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 10 de abril de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 134
DE 10 DE ABRIL DE 2023
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal ROBSON FLORENÇO SILVA, matrícula n° 572, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
07/04/2023 12:00h/22:00h Arapongas/PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde, no Hospital Honpar.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR 10 de abril de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 135
DE 10 DE ABRIL DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal JEINE VALDERIO CHIQUETTI, matrícula n° 574, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário
Saída/Chegada Destino Motivo
10/04/202304:30h/15:30h Cascavel/PR Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Uopecan.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 10 de abril de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023

HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE DISPENSA N° 05/2023, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2023 de 02 de janeiro de 2023, sobre o PROCESSO DE DISPENSA Nº 05/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE OUTDOORS BEM COMO CONFECÇÃO DE CARTAZES E FOLDERS PARA DIVULGAÇÃO DA PROCURADORIA DA MULHER, INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO N° 04/2022, BIÊNIO 2023-2024.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Vencedores do lote

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
A.M DE OLIVEIRA – COMUNICAÇÃO VISUAL	2.920,00	Dois mil novecentos e vinte reais	Até 15 dias após emissão do documento fiscal	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

Assinado digitalmente
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
VINÍCIUS GOBO DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023

HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE DISPENSA N° 06/2023, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2023 de 02 de janeiro de 2023, sobre o PROCESSO DE DISPENSA Nº 06/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Vencedores do lote

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
FAMSIT COMERCIO DE VESTUARIO E PAPEIS LTDA	7.728,50	Sete mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos	Até 15 dias após emissão do documento fiscal	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

Assinado digitalmente
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
VINÍCIUS GOBO DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023

HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE DISPENSA N° 08/2023, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2023 de 02 de janeiro de 2023, sobre o PROCESSO DE DISPENSA Nº 08/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET, COM 2 (DOIS) LINKS, SENDO UM DE 300MB DE DOWNLOAD COM IP FIXO E O OUTRO DE 200MB DE DOWNLOAD SEM IP FIXO, AMBOS COM UPLOAD DE 30% DA RESPECTIVA VELOCIDADE CONTRATADA E CONEXÃO POR FIBRA ÓPTICA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, SEM TAXA DE INSTALAÇÃO, COM TELEFONIA FIXA INCLUSA, PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Vencedores do lote

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	2.637,60	Dois mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos	Até 15 dias após emissão do documento fiscal	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

Assinado digitalmente
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
VINÍCIUS GOBO DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023

HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE DISPENSA N° 09/2023, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2023 de 02 de janeiro de 2023, sobre o PROCESSO DE DISPENSA Nº 09/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUSO SALDO PARA CAIXA POSTAL.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Vencedores do lote

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	1.800,00	Mil e oitocentos reais	Até 15 dias após emissão do documento fiscal	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

Assinado digitalmente
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
VINÍCIUS GOBO DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 6.684/2023
DATA: 10/04/2023
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado de processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeira Sra. Joyce da Silva Francisco Vergentino,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas ANDRESSA DIAS KRINKOSKI o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n. º 006/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n. º 006/2023 em favor das empresas, ANDRESSA DIAS KRINKOSKI cujo objeto trata da celebração visando futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de adesivagem e envelopamento em veículos, confecção de letreiros, adesivos, banners e placas, demarcação asfáltica e serviços de escrita em postes, para atendimento das diversas secretarias do município de icaraíma.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 10 dias do mês de Maio de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023
HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE DISPENSA N° 10/2023, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2023 de 02 de janeiro de 2023, sobre o PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, AINDA POR SE TRATAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO E ESSENCIAL, COM FORNECIMENTO DO SERVIÇO 24 HORAS POR DIA, ININTERRUPTAMENTE.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Vencedores do lote

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	15.000,00	Quinze mil reais	Até 15 dias após emissão do documento fiscal	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

Assinado digitalmente
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
VINÍCIUS GOBO DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023

HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 07/2023, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2023 de 02 de janeiro de 2023, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, AINDA POR SE TRATAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO E ESSENCIAL, COM FORNECIMENTO DO SERVIÇO 24 HORAS POR DIA, ININTERRUPTAMENTE.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Vencedores do lote

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA.	4.000,00	Quatro mil reais	Até 15 dias após emissão do documento fiscal	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

Assinado digitalmente
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
VINICIUS GOBO DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023

HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 08/2023, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2023 de 02 de janeiro de 2023, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) INSCRIÇÕES PARA O CURSO "TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSES FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TERMOS DE FOMENTO", A SER REALIZADO NOS DIAS 12, 13 E 14 DE ABRIL DE 2023 EM CURITIBA – PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS E SERVIDOR EFETIVO.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Vencedores do lote

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA	6.760,00	Seis mil setecentos e sessenta reais	Até 15 dias após emissão do documento fiscal	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

Assinado digitalmente
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
VINICIUS GOBO DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Avenida Rio Branco, nº 36 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 / E-mail: cmas@cruzeirodooeste.pr.gov.br

Estado do Paraná

Cruzeiro do Oeste

Resolução nº 10 de 10 de abril de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Proposta de Indicação de Recurso de Emenda Parlamentar para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Cruzeiro do Oeste – PR

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal N°055/2017, considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, Realizada em 04/04/2023 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, nos termos da Ata n°03/2023, em reunião realizada na data de 04/04/2023, a Emenda Parlamentar destinada a APAE através da Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social de Média Complexidade, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para despesa de investimento e R$20.000,00 (vinte mil reais) para despesa de custeio

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Odete Genaro

Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
A Prefeitura MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, avisa aos interessados que o Pregão Eletrônico nº017/2023, cujo objeto trata de Futuras e eventuais aquisição de proteínas a serem entregues para a APAE em decorrência do Coronavírus, conforme Portaria n° 369/2020 do Governo Federal, tudo de acordo com especificações e condições constantes do Termo de Referência e demais anexos do Edital, com abertura prevista para o dia 14 de abril de 2023, fica adiado para o dia 17 de abril de 2023 às 08h00min.
Motivo: A Pregoeira participará do I ENCONTRO DELAS AMERIOS que acontecerá no dia 14/04 (sexta-feira), ás 9 horas. Será na Sociedade Rural de Umuarama (Recinto de Leilões), um evento para as lideranças femininas da região. O evento contará também com a presença da Primeira Dama do Estado do Paraná, Luciana Saito Massa.
Nova data:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 17/04/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 17/04/2023.
Os interessados deverão entrar em contato via fone (44) 3665-8000 para maiores informações e esclarecimentos.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
PREGOEIRA

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2023

** Elotech **
10/04/2023
Pág. 1/2

Decreto nº 55/2023 de 03/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.		DIVULGAÇÕES DO MUNICIPIO	
02.002.04.122.0003.2.003.		DIVULGAÇÕES OFICIAIS DO MUNICIPIO	
9 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	850,00

Total Suplementação: 850,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
7 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	850,00

Total Redução: 850,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 03 de abril de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 019/2022

Em análise ao requerimento do senhor **VALDINEI CARDOSO DOS SANTOS** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 042.709.109-84, realizado em 03/03/2023, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 11/04/2023 e retorno em 14/04/2023, objetivando a participação no Curso – **CRIAÇÃO E NORMATIZAÇÃO DE LEIS E FISCALIZAÇÃO DO EXECUTIVO PELO LEGISLATIVO, NOVAS REGRAS NA LEI DE IMPROBIDADE: REPERCURSSÃO DO TEMA 1199 E DECISÃO CAUTELAR NA ADI 7236 E O CONJUNTO DE NORMAS A SEREM SEGUIDAS PELO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO NA ELABORAÇÃO DAS LEIS.** Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ **1.200,00.**

(**X**) Passagens no valor de R$ 379,61

( ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 10/04/2023.

Jesse Antunes dos Santos
Presidente

Simone de Oliveira Avanci
1º secretário

Jair Ozorio
Vice-Presidente

Cioni Cassin do Nascimento
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
ATA DE SESSÃO PÚBLICA
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
PROCESSO Nº 013/2023
Aos dez dias do mês de Abril de 2023, às 10h00min, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Icaraíma, reuniram-se o (a) Pregoeiro (a) Senhor(a) ANGÉLICA C. G. ANTUNES DA SILVA e equipe de apoio: LUÍS PAULO DE PAIVA SEREIA e SANDRA SALUSTIANO, nomeado pela Portaria 009/2023 da Câmara Municipal de Icaraíma, para o ato de recebimento dos envelopes contendo proposta e documentação referente ao pregão presencial nº001/2023 cujo o objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de combustível derivado de petróleo, notadamente gasolina comum, para abastecimento do Veículo Oficial do Poder Legislativo de Icaraíma, durante o exercício de 2023. Iniciada a sessão relatamos que até as 10h20min não compareceram propostas para serem protocoladas, conforme o regramento do edital, sendo assim não houve interessados. A Pregoeiro(a) e equipe de apoio segundo a Lei de Licitações decide declarar o pregão presencial nº 001/2023 DESERTO. Encaminhem-se os autos para á apreciação do Sr. Presidente para deliberação. Nada mais havendo a relatar, a Sr. Pregoeiro (a) encerrou a sessão, lavrando –se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada.
Sandra Salustiano
Membro da equipe de apoio
Angélica Cássia Gomes Antunes da Silva
Pregoeiro (a)
Luis Paulo de Paiva Sereia
Membro da equipe de apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com fulcro art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o Parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, FICA AUTORIZADO à realização da despesa, por meio de Dispensa de Licitação.
DISPENSA Nº 008/2023
PROCESSO Nº 034/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE KARATE A SEREM UTILIZADOS COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PARTICIPAM DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.
CONTRATADO: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES
CNPJ: 04.105.339/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 11.058,00 (ONZE MIL E CINQUENTA E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ ATÉ 30/06/2023.
Icaraíma, 10 de Abril de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N.º 2979
DATA: 10 de Abril de 2023.
SÚMULA: Homologa resultado do processo licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS, n. º 001/2023, Processo Administrativo nº 019/2023.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão de Licitação.
DECRETA:
Art. 1º). Fica adjudicado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n. º 001/2023, em favor da empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
Art. 2º). Fica homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n. º 001/2023, em favor da empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE 1.556,90M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICIPIO, COM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMIÇÃO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS".
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 10 dias do mês de Abril de 2023.
Dércio Jardim Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: DISPENSA N° 020/2023
Contrato n° 088/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE ABRIL DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: JOELMA BUENO DE OLIVEIRA QUEIROZ LTDA
CNPJ: 14.624.213/0001-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E ENVELOPAMENTO DE PORTAS E JANELAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 4.003,20 (quatro mil e três reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista o que consta no presente processo, resolve:
I - HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:
a) Processo Administrativo n.º 039/2023;
b) Inexigibilidade de Licitação n.º 012/2023;
c) Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LEITE PASTEURIZADO, 1 LITRO, DE SAQUINHO, DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADA ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR, COM RECURSOS DO FNDE/PNAE e próprios do Município, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei Federal n.º 11.947 de 16/06/2009 e Resolução MEC/FNDE n.º 06/2020 de 8 de maio de 2020. Referente ao Chamamento Público n.° 003/2023;
d) Fornecedor: PAULO MOACIR PAIM BORGES;
e) Valor: R$ 39.820,00 (trinta e nove mil e oitocentos e vinte reais);
II - Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, segundo termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como que prepare o instrumento de contrato.
Cidade Gaúcha - PR, 10 de abril de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ: 76.247.337/0001-60
AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail – contabil@icaraima.pr.gov.br

C O M U N I C A D O

A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com o objetivo de cumprir o disposto no art. 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/00. **COMUNICA** à população que no dia **12 de Abril de 2023 as 17 hs 30 min (dezessete horas e trinta minutos),** nas dependências da **Câmara Municipal,** será realizada Audiência Pública, referente à **Lei das Diretrizes Orçamentárias a para o Exercício Financeiro de 2024**.

ICARAÍMA PR; 05 DE ABRIL DE 2023

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA:16699930869
Assinado de forma digital por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA:16699930869
Dados: 2023.04.05 16:42:29 -03'00'

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 041/2022
PREGÃO 009/2022
Aos 04 dias do mês de abril de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, , Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, estabelecida à Av. Presidente Castelo Branco, n° 4465, Zona 01, CEP 87501-170, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 34.479.558/0001-13, neste ato devidamente representada pelo Sr. ANDERSON TORRES DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-PR, portador do RG 6.376.080-3 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 885.410.539-20, telefone: (44) 3038-1025, e-mail: licita.cirurgicapremium@hotmail.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para que seja finalizado o novo procedimento licitatório.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 60 (sessenta) dias, que passa a ter início em 16 de março de 2023 e término em 16 de maio de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada
Testemunhas:
Luísa Basso Martins Coelho — Karina Wentland Dias
RG. 13.514.955-1 — RG. 12.509.471-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 040/2022
PREGÃO 009/2022
Aos 04 dias do mês de abril de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, , Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, estabelecida à Rua Pavão, n° 540, Jardim Bandeirantes, CEP 86.703-250, na cidade de Arapongas, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 24.586.988/0001-80, neste ato devidamente representada pelo Sr. RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Arapongas-PR, portadora do RG 8.974.792-9 SESP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 055.146.079-25, telefone: (43) 3252-9947, e-mail:cirnossasenhora@hotmail.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para que seja finalizado o novo procedimento licitatório.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 60 (sessenta) dias, que passa a ter início em 16 de março de 2023 e término em 16 de maio de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
Contratada
Testemunhas:
Luísa Basso Martins Coelho — Karina Wentland Dias
RG. 13.514.955-1 — RG. 12.509.471-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 041/2022
PREGÃO 009/2022
Aos 04 dias do mês de abril de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, , Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, estabelecida à Av. Presidente Castelo Branco, n° 4465, Zona 01, CEP 87501-170, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 34.479.558/0001-13, neste ato devidamente representada pelo Sr. ANDERSON TORRES DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-PR, portador do RG 6.376.080-3 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 885.410.539-20, telefone: (44) 3038-1025, e-mail: licita.cirurgicapremium@hotmail.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para que seja finalizado o novo procedimento licitatório.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 60 (sessenta) dias, que passa a ter início em 16 de março de 2023 e término em 16 de maio de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada
Testemunhas:
Luísa Basso Martins Coelho — Karina Wentland Dias
RG. 13.514.955-1 — RG. 12.509.471-6

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco, 767- CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

PORTARIA Nº126 DE 10 DE ABRIL DE 2.023

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao servidor municipal **EDINO PACHECO DOS SANTOS**, matrícula nº 513, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
Dia 14/04/2023	06h00min 19h00min	MARINGÁ PARANÁ	LEVAR ALUNOS PARA PARTICIPAR DE UM JOGO AMISTOSO DE BASQUETEBOL.

I – Na concessão das diárias mencionadas no *caput*, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 10 de abril de 2023.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco, 767- CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

PORTARIA Nº127 DE 10 DE ABRIL DE 2.023

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e 01 (uma) diária no valor de R$266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R$705,56 (setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), ao servidor municipal **ALLAN BRUNO DE LIMA MACIEL**, matrícula nº 1.642, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Esportes, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
De 10 a 12/03/2023	08h00min/ 23h00min	FOZ DO IGUAÇÚ PARANÁ	PARTICIPAR DO VIII ENCONTRO DE GESTORES DO ESPORTE DO PARANÁ "O Esporte que Queremos".

I – Na concessão das diárias mencionadas no *caput*, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 10 de abril de 2023.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista o que consta no presente processo, resolve:
I - HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:
a) Processo Administrativo n.º 036/2023;
b) Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2023;
c) Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADA ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR, COM RECURSOS DO FNDE/PNAE e próprios do Município, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei Federal n.º 11.947 de 16/06/2009 e Resolução MEC/FNDE n.º 06/2020 de 8 de maio de 2020. Referente ao Chamamento Público n.° 003/2023;
d) Fornecedores Credenciados:

N.º	NOME DO AGRICULTOR (A)	CPF	VALOR
001	AMARO FRANCISCO DE SALES	613.612.917-53	2.711,50
002	ANESTINO PAES DE ARAUJO	484.810.509-97	3.853,56
003	ANTÔNIO CARLOS PEREIRA	828.029.399-04	7.931,36
004	ARIVALDO VIEIRA DOS SANTOS	828.028.909-72	5.479,70
005	CAIMORINA SEDDA FERNANDES	741.898.089-20	4.054,60
006	DANIEL TETÍLIA MANSSILA	083.991.289-70	6.432,11
007	ELUZIVAN DE MOURA	699.217.689-72	2.759,26
008	GISELE DA SILVA SANTOS	063.827.149-50	3.672,45
009	IVONE BORGES DO AMARAL SOTOCORNO	037.467.819-73	5.246,50
010	IZALTINO PERCILIANO CASSIMIRO	276.959.219-04	11.832,15
011	JOÃO EDSON MANSSILA	618.053.789-53	8.990,35
012	JOSÉ GILSON SANTOS	815.300.999-00	896,00
013	LEONIA BARBOZA DO AMARAL	034.556.769-28	2.457,00
014	MARIA APARECIDA DE SOUZA	061.561.019-69	4.329,00
015	MIZUTA TOSHIAKI	143.287.989-87	6.634,71

II - Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, segundo termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como que prepare o instrumento de contrato.
Cidade Gaúcha - PR, 10 de abril de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 073/2023
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado de processo de inexigibilidade de licitação.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor de DIRCE GOMES DA SILVA, CPF: 045.790.189-66; COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS - COOPELER, CNPJ: 08.609.132/0001-27, o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação N° 006/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação N° 006/2023 em favor de DIRCE GOMES DA SILVA, CPF: 045.790.189-66; COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS - COOPELER, CNPJ: 08.609.132/0001-27, cujo objeto trata do Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do edital, com vigência até 31/12/2023, ressalvada a possibilidade de prorrogação.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 10 dias do mês de abril de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO
NOTIFICADO: MILTON FERREIRA DA SILVA
ENDEREÇO: Rua Bom Sucesso, Lote 6, Quadra 56, Centro, no município de Maria Helena-PR.
A prefeitura municipal de Maria Helena vem, pelo presente, notificar V. Senhoria para que realize a limpeza do imóvel supracitado, no prazo de 15 dias, sob pena de multa na forma da lei municipal nº. 1.350/2016, sendo que, em caso de inércia do notificado o município executará o serviço e lançará o débito ao proprietário, conforme art. 2º, §3º da lei municipal nº. 1.350/2016.
Maria Helena-PR, 10 de abril de 2023.
ANDREIA APARECIDA REZENDE SANCHES
Chefe da Vigilância Sanitária

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO
NOTIFICADO: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA BORGES
ENDEREÇO: Rua Onélia Cabreli, Lote 10, Quadra 1, Jardim Cabreli, no município de Maria Helena-PR.
A prefeitura municipal de Maria Helena vem, pelo presente, notificar V. Senhoria para que realize a limpeza do imóvel supracitado, no prazo de 15 dias, sob pena de multa na forma da lei municipal nº. 1.350/2016, sendo que, em caso de inércia do notificado o município executará o serviço e lançará o débito ao proprietário, conforme art. 2º, §3º da lei municipal nº. 1.350/2016.
Maria Helena-PR, 10 de abril de 2023.
ANDREIA APARECIDA REZENDE SANCHES
Chefe da Vigilância Sanitária

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial
INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA a devedora fiduciante Sra. BENEDITA IVANIA RICARDO RIBEIRO, CPF nº 108.532.848-14, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício**, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Financiamento de Imóveis na Planta e/ou em Construção - Recursos FGTS - Parceria, nº 805700001981, datado de 21.12.2.007, firmado pelas partes nesta cidade, registrado sob nº 01 e 02, na matrícula nº 35.088 livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossas Senhorias já tenham efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 247529 de 04/11/2022, no livro 1-W de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 24 de março de 2.023.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Eduardo Spricigo, Oficial de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER que a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral a intimação de: **GILSON ROGERIO RAMINELLI DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº 091.***.**9-14, com últimos endereços conhecidos à Rua João Borsatto (antiga Rua Projetada "F"), nº 4021, Parque Residencial Metropolitano, em Umuarama-PR e Rua Mandaguari, nº 5054, Ap. 22, Zona III, em Umuarama-PR, para que satisfaça o pagamento da importância de R$ 6.570,78 (seis mil, quinhentos e setenta reais e setenta e oito centavos) correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 31/03/2023), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem no Contrato de Alienação Fiduciária nº 844441614376-6, do imóvel objeto da matrícula nº 34.013 deste Serviço de Registro de Imóveis, firmado aos 03/10/2017, consoante ato registral R-6/34.013. O Devedor NÃO FOI ENCONTRADO no endereço acima citado. Desta forma, por meio deste Edital, fica o devedor fiduciante **GILSON ROGERIO RAMINELLI DE SOUZA**, acima qualificado, constituído em mora e INTIMADO para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e demais consectários legais, **no prazo de 15 (quinze) dias** - a contar da última publicação do presente Edital -, neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298 e/ou 44 2020-1234). Fica o devedor fiduciante, acima qualificado, cientificado que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Lote de terras nº 15, da Quadra nº 26, do loteamento Parque Residencial Metropolitano, com área de 220,00 m², situado à Rua João Borsatto (antiga Rua Projetada "F"), nº 4021, Parque Residencial Metropolitano, neste Município de Comarca de Umuarama-PR", com demais características, medidas e confrontações constantes na matrícula nº 34.013, deste Serviço de Registro de Imóveis, em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 31 de Março de 2023. Original assinado por Eduardo Spricigo, Oficial de Registro.

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Guaíra – Estado do Paraná
Avenida Coronel Octávio Tosta, 67, Centro, CEP: 85.980-000
Tel: (44) 3642-1144
Email: oficiodeimoveis.guaira@gmail.com
Ana Carolina Degani de Oliveira
Oficial Registradora

EDITAL

O Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, sita à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº. 67, Centro, **FAZ SABER**, a Srª. **MARIA CRISTINA MOREIRA**, inscrita no C.P.F. sob nº 037.528.569-55, que encontra-se neste Serviço Registral, uma petição da **Caixa Econômica Federal**, no sentido de ser intimada a comparecer neste Serviço Registral, a fim de, quitar às prestações vencidas junto com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de não o fazendo, consolidar-se, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 9.514, de 20 de Novembro de 1997, a propriedade do imóvel alienado, em nome da Credora Fiduciária.

Guaíra, 05 de abril de 2023

Camila Patricia da Silva Lima Dornelles
Escrevente Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR N. º 006, DE 16 DE MARÇO DE 2023.
DISPÕE SOBRRE O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO ADMINISTRATIVO DE SÃO LUIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O perímetro urbano do Distrito Administrativo de São Luiz, para os efeitos desta Lei é o constante no memorial descritivo e mapa oficial que integram o Anexo I.
Art. 2º Aplicam-se, no que couber, as leis que integram o Plano Diretor do Município de Mariluz, Estado do Paraná.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal, aos 04 dias do mês de abril de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
ANEXO I

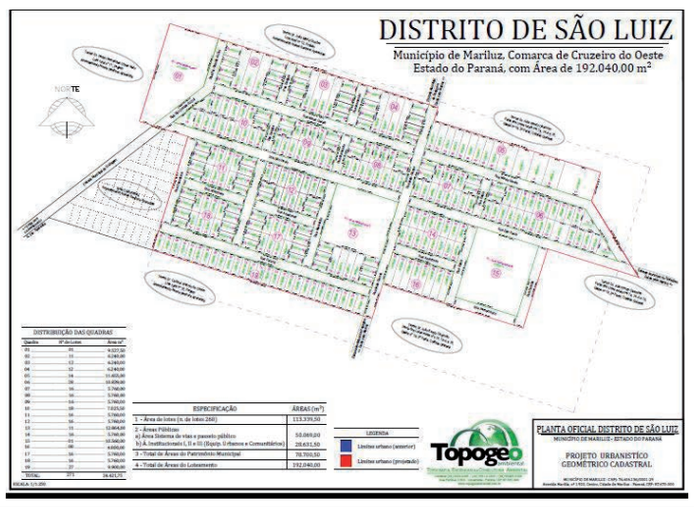

CIUENP — SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 160/2023

HOMOLOGA e **ADJUDICA**:

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especiais de Licitação sobre a os itens apresentados nas Licitações:

a) Pregão Eletrônico nº 07/2023 – CIUENP - Objeto: contratação de empresa especializada para Administração, Gerenciamento e fornecimento de Auxílio Alimentação, através de Cartão magnético eletrônico alimentação para os funcionários do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.

LOTE 01

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	5,10% Desconto	Própria	Vencedor	
Desconto Total				Negativo em 5,10%

Art. 2º- Fica adjudicado em favor do licitante vencedor os objetos dos certames licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 10 de Abril de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP — SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 161/2023

HOMOLOGA e **ADJUDICA**:

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especiais de Licitação sobre a os itens apresentados nas Licitações:

a) Pregão Eletrônico nº 09/2023 – CIUENP - **OBJETO:** implantação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículo que compõem a frota do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP.

LOTE 01

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
SEGUROS SURA S/A	9.999,99	Própria	Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 9.999,99

Art. 2º- Fica adjudicado em favor do licitante vencedor os objetos dos certames licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 10 de Abril de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2023
DISPENSA n° 008/2023
EDITAL N° 037/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: **J C F INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA,** tendo em vista o que consta no Processo nº 037/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Dispensa n° 008/2023* mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DE DESLOCAMENTO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA**, conforme especificações descritas neste Termo de Referência, parte integrante do presente edital, Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	MARCA	Valor Unt (R$)	Valor Total (R$)
01	DESLOCAMENTO DE REDE DE BAIXA TENSÃO FORNECIMENTO GLOBAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.	UND	1	ATHA ENGENHARIA	11.000,00	11.000,00

2. **CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**
2.1. São obrigações da CONTRATADA além das previstas no Termo de Referência:
2.2. **Os serviços deverão iniciar no prazo máximo de 02 dias, contados da solicitação à empresa, e finalizados no prazo máximo de 60 dias corridos, contados da solicitação a empresa, sob pena de sofrer as sanções legais impostas neste contrato.**
2.3. **A EMPRESA SE COMPROMETE A ENTREGAR A OBRA COMPLETA COM APROVAÇÃO E LIBERAÇÃO JUNTO A COPEL**
2.4. Os serviços deverão ser executados sem ônus para o município de maria helena, todos os equipamentos e materiais necessários para o deslocamento da rede deverão ocorrer por conta da contratada.
2.5. Todas as taxas, autorizações ou qualquer serviço que se faça necessário para a prestação dos serviços devem ser feitos pela contratada.
2.6. A CONTRATADA arcar com todas as despesas de deslocamento de funcionários e equipamentos necessários para boa execução do serviço
2.7. DEVERÁ **Garantir os serviços executados por, no mínimo de 90 (noventa) dias**

3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento

4. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato

5. DA SUBCONTRATAÇÃO
5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

6. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R$ 11.000,00 (onze mil reais)

Maria Helena - PR, 06 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2023
PREGÃO Nº 019/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: **EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP,** firmam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

1. DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa jornalística com circulação mínima de 06 (seis) dias na semana, para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais do Município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

2. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:
2.1. Os serviços licitados serão fornecidos ao Município de Maria Helena - PR, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, pelo período de 12 (Doze) meses, (salvo caso fortuito de força maior), prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de serviço e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.
2.2. Não haverá limite quantitativo diário para o envio de matérias, desde que enviadas dentro do horário limite, até as 17:30 hrs.
2.3. A contratada deverá enviar diariamente as edições diárias ao Município, no mínimo 30 exemplares. As edições devem ser entregues no seguinte endereço: Prefeitura Municipal, Praça Brasil, 2001, centro, Maria Helena-PR, até as 14:00hrs.
2.4. As despesas de envio dos jornais, ficará a cargo da contratada, não sendo a contratante responsável por qualquer despesa desta natureza.
2.5. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.
2.6. Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 10/04/2023 e termino no dia 10/04/2024, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R$37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), que serão pagas em parcelas mensais de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).
4.2. Os pagamentos serão efetuados **mensalmente** na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora até o 10º (décimo) dia posterior ao vencido, contados da certificação da nota fiscal eletrônica.

Maria Helena - PR, 10 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública para apresentação da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, referente ao exercício de 2024, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 13 de abril de 2023 às 19:00 horas.
Contamos com a sua presença.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2023
PREGÃO Nº 014/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: **FERRARI & KONDRATOSKI LTDA – ME,** tendo em vista o que consta no Processo nº 023/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico* **Nº 014/2023** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é **Aquisição Produtos de Panificação, que irão compor os cardápios ofertados aos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.**

2. **CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**
2.1. O Fornecimento dar-se-á sob a forma PARCIAL, de acordo com a necessidade da SECRETARIA DEMANDANTE, em qualquer dia e horário. Sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues
2.2. NÃO HÁ FATURAMENTO MINIMO PARA PEDIDOS
2.3. O prazo de entrega dos ITENS 1 e 2, é de 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação efetuada por E-mail ou telefone, pela secretaria demandante.
2.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior
2.5. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, ou dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante
2.6. Os itens deverão ser entregues nos seguintes endereços
2.6.1. **CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, Município de Maria Helena, Estado do Paraná, Avenida Paraná, nº 1999 – Praça Brasil, CEP: 87.480,000;**
2.6.2. **Escola Municipal Nossa Senhora das Graças e Escola Municipal Governador Ney Aminthas de Barros Braga, Município de Maria Helena, Estado do Paraná, Avenida Paraná, nº 2272 – centro, CEP: 87.480,000.**

3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento

4. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato

5. DA SUBCONTRATAÇÃO
5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

6. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R$ 9.420,00 (nove mil e quatrocentos e vinte reais)

Maria Helena - PR, 10 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2023
PREGÃO Nº 014/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: **ZANQUE E BATISTA LTDA - ME**, tendo em vista o que consta no Processo nº 023/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico* **Nº 014/2023** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é **Aquisição Produtos de Panificação, que irão compor os cardápios ofertados aos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.**

2. **CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**
2.1. O Fornecimento dar-se-á sob a forma PARCIAL, de acordo com a necessidade da SECRETARIA DEMANDANTE, em qualquer dia e horário. Sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues
2.2. NÃO HÁ FATURAMENTO MINIMO PARA PEDIDOS
2.3. O prazo de entrega dos ITENS 3, 4, 5, 6 e 7, é de 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação efetuada por E-mail ou telefone, pela secretaria demandante.
2.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior
2.5. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, ou dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante
2.6. Os itens deverão ser entregues nos seguintes endereços
2.6.1. **CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, Município de Maria Helena, Estado do Paraná, Avenida Paraná, nº 1999 – Praça Brasil, CEP: 87.480,000;**
2.6.2. **Escola Municipal Nossa Senhora das Graças e Escola Municipal Governador Ney Aminthas de Barros Braga, Município de Maria Helena, Estado do Paraná, Avenida Paraná, nº 2272 – centro, CEP: 87.480,000.**

3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento

4. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato

5. DA SUBCONTRATAÇÃO
5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

6. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R$25.872,50 (vinte e cinco mil e oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Maria Helena - PR, 10 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2023
PREGÃO Nº 015/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA ME, tendo em vista o que consta no Processo nº 024/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico* **Nº 015/2023** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
1. DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é **AQUISIÇÃO SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS INFANTIS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital**
1.2 Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	MARCA	Valor Unt (R$)	Valor Total (R$)
16	PEPTIMAX (PRESCRIÇÃO POR ODEM JUDICIAL). DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA A BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DO LEITE, COM ADIÇÃO DE TCM. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. INDICAÇÃO PARA PACIENTES EM RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL OU DESORDENS DISABSORTIVAS. LATA A PARTIR DE 400G. MARCA DE REFERÊNCIA: PEPTIMAX (ORDEM JUDICIAL)	UND	60	PRODIET PEPTIMAX	143,00	8580,00

2. **CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**
2.1. O Fornecimento dar-se-á sob a forma PARCIAL, de acordo com a necessidade da SECRETARIA DEMANDANTE, com prazo de 07 (sete) dias para entrega. Sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues
2.2. NÃO HÁ FATURAMENTO MINIMO PARA PEDIDOS.
2.3. O prazo de entrega do item 16, é de 07 (sete) dias, contados da solicitação efetuada por Email ou telefone, pela secretaria demandante.
2.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
2.5. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, ou dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.
2.6. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida Paraná, 1468 (Secretaria de Saúde).
3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento
4. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato
5. DA SUBCONTRATAÇÃO
5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual
6. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R$ 8.580,00 (oito mil e quinhentos e oitenta reais).
6.2. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.

Maria Helena - PR, 10 de abril de 2023.

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Av. Coronel Otávio Tosta, 383
CentroFone: 3642 8660

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2023

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra, **ROSMARI APARECIDA MICHELS,** com base no dispositivo da Lei Municipal Nº 1.593/2008, de 27/08/2008, na forma do artigo 62, inciso V, **CONVOCA,** o 8º Suplente **VALDECIR INOCENCIO** Rg **5722 282-4** em razão da concessão de férias, aos Conselheiros Tutelares.

Conselheiro Tutelar	RG Nº	Início	término
VALDECIR INOCENCIO	5722 282-4	25/04/2023	25/05/2023

O convocado deverá apresentar-se dia 25/04/2023 às 07h30 horas, na sede do Conselho Tutelar, para tomar posse do cargo.

Guaíra 10 de Abril de 2023

ROSMARI APARECIDA MICHELS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO CONTRATO N° 053/2023
PREGÃO Nº 015/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI EPP,** tendo em vista o que consta no Processo nº 024/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico* **Nº 015/2023** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é **AQUISIÇÃO SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS INFANTIS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital**
1.2 Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	MARCA	Valor Unt (R$)	Valor Total (R$)
1	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,4 A 0,8G/100ML. CONTÉM LCPUFAS ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - ÁCIDOS ARAQUIDÔNICO (ARA) E DOCOSAHEXAENOICO (DHA) E NUCLEOTÍDEOS. RELAÇÃO CASEÍNA:SORO 40:60 OU 30:70. DENSIDADE CALÓRICA 66 A 77 KCAL/100ML. 100% LACTOSE. EMBALAGEM 800GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA: NAN CONFORT 1 E APTAMIL 1	UND	80	APTAMIL PREMIUM 1/DANONE	61,90	4952,00
2	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,4 A 0,8G/100ML. CONTÉM LCPUFAS ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - ÁCIDOS ARAQUIDÔNICO (ARA) E DOCOSAHEXAENOICO (DHA) E NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM 800 GRAMAS. A PARTIR DE 6 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: NAN CONFORT 2 E APTAMIL CONFORT2	UND	80	APTAMIL PREMIUM 2/DANONE	61,00	4880,00
7	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL EM PÓ, FORMULADO PARA AUXILIAR NO CONTROLE GLICÊMICO. COM PROTEÍNA 100% DE ORIGEM ANIMAL, COM ADIÇÃO DE FIBRAS. ISENTO DE SACAROSE. EMBALAGEM 400G. MARCA DE REFERÊNCIA: GLUCERNA SR OU NUTRI DIABETIC	UND	60	SUPRA SENIOR DIABETICS/DANONE	71,00	4260,00
10	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ENTERAL OU ORAL INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. PRESENÇA DE FIBRAS. COM SABOR. OSMOLALIDADE DE ATÉ 350MOSM/KG DE ÁGUA. APRESENTAÇÃO LATA DE 400G. MARCA DE REFERÊNCIA: PEDIASURE OU NUTREN JR OU FORTINI	UND	60	FORTINI COMPLETE/DANONE	45,00	2700,00
12	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS (ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA), COMO OS ÁCIDOS ARAQUIDÔNICO (ARA) E DOCOSAHEXAENÓICO (DHA). FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA. EMBALAGEM 400 G. MARCA DE REFERÊNCIA: NAN/SL OU APTAMIL SEM LACTOSE. MARCA DE REFERÊNCIA: NAN/SL OU APTAMIL SEM LACTOSE	UND	30	APTAMIL SL/DANONE	53,00	1590,00
14	FORMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDO PRÉ TERMO E/OU DE ALTO RISCO COM DHA, ARA, NUCLEOTIDEOS. NÃO CONTEM GLUTEN. CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA. MARCA DE REFERÊNCIA: PRÉ NAN	UND	30	APTAMIL PRE/DANONE	170,00	5100,00

2. **CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**
2.1. O Fornecimento dar-se-á sob a forma PARCIAL, de acordo com a necessidade da SECRETARIA DEMANDANTE, com prazo de 07 (sete) dias para entrega. Sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues
2.2. NÃO HÁ FATURAMENTO MINIMO PARA PEDIDOS.
2.3. O prazo de entrega dos itens 1, 2, 7, 10, 12 e 14, é de 07 (sete) dias, contados da solicitação efetuada por Email ou telefone, pela secretaria demandante.

3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento

4. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato

5. DA SUBCONTRATAÇÃO
5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

6. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R$23.482,00 (vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e dois reais).
6.2. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.

Maria Helena - PR, 10 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO CONTRATO N° 054/2023
PREGÃO Nº 015/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: **RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP,** tendo em vista o que consta no Processo nº 024/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico* **Nº 015/2023** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é **AQUISIÇÃO SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS INFANTIS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital**
1.2 Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	MARCA	Valor Unt (R$)	Valor Total (R$)
3	FÓRMULA ANTI-REGURGITAÇÃO (0 A 12M), FORMULADA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO. CONTÉM GOMA JATAÍ, AGENTE ESPESSANTE QUE PROPORCIONA MAIOR VISCOSIDADE DA FÓRMULA OU AMIDO ORÉ GELARINIZADO DE BATATA. DENSIDADE CALÓRICA 67 KCAL/100ML. POSSUI NO MÍNIMO 75% DE LACTOSE. EMBALAGEM 800G. MARCA DE REFERÊNCIA: APTAMIL AR E NAN AR	UND	50	NESTLÉ NAN AR 800G	63,55	3177,50
5	SUPLEMENTO ALIMENTAR QUE OFERECE APORTE DE PROTEÍNAS, ENERGIA, VITAMINAS E SAIS MINERAIS DE FORMA BALANCEADA PARA AS NECESSIDADES DOS IDOSOS. DENSIDADE CALÓRICA MINIMA DE 1 A 1,5 KCAL/ML. HIPERPROTEICO COM ADIÇÃO DE FIBRAS. SEM SABOR. EMBALGEM MÍNIMA 350GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA: NUTREN SENIOR OU NUTRIDRINK MAX	UND	250	NESTLÉ NUTREN SENIOR SEM SABOR 370G	53,39	13347,50
6	MODULO DE PROTEINA DE ALTO VALOR BIOLOGICO (100% DE ORIGEM ANIMAL), PARA USO ENTERAL OU ORAL, COM EXCELENTE SOLUBILIDADE. ISENTO DE SABOR. APRESENTAÇÃO LATA DE 240G. MARCA DE REFERÊNCIA: CASEICAL OU RESOURCE PROTEIN OU PROTEIN PT	UND	60	VITAFOR WHEY PROTEIN ISOLATE 250G	87,99	5279,40
8	ALIMENTO NUTRICIONAL COMPLETO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA E CASEINATO DE CALCIO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL.NORMOPROTEICA E NORMOCALÓRICA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE COMPOSIÇÃO: CARBOIDRATO MINIMO 55%, PROTEINAS MINIMO 15%, LIPIDEOS MINIMO 30%. LATA DE 800G. MARCA DE REFERÊNCIA: NUTRI ENTERAL	UND	300	VITAFOR ENTERAL COMP 800G	66,00	19800,00
9	ALIMENTO NUTRICIONAL COMPLETO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA E CASEINATO DE CALCIO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. NORMOPROTEICA E NORMOCALÓRICA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE COMPOSIÇÃO: CARBOIDRATO MINIMO 55%, PROTEINAS MINIMO 15%, LIPIDEOS MINIMO 30%. LATA DE 800G. Com exclusivo Mix de Fibras Solúveis e Insolúveis. MARCA DE REFERÊNCIA: TROPHIC FIBER OU NUTRI ENTERAL SOYA	UND	250	VITAFOR ENTERAL COMP FIBRAS 800G	71,00	17750,00
13	TERAPIA ENTERAL/ORAL COM ARGINA, NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA. CICATRIZAÇÃO E ULCERAS DE PRESSÃO. EMBALAGEM 200ML. SABORES VARIADOS. MARCA DE REFERÊNCIA: CUBITAN OU IMPACT	UND	70	NESTLÉ IMPACT 200ML	16,69	1168,30
15	DIETA ENTERAL E/OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA OU NORMOPROTEÍCA, COM FIBRAS INDICADO PARA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. EMBALAGEM 1000ML. MARCA DE REFERÊNCIA: ISOSOURCE 1.5 OU TROPHIC 1.5	UND	50	NESTLÉ ISOSOURCE 1.5 1L	30,87	1543,50
18	MÓDULO DE CARBOIDRATOS DE USO ORAL OU ENTERAL (SONDA) À BASE DE MALTODEXTRINA, COM EXCELENTE DIGESTIBILIDADE E ALTA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. CONTÉM 400G PARA O AUMENTO DE PORTE CALÓRICO, PARA INDIVÍDUOS COM NECESSIDADE ENERGÉTICA AUMENTADA E RECUPERAÇÃO DE PESO. MARCA DE REFERÊNCIA: NUTRI DEXTRIN OU OLIGOSSAC OU CARBOCH	UND	50	VITAFOR CARBOFOR 400G	39,99	1999,50

2. **CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**
2.1. O Fornecimento dar-se-á sob a forma PARCIAL, de acordo com a necessidade da SECRETARIA DEMANDANTE, com prazo de 07 (sete) dias para entrega. Sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues
2.2. NÃO HÁ FATURAMENTO MINIMO PARA PEDIDOS.
2.3. O prazo de entrega dos itens 3, 5, 6, 8, 9, 13, 15 e 18, é de 07 (sete) dias, contados da solicitação efetuada por Email ou telefone, pela secretaria demandante.

3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento

4. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato

5. DA SUBCONTRATAÇÃO
5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

6. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R$64.065,70 (sessenta e quatro mil e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

Maria Helena - PR, 10 de abril de 2023.

SAMU 192 NOROESTE PR — **CIUENP**
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: aquisição de sensor de fluxo código 9026.80.00, para equipar os ventiladores pulmonares “Oxylog 3000”, marca “DRAGER”, fim de possa ser dado regular prosseguimento as atividades do Consórcio Público, em vista da imprescindibilidade da presença do citado equipamento no desempenho dos serviços.
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante a Inexigibilidade de licitação.
Umuarama/PR, 10 de Abril de 2023.
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2023
PREGÃO Nº 015/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: **UNIÃO NUTRICIONAL LTDA ME,** tendo em vista o que consta no Processo nº 024/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico* **Nº 015/2023** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
1. DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é **AQUISIÇÃO SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS INFANTIS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital**
1.2 Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	MARCA	Valor Unt (R$)	Valor Total (R$)
4	COMPLEMENTO ORAL EM PÓ, UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM 400GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA: NUTREN ACTIVE, SUSTAIN REGULAR, SUSTAIN JUNIOR	UND	60	NUTERAL MILKGEN BIOTIC 400g	36,50	2190,00
11	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES OU DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICAS ESPECIFICAS, CRIANÇAS COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. ISENTA DE PROTEINAS E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. LATA 400G. MARCA DE REFERÊNCIA: PREGOMIN OU NEOCATE	UND	50	NUCITEC ALPHA PRO AMINO 400g	138,00	6900,00
17	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES.ZERO LACTOSE, ZERO FRUTOSE, ZERO GALACTOSE. MARCA DE REFERÊNCIA: NEOCATE	UND	40	NUCITEC ALPHA PRO AMINO 400g	185,00	7400,00

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1 O Termo de Referência;
1.3.2 O Edital da Licitação;
1.3.3 A Proposta do contratado
1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados
2. **CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**
2.1. O Fornecimento dar-se-á sob a forma PARCIAL, de acordo com a necessidade da SECRETARIA DEMANDANTE, com prazo de 07 (sete) dias para entrega. Sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues
2.2. NÃO HÁ FATURAMENTO MINIMO PARA PEDIDOS.
2.3. O prazo de entrega do item 4, 11 e 17 , é de 07 (sete) dias, contados da solicitação efetuada por Email ou telefone, pela secretaria demandante.
3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento
4. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato
5. DA SUBCONTRATAÇÃO
5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual
6. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R$16.490,00 (dezesseis mil e quatrocentos e noventa reais).
6.2. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.

Maria Helena - PR, 10 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2023
PREGÃO Nº 020/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: **UMUPREV FUNERÁRIA LTDA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 030/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico* **Nº 020/2023** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
1. DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é **Contratação de empresa para futura e eventual prestação de SERVIÇOS FUNERÁRIOS, a serem prestados juntos as famílias em estado de Vulnerabilidade Social do Município de Maria Helena, conforme especificações descritas neste Termo de Referência, parte integrante do presente edital**
1.2 Objeto da contratação:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA MODELO	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	1	Serviço funerário INFANTIL contendo: - Urna funerária, medindo 0,60 a 1,40 metros, modelo sextavado, acabamento interno em forro e babado de TNT, acabamento externo com pintura em verniz; - Higienização do corpo externa e preparo do corpo (limpeza, tanatopraxia e tamponamento); - Ornamentação interna da urna com flores naturais simples.	UND	ESPIRITO SANTO SEXTAVADA	6	1.010,00	6.060,00
01	2	Serviço funerário ADULTO contendo: - Urna funerária, medindo 1,90 metros, modelo sextavado, acabamento interno em forro e babado de TNT, acabamento externo com pintura em verniz; - Higienização do corpo externa e preparo do corpo (limpeza, tanatopraxia e tamponamento); - Ornamentação interna da urna com flores naturais simples.	UND	ESPIRITO SANTO SEXTAVADA	12	1.519,00	18.228,00

2. **CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**
2.1. O Fornecimento dar-se-á sob a **FORMA PARCELADA**, de acordo com a necessidade da SECRETARIA SOLICITANTE. Sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues.
2.2. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 04(quatro) horas, contados a partir da emissão de Guia de Autorização através do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social para fornecimento e conforme necessidade da Detentor, as requisições poderão ser feitas por faz, telefone, e-mail, WhatsApp, sempre por servidor designado previamente pela Secretaria de Assistência Social.
2.3. Deverá atender aos pedidos dos serviços IMEDIATAMENTE quando forem solicitados, INCLUSIVE SABADO, DOMINGO OU FERIADOS, vinte e quatro horas por dia.
2.4. Deverá promover o translado, para o destino designado pelo autorizador (Sec. Assistência Social), responsabilizando-se pelo translado do corpo, de maneira adequada e segura.
2.5. Deverá informar um número de telefone, com plantão de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, que ficará à disposição da área administrativa da secretaria Contratante para fins de chamada de atendimento.
2.6. A solicitação deverá ser feita mediante requisição expedida pela secretaria, na qual constará em seu conteúdo, sem prejuízo de outras informações, a especificação dos serviços, o percurso a ser utilizado e o nome do cadáver, fazendo-se acompanhar o atestado de óbito.
2.7. O atendimento deverá ocorrer em local apropriado, bem como veiculo apropriado para o translado, estes deverão encontrar-se sempre limpos, higienizados e em condições apropriadas para viagens (no caso dos veículos).
2.8. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados,
2.9. O licitante vencedor se obriga a atender as autorizações do órgão licitante em qualquer dia e horário; O Licitante vencedor se obriga a fornecer produto de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
2.10. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
2.11. A empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo contratual, obrigando-se a realizá-lo novamente no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito.
2.12. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de duas (duas) horas, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação do produto
3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento
4. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato
5. DA SUBCONTRATAÇÃO
5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual
6. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R$24.288,00 (vinte e quatro mil e duzentos e oitenta e oito reais).
Maria Helena - PR, 10 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2023-PMM

CONTRATANTE: Município de Mariluz, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Marília, 1920 - Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Armando da Silva Alves, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.070.035-0 SS/PR. e do CPF/MF nº 805.330.519-91, e

CONTRATADA:O BRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA, Localizada na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Rua Anízio Nogueira, 2278, Apartamento nº 201, Edifício Residencial Ecoville Garden II, Jardim Porto Madero

OBJETO: Reforma do Cemitério do Município contendo: demolição e construção de muro, construção de oratório, construção de portal de entrada, construção de ossário, demolição e construção de calçadas de passeios. Execução de Serviços de: serviços preliminares, movimento de terra, fundações; estruturas; alvenaria; cobertura; esquadrias; instalações elétricas; instalações hidrossanitárias; revestimentos; pavimentação e serviços diversos.

VALOR: R$ 1.372.672,96 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos advindos da dotação orçamentária:
Código Reduzido: 696
Código de Despesa: 06.002.15.452.0011.1.020 - 4.4.90.51.00.00
Fonte de Despesa: 01000
Descrição da Despesa: Obras e Instalações

Código Reduzido: 898
Código de Despesa: 06.002.15.452.0011.1.020 - 4.4.90.51.00.00
Fonte de Despesa: 03000
Descrição da Despesa: Obras e Instalações

Código Reduzido: 897
Código de Despesa: 06.002.15.452.0011.1.020 - 4.4.90.51.00.00
Fonte de Despesa: 31868
Descrição da Despesa: Obras e Instalações
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 (setecentos e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de abril de 2023.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 10 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GUAIRA – PARANÁ
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2023
Registrado no memorando online sob o nº 489/2021
DATA: 10.04.2023
Estabelece normas a fim de orientar um procedimento padrão para entrada e saída, bem como fortalecer a segurança dos alunos nas instituições da Rede Municipal de ensino de Guaíra.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e
• Considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, nº 9.394/96, de 23/12/1996,
• Considerando o inciso II do artigo 214 da Constituição Federal, que determina a universalização do atendimento escolar;
• Considerando a necessidade dar mais qualidade ao atendimento educacional realizado pelas equipes docente;
• Considerando a necessidade de intensificação de sistemas de segurança nas instituições de ensino da rede municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer normas a fim de orientar um procedimento padrão para entrada e saída dos alunos, bem como fortalecer a segurança nas instituições de ensino da Rede Municipal.
Art. 2º É vedado o acesso aos pais/responsáveis no interior das instituições no horário da entrada/saída das crianças no estabelecimento, evitando-se, com isso, a possibilidade de estranhos adentrarem ao recinto escolar, estando tal acesso limitado ao portão do referido estabelecimento.
Parágrafo único: Ressalva-se a exceção aos pais em turmas de berçários e maternais, devido idade e dificuldade de mobilidade dos educandos, conforme individualidade de cada CMEI.
Art. 3º Em todas os Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal (Etapa Creche) a margem de tolerância, em que os portões deverão ficar abertos para entradas e saídas será de 15 (quinze) minutos de forma supervisionada por algum servidor.
Art. 4º As Instituições de Ensino deverão:
§ 1º Limitar o acesso às suas dependências somente às pessoas indispensáveis para o seu funcionamento, controlando, nos casos de visitantes/fornecedores, a entrada, que deverá acontecer por autorização prévia;
§ 2º Atentar para que os portões de acesso à rua permaneçam fechados, devendo ser abertos somente nos horários de início e término de cada turno;
§ 3º Agendar atendimento aos pais e responsáveis que possuírem interesse em conversar em particular com o professor do seu filho, para que o atendimento seja realizado na próxima hora-atividade do professor, a fim de otimizar os atendimentos e garantir a qualidade na atenção aos alunos de forma igualitária.
Art. 5° Toda sala deverá ter fixado os números de emergência de forma visível e de fácil localização, tais como: 190 – POLÍCIA MILITAR, 192 – SAMU, 193 – BOMBEIRO MILITAR.
Parágrafo único. Orienta-se que os professores mantenham sempre os celulares no bolso do jaleco/roupa, e não encima da mesa ou dentro da bolsa, para que em caso de alguma eventualidade, o referido aparelho esteja de fácil acesso.
Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 7º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCIELE DE LIMA DANELON
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 027/2021

Publicações legais

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

PORTARIA Nº 163/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições estatutárias, e:

CONSIDERANDO a Portaria de Exoneração n.º 158/2023, publicada em 06/04/2023, e a vacância no cargo de Coordenador Geral do Consórcio Público;

CONSIDERANDO a necessidade ininterrupta da prática de atos de gestão orçamentária;

CONSIDERANDO as competências do Coordenador Administrativo/Financeiro previstas na cláusula 34ª do Estatuto do CIUENP, dentre as quais a de *responder pela execução das compras e de fornecimentos, dentro dos limites orçamentários aprovados pela Assembleia Geral*;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Sr. MARÇAL BELTRAME GOMES, brasileiro, casado, Coordenador Administrativo/Financeiro, inscrito no RG n.º 13.104.158-90/ SP, a função de ordenador de despesas do Consórcio Público, sem quaisquer ônus para o CIUENP, a partir de 05 de abril de 2023.

Art. 2º A delegação de que trata esta Portaria não prejudicará o exercício do emprego público comissionado do ora designado.

Art. 3º Fica revogada e sem efeitos a Portaria n.º 59/2016 – CIUENP, de 01/07/2016, que tinha nomeado anteriormente a Sra. Eliana de Lima Beraldo na mesma função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos desde 05 de abril de 2023.

Umuarama/PR, 10 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 162/2023

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES RELACIONADOS

O **PRESIDENTE DO CIUENP** - Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Concede Férias aos funcionários a seguir relacionados, em consonância às disposições do Art. 134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Relação Abaixo:

	Nome	Período Aquisitivo	Cargo	Local de Trabalho	Período de Gozo
1	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	13/11/21 a 12/11/22	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	CAMPO MOURAO	03/04/23 a 22/04/23
2	ADRIANO CIRIACO GOMES	13/11/21 a 12/11/22	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	CAMPO MOURAO	03/04/23 a 02/05/23
3	ALANA WANESSA DE SOUSA ALMEIDA	13/11/21 a 12/11/22	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	UMUARAMA	01/04/23 a 20/04/23
4	ALICE MEDEIROS AUGUSTO EMERENCIANO	13/11/21 a 12/11/22	AUXILIAR DE TARM	UMUARAMA	01/04/23 a 20/04/23
5	ALLAN DOS SANTOS DA SILVA	20/08/21 a 19/08/22	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	LOANDA	11/04/23 a 30/04/23
6	ANDERSON EYDI MORISHITA	05/07/21 a 04/07/22	MEDICO INTERVENCIONISTA	CAMPO MOURAO	13/04/23 a 02/05/23
7	BEATRIZ DORNELAS RIBEIRO	13/11/21 a 12/11/22	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	UMUARAMA	03/04/23 a 02/05/23
8	CRISLAINE DA SILVA BUENO	01/03/22 a 28/02/23	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	IRETAMA	01/04/23 a 20/04/23
9	FERNANDO SPESIA MOTA	13/11/21 a 12/11/22	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA	PARANAVAI	11/04/23 a 30/04/23
10	GILCINETE BATISTA DOS SANTOS	01/06/21 a 31/05/22	ZELADORA	UMUARAMA	02/04/23 a 01/05/23
11	JESSICA CAMILA BARATELA RIBEIRO MELLO	01/07/21 a 30/06/22	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	TERRA RICA	03/04/23 a 02/05/23
12	LAIS KOTSUKA CARLOS	14/06/21 a 13/06/22	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA	CIANORTE	03/04/23 a 22/04/23
13	LUCIANO ALEX DO PRADO PINHEIRO	01/06/21 a 31/05/22	MEDICO INTERVENCIONISTA	UMUARAMA	11/04/23 a 30/04/23
14	LUCILENE DA CONCEIÇAO OTAVIO	02/01/22 a 01/01/23	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	PARANAVAI	16/04/23 a 15/05/23
15	MARCELE ADRIANE CIAVOLELA	21/07/21 a 20/07/22	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	UBIRATA	10/04/23 a 29/04/23
16	MARCOS AURELIO TOCHIO	13/11/21 a 12/11/22	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	UBIRATA	02/04/23 a 01/05/23
17	MARCOS VALUS DE LIMA	18/05/21 a 17/05/22	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	MANOEL RIBAS	01/04/23 a 10/04/23
18	MARIA CRISTINA PINHEIRO NOGUEIRA DA SILVA	13/11/21 a 12/11/22	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	PARANAVAI	01/04/23 a 30/04/23
19	MEIRIELE CORREA BARBOZA DE SOUZA	13/11/21 a 12/11/22	OPERADOR DE RÁDIO	UMUARAMA	02/04/23 a 21/04/23
20	NATALIA GARCIA PIRES	11/11/21 a 10/11/22	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA	LOANDA	11/04/23 a 30/04/23
21	NILMAR OLIVEIRA GONCALVES	01/03/22 a 28/02/23	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	DOURADINA	01/04/23 a 30/04/23
22	RODRIGO ANDREOLI PEREIRA	22/05/21 a 21/05/22	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	IVAIPORA	15/04/23 a 29/04/23
23	RODRIGO FRIEDRICHSEN SGORLON	13/11/21 a 12/11/22	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	UMUARAMA	12/04/23 a 01/05/23
24	ROSANGELA MARANHO GENOVEZ	13/11/21 a 12/11/22	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	CIANORTE	11/04/23 a 10/05/23
25	ROSANGELA PIRES VIEIRA NOVAIS DA SILVA	18/01/22 a 17/01/23	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	GOIOERE	01/04/23 a 20/04/23
26	ROSELI MOREIRA DE ALCANTARA	13/11/21 a 12/11/22	AUXILIAR DE TARM	UMUARAMA	01/04/23 a 20/04/23
27	SAMANTA HAERTEL	05/07/21 a 04/07/22	MEDICO INTERVENCIONISTA	CIANORTE	12/04/23 a 21/04/23
28	SANDRA MARIA MAGALHAES	13/11/21 a 12/11/22	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	CRUZEIRO DO OESTE	11/04/23 a 30/04/23
29	SONIA MARIA CARRASCO GASQUES	01/08/21 a 31/07/22	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	CAFEZAL DO SUL	01/04/23 a 20/04/23
30	TATIANA PIMENTEL DA SILVA	22/02/22 a 21/02/23	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA	CAMPO MOURAO	11/04/23 a 30/04/23
31	VALCIR CALIXTO	13/11/21 a 12/11/22	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	CIANORTE	01/04/23 a 30/04/23
32	VARNER SANDRO LEITE PIRES	13/11/21 a 12/11/22	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	TERRA BOA	12/04/23 a 01/05/23

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 10 de abril de 2023.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS
017/2023
Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: Ingá Digital Ltda - EPP
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima segunda, passando o término para 31 de março de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: LAVOL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME
Objeto: Considerando que o objeto contratual se trata de prestação de serviços contínuos, essenciais para funcionamento e o cumprimento das atividades finalísticas do CISA, são serviços estes auxiliares e necessários no desempenho das respectivas atribuições, de modo que a sua interrupção compromete a prestação dos serviços de saúde;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula quarta em até 90 (noventa) dias, passando o seu término para término para 02 de julho de 2023.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: Seaplan - Serviços Administrativos e Planejamento Ltda-Me
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 01 de abril de 2024.

Termo Aditivo nº 002/2023
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: TATIANA DA SILVA SERENO –CLINICA MEDICA LTDA
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula quarta, passando o término para 19 de junho de 2024.
Umuarama, 10 de abril de 2023.
NILSON MANDUCA
Coordenador

CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Av. Marcelino Rollon, 200 - Centro - Guaíra - PR Fone: 3842 3860

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

SÚMULA: Concede férias trabalhistas aos Conselheiros Tutelares

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra-PR, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal Nº 1.593/2008, de 27/08/2008,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias trabalhistas ao Conselheiros Tutelar abaixo relacionado,

Conselheiro Tutelar	RG Nº	Início	término
EDILENE MARCIA CAPATTI	7.258.141-5	25/04/2023	10/05/2023

Conselheiro Tutelar	RG Nº	Início	término
SELMA APARECIDA LARGURA GONÇALVES	6206841_8	11/05/2023	25/05/2023

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaíra 10 de Abril de 2023

ROSMARI APARECIDA MICHELS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
LEI Nº 585/2023
SÚMULA: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro em até o limite de R$- 60.194,28 (sessenta mil cento e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.041000 Participacao no Consorcio Intermunicipal de Saude - CISA
18573 3.3.72.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 56.719,28
31018 Emendas Individuais Impositivas – Transferência com Finalidade Definida - SUPERÁVIT
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.1.070000 Investimentos no Enfrentamento da Emergência COVID 19
18574 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE3.475,00
1033 FNS – INVEST. SUS – COVID 19 - SUPERÁVIT
Art. 2º. Como recursos para coberturas dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos superávits financeiros disponíveis em contas do exercício de 2022:
Fonte de Recursos Descrição Valor
1018 Emendas Individuais Impositivas – Transferência com Finalidade Definida - SUPERÁVIT 56.719,28
1033 FNS – INVEST. SUS – COVID 19 - SUPERÁVIT 3.475,00
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 089/2022
Tomada de Preço nº 003/2022
Processo Administrativo nº 065/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: C A BASSALOBRE CONSTRUTORA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, CONFORME ESPECIFICADO NO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO AO EDITAL (EMPREITADA POR LOTE), que passam integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Conforme Justificativa de reprogramação emitida pelo departamento de Obras e Engenharia e com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/1993, as partes resolvem aditar uma redução do valor contratual de R$ 1.295,34 (um mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), a título de redução de meta física, referente ao lote II do presente contrato.
CLAUSULA SEGUNDA:
O valor global do contrato passa a R$ 172.575,00 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais), decorrentes do contrato originário de R$ 173.870,34 (cento e setenta e três mil, oitocentos e setenta reais e trinta e quatro centavos) e do presente termo de aditivo no valor de R$ 1.295,34 (um mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), a título de glosas.
CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do contrato originário e termos de aditivos vigente.
FORUM: Comarca de Xambrê.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de Abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 143/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 079/2022, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA THAYNÁ PROENÇA DE OLIVEIRA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 034/2021, de 28 de maio de 2021 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 18 de abril de 2024, o prazo da vigência da Portaria n° 079/2022, de 18 de abril de 2022, que nomeou a Servidora THAYNÁ PROENÇA DE OLIVEIRA, inscrita na CI/RG sob nº 12.744.331-9/PR e CPF sob nº 086.226.769-27, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - carga horária de 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de abril de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 142/2023, DE 05 DE ABRIL DE 2023
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 072/2021, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR FRANCISCO EVANDRO DE ALMEIDA SANTANA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o item 14.1. do Edital nº 03/2021, de 15 de março de 2021 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 07 de abril de 2024, o prazo da vigência da Portaria n° 072/2021, de 06 de abril de 2021, que nomeou o Servidor FRANCISCO EVANDRO DE ALMEIDA SANTANA, brasileiro, divorciado, inscrito na CI/RG sob n.º 07720214-73 SSP/BA e CPF sob nº 835.293.495-34, para o Cargo de Provimento Temporário de FISIOTERAPEUTA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de abril de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 097/2023
Exonera Marciano Teixeira Goes (Matr. N.º 67441).
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonera, a partir de 11 de abril de 2023, o servidor MARCIANO TEIXEIRA GOES, matrícula n.º 67441, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.297.102-3 SSP-PR, ocupante do cargo político de Secretário de Serviços Públicos e Obras, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Obras.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARIA HELENA-PR, 10 de abril de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 080/2023
Concede Licença para Trato de Interesse Particular.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. CONCEDER 02 (dois) anos de licença para Trato de Interesse Particular, a servidora LEILA MIORINE DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº. 12.306.060-1 SESP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem remuneração, no período de 03/04/2023 a 03/04/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de abril de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2023

CONVOCA CANDIDATOS, APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS HOMOLOGADO EM 27 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS/12º R.S., no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 37 da Constituição Federal e os Editais Nº. 001/2023 do dia 13/02/2023, Edital Nº 002/2023 do dia 21/03/2023, Edital Nº 003/2023 do dia 24/03/2023, Edital Nº 004/2023 do dia 27/03/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado - PSS, homologado em 27 de março de 2023, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS, munidos com os seguintes documentos:

a) 01 Foto 3x4 (colorida e recente);
b) Cédula de Identidade (cópia e original);
c) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) (cópia e original);
d) Comprovante de residência atualizado (máximo de 60 dias);
e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
f) Título de eleitor (cópia e original) e Certidão de Quitação com as Obrigações Eleitorais disponível no endereço eletrônico < www.tse.gov.br >;
g) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia e original);
h) Atestado de Antecedentes Criminais Estadual e Federal;
i)Declaração de que não ocupa outro cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art.37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada, um sob pena de desclassificação;
j)Certidão de Nascimento (quando for solteiro) (cópia e original);
k) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia e original);
l)Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo (cópia e original);
m) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (cópia e original);

n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de não estar respondendo por processo administrativo ou sindicância junto a órgão público onde atualmente lotado, ou que tenha sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos;
p) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e/ou do contrato de trabalho (cópia e original);
q) Atestado Médico de aptidão para a função;
r) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;

Emprego:	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 Horas/Semanais**		
Inscrição	**Nome**	**Nota**	**Ordem de Classificação**
028	ALESSANDRO RESENDE	100	01
096	SIRLEY DE OLIVEIRA FREITAS	100	02
068	DÉBORA BATISTA ALMEIDA	100	03

Emprego:	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 Horas/Semanais**		
Inscrição	**Nome**	**Nota**	**Ordem de Classificação**
034	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	95,00	01

Emprego:	**FARMACÊUTICO 20 Horas/Semanais**		
Inscrição	**Nome**	**Nota**	**Ordem de Classificação**
020	MARIA LUIZA DOS SANTOS	90,00	01

Art. 2º. Os Candidatos aprovados no Concurso Público e convocados através deste Edital, terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não da vaga.

Art. 3º. O não comparecimento do candidato implicará automaticamente, na sua desclassificação.

Umuarama-PR, 10 de abril de 2023.

Almir de Almeida
Presidente do CISA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
Republicação por Incorreção
PORTARIA Nº 139/2023
Data: 06.04.2023
Ementa: institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável pela fiscalização da utilização, do repasse e das pactuações concernentes ao recurso recebido por meio da Resolução SESA n° 875/2022, que trata sobre repasse de parcela única, aplicado para aquisição de medicamentos, de suprimentos, de insumos e de produtos hospitalares para o atendimento adequado da população, providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 31 do Decreto Municipal 442/2016, e ainda, considerando o memorando sob o nº 379/2023 e ata n° 392/2023 do Conselho Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada para realização de repasse de recurso, oriundo da Resolução SESA n° 875/2022, entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil elegíveis para tal, formalizados através dos instrumentos legais necessários, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 04 (quatro) membros do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e 01 (um) membro do Conselho Municipal de Saúde, sendo os seguintes representantes:

Membro	Matrícula N°	CPF N°
Antonio Marco de Oliveira Afonso	Conselho Municipal de Saúde	968.165.899-04
Kelly Karine Zager	25640	930.964.709-44
Marcielle Cassiano Rego Takeda	24589	060.024.389-39
Rosimeire Cristina de Souza	28436	047.406.769-66
Valéria Jandrei	294401	082.520.649-90

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria respeitará as competências expressas nas seguintes normas legais:
I - Lei Federal nº 13.019/2014, arts. 58, 59 e 60 e suas alterações;
II - Decreto Municipal nº 442/2016, arts. 68, 69,70, 71, 72, 73 e 74 e suas alterações.
Art. 4º A participação como membro na Comissão de Monitoramento e Avaliação é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 06 de abril de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
REFERÊNCIA: Celebração de Ata de Registro de Preços objetivando futuras e eventuais aquisições de KITS BEBÊS (auxílio maternidade), a serem entregues as gestantes que participam do "programa clube da gestante", desenvolvido pelas secretarias de Assistência Social e de Saúde, tudo conforme termo de referência e demais Anexos do Edital.
Em atendimento ao previsto no Edital de Licitação atestamos, para fins de comprovação junto ao certame licitatório de que trata o Pregão Eletrônico acima mencionado, que a empresa MOZAQUATRO E SANTOS LTDA vencedora do Lote I – destinado a participação de Micro empresa, apresentou as amostras dos produtos relacionados no anexo I do Edital.
Declaramos, que após a avaliação técnica das amostras, as mesmas foram APROVADAS, já que apresentaram especificações de acordo com o exigido no Edital.
Icaraíma, 10 de abril de 2023.
EQUIPE TÉCNICA
Original assinado por:
Claudete Rodrigues N. Campos (Secretária Municipal de Assistência Social)
Joyce da Silva Francisco Vergentino (Pregoeira)
Pedro Alves Machado (Comissão)
João Ricardo do Santos (Comissão)
Janaine Amado Piloto (Comissão)
Mirian Carla Mumbach (Comissão)

TERMO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
REFERÊNCIA: Celebração de Ata de Registro de Preços objetivando futuras e eventuais aquisições de KITS BEBÊS (auxílio maternidade), a serem entregues as gestantes que participam do "programa clube da gestante", desenvolvido pelas secretarias de Assistência Social e de Saúde, tudo conforme termo de referência e demais Anexos do Edital.
Em atendimento ao previsto no Edital de Licitação atestamos, para fins de comprovação junto ao certame licitatório de que trata o Pregão Eletrônico acima mencionado, que a empresa DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME vencedora do Lote II – destinado a participação de ampla concorrência, apresentou as amostras dos produtos relacionados no anexo I do Edital.
Declaramos, que após a avaliação técnica das amostras, as mesmas foram REPROVADAS, já que apresentaram especificações em desacordo com o exigido no Edital conforme Ata anexa ao processo.
Icaraíma, 10 de abril de 2023.
EQUIPE TÉCNICA
Original assinado por:
Claudete Rodrigues N. Campos (Secretária Municipal de Assistência Social)
Joyce da Silva Francisco Vergentino (Pregoeira)
Pedro Alves Machado (Comissão)
João Ricardo do Santos (Comissão)
Janaine Amado Piloto (Comissão)
Mirian Carla Mumbach (Comissão)

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

DECISÃO DO – RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº. 052/2023

TOMADA DE PREÇOS 02/2023

Objeto: Execução de Reforma e ampliação da Escola Municipal Antoine Elias Estephan, Bairro cidade Nova no município de Altônia, conforme planilhas e projetos em anexo..

Recorrente: **CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA**;

DAS ALEGAÇÕES DO RECORRENTE

ALEGA EM SINTESE QUE:
Diante dos fatos expostos em seu recurso Administrativo, pretende a Recorrente que, seja reconsidera a decisão da Comissão de Licitações, a qual decidiu pela desclassificação de sua proposta, nos termos abaixo:

"A recorrente participou do Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços n° 02/2023, na data de 27/03/2023 no Município de Altônia, Estado do Paraná. Após a abertura do envelope 01 para verificação da condição de habilitação das proponentes participantes, a Comissão de Licitação constou uma suposta irregularidade da recorrente, sendo respectivamente referente ao anexo II, item 1, subitem "XVII" do edital, que assim dispõe: XVII - Certidão Negativa dos Cartórios de Títulos e Protestos da empresa e de seus sócios na sede da empresa; Contra essa decisão, a recorrente interpõe RECURSO ADMINISTRATIVO, no intuito de reformular a decisão dessa Comissão de Licitação, com o fim de considerar a recorrente como habilitada a continuar a participar do certame, pelos motivos de fato e de direito abaixo."

"DO MÉRITO

DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL (LEI 8.666/93).
Como todos sabemos, a Administração Pública deve respeitar os princípios estruturais de sua organização previstos na Constituição Federal, sendo da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Assim como os citados acima, existem outros princípios que devem ser seguidos durante o curso do processo licitatório, como por exemplo, o da vinculação ao instrumento convocatório, que garante o julgamento objetivo com base no edital, evitando assim cair em aspectos subjetivos tantos dos agentes públicos como das proponentes participantes do certame. Contudo, um princípio não pode se sobrepor ao outro. Exemplo disso é o do caso em tela, onde o edital solicita um item não previsto na Lei 8.666/93 para requisito de habilitação econômico-financeira, conforme se verá abaixo:

*Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira **limitar-se-á** a:*
***I** - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;*
***II** - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;*
***III** - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1o do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.*
***§1°.** A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade.*
***§2o.** A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1o do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.*
***§ 3°. O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a** 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.*
***§4°.** Poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação. **§ 5°.** A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.*
Como é possível observar, o item exigido (certidão de títulos e protestos) não se encontra no rol taxativo da legislação em vigor, portando é irregular sua exigência".

Em razão dos argumentos apresentados pretende o recorrente que:

"Ante todo exposto, requer digne essa R. Comissão de Licitação:
a) O conhecimento do presente recurso administrativo, pois tempestivo;

*b) No mérito, requer seu integral provimento, retificando a decisão da Comissão de Licitação quanto a fase de habilitação, considerando a recorrente como **habilitada** a continuar a participar do certame;*

*c) Caso ainda entenda pelo mantimento de sua decisão, que apresente a **fundamentação detalhada**, evidenciando motivos de fatos e direito que justifiquem tal decisão;*

d) Diante de clara evidência de direito líquido e certo, a recorrente informa que buscará solução pelo judiciário caso a decisão não seja retificada".

DAS CONTRARRAZÕES:

CONTRARRAZOANTE 1: INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA.

ALEGA EM SINTESE QUE:

"A empresa Recorrente credenciou-se no procedimento licitatório Tomada de Preços nº 02/2023 que objetiva a "Execução de Reforma e ampliação da Escola Municipal Antonie Elias Estephan, bairro cidade Nova no município de Altônia, conforme planilhas e projetos em anexo."

Ocorre que em reunião para o recebimento dos Envelopes ocorrido em 27/03/2023 compareceram as empresas INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA, CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA, e 4s CONSTRUÇÕES LTDA - ME, sendo que na mesma ocasião constatou a inabilitação da empresa CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA, por descumprimento do edital.

Vejamos novamente o item que a empresa deixa de cumprir:

XVII - Certidão Negativa dos Cartórios de Títulos e Protestos da empresa e de seus sócios na sede da empresa;

Está claro a desclassificação da empresa CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA, haja visto que a empresa descumpri o item XVII do edital, constatado em ATA.

*No edital está claro que deverá apresentar **Certidão Negativa dos Cartórios de Títulos e Protestos da empresa e de seus sócios** na sede da empresa; não foi o caso da empresa CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA, onde a mesma apresentou apenas uma Certidão (empresa) do 1º Cartório de Títulos e Protestos, e no caso a sede da empresa fica no Município de Umuarama-PR, e na cidade tem o 1º e 2º Cartório.*

Atendendo às Condições do Edital, nossa empresa apresentou toda a documentação necessária á habilitação, ou seja, a ora recorrente manifesta aqui suas razões de manter a empresa CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA, desclassificada para o processo licitatório, onde houve o descumprimento do edital e ausência de impugnação ao edital.
Como visto acima, portanto, o edital continha clara e expressa indicação da necessidade de o concorrente comprovar tal documento já que se tratava de licitação pela modalidade tomada de preços."

E novamente no art. 41 da Lei nº 8.666/1993, traz um dos mais importantes princípios do procedimento licitatório, que é a vinculação ao edital. Diz ele: *"A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada"*.
Assim, e considerando a ausência de questionamento em tempo oportuno em relação aos requisitos previstos em Edital (na forma do artigo 41, § 2º da Lei nº 8666/93), é de se reconhecer impossibilidade de fazê-lo agora. E, por tal motivo, não há de se cogitar de direito ao recorrido e, em consequência, deve manter a recorrida inabilitada para a presente licitação.
Bem por isso, entende a jurisprudência que a ausência de juntada de documento previsto no edital para habilitação jurídica não pode ser dispensada judicialmente, sob pena de violação ao princípio da vinculação ao edital:

- **LICITAÇÃO – REQUISITO EXPRESSAMENTE PREVISTO NO EDITAL – SE O EDITAL ESPECIFICOU A FORMA COMO DEVERIAM SER APRESENTADOS OS DOCUMENTOS E, MAIS, ESTABELECEU CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, NÃO PODE SER EXIGIDO DA ADMINISTRAÇÃO OUTRO MODO DE ATUAÇÃO, SOB PENA DE AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, DA ISONOMIA E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (ART. 41 DA LEI 8.666/93) – RECURSO IMPROVIDO.**

Importante destacar, ainda, que a exigência dos documentos como requisito para habilitação foi vinculada no edital, de sorte que competia à impetrante, não concordando com seu conteúdo, valer-se do direito previsto no § 1o do art. 41 da Lei de Licitações:
***Art. 41. (...) § 1o**. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113.*
No mesmo sentido ainda, vale citar o mesmo jurista Marçal Justen Filho:
"O art. 41, § 2º, deve ser interpretado no sentido de evitar má-fé e a desídia. Certamente, o sujeito que argüir tardiamente o vício de ilegalidade não pode ser premiado".

REQUER QUE:

ANTE O EXPOSTO e à vista dos elementos de fato e de direito acima invocados, requer a esta Comissão Permanente de Licitação do município de Altônia digne-se rever a decisão ora recorrida e, assim, dar provimento a presente contrarrazão no sentido de manter a empresa CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA, inabilitada para o processo licitatório.

CONTRARRAZOANTE 2: 4S CONSTRUÇÕES LTDA

ALEGA EM SINTESE QUE:

" 1º) A concorrente questiona o cumprimento do **Anexo II – Documentos exigidos para habilitação neste processo licitatório e condições da proposta comercial, Item I, subitem XVII - Certidão Negativa dos Cartórios de Títulos e Protestos da empresa e de seus sócios na sede da empresa;** alegando que o mesmo não pode ser exigido no edital devido a falta de embasamento legal. Em resposta a concorrente, a empresa **4S CONSTRUÇÕES LTDA**, vem por meio deste se contrapor que o recurso realizado está equivocado, sendo que, o mesmo deveria ter sido realizado para impugnação do edital, onde no edital se encontra que:
DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES
Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar à Comissão de Licitação, por escrito, os esclarecimentos necessários. É recomendável que os pedidos de esclarecimentos sejam apresentados em até 05 (cinco) dias úteis, antes da data limite para apresentação dos envelopes, a fim de permitir que haja tempo para resposta. Os esclarecimentos serão prestados aos demais interessados, também por escrito. Caso o pedido de esclarecimento seja encaminhado por fax, o licitante deverá confirmar o seu recebimento na Seção de Suprimentos.
Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao PRESIDENTE decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas. A concorrente ao não entrar com a impugnação do edital descumpre a tempestividade do recurso. Também ao participar da licitação a mesma concordou automaticamente com o edital e toda a documentação que o mesmo pedia, pois no edital se encontra descrito".

REQUER QUE:
Ante as razões de fato e de direito acima expostas, respeitosamente requer a esta Colenda Comissão de Licitações do Município de Altônia, Estado do Paraná, digne-se receber a presente defesa contra recurso e conferir-lhe total provimento no sentido de:
considerar a DEFESA CONTRA RECURSO ADMINISTRATIVO DE HABILITAÇÃO, mantendo a decisão de inabilitação da empresa CABRAL E CABRAL ENGENHARIAS LTDA, CNPJ nº 31.588.763/0001-29, para disputa de preços, em vista de toda justificativa e argumentos aqui expostos e da documentação já apresentada referente a todo edital desta Tomada de Preço, estando de acordo com as Leis, Normas e exigências do edital"

É O RELATÓRIO.

DO MÉRITO.

"DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL (LEI 8.666/93).
*...Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira **limitar-se-á** a: ..."*
O Recorrente evoca o art. 31 da Lei 8.666/93 onde o mesmo se limita a qualificação econômico financeira, ocorre que no presente Edital inexiste tal expressão ***qualificação econômico-financeira*** e sim um rol de documentos que a administração entende dentro das normas vigentes, necessários para comprovação também da idoneidade do licitante assim descrito: "O ENVELOPE 1 (UM) da licitação deverá conter os documentos necessários à habilitação neste certame, sendo obrigatória a apresentação"

*No edital está claro que deverá apresentar **Certidão Negativa dos Cartórios de Títulos e Protestos da empresa e de seus sócios** na sede da empresa;*

E novamente no art. 41 da Lei nº 8.666/1993, traz um dos mais importantes princípios do procedimento licitatório, que é a vinculação ao edital. Diz ele: ***"A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada"***.

Assim, e considerando a ausência de questionamento em tempo oportuno em relação aos requisitos previstos em Edital (na forma do artigo 41, § 2º da Lei nº 8666/93), é de se reconhecer impossibilidade de fazê-lo agora. E, por tal motivo, não há de se cogitar de direito ao recorrido e, em consequência, deve manter a recorrida inabilitada para a presente licitação.

"Art. 41. (...) § 2o *Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso"*

Bem por isso, entende a jurisprudência que a ausência de juntada de documento previsto no edital para habilitação jurídica não pode ser dispensada judicialmente, sob pena de violação ao princípio da vinculação ao edital:

- **LICITAÇÃO – REQUISITO EXPRESSAMENTE PREVISTO NO EDITAL – SE O EDITAL ESPECIFICOU A FORMA COMO DEVERIAM SER APRESENTADOS OS DOCUMENTOS E, MAIS, ESTABELECEU CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, NÃO PODE SER EXIGIDO DA ADMINISTRAÇÃO OUTRO MODO DE ATUAÇÃO, SOB PENA DE AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, DA ISONOMIA E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (ART. 41 DA LEI 8.666/93) – RECURSO IMPROVIDO.**

Importante destacar, ainda, que a exigência dos documentos como requisito para habilitação foi vinculada no edital, de sorte que competia à recorrente, não concordando com seu conteúdo, valer-se do direito previsto no § 1o do art. 41 da Lei de Licitações:

***Art. 41. (...) § 1o**. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113.*

Assim sendo, fica cristalino que esta Comissão de Licitação NÃO afrontou nenhum dos princípios legais, como sugere a recorrente.

DECIDO.

Diante disto considerando os argumentos lançados no recurso apresentado, **CONHEÇO O RECURSO**, pois tempestivo, mas **NEGO-LHE PROVIMENTO**, para o fim de classificação de proposta, e de consequência, pelo decido **CONHECIMENTO E PROVIMENTO** das contrarrazões apresentadas pelas empresas CONTRARRAZOANTES.

Como já mencionado no mérito da decisão, não houve em momento alguma ausência de previsão legal, já que é possível que a administração pública peça documentos que entenda ser necessários, para comprovação de idoneidade, que é o presente caso, portanto, considerando que foi disposto em Edital a necessidade da apresentação das certidões que são o motivo do recurso apresentado, **MANTENHO A DECISÃO, formulada durante a sessão pública.**

Ante ao exposto ficam todos os participantes desde já intimados, para continuação do certame (ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTAS), para o dia 14/04/2023 às 09:00, no mesmo local contido no preâmbulo do Edital.

PUBLICA-SE.
INTIME-SE.

Altônia-PR, 10/04/2023
JOSE ANTONIO BARBOSA:57056811949 — Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO BARBOSA:57056811949 Dados: 2023.04.10 15:54:22 -03'00'
JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 052/2023
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2022, do Edital de Concorrência Pública nº 003/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em execução de obras de reperfilamento e recape asfáltico em CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) na Rua Bandeirantes, Rua Ferdinando A. Morra, Rua Jêronimo Beffa, Rua Julieta Iwankiw, Rua Luiz Rodrigues da Silva, Rua Min. Gabriel Passos, Rua Renato Vain, Rua Santos Dumont, Rua Shiro Takashima, com área total de 63.420,27 m2, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme Convênio n° 016/2022 SEIL.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2022.
Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado até 21 de junho de 2023.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços acima citado até 18 de dezembro de 2023.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original. Guaíra, Paraná, 06 de abril de 2023.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 053/2023
Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2022, do Edital de Concorrência Pública nº 003/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em execução de obras de reperfilamento e recape asfáltico em CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) na Rua Bandeirantes, Rua Ferdinando A. Morra, Rua Jêronimo Beffa, Rua Julieta Iwankiw, Rua Luiz Rodrigues da Silva, Rua Min. Gabriel Passos, Rua Renato Vain, Rua Santos Dumont, Rua Shiro Takashima, com área total de 63.420,27 m2, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme Convênio n° 016/2022 SEIL.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o REEQUILÍBRIO, num percentual de 31,52%, do valor total executado (1ª, 2ª e 3ª medição), que corresponde a R$ 1.176.759,51 (um milhão, cento e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos).
Do reequilíbrio do valor: sobre o valor de R$ 1.176.759,51 (um milhão, cento e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos), que corresponde ao valor total executado (1ª, 2ª e 3ª medição), aplica-se um reajuste no percentual de 31,52%, representando um acréscimo no montante de R$ 370.936,87 (trezentos e setenta mil, novecentos e trinta e reais e oitenta e sete centavos). Desta forma, após o reequilíbrio, o valo.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original. Guaíra, Paraná, 06 de abril de 2023.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 054/2023
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 191/2022, do Edital de Tomada de Preços nº 006/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: FECHIO & PINHEIRO LTDA - ME, CNPJ nº 01.886.972/0001-98
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, em regime de empreitada global, para construção de capela mortuária em alvenaria, com área construída de 100,80 m2, com respectivas obras externas, sobre o terreno público designado de Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 20, 21, 22, 23, 24, Quadra 22, Loteamento Patrimônio Bela Vista Doeste, Comunidade de Bela Vista Doeste com área total de 6.750,00 m2, localizado no Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 191/2022.
Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se, portanto, em 13 de julho de 2023.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original. Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023
Pregão Eletrônico nº 036/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CAUNETO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 02.037.327/0006-78
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e aditivo automotivo, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 2.902.850,00 (dois milhões, novecentos e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: início em 06 de abril de 2023 e término em 05 de abril de 2024.
Data de Assinatura: 06 de abril de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 06 de abril de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023
Pregão Eletrônico nº 036/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, CNPJ nº 23.956.344/0001-74
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e aditivo automotivo, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 1.616.400,00 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 06 de abril de 2023 e término em 05 de abril de 2024.
Data de Assinatura: 06 de abril de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 06 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 119/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 087/2023, Pregão Eletrônico nº 023/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CAUNETO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 02.037.327/0006-78
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e aditivo automotivo, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 2.902.850,00 (dois milhões, novecentos e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: início em 06 de abril de 2023 e término em 05 de abril de 2024.
Data de Assinatura: 06 de abril de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 06 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 120/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 088/2023, Pregão Eletrônico nº 023/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, CNPJ nº 23.956.344/0001-74
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e aditivo automotivo, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 1.616.400,00 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 06 de abril de 2023 e término em 05 de abril de 2024.
Data de Assinatura: 06 de abril de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 06 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 118/2023,
Pregão Presencial nº 034/2023
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Concessionária: CC BATISTA & CIA LTDA, CNPJ nº 19.460.241/0001-41
Objeto do Contrato: concessão onerosa de uso de espaço público para exploração comercial de espaços gastronômicos e comerciais no evento denominado 44ª Festa das Nações do Município de Guaíra-PR, a realizar-se nos dias 28 de abril à 01 de Maio de 2023, com uma área de aproximadamente de 3.500 m2, no Centro Náutico e Recreativo (Marinas), a ser organizada pelo Município de Guaíra como CONCEDENTE que será representado pela CCO – Comissão Central Organizadora constituída pelo decreto municipal nº 423/2022.
Valor Total: R$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do presente Contrato será de 03 (três) meses, com início na data de assinatura e término em 06 de julho de 2023, e não será objeto de prorrogação.
Data de Assinatura: 06 de abril de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 06 de abril de 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0020-76
Objeto do Contrato: Contratação dos CORREIOS ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, que será responsável pela prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacionais e internacionais, carga de máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, em âmbito regional, sendo permitida, também, a utilização dos serviços a seguir relacionados: Remessa Local com comprovação de Entrega; Impresso Especial; Porte Pago; Carta/Cartão-Resposta e Envelope Encomenda-Resposta; Devolução Garantida.
Valor Total: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato tem início na data de assinatura e término em 09 de abril de 2024.
Data de Assinatura: 10 de abril de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2023.

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 004/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 277/2022
Pregão Eletrônico nº 206/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA
Contratada: ODAIR GRABOSKI - ME, inscrita no CNPJ nº 17.179.825/0001-18
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para futuro serviços de roçada de grama/capim, limpeza de meio fio e pintura a base de cal e cola em meio fio, incluindo mão de obra, equipamentos, materiais (inclusive cal e cola) e veículo apropriado para carga e transporte do material "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças, escolas e demais estruturas próprias desse Município, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e neste Contrato.
Rescisão: Conforme parecer da procuradoria jurídica do Município, embasado no artigo 78, I e V, da Lei 8.666/93, fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 277/2022, do Pregão Presencial nº 206/2022, por RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, a partir de 10 de abril de 2023, permanecendo o contrato vigente até 09 de março de 2023.
Distrato e Saldo Rescisório: As partes dão por rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 277/2022, conforme parecer pela rescisão unilateral do contrato, nos termos do artigo 78, I e V, da Lei 8.666/93. Ademais, deve ser aberto processo administrativo para apurar eventual penalidade pelo descumprimento das cláusulas contratuais. Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 141/2023
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 034/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 034/2023, cujo objeto é a concessão onerosa de uso de espaço público para exploração comercial de espaços gastronômicos e comerciais no evento denominado 44ª Festa das Nações do Município de Guaíra-PR, a realizar-se nos dias 28 de abril à 01 de Maio de 2023, com uma área de aproximadamente de 3.500 m2, no Centro Náutico e Recreativo (Marinas), a ser organizada pelo Município de Guaíra como CONCEDENTE que será representado pela CCO – Comissão Central Organizadora constituída pelo decreto municipal nº 423/2022, sendo a empresa vencedora/concessionária: CC BATISTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.460.241/0001-41, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 06 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 142/2023
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 036/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 036/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e aditivo automotivo, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR, sendo as empresas vencedoras:
CAUNETO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.037.327/0006-78, vencedora dos itens 1 e 4 da licitação, com valor total máximo de R$ 2.902.850,00 (dois milhões, novecentos e dois mil, oitocentos e cinquenta reais); e
I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.956.344/0001-74, vencedora dos itens 2 e 3 da licitação, com valor total máximo de R$ 1.616.400,00 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil e quatrocentos reais);
Art. 2º - Declarar DESERTO o item 5 da Licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná 06 de abril de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 082/2023
Prorroga licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º PRORROGAR licença para tratamento de Saúde, à servidora pública municipal MARIA FERREIRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade Nº. 8.717.985-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, até 30/04/2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 10 de abril de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 081/2023
Prorroga licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º PRORROGAR licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal JOSIANE REZENDE TRETTEL, portadora da Cédula de Identidade Nº. 7.346.266-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, até 29/05/2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 10 de abril de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
COMUNICAÇÃO INTERNA
Perobal, 10 de abril de 2023.
Senhor Prefeito:
Nos termos do processo de Dispensa de licitação nº 012/2023 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Esportes para a contratação da empresa PAULO EDUARDO SACCHELLI SACAKI 37724155801, inscrita no CNPJ sob o nº 36.187.032/0001-95, para apresentação artística de BMX, em Praça pública no dia 29/04/2023, como parte integrante das comemorações alusivas a festividade do 26º Aniversario do Município de Perobal – Pr. , com dispensa de licitação, no valor total de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.
EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretario Municipal de Esportes

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Dispensa de Licitação nº012/2023
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa PAULO EDUARDO SACCHELLI SACAKI 37724155801, inscrita no CNPJ sob o nº 36.187.032/0001-95, para apresentação artística de BMX, em Praça pública no dia 29/04/2023, como parte integrante das comemorações alusivas a festividade do 26º Aniversario do Município de Perobal – Pr..
O custo do presente objeto importa em um total de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Perobal, 10 de abril de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº34/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: AC CARDOSO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de execução, disposto Clausula Quarta do presente contrato, com termino previsto para 11/06/2023.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 10/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003 /2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Concurso Público Municipal Nº. 001/2022, constante no Edital de homologação Nº.008/2022, CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perobal, sito à Avenida Paraná, nº. 609, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público e sua apresentação devera ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do cargo público.
II – A relação de documentos, certidões, exames médicos e outros requisitos inerentes ao cargo público, serão exigidos pela Divisão de Recursos Humanos e exibidos pelo candidato até a nomeação.
III – O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

Nº.	NOME:	CLASSIF.	CPF
001	ISTER CARVALHO DE FRANÇA BRITO	19º	037.743.289-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de Abril de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

ERRATA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que a publicação com data de 04 de abril de 2023 publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na página B6, edição 12.695 que se refere ao Processo de Licitação na Modalidade dePregão Eletrônico nº 25/2023.

Onde se lê:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás 14:00 do dia 17 de abril de 2023, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Global**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

CORRETO: lê-se

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2023

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás 14:00 do dia 17 de abril de 2023, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Global**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

Cruzeiro do Oeste, 10 de abril de 2023.

LUCIANO IABLANSKI
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Brasil, 2001 – Fone (44) 3662-1030 – CEP 87480-000 – Maria Helena-PR
CNPJ 76.247.386/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007 (Estagiários)

Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 004/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo de Estágio, para confirmar o interesse, no prazo de 3 (três) dias úteis, na vaga de estágio, pessoalmente ou através do encaminhamento de e-mail para: rh@mariahelena.pr.gov.br

Curso de estágio: Técnico em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA APARECIDA DE ALMEIDA	3

Documentos a serem apresentados no Departamento de Pessoal da Prefeitura de Maria Helena:

a) Identidade ou Carteira de Motorista;
b) CPF;
c) Comprovante de residência;
d) Declaração escolar atualizada;

Maria Helena-PR, 10 de abril de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL DA SOCIEDADE RURAL DE IPORÃ
Data 10/05/2023
Local: Auditório Corpo Bombeiro
Início as 18:30 em 1º convocação com 50% + um associado e as 19:00 em 2º convocação com qualquer nº de associado.
Pauta:
1º Prestação de conta financeira da atual diretoria
2º Votação – prorrogação de mandado da atual diretoria com algumas alterações.
3º Autorização para cessão da sociedade rural de Iporã, mediante transferência da escritura, para Prefeitura Municipal de Iporã, mediante pagamento da benfeitoria existente.
4º Autorização para o acordo da benfeitoria.
5º Autorização para o Presidente e Vice – Financeiro e Vice para responder pela SORI. (Banco, Cartórios, et.).
Iporã-Pr, 10 de abril de 2023.
Jose Mauricio Alarcon
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013-2023
REGISTRO DE PREÇOS 005-2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021 e Decreto de Regulamentação Municipal 2.374 de 07 de março de 2023
TIPO: Menor Preço.
DATA DA ABERTURA: 25 de abril de 2023.
HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
OBJETO: Registro de preços destinado a contratação de empresa para aquisição de medicamentos constantes da relação da REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 10 de abril de 2023.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 098, DE 10 DE ABRIL DE 2023.
Constitui o Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM) que especifica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 77 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 10, de 15 de dezembro de 2011;
RESOLVE:
Art. 1º. Constituir com as pessoas abaixo nominadas o Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM):
I - Representantes Governamentais:
Emater
Titular: ADRIANO CAMPOLINO BIANCATTO
Suplente: DANILO EDUARDO SEBIM
Escolas Municipais
Titular: GISNEY HEDDER NUNES DOS REIS
Suplente: ADRIANA GABARRÃO ASTORI
Polícia Militar/Segurança Pública
Titular: FRANCISCO PEREIRA LIMA
Suplente: FABRICIO APARECIDO COSTA RODRIGUES
Câmara Municipal de Vereadores
Titular: JOEL WENCESLAU MARQUES
Suplente: WILSON RODRIGUES CHAVES
Educação Jovens e Adultos
Titular: FABIO DOS SANTOS RIGUETTO
Suplente: CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS
Detran
Titular: LUCAS GONÇALVES DOS SANTOS
Suplente: GUILHERME AUGUSTO SCALCO FAVERO
Tributação do Município
Titular: PEDRO RENATO POIARES BUOSI
Suplente: ADEMIR FULCHINI CARDOSO
Secretaria de Finanças
Titular: CLAUDEMIR DE OLIVEIRA CARVALHO
Suplente: CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: ROSANGELA GUANDALIN
Suplente: CARLOS EDUARDO DA SILVA POLISZUK
II - Representantes não Governamentais:
Contadores/Técnico Contabilidade
Titular: ADEILDO PEDRO DOS SANTOS
Suplente: JOÃO SOBRINHO CALLIANI
Igrejas Evangélicas
Titular: LUCAS PAIVA BRANCO
Suplente: MARCIO ANDRÉ POLISZUK
Igreja Católica
Titular: MAYCON JUNIOR DOS SANTOS
Suplente: ELIANDRA DOS SANTOS AGUIAR
Associação Moradores Vila Rural
Titular: ANTONIO CRACCO
Suplente: VALDECIR ALVES DE SOUZA
Clubes de Serviços
Titular: PEDRO PERISSATO
Suplente: ODAIR DE SOUSA
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pérola
Titular: ANDREIA LILIAN BARONI BIZARRI
Suplente: SILVANIA FORMAGIO RISSATO
APAM – Associação Perolense Amparo ao Menor
Titular: DERCIO MARCELINO DOS SANTOS RA
Suplente: JOÃO LUIZ RONCOLATO
Sindicato Patronal Rural
Titular: SIMONE MARSOLA MUNHOS DO COUTO
Suplente: HELIO ROBERTO AZEDO
Associação Comercial e Industrial
Titular: RAPHAEL RODRIGUES MENDES
Suplente: MICHELE OLIVEIRA DA SILVA
Parágrafo único. O mandato dos membros do presente conselho será de 2 (dois) anos, a contar desta data, podendo ser reconduzidos uma única vez.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n° 024, de 09 de fevereiro de 2021.
Pérola/PR, aos 10 dias do mês de abril de 2023.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO -REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023
OBJETO: "CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL."

ERICK MILANI BARBOZA 08616711988
CNPJ: 48.258.518/0001-56

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABAFADOR DE RUIDOS(EPI) TIPO CONCHA	UNIDADE	brasfort	10	R$ 13,00	R$ 130,00
11	ARREBITE POP. 1/4X1/2	UNIDADE	NEW-FIX	200	R$ 0,29	R$ 58,00
13	BICO DE ENCHER PNEU DUPLO 1/4	UNIDADE	ROTONY	3	R$ 13,50	R$ 40,50
17	CADEADO 30MM	UNIDADE	STAM	30	R$ 19,20	R$ 576,00
21	CAIXA DE FERRAMENTA 3 GAVETAS METALICA	UNIDADE	FERCAR	3	R$ 116,00	R$ 348,00
22	CAIXA FERRAMENTA 5 GAVETAS METALICA	UNIDADE	FERCAR	3	R$ 140,00	R$ 420,00
25	CHAVE BIELA 10MM	UNIDADE	VILA	6	R$ 12,68	R$ 76,08
26	CHAVE BIELA 13MM	UNIDADE	VILA	6	R$ 16,99	R$ 101,94
27	CHAVE BIELA 17MM	UNIDADE	VILA	6	R$ 20,55	R$ 123,30
28	CHAVE BIELA 19MM	UNIDADE	VILA	6	R$ 21,00	R$ 126,00
29	CHAVE BIELA 8MM	UNIDADE	VILA	6	R$ 9,68	R$ 58,08
30	CHAVE COMBINADA 10MM	UNIDADE	NOVE 54	6	R$ 6,80	R$ 40,80
31	CHAVE COMBINADA 12MM	UNIDADE	NOVE 54	6	R$ 8,99	R$ 53,94
32	CHAVE COMBINADA 13MM	UNIDADE	NOVE 54	6	R$ 9,55	R$ 57,30
33	CHAVE COMBINADA 14MM	UNIDADE	NOVE 54	6	R$ 7,99	R$ 47,94
34	CHAVE COMBINADA 17MM	UNIDADE	NOVE 54	6	R$ 10,66	R$ 63,96
35	CHAVE COMBINADA 19MM	UNIDADE	NOVE 54	6	R$ 12,78	R$ 76,68
36	CHAVE COMBINADA 20MM	UNIDADE	NOVE 54	6	R$ 15,66	R$ 93,96
37	CHAVE COMBINADA 24MM	UNIDADE	NOVE 54	6	R$ 14,00	R$ 84,00
39	CHAVE COMBINADA 30MM	UNIDADE	NOVE 54	6	R$ 28,68	R$ 172,08
41	CHAVE COMBINADA 6MM	UNIDADE	NOVE 54	6	R$ 4,88	R$ 29,28
42	CHAVE COMBINADA 8MM	UNIDADE	NOVE 54	6	R$ 4,78	R$ 28,68
43	CHAVE DE FENDA 1/4X4	UNIDADE	TRAMONTINA	4	R$ 5,88	R$ 23,52
45	CHAVE DE FENDA 1/8X3	UNIDADE	TRAMONTINA	4	R$ 4,65	R$ 18,60
46	CHAVE DE FENDA 1/8X6	UNIDADE	TRAMONTINA	4	R$ 4,88	R$ 19,52
47	CHAVE DE FENDA 3/16X4	UNIDADE	TRAMONTINA	4	R$ 6,70	R$ 26,80
48	CHAVE DE FENDA 3/16X6	UNIDADE	TRAMONTINA	4	R$ 6,88	R$ 27,52
50	CHAVE DE FENDA 5/16 X 6	UNIDADE	TRAMONTINA	4	R$ 7,39	R$ 29,56
51	CHAVE DE FENDA 5/16X8	UNIDADE	TRAMONTINA	4	R$ 7,99	R$ 31,96
54	CHAVE HEXALOBULAR TORX LONGA T10 A T50 C/ 9 PÇ	UNIDADE	MTX	2	R$ 22,48	R$ 44,96
56	CHAVE PHILLIPS 1/4X6	UNIDADE	TRAMONTINA	4	R$ 6,98	R$ 27,92
58	CHAVE PHILLIPS 3/16X6	UNIDADE	TRAMONTINA	4	R$ 4,99	R$ 19,96
59	CHAVE PHILLIPS 5/16X6	UNIDADE	TRAMONTINA	4	R$ 10,30	R$ 41,20
67	CONE SINALIZAÇÃO EMBORRACHADO FLEXÍVEL LARANJA/BRANCO 75CM REFLETIVÉL NBR 15071	UNIDADE	PLASTCOR	35	R$ 39,80	R$ 1.393,00
70	DISCO DE CORTE 115,0X1,0X22,23	UNIDADE	OURO TECH	20	R$ 1,34	R$ 26,80
71	DISCO DE DESBASTE 4 1/2 FURO 7/8	UNIDADE	BOSCH	20	R$ 11,50	R$ 230,00
72	DISCO DE CORTE 180,0X1,6X22,23	UNIDADE	OURO TECH	20	R$ 6,20	R$ 124,00
73	DISCO DE DESBASTE 7" FURO 7/8	UNIDADE	VONDER	20	R$ 11,20	R$ 224,00
74	ELETRODO 2,5 6013 P/ SOLDA ELETRICA	UNIDADE	ESAB	20	R$ 33,00	R$ 660,00
78	ESCOVA MANUAL DE AÇO C/ CABO	UNIDADE	MAX	12	R$ 8,80	R$ 105,60
79	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4" 1/2 800W 220V	UNIDADE	DWT	1	R$ 338,00	R$ 338,00
80	EXTENSÃO CURTA ENCAIXE 1/2X5	UNIDADE	VONDER	3	R$ 22,50	R$ 67,50
81	EXTENSÃO LONGA ENCAIXE 1/2X10	UNIDADE	VONDER	3	R$ 29,99	R$ 89,97
82	FUNIL PLASTICO C/ BICO FLEXIVEL 160MM	UNIDADE	MAX	5	R$ 9,85	R$ 49,25
140	TESOURA DE CORTAR VERGALHÃO 30	UNIDADE	lider	2	R$ 158,80	R$ 317,60

VALOR TOTAL: R$6.743,76 (Seis Mil Setecentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos)

MAXXIFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ: 12.457.758/0001-32

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR FINAL
107	MOTOPODA HT131 36.3CC SABRE 30CM 36.3CC	UNIDADE	Toyama	1	R$ 1.020,00	R$ 1.020,00
109	MOTOSERRA GASOLINA MS 170 30.1CC 1.3KW SABRE 30CM R	UNIDADE	Matsuyama	1	R$ 1.020,00	R$ 1.020,00
110	MOTOSERRA GASOLINA MS260 50.2CC 2.6KW SABRE 40CM R	UNIDADE	Toyama	1	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
120	ROÇADEIRA CORTE DE GRAMA35.2cc. F220 2T FS220	UNIDADE	Matsuyama	2	R$ 2.186,00	R$ 4.372,00
121	Roçadeira 35 cc f220 2T	UNIDADE	Matsuyama	2	R$ 3.770,00	R$ 7.540,00

VALOR TOTAL: R$ 15.852,00(Quinze Mil Oitocentos e Cinqüenta e Dois Reais)

W A LOJA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 35.198.606/0001-68

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR FINAL
2	ADESIVO SILICONE VERMELHO 50G	UNIDADE	cibra	15	R$ 9,87	R$ 148,05
3	ADESIVO VEDA JUNTA 73G	UNIDADE	unipega	15	R$ 16,40	R$ 246,00
4	ADESIVO TRAVA ROSCA 10g	UNIDADE	unipega	10	R$ 8,99	R$ 89,90
5	ALICATE CORTE CERAMICA 8.1/2	UNIDADE	worker	4	R$ 34,99	R$ 139,96
6	ALICATE PARA ANEIS EXTERNO BICO RETO 19,6MM	UNIDADE	worker	4	R$ 21,99	R$ 87,96
7	ALICATE PARA ANEIS INTERNO BICO RETO 19,6MM	UNIDADE	worker	4	R$ 21,90	R$ 87,60
8	ALICATE PRESSAO 10"	UNIDADE	worker	4	R$ 27,99	R$ 111,96
9	ALICATE UNIVERSAL 8"	UNIDADE	worker	4	R$ 21,49	R$ 85,96
10	ARCO DE SERRA MANUAL 3 1/2	UNIDADE	vila	3	R$ 19,99	R$ 59,97
12	BALDE PARA GRAXA 7KG	UNIDADE	unigrax	10	R$ 186,49	R$ 1.864,90
14	BOMBA SUCÇÃO DE OLEO DIESEL ELETRICA 12V C/ MANGUEIRA	UNIDADE	vila	4	R$ 188,90	R$ 755,60
15	CABO T ENCAIXE 1/2 250MM	UNIDADE	martins	3	R$ 36,69	R$ 110,07
16	CADEADO 20MM	UNIDADE	piller	30	R$ 13,99	R$ 419,70
18	CADEADO 40MM	UNIDADE	piller	30	R$ 24,49	R$ 734,70
19	CADEADO 50MM	UNIDADE	piller	30	R$ 30,88	R$ 926,40
20	CADEADO 60MM	UNIDADE	piller	30	R$ 47,00	R$ 1.410,00
23	CARRETEL AUTOMATICO P ROÇADEIRA FS220	UNIDADE	worker	6	R$ 104,99	R$ 629,94
24	CATRACA REVERSIVEL ENCAIXE ½ 9.5/8	UNIDADE	worker	3	R$ 46,00	R$ 138,00
38	CHAVE COMBINADA 28MM	UNIDADE	worker	6	R$ 46,30	R$ 277,80
40	CHAVE COMBINADA 32MM	UNIDADE	worker	6	R$ 38,49	R$ 230,94
44	CHAVE DE FENDA 1/4X6	UNIDADE	worker	4	R$ 7,00	R$ 28,00
49	CHAVE DE FENDA 5/16X4	UNIDADE	worker	4	R$ 7,00	R$ 28,00
52	CHAVE ESTRELA 6MM A 32MM	UNIDADE	worker	1	R$ 204,00	R$ 204,00
53	CHAVE FIXA 6MM A 32MM	UNIDADE	worker	1	R$ 109,00	R$ 109,00
57	CHAVE PHILLIPS 1/8X3	UNIDADE	worker	4	R$ 10,00	R$ 40,00
60	CHAVE TIPO ¨L¨ 13 MM	UNIDADE	worker	6	R$ 13,99	R$ 83,94
61	CHAVE AJUSTAVEL/ INGLESA 12"	UNIDADE	worker	2	R$ 70,00	R$ 140,00
62	CHAVE GRIFO 10"	UNIDADE	worker	2	R$ 44,00	R$ 88,00
63	CHAVE GRIFO 18"	UNIDADE	worker	2	R$ 50,00	R$ 100,00
64	COMPRESSOR P/ FREEZER/GELADEIRA 1/5	UNIDADE	embraco	2	R$ 604,99	R$ 1.209,98
65	COMPRESSOR P/ FREEZER/GELADEIRA 1/6	UNIDADE	embraco	2	R$ 657,40	R$ 1.314,80
66	COMPRESSOR P/ FREEZER/GELADEIRA 1/8	UNIDADE	embraco	2	R$ 719,90	R$ 1.439,80
68	CORRENTE P/ MOTOPODA 25 DT	UNIDADE	worker	6	R$ 99,99	R$ 599,94
69	CORRENTE P/ MOTOSERRA 3/8 1.6MM 36 DT	UNIDADE	worker	6	R$ 104,00	R$ 624,00
75	ELETRODO 3,25 6013 P/ SOLDA ELETRICA	UNIDADE	worker	20	R$ 14,00	R$ 280,00
76	Engrenagem de roçadeira	UNIDADE	worker	2	R$ 202,00	R$ 404,00
77	ESCOVA CIRCULAR DE AÇO 6" 7/8	UNIDADE	worker	3	R$ 26,00	R$ 78,00
83	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2"(13MM) 750W 110 VOLTS	UNIDADE	worker	3	R$ 359,90	R$ 1.079,70
84	JOGO CHAVE HEXAGONAIS ALLEN LONGA 1,5 A 10MM COM 9 PEÇAS	JOGO	worker	2	R$ 52,00	R$ 104,00
85	GERADOR GASOLINA 5500VA 4T CSM 40144403 110/220V	UNIDADE	toyama	1	R$ 5.100,00	R$ 5.100,00
86	LAMINA DE ROÇADEIRA 2 PONTA	UNIDADE	worker	6	R$ 39,90	R$ 239,40
87	LAMINA DE SERRA MANUAL AÇO RAPIDO	UNIDADE	worker	20	R$ 9,35	R$ 187,00
88	LAVADORA ALTA PRESSÃO 1400W 1400 LBS	UNIDADE	toyama	2	R$ 590,00	R$ 1.180,00
91	LIMA ENXADA K&F 8"	UNIDADE	worker	10	R$ 11,00	R$ 110,00
92	LIMA TRIANGULO 4 SERROTE	UNIDADE	worker	4	R$ 11,00	R$ 44,00
93	LUBRIFICANTE SPRAY 300ML	UNIDADE	worker	20	R$ 9,79	R$ 195,80
94	LUVA ILHOS P/ ROÇADEIRA FS220	UNIDADE	worker	18	R$ 9,70	R$ 174,60
95	MACACO HIDRAULICO 2 TON. TIPO GARRAFA	UNIDADE	riosul	1	R$ 97,00	R$ 97,00
96	MACACO HIDRAULICO 6 TON. TIPO GARRAFA	UNIDADE	riosul	1	R$ 152,00	R$ 152,00
97	MAQUINA DE SOLDA MIG 3 EM 1 180A SMARTR STARMIN-185M 110/220W	UNIDADE	toyama	1	R$ 3.499,90	R$ 3.499,90
98	MARRETA DE BORRACHA 80 MM	UNIDADE	vila	4	R$ 29,00	R$ 116,00
99	MARRETA OITAVADA 1 KG COM CABO	UNIDADE	vila	3	R$ 44,00	R$ 132,00
100	MARRETA OITAVADA 2 KG COM CABO	UNIDADE	vila	3	R$ 40,00	R$ 120,00
101	MARTELETE ROTATIVO 800W 2.7J SDS PLUS HR2470BR	UNIDADE	worker	1	R$ 679,90	R$ 679,90
102	MASCARA DE SOLDA	UNIDADE	vila	2	R$ 69,90	R$ 139,80
103	MEDIDOR DE PRESSAO P/ PNEU 10 a 50.LBF/POL²	UNIDADE	worker	3	R$ 29,90	R$ 89,70
104	MORSA 6"	UNIDADE	worker	1	R$ 247,99	R$ 247,99
105	MOTO BOMBA GASOLINA 7CV 4T AUTO ESCORVANTE BFG2	UNIDADE	toyama	1	R$ 2.199,00	R$ 2.199,00
106	MOTO ESMERIL 1CV 8" X 1/2 MM100I 110/220V	UNIDADE	toyama	1	R$ 1.199,00	R$ 1.199,00
108	MOTOSERRA GASOLINA MS 170 30.1CC 1.3KW SABRE 30CM R	UNIDADE	toyama	2	R$ 3.599,00	R$ 7.198,00
111	MOTOSERRA GASOLINA MS362 59CC 3.5KW SABRE 40CM R	UNIDADE	toyama	1	R$ 2.649,00	R$ 2.649,00
112	OCULOS DE SEGURANÇA, LENTE DE PROTEÇÃO EM POLICARBONO, TRATAMENTO ANTI-RISCO, ANTI EMBAÇAMENTO E UV, PROTETOR NASAL INJETADO DO MESMO MATERIAL HASTE REGULAVEL	UNIDADE	worker	10	R$ 7,99	R$ 79,90
113	PARAFUSADEIRA /FURADEIRA S/FIO C/BATERIA DE 20V 1.3AH BATERIA DE ÍOS DE LÍTIO, BIVOLT C/DUAS VELOCIDADES C/ROTAÇÃO 0-450/01500RPM C/IMPACTO POR MINUTOS 0-7650/0-25500IPM C/TORQUE 42Nm C/MADRIL 1/2(13M	UNIDADE	worker	2	R$ 544,00	R$ 1.088,00
114	PARAFUSADEIRA PNEUMATICA ENCAIXE 1/2	UNIDADE	worker	2	R$ 745,00	R$ 1.490,00
115	PINHAO DE CORRENTE P/ MOTOSERRA MS 382	UNIDADE	worker	6	R$ 185,00	R$ 1.110,00
116	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG	UNIDADE	worker	40	R$ 1,34	R$ 53,60
117	PULVERIZADOR COSTAL 20L BATERIA/MANUAL	UNIDADE	kala	2	R$ 260,00	R$ 520,00
118	REBITADOR MANUAL P/ REBITE ATE 4MM	UNIDADE	worker	2	R$ 39,99	R$ 79,98
119	RESPIRADOR/MASCARA SEMI-FACIAL PARA PRODUTO QUIMICO DE MATERIAL ELASTÔMERO COM ENCAIXE DOS FILTROS POR ROSQUEAMENTO, VALVULA NO CENTRO PARA RESPIRAÇÃO TIRAS ELASTICA REGULAVÉIS, HASTE PLASTICA DUPLA	UNIDADE	worker	50	R$ 102,80	R$ 5.140,00
122	SABRE MS 50 3/8 1.6MM MS 381	UNIDADE	worker	2	R$ 381,10	R$ 762,20
123	SERRA CIRCULAR 7.1/4 1600W HS7010 127V ROT 5500 C/DIÂMETRO DA LÂMINA 185MM, CAPACIDADE DE CORTE 90º: PESO APRX 4KG	UNIDADE	worker	2	R$ 889,00	R$ 1.778,00
124	SERROTE PODA 12" LAMINA FIXA, AÇO CARBONO, PERFIL DOS DENTES PROJETADO P/CORTAR DOS DOIS LADOS C/BAIHA E CINTURÃO	UNIDADE	worker	2	R$ 65,00	R$ 130,00
125	Soprador 2 cilindros 27	UNIDADE	toyama	2	R$ 1.024,00	R$ 2.048,00
127	SOQUETE 10MM ENCAIXE ½ ESTRIADO	UNIDADE	vila	3	R$ 14,99	R$ 44,97
128	SOQUETE 11MM ENCAIXE ½	UNIDADE	vila	3	R$ 14,99	R$ 44,97
129	SOQUETE 12MM ENCAIXE ½ ESTRIADO	UNIDADE	vila	3	R$ 9,89	R$ 29,67
130	SOQUETE 13MM ENCAIXE ½ ESTRIADO	UNIDADE	vila	3	R$ 14,99	R$ 44,97
131	SOQUETE 14MM ENCAIXE ½ ESTRIADO	UNIDADE	vila	3	R$ 14,99	R$ 44,97
132	SOQUETE 17MM ENCAIXE ½ ESTRIADO	UNIDADE	vila	3	R$ 14,99	R$ 44,97
133	SOQUETE 19MM ENCAIXE ½ ESTRIADO	UNIDADE	vila	3	R$ 10,00	R$ 30,00
134	SOQUETE 24MM ENCAIXE ½ ESTRIADO	UNIDADE	vila	3	R$ 11,00	R$ 33,00
135	SOQUETE 26MM ENCAIXE ½	UNIDADE	vila	3	R$ 10,00	R$ 30,00
136	SOQUETE 27MM ENCAIXE ½ ESTRIADO	UNIDADE	vila	3	R$ 11,00	R$ 33,00
137	SOQUETE 28MM ENCAIXE ½	UNIDADE	vila	3	R$ 11,00	R$ 33,00
138	SOQUETE 30MM ENCAIXE ½ ESTRIADO	UNIDADE	vila	3	R$ 11,00	R$ 33,00
139	SOQUETE 32MM ENCAIXE ½ ESTRIADO	UNIDADE	vila	3	R$ 29,00	R$ 87,00

VALOR TOTAL: R$ 57.073,86 (Cinqüenta e Sete Mil Setenta e Tres Reais e Oitenta e Seis Centavos)

CONDIÇÕES:
1. A entrega dos produtos será PARCELADA, o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 05 (CINCO) diasuteis a contar do recebimento da requisição de compras, devidamente assinada, emitida pelo departamento responsável sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º, Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objetono Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
4. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.
5. A validade do registro será por 12 meses contados após a assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n° 074/2023, resolve, TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita, prática e títulos dos candidatos ao Concurso Público nº 01/2023, destinado à contratação de pessoal em regime próprio nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, para atender à necessidade do interesse público e formação de cadastro de reserva.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
262923	JOSIANE APARECIDA DE AZEVEDO TURATO	19/09/1992	6,00	12,00	2,00	32,00	52,00	Desc.
263105	SIRLEI SOARES PONDIAN DOS SANTOS	22/07/1997	8,00	2,00	6,00	24,00	40,00	Desc.
264501	ROSINEI DOS SANTOS COSTA GALI	16/09/1974	10,00	8,00	2,00	20,00	40,00	Desc.
263538	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS LOPES	22/11/1990	12,00	6,00	4,00	16,00	38,00	Desc.
263013	ESTEFANI SIMOES DE SOUSA	18/10/2000	6,00	6,00	4,00	20,00	36,00	Desc.
264280	SONIA CRISTINA BORGES GUEDES	25/10/1979	4,00	2,00	4,00	8,00	18,00	Desc.
264427	ELIARA DE LIMA DA SILVA	02/02/1992					Aus.	Desc.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
264691	CAROLINE CRISTINA SILVA DE FIGUEREDO	22/04/2002	16,00	12,00	4,00	28,00	60,00	Classif.
264622	CARLA LAMAZALE LEAL DA SILVA	07/06/1991	14,00	12,00	10,00	24,00	60,00	Classif.
263077	RAIANE KARINE CANDIDO CALEGARI	08/08/1995	14,00	12,00	10,00	24,00	60,00	Classif.
264659	CLEISIANE CASAGRANDE TRINK SCALCO FAVERO	22/10/1989	16,00	12,00	4,00	24,00	56,00	Desc.
263291	NEI SOUZA LIMA	29/08/1978	6,00	10,00	6,00	32,00	54,00	Desc.
262900	JANAINE VASCONCELOS DE SOUZA	27/01/1991	14,00	12,00	4,00	24,00	54,00	Desc.
264548	AMANDA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS	08/01/2001	12,00	8,00	4,00	28,00	52,00	Desc.
264692	ROSIANE PAULA JELINSKY SPERANDIO	13/04/1988	12,00	14,00	2,00	24,00	52,00	Desc.
263144	KAUE LOPES CARDOSO	28/02/2003	10,00	16,00	6,00	20,00	52,00	Desc.
264446	JOSE LUIZ PAZINE COLONELLI	19/03/1987	10,00	12,00	10,00	20,00	52,00	Desc.
264708	FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS	14/04/1995	12,00	12,00	12,00	16,00	52,00	Desc.
264687	JONATHANS FREITAS VASCONCELOS	05/06/1990	12,00	14,00	4,00	20,00	50,00	Desc.
263179	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	26/06/1987	14,00	12,00	2,00	20,00	48,00	Desc.
264451	ANA PAULA DE ALMEIDA PORTELA COLONELLI	29/10/1992	14,00	10,00	2,00	20,00	46,00	Desc.
263210	LUCIENE MARIANO DA SILVA FACCI	09/06/1981	12,00	12,00	2,00	20,00	46,00	Desc.
264743	LUIZ PAULO DOS SANTOS ARCARI	21/08/1991	10,00	10,00	6,00	20,00	46,00	Desc.
264171	PEDRO SILVA DE CAMPOS	10/01/1996	8,00	18,00	4,00	16,00	46,00	Desc.
264428	DENISE SILVA SOARES	12/09/1993	8,00	12,00	4,00	20,00	44,00	Desc.
264538	TAMYRIS VIANA GALVAO	19/07/1996	14,00	12,00	2,00	16,00	44,00	Desc.
264716	RAUL LEONARDO BITTENCOURT	16/11/1982	8,00	14,00	12,00	8,00	42,00	Desc.
263180	CATARINE REGINA DA SILVA BRAGA	14/11/1999	6,00	8,00	6,00	20,00	40,00	Desc.
263363	TAINARA MARINOZZI ROSSETTI	14/11/2003	12,00	10,00	6,00	12,00	40,00	Desc.
263010	LANIELY SANTANA BEZERRA	08/02/1990	14,00	14,00	4,00	8,00	40,00	Desc.
263166	ARIELE DOS SANTOS SOARES	04/07/1994	8,00	4,00	6,00	20,00	38,00	Desc.
263211	ANGELA AUGUSTA BOREGIO DE OLIVEIRA	01/10/1979	10,00	10,00	2,00	16,00	38,00	Desc.
263019	MARILUCI GRACIELI DO PRADO PAIVA	02/01/1991	10,00	6,00	4,00	16,00	36,00	Desc.
264715	VINICIUS MASSOLLA BRAGA	07/09/2000	4,00	4,00	2,00	24,00	34,00	Desc.
264725	MARCIA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA CASTELLINI	14/06/1993	10,00	4,00	4,00	16,00	34,00	Desc.
264662	MARINA DOS SANTOS LIMA LOPES	26/03/1993	12,00	8,00	2,00	12,00	34,00	Desc.
264714	RAINARA MIRIA DE OLIVEIRA LIMA	01/07/1999	12,00	4,00	6,00	12,00	34,00	Desc.
264023	MARIA MURIEL AMORE DOS SANTOS	16/01/1999	10,00	4,00	6,00	12,00	32,00	Desc.
263747	IGOR BREGANO LEMES	13/07/1995	4,00	14,00	2,00	12,00	32,00	Desc.
264289	MIRIANE ALVARENGA MAGALHAES	04/08/2000	8,00	14,00	2,00	8,00	32,00	Desc.
264485	SILMARA CALLEGARI PAULIN	21/09/1996	6,00	8,00	4,00	12,00	30,00	Desc.
264369	CRISTIANE PRANDINI DA SILVA	01/05/1989	14,00	4,00	2,00	8,00	28,00	Desc.
264498	AMANDA MELO GEAROLA	20/06/2001	10,00	8,00	6,00	4,00	28,00	Desc.
264261	JOSIANE DOS SANTOS SOUZA	15/08/1993	4,00	2,00	4,00	16,00	26,00	Desc.
264550	MAYLA DA SILVA BENDER	24/01/2005	14,00	6,00	2,00	4,00	26,00	Desc.
264717	NATALIA DE OLIVEIRA SOUZA	12/04/1996	10,00	2,00	10,00	4,00	26,00	Desc.
264738	FRANCIELE DA SILVA MARTINS	23/02/1990	4,00	12,00	4,00	4,00	24,00	Desc.
264678	ANGELICA SUELEN DOS SANTOS MARIANO	19/01/1995	8,00	0,00	4,00	8,00	20,00	Desc.
263034	ALESSANDRA CAMARGO BARREIRO	07/09/1992	2,00	4,00	6,00	4,00	16,00	Desc.
264736	ALESSANDRA BARBIERI CAVICHIOLI	12/07/1996					Aus.	Desc.
264701	CLAUDIMARI ANDREIA AMARO CORREA	05/06/1987					Aus.	Desc.
264722	CRISTINA RORATO	24/12/1984					Aus.	Desc.
264655	EDILAINE LAVERDE DE CAMPOS	14/04/1988					Aus.	Desc.
264477	EDSON JULIO ANDRADE DE SOUZA	01/09/1997					Aus.	Desc.
264733	LARISSA VITORIA ZANFERRARI BORDIN	26/02/2003					Aus.	Desc.
263273	LIRA FELICIANO SANVEZZO	12/02/1971					Aus.	Desc.
264680	NATHAN DE MELLO MUNHOZ	17/06/2002					Aus.	Desc.

ELETRICISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
264646	MARCELO CAPARRON MANFREDINI	05/10/1987	10,00	14,00	4,00	40,00	68,00	100,00	87,20	Classif.
263140	RAFAEL PRANDINI DA SILVA	24/06/1987	10,00	14,00	4,00	32,00	60,00	60,00	60,00	Classif.
264467	FABIANO SARTORI IANQUE	23/10/1983	10,00	16,00	4,00	24,00	54,00			Desc.
263178	DHIONATA CARVALHO FARIA	11/06/1983	12,00	8,00	2,00	28,00	50,00			Desc.
264723	JULIANO DE OLIVEIRA SOUZA	09/07/1981	10,00	12,00	8,00	20,00	50,00			Desc.
264667	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	17/12/1978	6,00	12,00	2,00	28,00	48,00			Desc.
264675	ANTONIO FERNANDES SILVA ZANETT	11/06/1987	4,00	8,00	4,00	28,00	44,00			Desc.
264679	DOUGLAS DO NASCIMENTO MARIANO	17/10/1990	6,00	12,00	6,00	20,00	44,00			Desc.
264291	JOAO CARLOS LUGLI DA SILVA	26/10/1975	2,00	8,00	8,00	16,00	34,00			Desc.

FONOAUDIÓLOGO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
264728	AMANDA VECHIATO BORDIN	18/03/1994	14,00	14,00	10,00	28,00	66,00	Classif.
264706	IARA DAIANE PERES	23/08/1984	14,00	12,00	4,00	16,00	46,00	Desc.
264673	ELLEN NAIANE DE MOURA SANTOS	04/04/1998	8,00	12,00	6,00	16,00	42,00	Desc.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
g) sorteio público.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 11 de abril de 2023.
EVERTON BARBIERI
Prefeito de Esperança Nova - PR
EDMUNDO GONÇALVES BRUECKHEIMER
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
da Prefeitura Municipal de Esperança Nova – PR